SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3877

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR E CADERNO DE QUESTÕES – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados os gabaritos preliminares, bem como os cadernos de questões das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado 004/2024, para os cargos de Analista Ambiental e Geógrafo já estão disponíveis no site do CIDES. A solicitação dos espelhos de prova pode ser realizada pelo e-mail psscides@gmail.com até o dia 20/10/2024. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B2CD77D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – GEÓGRAFO – PSS 04/2024

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.

CARGO: GEÓGRAFO

Questão	Resposta Correta	Questão	Resposta Correta
1	A	**16**	B
2	C	**17**	B
3	A	**18**	B
4	B	**19**	C
5	B	**20**	E
6	D	**21**	E
7	D	**22**	A
8	E	**23**	A
9	C	**24**	A
10	D	**25**	E
11	E	**26**	B
12	A	**27**	D
13	C	**28**	D
14	E	**29**	E
15	D	**30**	C

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0DBC15AE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 020/2024.

Extrato do Contrato 020/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ 66.582.784/0001-11, para contratação de licenças de assinatura do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection, incluso Autodesk Autocad, versão completa pelo período de 12 meses e serviço de capacitação e implantação (instalação) de solução para a prática do BIM (Building Information Modeling) para os softwares contratados.. Com suporte da empresa para esclarecimentos de dúvidas, não configurando consultoria, enquanto durar a contratação. Valor do contrato: **R$ 88.850,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento:** Processo Licitatório nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. **Vigência:** de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Uberlândia-MG, 01 de Outubro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1C5A87E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019.

Extrato do Décimo termo aditivo ao contrato 004/2019. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** 3A Tecnologia e Soluções em Segurança Ltda, CNPJ nº 18.441.471/0001-09. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 04/2019, datado de 26 de março de 2019, que passará a ter pleno vigor de 29/09/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia, 24 de Setembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:899E129F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 93/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de

Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor LPG Tecnologia em Saúde para aquisição de um cabo ECG do desfibrilador 3 vias , conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada LPG Tecnologia em Saúde , inscrita no CNPJ nº 44.495.629/0001-25, pelo valor global de R$ 351,71 (Trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos) com entrega em até 15 dias uteis, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Cabo ECG do desfibrilador 3 vias.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:748B641C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 050/2024

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 050/2024 CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, o, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação. PERÍODO DE PROPOSTAS: De 16/10/2024 às 07:00h até 18/10/2024 às 23:59h. Email: licitacao@cistri.saude.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 08hrs às 17hrs, no Setor Compras do Consorcio Intermunicipal De Saude - CISTRI, no endereço AV. MARCOS DE FREITAS COSTA, 626 - DANIEL FONSECA UBERLÂNDIA - MG, 38400-431. Aviso de dispensa estará disponível no Site https: http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/ .

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:A2515443

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 196/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$4.084,32 (quatro mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 15/10/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 15 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9B6934C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ERRATA DE MATÉRIA

ERRATA DE MATÉRIA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar a matéria de código identificador: 278CDE1E, vez que, a mesma fora publicada de forma equivocada.

Publique-se.

Argirita, 15 de Outubro de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Reginaldo Carminate Almeida
Código Identificador:D20EFFE5

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 02*** **PERSIANAS EM PVC, LISA, NA COR STUDIO PRATA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS L: 1,40 E A: 1,80,** ***COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente quando for o caso, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do art 2º I, II e III da Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2024.

Encaminhe-se a Secretaria desta casa, para as providências cabíveis.

Argirita, 15 de Outubro de 2024.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Reginaldo Carminate Almeida
Código Identificador:38022897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DISPENSA

Processo nº: 45/2024

Processo dispensa nº: 17/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo /MG, ELISSON DE ASSIS CASARINO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica, bem como o disposto no Art. 75, II e Art. 71, IV e §4º ambos da Lei 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) e sistema de alarmes na Câmara Municipal de Campo Belo, pelo menor valor na quantia de R$ 5.952,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais) anual, junto a empresa FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 05.376.395/0001-45, sediada na Rua Tiradentes, nº 1, Centro, Campo Belo - MG, CEP 37.270-000, prestadora de serviço, que correrá por conta da referência nº 1158, natureza de despesa: 339039-60- Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vigilância ostensiva.

Campo Belo - MG, 15 de outubro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo - MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:29674B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2023. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Cloldy & Couto Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda EPP – CNPJ 21.693.399/0001-03. Objeto: Alteração quantitativa do Contrato Administrativo n.º 16/2024. Alteração: Fica acrescido em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) o valor total do contrato, correspondendo a 25% do valor original do ajuste, referente ao acréscimo de 1,5 unidade(s) (mês) ao quantitativo do Item 01. Impacto Financeiro: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Valor total do contrato: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-29.

Curvelo/MG, 11 de outubro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:1AE01C67

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERDMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Ecustomize Consultoria em Software S.A. - CNPJ 09.397.355/0001-30. Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo n.º 18/2021. Nova vigência: 06/10/2024 a 05/10/2025. Vigência contratual total: 05/10/2021 a 05/10/2025. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 04 de outubro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4AC8E686

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PL Nº09/24 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Comissão de Contratação
Processo Licitatório nº 09/2024
Inexigibilidade nº 04/2024
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamentoo pessoal de 04(quatro) servidores desta Casa Legislativa, a ser realizado por meio de inscrição em Curso Presencial.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 09/2024, Inexigibilidade nº 04/2024, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual RATIFICO, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG e a Empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenium Brasil Ltda-ME proceder-se-á contratação nos seguintes termos:
Contratada: Instituto de Desenvolvimento Público Plenium Brasil Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 21650.715/0001-60, sediada na Rua Espírito Santo, 1204, Centro - CEP 30.1600-33, Belo Horizonte, neste ato representada por ANDRÉ AZEVEDO GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade MG- 11.046.662, SSP/MG e do CPF nº 076.679.476.862.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta Reais).
Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG, 09 de Outubro de 2024.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:534AC223

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 52 DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no art. 25 da Lei Complementar nº 36/2010 e os arts. 7º e 9º, inciso I da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão Kelvin Marden Guimarães Cardoso, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação do vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:20F11521

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 44/2024
Dispensa nº: 32/2024

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

• Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM 1 - Placa de Midia Gateway de 16 canais.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1º	CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA	09.553.497/0001-40	R$ 1.700,00	11/10/2024, 15:00
2º	iTELECOM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.	20.897.302/0001-11	R$ 2.035,00	11/10/2024, 13:37

ITEM 2 - Serviço de instalação de configuração da Placa do item 01

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Total do Item	Data e hora de envio
1º	iTELECOM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.	20.897.302/0001-11	R$ 850,00	11/10/2024, 13:37
2º	CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS EM TELEFONIA LTDA	09.553.497/0001-40	R$ 4.200,00	11/10/2024, 15:00

•
Não houve Cotação desclassificada neste Processo, nos termos da "Instrução Normativa nº 6/2024".

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: iTELECOM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.

•
CNPJ: 20.897.302/0001-11

•
Nome Comercial (fantasia): iTELECOM TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA.

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: Os valores totais a serem pagos pela Câmara em cada Item nesta Contratação, conforme listagem abaixo, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados Totais dos Itens da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 1.700,00 / Valor Total Estimado: R$ 1.700,00;

•
ITEM 2 → Valor Total do Vencedor: R$ 850,00/ Valor Total Estimado: R$ 850,00;

Previsão Orçamentária

• Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0101.6.007.3390.39–Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 27 – Fonte 1.500.000.0000 0101.01.031.0101.6.007.3390.30–Material de Consumo Ficha 23 – Fonte 1.500.000.0000

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:4453F2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 014/2024

Denomina Cynthia Cássia Vaz de Lima a rua n.º 05, localizada no Loteamento Ouro de Minas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Cynthia Cássia Vaz de Lima a rua n.º 05, localizada no Loteamento Ouro de Minas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de outubro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:9F41C00D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2024

Denomina Angelo João Zucconi a rua Projetada B, localizada no Loteamento Jardim Esplanada.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Angelo João Zucconi, a rua Projetada B, localizada no Loteamento Jardim Esplanada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de outubro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	***VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA***	***CLÓVIS COLDIBELI***
Presidente	Vice- Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:13F99A38

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 031/2024

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 031/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/10/2024 18ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Mizael Conrado, presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO (CPB) E AOS ATLETAS PARAOLÍMPICOS BRASILEIROS EM 2024, EM RECONHECIMENTO AO DESEMPENHO NOS JOGOS PARALÍMPICOS DE PARIS.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG vem por meio desta, expressar sua mais sincera congratulação e reconhecimento ao Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a todos os atletas paralímpicos brasileiros que participaram dos Jogos Paralímpicos de Paris 2024.

Com imenso orgulho, vimos nossos atletas superarem desafios extraordinários e alcançarem resultados que refletem a determinação, a garra e o espírito de superação que são marcas indeléveis do esporte paralímpico. A cada prova, os atletas brasileiros demonstraram uma capacidade incomparável de enfrentar obstáculos com coragem e perseverança, sendo um exemplo de força, dedicação e motivação para todos nós.

O Comitê Paralímpico Brasileiro, por sua parte, desempenhou um papel essencial na preparação e no apoio a esses atletas, garantindo que estivessem prontos para representar o Brasil com excelência no maior palco do esporte mundial. A gestão eficiente, a estrutura de apoio e o incentivo contínuo foram fatores-chave para o êxito de nossa delegação, que se destacou mais uma vez, entre as potências do esporte paralímpico global.

Assim, em reconhecimento aos notáveis resultados conquistados por nossos atletas e pelo CPB, e em celebração à importância de cada vitória – seja individual ou coletiva – esta Casa de Leis se orgulha em apresentar a seguinte Moção de Aplausos e parabenização pela sua dedicação e compromisso com o desenvolvimento e o sucesso dos atletas paralímpicos brasileiros.

Também aplaudimos os atletas paralímpicos brasileiros que, com sua coragem e talento, não só conquistaram medalhas e resultados expressivos, mas também inspiraram milhões de brasileiros e pessoas ao redor do mundo, mostrando que a superação está além das limitações físicas.

Que este reconhecimento sirva de estímulo para futuras gerações de atletas paralímpicos e que, com cada nova edição dos Jogos Paralímpicos, o Brasil continue a brilhar, mostrando que a verdadeira força está na superação dos próprios limites.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E9ABF005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 032/2024

MOÇÃO DE APELO N.º 032/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 14/10/2024 18ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Aparecido Rodrigues	
Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	Ver. Clóvis Coldibeli
Vice Presidente	Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja a mesma encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco; ao Exmo. Sr. Manoel Carlos Neri da Silva, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen; e ao Exmo. Sr. Bruno Farias, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, **A PRESENTE MOÇÃO DE APELO AO SENADO FEDERAL PARA APROVAÇÃO DA PEC 19/24, QUE VINCULA O PISO DA ENFERMAGEM A UMA JORNADA MÁXIMA DE 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância do trabalho realizado pelos profissionais da enfermagem para a saúde pública e o bem-estar da população brasileira, vem por meio desta, manifestar seu apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 19/24, que visa vincular o piso salarial da enfermagem a uma jornada máxima de 30 horas semanais de trabalho.

A enfermagem é, sem dúvida, uma das categorias profissionais mais essenciais e presentes no Sistema Único de Saúde (SUS) e em outras esferas de saúde no Brasil. Enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras desempenham funções fundamentais no atendimento à população, garantindo o cuidado, a recuperação e a qualidade de vida de milhares de brasileiros. No entanto, é um fato reconhecido que esses profissionais enfrentam uma carga de trabalho excessiva, muitas vezes comprometendo sua saúde física e mental, além de desempenharem atividades com uma carga emocional extremamente desgastante.

O esforço contínuo da classe, somado às longas jornadas de trabalho, tem levado a um aumento significativo na ocorrência de doenças ocupacionais, como a síndrome de burnout, estresse e exaustão física,

colocando em risco não apenas a saúde dos próprios profissionais, mas também a qualidade do atendimento prestado aos pacientes.
A PEC 19/24 visa garantir que os profissionais de enfermagem possam exercer suas atividades em uma carga horária de 30 horas semanais, com remuneração compatível e justa com o trabalho realizado, o que, sem dúvida, representa uma melhoria tanto para a qualidade do trabalho desses profissionais quanto para a qualidade do atendimento à população.
Diante disso, solicitamos o apoio e a urgente aprovação da PEC 19/24 por parte do Senado Federal, pois esta medida é de extrema importância para garantir a valorização profissional da enfermagem; reconhecer o esforço e o impacto positivo dos enfermeiros e técnicos na saúde pública do Brasil; reduzir a sobrecarga de trabalho, evitando o esgotamento físico e mental dos profissionais e melhorando as condições de trabalho; assegurar um atendimento de saúde mais humanizado e eficiente, dentre outras garantias aos valorosos prestadores de serviços da saúde.
Isto posto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, presidente do Senado Federal, que aprove a PEC 19/24, que vincula o piso da enfermagem a uma jornada máxima de 30 horas semanais de trabalho.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, aos 10 de outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador (União)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:79E9ADE1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 30/09/2024.

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 17ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia: **I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareceres estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL):** Como o Projetos de Leis Ordinárias nº 3496, 3498 e 3499 de 2024 pedem urgência especial para tramitação e dispensa do prazo regimental para que seja apreciado e votado ainda nesta sessão, O Presidente consultou o plenário sobre o acatamento do pedido; Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3496 de 2024 -** Revoga a Lei 3.118/2023 que autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MK Logística LTDA inscrita no CNPJ 17.497.497/0001-06 e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 2 - Projeto de Lei Ordinária nº 3498 de 2024 -** Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BRITEL SOLUÇÕES EM PAPEIS E FILMES LTDA. CNPJ 45.990.297/0002-07 e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3499 de 2024 -** Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa BETATEX COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., CNPJ 47.803.400/0001-60 e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; III- VOTAÇÃO:** O Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos 36 e 37 sejam votados em bloco. Em seguida, o Diretor Geral, informou que**, nos termos do Artigo 193, Par. 2º -** §2 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o plenário será consultado se todos estão de acordo em dispensar a leitura integral dos Requerimentos números 36 e 37. É importante lembrar que o inteiro teor dos Requerimentos está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 36 e 37. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; Em seguida, Presidente da Câmara também consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura dos Requerimentos de números 36 e 37. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**; **4 - Requerimento nº 36 de 2024 –** Solicita informações detalhadas referentes à destinação de recursos e despesas na compra da fanfarra (bandinha) da escola municipal Ester Favilla. Autor: Vereadora Vânia; **5 - Requerimento nº 37 de 2024 -** Solicito-lhe informações acerca do porquê as despesas do DMAAE que constam no Portal da Transparência omitem nome da empresa beneficiada por pagamentos efetuados, conforme print em anexo. Autores: Vereador Tiago Bazolli e Vereador Francisco Carlos Maciel. Assim, os Requerimentos de números 36 e 37 foram submetidos a discussão e votação, a qual foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 6 - Projeto de Lei Ordinária nº 3497 de 2024 -** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2025. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **7 - Projeto de Lei Ordinária nº 3500 de 2024 -** Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das Indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **8 - Indicação nº 122 de 2024 -** Sugere a

limpeza e restauração das estátuas e placas ao longo da Estrada dos Santos Negros, em Ouro Fino, devido à sua importância cultural, artística e turística. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=EcWhjWoR3x4, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:05 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:43CDABC0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2024

Denomina José Benedito Sala, a rua Projetada A, localizada no Loteamento Jardim Espalnada.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada José Benedito Sala, a rua Projetada A, localizada no Loteamento Jardim Espalnada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 14 de outubro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:AC363BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
MUDANÇA DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS EDITAL Nº 07 – PROCESSO N° 96 - AQUISIÇÃO ITENS DE COPA E COZINHA

MUDANÇA DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS EDITAL Nº 07 – PROCESSO N° 96

OBJETO: **AQUISICAO DE ITENS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZACAO NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO**

No referido Pregão, foi marcada a sessão para entrega de propostas no dia 28 de outubro de 2024. É costume que neste dia, este órgão declare como recesso em razão do dia do servidor público. Em conversa informal com o Diretor Administrativo, há esta possibilidade novamente para este ano. Por esta razão e para que não se tenha um atraso maior na realização do certame, decido:
- alterar o prazo de abertura das propostas para o dia 29 de outubro de 2024, às 9:00 horas, respeitando o prazo previsto no artigo 55, I , "a" da lei federal 14.133/21.
- as demais estipulações no edital da referida contratação permanecem inalterados.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:63A94913

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°95/2024 DISPENSA N°57/2024 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº95/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 57/2024 cujo objeto é prestação de serviço de locação diária de cadeiras, modelo Tiffany Cristal, com assento estofado, sendo a quantidade mínima por evento de 15 (quinze) unidades, e cadeiras de plástico resistente do tipo polipropileno, cor branca, sem braço, sendo a quantidade mínima de 20 cadeiras, incluso a entrega e retirada das mesmas, para utilização em eventos da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa 13.811.867 NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, CNPJ 13.811.867/0001-79 no valor de R$ 2.600,00.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:AD1707BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE NÃO AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°94/2024 EDITAL N°56/2024 - LOCAÇÃO DE FREEZERS

ATO DE NÃO AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, conforme o que consta no Processo nº 94/2024, desclassifico os lances apresentados por estarem acima do orçamento estimado para contratação e com fundamento no inciso II, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, REVOGO a contratação direta por dispensa de nº 56/2024, cujo objeto é serviço de locação de freezers horizontais para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, por oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Patrocínio.

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A6F84B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DECIMA SÉTIMA REUNIÃO DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Sala das Sessões da Câmara Municipal – Edifício Paulo Fraga, situada na Praça Henrique Braz da Silva, nº 02, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, no Plenário Vereador Pedro Lino de Lima, sede do Poder Legislativo Municipal, inicia a décima quinta sessão ordinária desta legislatura.

Com a verificação do livro de presença dos Senhores Vereadores, constata-se a presença dos seguintes Edis: Presidente: Rogério de Souza Rocha, Secretária: Maria Aparecida Praxedes de Paula e Vice-Presidente: Paulo Miguel da Silva e os vereadores: Gesus Ferreira dos Santos, Sebastião Luiz Martins, Ronaldo Pereira da Silva, João José Leal Neto e Elielson Carvalho, todos devidamente convocados para a reunião ordinária.

Ausente o vereador Eliseu Duarte Silva, que justificou junto a Secretaria da Câmara Municipal.

Havendo quórum legal nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, agradecendo a todos os presentes, após oração habitual.

Dado a palavra aberta, ninguém manifestou.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado a sessão, sendo a presente ata lida e assinada por todos os vereadores presentes.

Patrocínio do Muriaé, 14 de outubro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA	***PAULO MIGUEL DA SILVA***
Presidente	Vice-Presidente

MARIA APARECIDA PRAXEDES DE PAULA
Secretária

SEBASTIÃO LUIZ MARTINS	***JOÃO JOSÉ LEAL NETO***
Vereador	Vereador

ELIELSON CARVALHO	***GESUS FERREIRA DOS SANTOS***
Vereador	Vereador

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Vereador

JERÔNIMO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Advogado

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:C8B44197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de prorrogação do contrato Nº 004/2024- Objetivo presente Termo Aditivo será celebrado de acordo com o art. 124 II "d" § 2º, da Lei Federal n. º 14.133/2021, considerando-se que o contrato nº 004/2024 conforme previsto tem sua previsão prorrogação e há a necessidade de prorrogar os serviços contratados inicialmente previstos inicialmente com vigência 11/09/2024 a 11/03/2025 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, CNPJ Nº 07.811.345/0001-74. Contratado: ALERTA INFORMAÇÕES LTDA., CNPJ nº 25.455.650/0001-52, com o valor total R$ R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para Objeto: entrega das publicações realizadas em nome da Câmara Municipal de Paulistas, do Presidente da Câmara Municipal de Paulistas, da Prefeitura Municipal de Paulistas e do Prefeito Municipal de Paulistas, abrangendo o Diário de Justiça de Minas Gerais (Fórum e Comarcas Interligadas ao Fórum), Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, onde serão transmitidas via e-mail para os procuradores, bem como para todos os Vereadores..

Paulistas-MG 11 de setembro de 2024

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:CAE4A9A5

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do do contrato Nº 021/2024- referente ao Processo 015/2024 Pregão 001/2024 com vigência 25/09/2024 a 25/09/2025 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, CNPJ Nº 07.811.345/0001-74. Contratado: DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob nº 54.611.278/0001-24, com o valor total R$ 11.420,00 para Objeto: Aquisição parceladas de material de expediente

Paulistas-MG 25 de setembro de 2024

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:C68C0D4E

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto inciso III f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório n°017/2024 Inexigibilidade 007/2024. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA NO CNPJ SOB O Nº 21.650.715/0001-60. Objeto: Contratação da empresa Instituto de Desenvolvimento Publico Plenum Brasil Ltda para capacitação servidores dessa Casa Legislativa no Seminário Governo de Transição e Regras Pós Eleições Pontos de Atenção para a Transição no Poder Executivo e Poder Legislativo na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 22/10/2024 a 25/10/2024. Valor: R$ 1.190,00 por 01 inscrição.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS–
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:5B749967

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG. no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto inciso III C e F, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação Processo Licitatório n°016/2024 Inexigibilidade 006/2024. Partes: Câmara Municipal de Paulistas/MG e Arlan Soares Fernandes dos Reis-ME NO CNPJ SOB O Nº 28.265.319/0001-68. Objeto: : Contratação de empresa especializada com profissional detentor de atestado de capacidade técnica na área de licitações e contratos administrativos para prestação de serviços técnicos junto ao setor de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Paulistas/MG. Valor global: R$ 30.000,00

EVERALDO FERNANDO DE JESUS–
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:41941ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 043/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023.Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Lino Engenharia, Construção e Projetos Ltda, CNPJ:27.249.061/0001-43. **Objeto**: Prorrogar a vigência do contrato n 043/2023, por mais 60 (sessenta) dias, em razão de atraso justificado na execução contratual. **Fundamentação legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.** Vinculado ao Processo nº 043/2023. Concorrência Pública n 001/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8DD9F9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências"*, fica nomeada a Sra. **Anna Laura Piconi Ferreira**, indicada pelo vereador Douglas Eduardo de Souza, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, **código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 15 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:402F48C2

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA Nº 41, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 10, bem como o inciso II do artigo 15, ambos da Lei Complementar nº 249, de 1º de novembro de 2023, que "*Dispõe sobre o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Poços de Caldas e dá outras providências"*, fica nomeado o Sr. **Felipe Augusto Schio Gomes**, indicado pelo vereador Diney Lenon de Paulo, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, **código 0100**, com remuneração e atribuições fixadas pela Lei Complementar nº 251, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Início de Exercício do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 15 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1° Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:AE824632

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO Nº 047/2024

No seguinte edital de Audiência Pública, onde se lê:

"Edital de Convocação 498/2024"

Leia-se: Edital de Convocação 047/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 21ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia 23 de outubro de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas, oportunidade em que será discutida a seguinte matéria: Projeto de Lei Executivo n. 33/2024 – Estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2025, no valor de R$ 1.833.574.547,86 (um bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Objetivo: atender à determinação contida no Art. 73-A, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, que garante e incentiva a participação popular durante o processo de elaboração e discussão das matérias relativas ao Orçamento. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os

segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 21 de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 07 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:10AC8B98

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 48/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 22ª Audiência Pública do Exercício de 2024, a realizar-se no próximo dia 30 de outubro de 2024, quarta-feira, a partir das 15 horas, oportunidade em que será discutido o assunto "Tarifa Zero no município". Objetivo: atender à solicitação contida no Requerimento n. 198/2024, de autoria do Vereador Diney Lenon de Paulo, o qual irá presidir a presente audiência, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até quatro horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do vereador que presidirá a audiência e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 14 de outubro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:AC43CDDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **DISPENSA ELETRÔNICA 90028/2024**, **PROCESSO 045/2024**. Objeto: **Aquisição de placas e troféus que serão entregues às escolas vencedoras e aos voluntários que corrigiram os trabalhos da GINCANA "SUA CASA, NOSSA CÂMARA!" e do Concurso de Poesia "Licença, Poeta".** Início da Sessão de Dispensa:**17/10/2024**– horário (Brasília):**14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: entrega imediata, em até 15 dias após a autorização de fornecimento. Pagamento: após entrega definitiva, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/29 ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) CLEVERSON APARECIDO GARCIA LARA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleverson Aparecido Garcia Lara
Código Identificador:EE879139

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90029/2024

A Câmara Municipal de Ponte Nova - MG, torna pública a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA nº 90029/2024**, **PROCESSO 046/2024**. Objeto: **Aquisição de Recarga/manutenção nos 16 (dezesseis) extintores de incêndio do prédio sede da Câmara.** Prazo para cadastramento de Propostas: até **21/10/2024** - horário: **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **21/10/2024** - horário (Brasília): **de 08h** as **14h**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. Condições de Fornecimento: **Entrega imediata, em até 15 dias após a retirada dos extintores**. Pagamento: O prazo para pagamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens/serviços, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, link **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2024/30** ou pelo telefone (31)3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:43956D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 036/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024, INEXIGIBILIDADE 030/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **036/2024,** Vigência: **15/10/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: PLENUM GESTAO LTDA, Processo Administrativo n° 040/2024, Inexigibilidade 030/2024, Objeto:

capacitação tema: "LOA 2025: Apreciação e Votação pelo Legislativo Municipal". Valor do Contrato: R$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:18B09CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO: 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS/MG, torna público Extrato de CONTRATO: **037/2024,** Vigência: **15/10/2024 a 31/12/2024,** Fornecedor: Instituto Global de Administração Pública LTDA, Processo Administrativo n° 041/2024, Inexigibilidade 031/2024, Objeto: capacitação tema: "Estratégias Para a Apreciação e Planejamento do Orçamento Municipal (LDO PPA, e LOA) e as Cautelas do Último Ano do Mandato". Valor do Contrato: R$ R3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:3C84E96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 15/2021

Pregão Presencial nº 005/2021
Processo Licitatório nº 019/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo
Vigência: 21/10/2024 até 20/10/2025
Valor: R$55.103,76 (cinquenta e cinco mil, cento e três reais e setenta e seis centavos)
Data de assinatura: 15/10/2024

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:475A47E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PORTARIA Nº 35 / 2024

REGULAMENTA O ACOMPANHAMENTO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, MINAS GERAIS.

ELAINE AUXILIADORA PERES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei 1229/2017, que prevê que os servidores da Câmara Municipal, de provimento efetivo e em comissão, designados para acompanhar reuniões plenárias, receberão, a título de gratificação mensal, por participação, o equivalente a cinco por cento, incidentes sobre o valor do vencimento base do cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensado o comparecimento de servidores efetivos às reuniões da Câmara Municipal de Tapira/MG, realizadas ordinariamente às segundas-feiras, a partir das 19h:00min e extraordinariamente.

Art. 2º. Caso haja a necessidade de participação dos servidores da Câmara Municipal nas reuniões os mesmos serão convocados com antecedência até vinte e quatro horas antes da reunião.

Parágrafo único. Quando convocados os servidores terão direito a percepção da gratificação que se refere o art. 16 da Lei 1229/2017, calculada na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira, 15 de outubro de 2024.

ELAINE AUXILIADORA PERES
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:C8057C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS torna público a adjudicação e homologação do P.A. 038/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DE MUNICÍPIOS INTEGRANTES AO CIMAMS E BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 94.8171/2023/MCIDADES/CAIXA. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA. Valor Global: R$4.949.999,09.

Montes Claros/MG, 15/10/2024.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AAD6332F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de medicina e segurança do trabalho, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao cisab-zm pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 016/2024. Empresa: CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. Valor: R$ 74.992,40. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:CD036262

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP

HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA ARP – OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de medicina e segurança do trabalho, bem como o atendimento às normas e exigências vigentes nos municípios consorciados ao cisab-zm pelos entes públicos especificados no termo de referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. Pregão Eletrônico nº 016/2024. Empresa: RTL EMPREENDIMENTOS SAUDE LTDA. Valor: R$ 29.999,79. Vigência: 09/10/2024 a 09/10/2025. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0AD589ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 041/2024 - Pregão Eletrônico nº 021/2024 – Registro de Preços 017/2024
Empresas Vencedoras:
JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI 22.093.119/0001-99
MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP - 04.335.223/0001-60

Curvelo/MG, 14/10/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:27C4EA37

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

Extrato do contrato nº 079/2024 – Processo Administrativo n° 037/2024 – Dispensa de licitação Nº 015/2024 de teste de controle de qualidade nos aparelhos de ultrassonografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 15/10/2024 até 14/10/2025. Valor Total estimado: R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).
Assinatura: 14/10/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A044EC74

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Extrato do contrato nº 080/2024 – Processo Administrativo n° 037/2024 – Dispensa de licitação Nº 015/2024 de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ultrassonografia do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**. Vigência: 12 meses, a partir de 15/10/2024 até 14/10/2025. Valor Total estimado: R$ 20.200,00 (vinte mil, e duzentos reais).
Assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:81803B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 46/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 38/2024, registro de preço nº 11/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO OFTALMOLÓGICO, CONFORME DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.371/2023 E RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043/2023.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.or.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.or.br. até às 08h:59min do dia 29 de outubro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 15 de outubro de 2024

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:14A45047

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°362/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 377/2024, do documento de Formalização de Demanda 452/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **BORLEN INDÚSTRIA QUÍMICA CNPJ 03.177.859.0001/69 E ÚNICA HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA CNPJ 05.202.679/0001-15** Objeto a **"REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA, PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$5.405,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

Divinópolis/MG, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:B84982B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/21:

Considerando os elementos contidos no presente **Processo Administrativo n° 001/2024, Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024, em favor da Associação Mineira de Municípios-AMM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)- que equivalem a R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais - com base no art.74, III, da Lei 14.133/21, tendo como objeto de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do COMGRANBEL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para atender às necessidades do consórcio.
Fundamentação Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.
Ao setor responsável, para a devida publicação da presente autorização, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:71082D1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE:
Nº 16/2024
A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/21:

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade de licitação nº 002/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024 a contratação por Inexigibilidade de Licitação em favor da Thais Mendes Sociedade Individual de Advocacia., inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.839/0001-90, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - que equivalem a R$ 250,00/hora (duzentos e cinquenta reais) valor hora - com base no art.74, III, da Lei 14.133/21, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender às necessidades do COMGRANBEL.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/21

Ao setor responsável, para a devida publicação da presente autorização, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE:

Nº 16/2024

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS - COMGRANBEL, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/21:

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 002/2024, Inexigibilidade de licitação nº 002/2024, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contrato possui habilitação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024 a contratação por Inexigibilidade de Licitação em favor da Thais Mendes Sociedade Individual de Advocacia., inscrita no CNPJ sob o nº 47.332.839/0001-90, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - que equivalem a R$ 250,00/hora (duzentos e cinquenta reais) valor

hora - com base no art.74, III, da Lei 14.133/21, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender às necessidades do COMGRANBEL.
Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/21

Ao setor responsável, para a devida publicação da presente autorização, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos legais.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:9843AB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73 DE 2024.
DATA: 15 DE AGOSTO DE 2024.

AS PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, ENTIDADE DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº.00.853.908/0001-48, SEDIADA NA RUA FERNANDO PINHEIRO D' ÁVILA,200, SANTA TEREZINHA LL CORONEL FABRICIANO CEP 351171-143, REPRESENTADA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE, PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JAGUARAÇU, MÁRCIO LIMA DE PAULA E, COMO CONTRATANTE A EMPRESA SERMEP SERVICOS MEDICOS S.A., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.231.343/0001-74, COM SEDE NA CIDADE DE NOVA LIMA, BAIRRO VALE DO SERENO, REPRESENTADA POR SER REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO LAURITO MACHADO, FIRMAM O CONTRATO Nº 73 DE 2024, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ESPECIALIDADES E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIÍLIA / COMUNIDADE, NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 DE 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 43.173.738,09 (QUARETA E TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, SETENCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024.

CEL FABRICIANO, 15 DE AGOSTO DE 2024.

MÁRCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:68448FD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO RETIFICAÇÃO ARP Nº 011/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO ARP Nº 011/2024

CIDRUS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, torna público extrato de retificação da ARP Nº 011/2024, tendo com objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo e bens duráveis hospitalares, equipamentos médicos, material de consumo e bens duráveis odontológicos e equipamentos odontológicos, disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), (disponível em http:// Banco de Preços TCEMG - acesso público), para atender as necessidades dos municípios, integrantes do CIDRUS-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Empresa vencedora MPF COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N º 46.878.679/0001-17, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: desconto de 22,80% (vinte e dois virgula oitenta por cento), LOTE 2: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 3: desconto de 21,70% (vinte e um virgula setenta por cento), LOTE 4: desconto de 22,00% (vinte e dois por cento), LOTE 5: desconto de 21,30% (vinte e um virgula trinta por cento), LOTE 6: desconto 21,90% (vinte e um virgula noventa por cento). VIGÊNCIA DA ARP: 15/10/2024 À 15/10/2025

Candeias, 15 de outubro de 2024;

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:C47969AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AUTO DE INTERDIÇÃO N°01/2024 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SIM CIGEDAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CIGEDAS VERTENTES

REGISTRO Nº A-002

DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 897/2010, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 002 de 04 DE MAIO DE 2023, FICA INTERDITADO PELO PRAZO DE 30 DIA(S), O EMPREENDIMENTO ABATEDOURO LeM LTDA, SEDIADO EM IBITURUNA, MINAS GERAIS, CNPJ 12.246.947/0001-66, NOME FANTASIA "ABATEDOURO LeM LTDA" CLASSIFICADO COMO ABATEDOURO FRIGOFORÍFICO.

IBITURUNA, 15 de OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
Marluana Trindade de Almeida Lima
Código Identificador:08529DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de licitação nº 034/2024
Dispensa de licitação nº 023/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa

de licitação 023/2024, referente da empresa JONES CARLOS REZENDE VARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.979.415/0001-10 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma de elevação, incluindo o fornecimento de peças a serem executados na sede do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste - CISLESTE, pelo período de 2 (dois) meses, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Muriaé, 26 de setembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0A8F8EC5

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2024
Dispensa de Licitação nº 022/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 22/2024, referente da empresa VINICIUS JOSE NERY PEREIRA 13023488762, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.650.462/0001-39 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, em caráter emergencial, pelo período de 01 (um) mês, nos termos do inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 26 de setembro de 2024. WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE.

Muriaé, 26 de setembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:33CA7B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 21/2024. Objeto: Registro de preço para contratação de serviço especializado na plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42. Data da sessão pública: 31/10/2024, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:54408205

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024

Processo Licitatório nº 102/2024
Credenciamento nº 011/2024
E-Marketplace nº 001/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticasde Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Início - Envio de documentos: 07/09/2024
Fim - Envio de documentos: 31/12/2024 até às 23h59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARAATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,ESPECIFICAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EPRODUTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTOELETRÔNICO.

O recebimento da documentação para o credenciamentoocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ;www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:221DD763

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos:25/09/2024
Fim - Envio de documentos:25/10/2024 até às 23h59

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2EC42D1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024

Processo Licitatório nº 108/2024
Inexigibilidade nº 024/2024
Credenciamento nº 013/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticasde Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Início - Envio de documentos:03/10/2024
Fim - Envio de documentos:03/11/2024 até às 23h59

OBJETO:: Credenciamento para prestação de serviçosSocioassistenciais de Proteção Social Especial de AltaComplexidade de acolhimento Institucional de Crianças eAdolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade deAbrigo Institucional ou Casa Lar, inclusive crianças eadolescentes com necessidades especiais. Bem como oCredenciamento de empresas privadas com ou sem finslucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência paraprestação de serviço de Acolhimento de Idosos a partir de 60(sessenta) anos de idade e adultos com necessidades especiais.E ainda, o Credenciamento de empresas privadas com ou semfins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência paraacolhimento de pessoas com deficiência leve, moderada ougrave, seja essa deficiência sem ou com comorbidades, noâmbito do serviço de proteção social especial de altacomplexidade, na modalidade de residência inclusiva, deambos os sexos, com idade de 18 a 59 anos; e oCredenciamento para empresas privadas com ou sem finslucrativos e/ou Instituições para prestação de serviços deinternação para reabilitação de dependentes químicos do sexomasculino e feminino, assistência a dependentes químicos, como uso e desenvolvimento de atividades para prevenção erecuperação do abuso de drogas.

O recebimento da documentação para o credenciamentoocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ;www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:48B90B4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO Nº 025/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2024
Processo Licitatório Nº 094/2023
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **1DOC TECNOLOGIA S.A**
CNPJ nº 19 625 833/0001-76

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES CONFORME APRESENTA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Data de assinatura: Matozinhos, 08 de outubro de 2024

Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E21A0483

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CONTRATO Nº 113/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022
Processo Licitatório Nº 051/2022
Modalidade: **016/2022**

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**
CNPJ nº 03.381.389/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA, EM NUVEM, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RENOVÁVEIS DE ACORDO COM A LEI Nº8.666/90 E CONFORME ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor do Contrato: R$ 35.679,78 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Assinatura: Matozinhos, 10 de outubro de 2024**.**
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:024547E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

A SER PROCESSADO E JULGADO PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2024, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços técnicos para cumprimento, gestão e protocolo das condicionantes do certificado n° 4106 Licenciamento Ambiental Concomitante junto ao órgão ambiental, além da realização de monitoramento topográfico e geotécnico com frequência mensal do aterro sanitário. Deverá ser

realizado a emissão de relatórios parciais de comprovação de execução dos serviços com frequência mensal ao CPGRS e após aprovação, protocolo do relatório final junto ao órgão ambiental obedecendo as datas previstas pelo referido órgão.

INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2024 às 09:00 horas

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2024 ás 08:59 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL - www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°003/2024 PUBLICADA EM 09/10/2024

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$ 215.760,44 (Duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 007/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 (licitar digital)

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:7280E409

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 083/2024 - MECANICA DIESEL BURALLI LTDA – ME, CNPJ sob nº 41.909.151/0001-44. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor de R$ 254.525,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 14/10/2024 à 14/10/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 36 – 17.512.0003.6005 33.90.39 – 16 – manutenção e conservação de veículos. - Data: 15/10/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:18ACE769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2024 - FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 – MEI, CNPJ sob nº 22.382.917/0001-30. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor de R$ R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 14/10/2024 à 14/10/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 36 – 17.512.0003.6005 33.90.39 – 16 – manutenção e conservação de veículos. - Data: 15/10/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:011449D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - GLAUBER SOBREIRO DA COSTA 05469419665 – MEI, CNPJ sob nº 28.010.743/0001-61. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a contratação de empresa prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos, visando a manutenção dos serviços da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto durante 12 (doze) meses - valor de R$ R$ R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) - Ouro Fino (MG), Vigência: 14/10/2024 à 14/10/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 36 – 17.512.0003.6005 33.90.39 – 16 – manutenção e conservação de veículos. - Data: 14/10/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:C3A4DA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024 (NUMERAÇÃO COMPRASNET 90020/2024)

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a 1º Retificação do EDITAL Nº 028/2024, PREGÃO Nº 020/2024 (90020/2024 – Numeração Comprasnet), na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024. Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE MENSAGENS E CHATBOT NO WHATSAPP que componha uma plataforma de comunicação de dados, via internet, tendo por base de funcionamento o aplicativo WhatsApp Business que constitua, assim, uma ferramenta de solução inovadora no processo de recebimento de reclamações/informações, atendimento automatizado, com recursos de multimídia, no dia a dia de sua operação a ser utilizada pelo o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 07/11/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia

e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, e no Estudo Técnico Preliminar, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Fez-se necessária a retificação do Edital, após as alterações e adequações no ETP, no Termo de Referência, devido aos diversos questionamentos, pertinentes, proferidos nos autos do presente processo licitatório.

Ponte Nova (MG), 16/10/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:FEA4FBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de controle de acesso, vigia e segurança desarmada para atender as necessidades do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG, conforme termo de referência – pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2024**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 15 de outubro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:4CEEBDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 193/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

•
Considerando que a Portaria DB nº 049/2007, produz efeitos a partir de 04/02/2007 (data do óbito);

•
Considerando que a data de assinatura deve ser maior ou igual a data do óbito do gerador da pensão;

•
Considerando que foi verificado erro de digitação na data do documento;

R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 049/2007, equivocadamente datada de 21 de fevereiro de 2006, para que onde se lê: "Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2006" leia-se: "Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2007"
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/02/2007.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:73BE6327

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e AMM - ASSOCIACAO MINEIRA DEMUNICIPIOS, inscrito no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01.
OBJETO: Pagamento de inscrição no curso on-line: Assessoria Jurídica e Controle Interno o Papel das Procuradorias e Controladorias na Execução da Nova Lei de Licitações, a ser realizado no dia 25/10/2024 pela AMM, com duração de 8 horas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339039340000000000 - Serviço de seleção e treinamento
VALOR:O valordeste processo é de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 22/2024, art. 75, inciso XV, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 14 deoutubro2024.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:EB29DEB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e ANBIMA , inscrito no CNPJ sob nº 34.271.171/0001-77.
OBJETO: Pagamento de inscrição da prova de atualização da certificação CPA-10 ao servidor Daniel Ribeiro Vieira, Diretor-Presidente, que atua diretamente com os investimentos desta autarquia, sendo de inteira necessidade a manutenção da sua certificação visando a ampliação de conhecimentos no âmbito financeiro, bem como o atendimento da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3339039990000000000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
VALOR:O valordeste processo é de R$ 200,00(duzentos reais);
DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 21/2024, art. 75, inciso XV, da Lei n°14.133/2021.
DATA : 08 deoutubro2024.

FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:3F6187DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2ºTermo Aditivo ao Contrato nº 2024.04.001. Processo Licitatório 014/2023, Pregão Eletrônico 003/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e OTZI METALURGICALTDA - CNPJ: 45.492.077/0001-64. Objeto:AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA METÁLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG. Das alterações: Fica prorrogado o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, passando a ter validade até 31/12/2024.

Alagoa/MG 15 de outubro.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8B2C9150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 293/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preço de concreto usinado, areia, pedra e brita.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até a próxima segunda-feira, 21 de outubro, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:86BA77E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA MESES), DE ESPAÇO FÍSICO SITUADO NA PRAÇA

CHAMAMENTO SÃO JOSÉ:
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Praça Coronel Breves, bairro São José, Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de quiosques para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, para consumo “in loco", com área aproximadamente de 30 m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 31/10/2024
HORA: 15h00min (quinze horas)

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:531456B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaço físico situado na Praça Tibúrcio Junqueira, Granja Três de Outubro, Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de quiosques para exploração comercial exclusiva de venda de lanches, salgados e similares, bebidas como refrigerantes, sucos, água mineral, água de coco, energéticos isotônicos e outros, para consumo “in loco", com área aproximadamente de 15 m2.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 31/10/2024
HORA: 16h00min (dezesseis horas)

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:7AE1832B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0068/2024
Pregão Eletrônico nº: 0019/2024

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DE MINAS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 29/10/2024, Abertura das Propostas: 29/10/2024 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 ou (31) 99741-8082 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 15 de outubro de 2024.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:A57056EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

*Processo Modalidade / Nº.*000069/2024

Concorrência Eletrônica Nº 000013/2024

Confirmado pela Comissão de Licitação e considerando a regularidade deste processo, conforme o parecer jurídico, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1.994.

Vencedor	**42.972.620/0001-32 | lube metal ltda**
Valor	***R$ 328.000,00 - trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cem centavos***

Total do Processo : R$ 328.000,00

HELIO COSTA DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:12028B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: 5º Termo Aditivo de Revisão de Valor ao Contrato nº 69 com a Empresa Gente Seguradora, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ R$195.040,81. Data de assinatura: 15 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F79F4D5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Lubrificantes.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de OUTUBRO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 30 de OUTUBRO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:63A81CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso II, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 99/2024 – Dispensa nº 23/2024 cujo objeto Prestação de Serviços de Pintura da Quadra Esportiva da Escola Municipal Dona Saninha, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor do contratado JOÃO DAGMAR DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.929.397/0001-50, no valor de R$ 31.000,00(trinta e um mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 15 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4CC72CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 869, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024

Dispõe sobre a desafetação e respectiva baixa de bens móveis classificados como inservíveis e antieconômico, para o município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e;
Considerando que o bem público já não atende às necessidades do Município, e por ser inservível e antieconômico será levado à leilão;
Considerando o que trata a Lei nº14.133/21;
Considerando os preceitos legais constantes na Lei Orgânica Municipal, em especial ao art. 97, inciso II;
Considerando o Processo Licitatório nº 52/2023, cujo objeto foi a contratação de serviços de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade do município de Araújos;
Considerando o teor da ata de reunião do dia 14 de outubro de 2024, apresentada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, devidamente nomeada pela Portaria nº 136, de 11 de outubro 2024;
DECRETA:
Art. 1º - Fica desafetado e é procedida a baixa da qualidade de bem público o bem a seguir elencado, a fim de que possa ser leiloado:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL
01	ÔNIBUS VW 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA OWR6106, ANO/MODELO 2013/2014, COR AMARELA, CHASSI 9532E82W2ER405253, RENAVAN 00597436770. OBS.: ÚLTIMO EXERCÍCIO LICENCIADO: 2024. No estado em que se encontra.	**R$ 60.000**

Art. 2º A cargo da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 15 de outubro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Silva Eleutério
Código Identificador:0265FF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 293/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de inversores de frequência que serão utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E696C3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 292/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para criação de parquinho ao ar livre em espaços públicos no Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento De Licitações E Contratos supracitado.

Arcos, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0CADB50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 324/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 31/10/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:143F7F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 219/2024

PORTARIA Nº219- 14/10/024

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a pensão por morte concedida pelo RGPS à (ao) Sr. (a) GERALDA DE CASTRO NEVES, cônjuge supérstite (a) do (a) servidor (a) ANTÔNIO DE ASSIS NEVES, MASPM nº 7315/6, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e ratificar a complementação da pensão por morte do (a) servidor (a) **ANTÔNIO DE ASSIS NEVES, MASPM nº 7315/6**, servidor (a) inativo (a) desta Prefeitura, ao Sr. (a) **GERALDA DE CASTRO NEVES**, a partir do dia 1º/01/2024, em decorrência de pensão por morte concedida pelo INSS a este último nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.510/1993.

§ 2º- O (a) servidor (a) tevedireito à integralidade de proventos / paridade remuneratória à época de sua aposentadoria, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal, falecendo o (a) servidor (a) a complementação será devida ao cônjuge supérstite, nos termos da lei.

§ 3º - O valor devido ao cônjuge supérstite pelo direito à complementação foi implementado a partir do dia 1ºde maio de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ºde maio de 2024.

Arcos/MG, 14 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EE94A3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 207/2024

PORTARIA nº 207– 02/10/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 291/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Karina Calisto Silva - Presidente
Assistente
Maspm nº 143978/1

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D62E5026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PE 032/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 032/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE DE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS – CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA E CAPELA MORTUÁRIA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 2.016,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 10:28:22 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	2	2.000,00
Item: 0002 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 833,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 10:28:22 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	2	900,00
Item: 0003 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 10:28:22 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	2	600,00
Item: 0004 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA; CASA DE CULTURA AUGUSTO MARTINS ROSSI - Quantidade: 2 Serviço - Valor Referência: 1.780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA (07.587.875/0001-80)	Adjudicado em: 15/10/2024 - 10:28:22 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N/C	N/C	2	2.000,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F770073A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2024. Processo Licitatório nº 064/2024. Objeto – Contratação de empresa especializada para Assessoria no serviço de planejamento, na elaboração do diagnóstico energético e no processo da Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética (PEE). Contratada AC ELETRICIDADE & COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 23.950.725/0001-46, data 11/10/2024. Valor Global R$ 20.150,00 (vinte mil, cento e cinquenta reais), dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.06.00.15.451.0058.2.0050 e 3.3.90.39.00.2.06.00.25.752.0060.2.0053, justificativa de acordo com Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 11 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D65309C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2024 PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024

CREDENCIAMENTO001/2024 INEXIGIBILIDADENº 001/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 001/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Lenildo Valentim de Oliveira Barbosa	52.566.327/0001-29	16

Barroso,14 de outubro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F71322F4

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO AO CONTRATO 178/2024 PROCESSO 008/2024

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATA AO CONTRATO 178/2024 – PROCESSO 008/2024 INEXIGIBILIDADE 001/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato178/2024, Processo 008/2023 Inexigibilidade 001/2024.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou

apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
LENILDO VALENTIM DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 52.566.327/0001-29
Vigência: 14/10/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A06F5CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 153/2024 - ADESÃO 028/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal referente ao 9.º Ciclo de Abastecimento 2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 317/2023 (Estadual) Pregão 198/2023, AEC 081694/2024 para aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 9º Ciclo de 2024.

Empresas detentoras das Atas de Registro de Preços

- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
- PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57
- BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A CNPJ: 18.269.125/0001-87
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
- COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 36.325.157/0001-34
- MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
- SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023 a 28/12/2024

Valor Total: R$ 12.956,78 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6AA7C581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 153/2023- ADESÃO 027/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal referente ao 9.º Ciclo de Abastecimento 2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 275/2023 (Estadual) Pregão 196/2023, AEC 081705/2024 para aquisição de Insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal referente ao 9º Ciclo de 2024.

Empresas detentoras das Atas de Registro de Preços

-DNA MED BRASIL LTDA - CNPJ:41.665.545/0001-02
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕESLTDA – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023 a 28/12/2024

Valor Total: R$ 1.813,60 (mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EB70CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 055/2024 PROCESSO 152/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

O Município de Barroso torna público o Edital 065/2024 Processo nº 152/2024 Pregão Eletrônico 055/2024. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares/nutricionais e fórmula para nutrição enteral, destinados às pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Abertura: 29/10/2024 às 13:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E3EFC51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA

AVISO DE RESCISÃO

Termos de Rescisão/Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º: 113/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE (MG)** e a empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA,** nos termos das disposições editalícia, contratuais e da Lei.

O mesmo poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Telefone: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 15 de outubro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:5C0BFE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

CONTRATADA:MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°25.836.495/0001-14. **OBJETO:**Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino e atender a demandas das demais secretarias garantindo assim as refeições equilibradas nutricionalmente e gêneros alimentícios de qualidade e segurança. Mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até: 15/05/2025. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento dos preços dos itens do Lote 02 e comprovados por

meio de notas fiscais anexadas, ficam realinhados os valores unitários dos itens, conforme planilha de detalhamento abaixo descriminados, que passam a vigorar a partir de 09/10/2024, data da solicitação do pedido, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro da Ata (Dotação orçamentária: conforme orçamento vigente).

Lote	Unid. de Medida	Descrição	NFE Atual	Taxa de Lucro Licitado -época pregão (%)	Solicitação reequilíbrio 29/07/2024
02	Kg	Arroz Dona Xepa	R$ 26,10	13,64%	R$29,66
02	Unidade	Leite Uai	R$ 4,55	34,25%	R$6,11
02	Kg	Feijão Vermelho	R$8,64	16,07%	R$10,03
02	Unidade	Óleo	R$ 6,00	31,58%	R$7,89
02	Kg	Feijão Preto	R$ 8,33	29,26%	R$10,77
02	Pacote	Café	R$ 17,50	8,94%	R$19,06

FUNDAMENTO LEGAL:Art.124, ll alínea d``,da lei 14.133/21,com as alterações que lhe foram supervenientes.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA-
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FFEF0259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
Processo Licitatório nº 067/2024
Pregão Eletrônico nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de horas de máquinas, equipamentos e veículos. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 15/10/2024 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 31/10/2024 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:29C679DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (15/10/2024) e **HOMOLOGA** (15/10/2024) o Processo Licitatório nº 061/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de 1.200 cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social, com a empresa vencedora:

NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, estabelecida na Rua Begônias, nº 175, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35900-131. Valor global: R$ 124.980,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/43509
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-19-2024/999803

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:742BC778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 387/2024** Objeto: – Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. Empresa credenciada: **MANOCLINICA LTDA** inscrita no CNPJ **18.430.985/0001-50.** Valor Total estimado: **R$24.000,00(vinte e quatro mil reais).**
Início: 02/10/2024 Vigência: 02/10/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:82A99098

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **070/2024 - Pregão Eletrônico Nº 041/2024** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos pedagógicos e recreativos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Início do Recebimento de propostas: 16/10/2024 às 07h00min;
Fim do Recebimento de propostas: 30/10/2024 até às 07h30min;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 30/10/2024.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/10/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:794C2393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 068/2024
MODALIDADE: PREGÃO (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO)
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2024 - PREGÃO 07/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG. PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR SENDO 01 (UM) CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Confirmado pela Presidente da CPL e considerando a regularidade deste processo, HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01° de abril de 2021.

Bonfinópolis de Minas, 11 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E7DA6CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATA-BURRO E PONTE EM MATERIAL ENRIJECIDO EM MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até 09:00 do dia 21/10/2024, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671– e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://www.botumirim.mg.gov.br.

Botumirim/MG, 15 de outubro de 2024

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:81377E52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Botumirim/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA A UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até 09:00 do dia 22/10/2024, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671– e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://www.botumirim.mg.gov.br.**

Botumirim/MG, 15 de outubro de 2024

RICARDO ANTONIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:21DD7DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 250/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ivana Caldas Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 250/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 01/07/2024 e término no dia 31/07/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A5D05C7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 004/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Terezinha de Jesus Fernandes Viana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 004/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2CD0CFF8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 221/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fernanda Ferreira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 221/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64759D61

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 007/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Amaral de Souza Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 007/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E7E74CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 005/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Magna Coelho da Cunha Balbino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 005/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 03/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7884DC2C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 008/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luana Salgado de Oliveira Silva Amaral, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 008/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 03/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DE68D58F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 388/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Thallia Lamounier Brandão e Magalhães, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 388/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 04/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2AA02073

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 011/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Luiz Paulo Coelho da Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 011/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F7B09BCA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 012/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Adimilson Aparecido Cardoso Resende, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 012/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 04/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D328D467

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 387/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Alves Pinheiro, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 387/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 06/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9DE6738A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 384/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Wellington Soares Vilela, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 384/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 05/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:526A1FC0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 015/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Leila Neves Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 015/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 05/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4C9B6638

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 228/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Manoel Damião Oliveira de Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 228/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 05/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:05A4AFD4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Edmar Santos Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo vigência a partir do dia 08/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:713560C7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 390/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jose Antonio de Jesus, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 390/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 09/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88569E36

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 014/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. João Victor Vaz Teixeira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 014/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 09/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:34C75A0D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 236/2022 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Gina Aparecida Braga de Mendonça, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 236/2022, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 09/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2BF78B5F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 028/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Fabiana Pereira do Amaral, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 028/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 10/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F7C1574

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 034/2021 - Partes: Prefeitura

Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Muriele de Oliveira Filho, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 034/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 10/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27835168

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 080/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Simone Barcelos de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 080/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 10/07/2024 e término no dia 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E24C2701

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 216/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ana Lies Gomes Morais Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 216/2024, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 10/07/2024 e término no dia 08/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8B9DF66B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 030/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valter Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 030/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 10/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6E814DDC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Emilly Graziella Gonçalves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:79B0E673

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 048/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Joanadete Ruivo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 048/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7453E07D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 045/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Telma Timoteo de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 045/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:982EE140

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jeane Aparecida Ferreira de Morais, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 058/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A06160B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 069/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Clivia Cardoso da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 069/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1821FEFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 021/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleuza Rosa de Almeida Donato Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 021/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9EB36D25

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 041/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Rafael Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 041/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D087AD45

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 070/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Decio Jose Dias, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 070/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:039C394F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 018/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Luciana Rodrigues de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 018/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B26B09F2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 022/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Jose Maira dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 022/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BD86D7D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Luiz Fernando Menezes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7F7CE859

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 021/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Everaldo Pereira Lima, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 021/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1EBAE45F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 044/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Lidia de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 044/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:06B23F2E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 037/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jade Lorrane Silverio Mota, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 037/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87FB16E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 038/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Aline Jose Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 038/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A7ADBCD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 071/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Jussara Vaz Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 071/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AA0C4964

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 061/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Natiele Soares da Silva Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 061/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EFEB952E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Marina Cintia Ferreira da Conceição, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E85E32B2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação

de Serviço por Prazo Determinado nº 029/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Patricia Pereira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 029/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6A2AFBFF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 019/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Vania Gonçalves Pego da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 019/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D36DF731

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 024/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria dos Reis Ramos Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 024/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33C66FB5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 023/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ingryd Gonçalves Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 023/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3C32A9C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 009/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Helena Maria Gomes de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 009/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, tendo vigência a partir do dia 11/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:85AA0E39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 016/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleonice Alves Torres, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 016/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, tendo vigência a partir do dia 13/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00A05704

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 113/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Ludimila Gonçalves Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 113/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 12/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:687D66C9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 049/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Cleia Nobre de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 049/2021, pelo prazo de 05

(cinco) meses e 19 (dezenove) dias, tendo vigência a partir do dia 13/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:022D8499

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2024, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 18/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9DFA4288

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 392/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Sandra Martins Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 392/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, tendo vigência a partir do dia 19/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CCA8A0E3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 025/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Herlane Alves Duarte, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 025/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 22/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD48F671

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Francisco Pereira Junior, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2024, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 24/07/2024 e término no dia 15/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:99F2A84B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 031/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Francisco Pereira Junior, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 031/2024, pelo prazo de 23 (vinte e três) dias, tendo vigência a partir do dia 24/07/2024 e término no dia 15/08/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A7A95BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 032/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Valquiria da Silva Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 032/2024, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 24/07/2024 e término no dia 22/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:78969720

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 174/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Ataenes Aparecido de Assis, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 174/2021, pelo prazo de 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 27/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2CFD2A34

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 026/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e o Sr. Valdir Cardoso de Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 026/2023, pelo prazo de 163 (cento e sessenta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 22/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E207754

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 027/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e a Sra. Raquel Rodrigues Mendes Galvão, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 027/2023, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, tendo vigência a partir do dia 26/07/2024 e término no dia 31/12/2024. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 15/10/2024.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D2A31C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

RESUMO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 065/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, com o objetivo de atender às necessidades de hospedagem de autoridades, palestrantes, consultores, e demais servidores da administração pública em ocasiões especiais, quando estiverem a serviço do município fora de seu local de residência. Este contrato visa assegurar o conforto e a conveniência dos profissionais que colaboram com o município de Braúnas, promovendo a continuidade dos serviços essenciais em eventos, treinamentos, reuniões e consultorias. Abertura dia: 22/10/2024 às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 99995-2669.

Braúnas/MG, 15 de outubro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:784BE2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico no Ambulatório, Laboratório e Casa Saúde da Mulher no município de Buritis - MG. Empresa Vencedora: San Decorações e Reformas LTDA - 01.237.977/0001-90. Valor Total R$ 92.499,00.

Buritis-MG, 15 de outubro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:D503B111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 130/2024, Pregão Presencial n° 011/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 25/10/2024 ás 13.30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, 175. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 14/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CBF1D03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESECIAL 012/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 132/2024, Pregão Presencial n° 12/2024. Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - FORNECIMENTO CONTÍNUO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Presencial será realizada no dia 04/11/2024 ás 09.30 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 15/10/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E771E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo Licitatório nº 048/2024, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO OKM PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO CONVENENIO DE SAIDA NÚMERO 1491000310/2024/SEGOV**, e a adjudicação do objeto a empresa VENTURE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.738.238/0001-19,com o Valor Global de R$ 98.799,00 (noventa e oito mil setecentos e noventa e nove reias).

Cachoeira Dourada-MG, 01/10/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F0401D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Presidente**, Arnaldo José da Silva** – Vice Presidente, **Soneir Teodoro da Silva** – Primeiro Secretário, **Valdo Cézar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, **Edimar Alves Fernandes**, **Paloma Lucas Fernandes, Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Carlos Augusto Silva Campanha** e **João Francisco Filho,** constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, logo depois, não havendo ressalva a ata foi aprovada. **Ordem do dia:** O senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa Soneir Teodoro da Silva, para fazer a leitura das correspondências. Continuando o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa para fazer a apresentação do projeto de lei *nº 947/2024*. *Em seguida* solicitou ao secretário da mesa, para fazer a leitura do projeto de resolução *nº 05/2024* que "estabelece os subsídios dos Vereadores do Município de Cachoeira Dourada-MG para a Legislatura 2025-2028, e dá outras providências". Continuando, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o primeiro secretário fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do projeto de resolução. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o projeto de resolução número *05/2024* entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. em seguida o Senhor Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, Presidente e pelo senhor vereador **Soneir Teodoro da Silva**, Secretário nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	***HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA***
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:6E7DE096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N ° 87/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024, do tipo MENOR PREÇO, processo 087/2024, objetivando contratação de empresa especializada, para fins de objetivando a aquisição de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, conforme informações constantes deste edital, tudo conforme descrito e especificado no anexo I do Termo de Referência. O Pregão será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 132/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 29/10/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DDEFC6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N ° 83/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 022/2024, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO 083/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para fins de execução de obra de construção da Praça na Comunidade Morro Grande. A obra será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme edital, seus anexos, bem como de acordo com o Estudo Técnico Preliminar. A Concorrência será conduzida pela Agente de Contratação, auxiliada pela Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0132/2024. Início da sessão da disputa de preços: Às 09h00min do dia 04/11/2024. LOCAL: https://bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cajuri-MG, 24/09/2024,

WITÓRIA A, NOGUEIRA FERRAZ –
De Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D5D27E37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2024 - ADESÃO CISLESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0345/2024 Processo Licitatório nº 0127//2024 – ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE , CNPJ nº. 13.045.960/0001-10, – Processo licitatório nº 0013/2024 – Pregão nº 01/2024. **Objeto:** Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada em prestação de solução integrada de telecomunicações como prestação de serviços de telefonia fixa, móvel, PABX virtual e gestão. Contratada:FACILITA TELECOM LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10. Vigência : 12 meses – Valor R$ 103.939,40 (Cento e três mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Campanha, 15/10/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8851CD73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00124/2024 – Modalidade: Pregão nº 00045/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISETAS, COLLANTS PARA AS CELEBRAÇÕES DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VALOR R$ 10.416,62** (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)**– dotação 2024: 02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037; 02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037; 02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037; Data: 30/10/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações . F. (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de outubro de 2024 -

SILVANO D. DA SILVEIRA -
Depto de Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6B04BF70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00346/2024

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00346/2024 – Processo nº 00266/2023 – Inexigibilidade n° 0048/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa: **GERALDO EDER GOMES FILHO** – CNPJ n° 46.969.451/0001-32, situada na Rua Saturnino De Oliveira, 139 - Centro – Campanha/MG, Cep 37.400-000, com valor total de **R$ 1.110,00** (um mil e cento e dez reais) - **Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA PRÉ-OPERATÓRIA, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PRÉ-OPERATÓRIOS, PROCEDIMENTO ELETIVO ANESTÉSICO E ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO, ATENDIMENTO CLÍNICO, INCLUINDO INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS DURANTE OS PERÍODOS PRÉ, TRANS E PÓS-OPERATÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG** - Dotação: 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.121. Vigência: 15/10/2024 a 15/10/2025.

Campanha/MG, 15 de Outubro de 2024

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EAFE1F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00046/2024 - Pregão Eletrônico nº 00013/2024,** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Cardiocenter Especialidades Medicas Ltda**, doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 18.836.259/0001-32, com sede em Varginha - MG, neste ato, representada por **Cassius Frederico Martins Pereira** inscrito no CPF sob o nº040.***.***-**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE**.

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid	Quant.	unit	total
15992	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL - REMOÇÕES ATÉ 30 KM**	**SERV**	**10**	**1.095,00**	**10.950,00**
Total					**R$ 10.950,00**

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 – Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/_G, 15, de outubro, de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

CASSIUS FREDERICO MARTINS PEREIRA
Cardiocenter Especialidades Medicas LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:98A0D477

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00046/2024 Pregão Eletrônico nº 00013/2024,** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **Diniz & Bertozzi Serviços Médicos Ltda**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 49.505.177/0001-39, com sede em Poços de Caldas - MG, neste ato, representada por **Bruno Almeida Diniz Rosa**, inscrito no CPF sob o nº049.***.***-** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL PARA PACIENTE DESTA MUNICIPALIDADE**.

1.1 - Conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantitativos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100% da ata

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	total
15993	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MOVEL - REMOÇÕES SUPERIORES A 30 KM	KM	10.000	17,74	177.400,00
Total					177.400,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha/MG, 15, de outubro, de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

BRUNO ALMEIDA DINIZ ROSA
Diniz & Bertozzi Serviços Médicos LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:51E1BB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 065/2024 - Pregão Eletrônico 042/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade a contratação de serviço de fornecimento de link de Internet para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre – MG. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 17/10/2024 até as 08h30 do dia 29/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 29/10/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de

preço: 29/10/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br - Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:03D150A2

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2024 – DISPENSA DE VALOR 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 042/2024 – Dispensa de Valor 042/2024. Objeto: Contratação de topógrafo ou técnico qualificado para realização de levantamento planialtimétrico em área urbana na Rua Vitória para fins de elaboração do projeto juntamente com convenio da caixa econômica federal de Nº 946070/2023 pelo Município de Campestre – MG. Contrato_SL088/2024_ MORAL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO 35119584829, CNPJ: 33.460.789/0001-12, no valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 25/09/2024 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C96410B9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG -
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2024 – DISPENSA DE VALOR 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Administrativo 040/2024 – Dispensa de Valor 040/2024. Objeto: Aquisição de caçamba basculante, com capacidade de 04m˚, instalada em caminhão volkswagem, modelo delivery 11.180, com entre eixos de 4.400 mm. Incluir no preço, encurtamento/adequação do entre eixos e balanço traseiro do chassi do caminhão, e transporte do caminhão com a caçamba basculante instalada até o Município de Campestre – MG. Contrato_SL089/2024_ DIGIMAG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA 84722479615, CNPJ: 26.159.652/0001-67, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 28/10/2024 até o dia 28/10/2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Capitulo V da Lei 14.133/2021.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1FAD7DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº158 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza contrataçãonos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,de 01(um) profissionalpara a função de Motorista, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicosencaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contrataçãopretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01(um) profissional que preenchaos requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo deMotorista para suprir necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Art. 2º. O prazo dos contratos temporários autorizados é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contrataçãoautorizadapor este Decreto dar-se-ão por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0914F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS E CONFRONTANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS E CONFRONTANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1493/2020 TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO BOA VISTA II, PERÍMETRO ABAIXO DESCRITO** E NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, À RUA PRAÇA ETEOCLES VILELA SILVA, 78, CAMPO FLORIDO - MG, 38130 -000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA

PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE 3499963 - 8385, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU **IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.**
RESSALTA-SE QUE DESDE JÁ FICAM OS NOTIFICADOS ABAIXO INDICADOS, ADVERTIDOS QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ A PERDA DE EVENTUAL DIREITO DE QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REURB.
A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 E O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETRÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO
EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

CAMPO FLORIDO, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito

Núcleo: Boa Vista II
Perímetro: 702,68 metros
Área: 16.120,1 m²
Município: Campo Florido/MG

Um perímetro **localizado no município de Campo Florido-MG**, comarca de Uberaba- MG, confrontando com**, ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO, RUA 2, RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES, RUA SANTA CATARINA e RUA BENJAMIM CONSTANT**, de formato irregular, abrangendo uma área de **16.120,1 m²** (dezesseis mil, cento e vinte metros quadrados e dez decímetros quadrados) e um perímetro de 702,68 m.

Para quem da RUA SANTA CATARINA olha para o perímetro inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **755.126,20** NY: **7.813.434,03**), no azimute de **252°20'07"** com uma distância de **25,37 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **755.102,03** NY: **7.813.426,34**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **246°38'11"** com uma distância de **30,06 m** de frente até o vértice **3** de coordenada (EX: **755.074,43** NY: **7.813.414,41**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **259°26'51"** com uma distância de **20,84 m** de frente até o vértice **4** de coordenada (EX: **755.053,95** NY: **7.813.410,60**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **254°46'44"** com uma distância de **10,29 m** de frente até o vértice **5** de coordenada (EX: **755.044,02** NY: **7.813.407,90**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **255°10'08"** com uma distância de **50,10 m** de frente até o vértice **6** de coordenada (EX: **754.995,59** NY: **7.813.395,07**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.995,59** NY: **7.813.395,07**) e PT (EX: **754.983,45** NY: **7.813.394,59**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.988,59** NY: **7.813.418,27**), desenvolvimento de **12,28 m**, raio de **24,24 m**, distância da corda de **12,15 m**, no azimute da corda de **267°44'04"**, tangente de **6,28 m**, com um ângulo central de curva de **29°02'11"** , de frente até o vértice **7** de coordenada (EX: **754.983,45** NY: **7.813.394,59**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **274°00'12"** com uma distância de **20,83 m** de frente até o vértice **8** de coordenada (EX: **754.962,66** NY: **7.813.396,05**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **274°00'12"** com uma distância de **126,76 m** de frente até o vértice **9** de coordenada (EX: **754.836,21** NY: **7.813.404,90**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **328°24'01"** com uma distância de **1,88 m** do lado esquerdo até o vértice **10** de coordenada (EX: **754.835,22** NY: **7.813.406,50**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **6°05'25"** com uma distância de **46,85 m** do lado esquerdo até o vértice **11** de coordenada (EX: **754.840,20** NY: **7.813.453,08**), confrontando com **RUA BENJAMIM CONSTANT**, daí deflete à direita no azimute de **94°15'54"** com uma distância de **34,99 m** ao fundo até o vértice **12** de coordenada (EX: **754.875,09** NY: **7.813.450,48**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **98°00'56"** com uma distância de **29,69 m** ao fundo até o vértice **13** de coordenada (EX: **754.904,49** NY:**7.813.446,34**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **95°40'45"** com uma distância de **19,91 m** ao fundo até o vértice **14** de coordenada (EX: **754.924,30** NY: **7.813.444,37**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **67°29'37"** com uma distância de **2,72 m** ao fundo até o vértice **15** de coordenada (EX: **754.926,81** NY: **7.813.445,41**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **97°47'36"** com uma distância de **10,10 m** ao fundo até o vértice **16** de coordenada (EX: **754.936,82** NY: **7.813.444,04**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **11°09'15"** com uma distância de **15,87 m** ao fundo até o vértice **17** de coordenada (EX: **754.939,89** NY: **7.813.459,61**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **21°34'51"** com uma distância de **13,63 m** ao fundo até o vértice **18** de coordenada (EX: **754.944,90** NY: **7.813.472,28**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **119°33'26"** com uma distância de **9,75 m** ao fundo até o vértice **19** de coordenada (EX: **754.953,38** NY: **7.813.467,47**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **100°34'28"** com uma distância de **8,34 m** ao fundo até o vértice **20** de coordenada (EX: **754.961,59** NY: **7.813.465,94**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **93°02'00"** com uma distância de **15,85 m** ao fundo até o vértice **21** de coordenada (EX: **754.977,41** NY: **7.813.465,10**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°17'39"** com uma distância de **1,63 m** ao fundo até o vértice **22** de coordenada (EX: **754.979,04** NY: **7.813.465,09**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **178°30'39"** com uma distância de **2,58 m** ao fundo até o vértice **23** de coordenada (EX: **754.979,11** NY: **7.813.462,51**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°28'35"** com uma distância de **12,59 m** ao fundo até o vértice **24** de coordenada (EX: **754.991,68** NY: **7.813.463,29**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **80°45'07"** com uma distância de **33,65 m** ao fundo até o vértice **25** de coordenada (EX: **755.024,89** NY: **7.813.468,69**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **83°54'21"** com uma distância de **18,98 m** ao fundo até o vértice **26** de coordenada (EX: **755.043,76** NY: **7.813.470,71**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **96°17'53"** com uma distância de **6,67 m** ao fundo até o vértice **27** de coordenada (EX: **755.050,38** NY: **7.813.469,98**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°28'40"** com uma distância de **4,43 m** ao fundo até o vértice **28** de coordenada (EX: **755.054,80** NY: **7.813.470,40**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **89°19'37"** com uma distância de **34,07 m** ao fundo até o vértice **29** de coordenada (EX: **755.088,86** NY: **7.813.470,80**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°40'35"** com uma distância de **10,64 m** ao fundo até o vértice **30** de coordenada (EX: **755.099,46** NY: **7.813.471,79**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **357°09'21"** com uma distância de **8,22 m** ao fundo até o vértice **31** de coordenada (EX: **755.099,05** NY: **7.813.480,00**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **88°38'12"** com uma distância de **14,65 m** ao fundo até o vértice **32** de coordenada (EX: **755.113,70** NY:

7.813.480,35), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **163°38'44"** com uma distância de **46,60 m** do lado direito até o vértice **33** de coordenada (EX: **755.126,82** NY: **7.813.435,64**), confrontando com **RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.126,82** NY: **7.813.435,64**) e PT (EX: **755.126,20** NY: **7.813.434,03**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.125,55** NY: **7.813.435,20**), desenvolvimento de **1,86 m**, raio de **1,34 m**, distância da corda de **1,72 m**, no azimute da corda de **200°53'31"**, tangente de **1,12 m**, com um ângulo central de curva de **79°38'22"** , do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **755.126,20** NY: **7.813.434,03**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**.

LISTA DE NOTIFICADOS

RAMIRO LUIZ RIBEIRO FERREIRA, CPF-056.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA N°21;
LERISVANIA FERREIRA LIMA, CPF-106.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°57;
MARIDELMA FERREIRA LIMA, CPF- 019.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°55;
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, CPF- 422.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°03-FUNDOS;
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS, CPF- 422.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°25-FUNDOS;
AMARILDO EVARISTO DE LIMA, CPF- 452.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°27 CS A;
MARIA EURIPEDES DE JESUS, CPF- 476.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°47;
FRANCISCA DE SOUSA FERREIRA, CPF- 807.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°33;
JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF- 677.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°07;
JOSE RODRIGUES DA SILVA, CPF- 677.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°29;
EDMILSON JULIO DE OLIVEIRA, CPF- 965.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°29 CS A;
EDIVALDO ANTONIO DO VAL, CPF- 001.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°27;
FABIANO PEREIRA FERREIRA, CPF- 382.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°25;
MANOEL TOMAZ DA SILVA, CPF- 572.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°23;
IGREJA PENTECOSTAL MINISTERIO UNCAO QUE LIBERTA – MG, CNPJ-XXXXXXXXXXXX, RUA SANTA CATARINA, N° S/N;
LUISA APARECIDA OLIVEIRA, CPF- 084.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°17;
MARIA JERONIMA DA SILVA (ESPOLIO), CPF-XXX.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°13;
EUZEBIO DONIZETE ALVES DE SOUZA, CPF-659.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°11;
LAZARO JACINTO SILVA, CPF-XXX.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°07;
EURIPEDES PEREIRA, CPF- 145.XXX.XXX-XX, RUA BENJAMIM CONSTANT, N°36;
HERMES ANTONIO PEREIRA, CPF- 361.XXX.XXX-XX, RUA BENJAMIM CONSTANT, N°34;
ANA BEATRIZ CORDEIRO BORGES, CPF- 517.XXX.XXX-XX, RUA BENJAMIM CONSTANT, N°38;
JOSE ANTONIO DA COSTA, CPF- 322.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°37;
JOSE VICENTE FERREIRA LIMA, CPF- 021.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°14;
TANIA MARIA DOS SANTOS, CPF-057.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°28;
BENEDITA DA SILVA DANTAS – ESPOLIO, CPF-657.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°38;
MARIA SANDRA DA SILVA, CPF-015.XXX.XXX-XX, RUA UM, N°48;
MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO, CNPJ-XXXXXXXXXXXX, RUA SANTA CATARINA N°51;
SEBASTIANA DOS SANTOS DANTAS, CPF-955.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°53;
MARCOS FERNANDO DOS SANTOS, 911.XXX.XXX-XX, RUA SANTA CATARINA, N°43;

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:15CB16A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

Notificado: Fica o **Sr. TOME VICENTE BORGES, CPF-248.XXX.XXX-XX,** notificado, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo descrito, objeto de regularização pela Prefeitura Municipal, processo administrativo sob o nº 5.543/2023, da área de 183.835,85 m² localizada no bairro/núcleo **ALTO** com a descrição georreferenciada a seguir:

Núcleo: Alto
Perímetro: 3.153,94 metros
Área: 183.835,85 m²
Município: Campo Florido/MG

Um perímetro **localizado no município de Campo Florido - MG**, comarca de Uberaba - MG, confrontando com**, ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO, RUA 2, RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES, RUA SANTA CATARINA, PEDRO FELICIANO, EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, RUA UBERABA, RUA ANTONIO F. JUNIOR, RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA, TOME VICENTE BORGES, RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, RUA MINAS GERAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG e RUA BENJAMIM CONSTANT**, de formato irregular, abrangendo uma área de **183.835,85 m²** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 3.153,94 m.

Para quem da RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES olha para o perímetro 01 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), no azimute de **163°38'44"** com uma distância de **46,60 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**), confrontando com **RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**) e PT (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.125,5496** NY: **7.813.435,2024**), desenvolvimento de **1,86 m**, raio de **1,34 m**, distância da corda de **1,72 m**, no azimute da corda de **200°53'31"**, tangente de **1,12 m**, com um ângulo central de curva de **79°38'22"** , do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **252°20'07"** com uma distância de **25,37 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada (EX: **755.102,0311** NY: **7.813.426,3358**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **246°38'11"** com uma distância de **30,06 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada (EX: **755.074,4316** NY: **7.813.414,4133**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **259°26'51"** com uma distância de **20,84 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada (EX: **755.053,9469** NY: **7.813.410,5972**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **254°46'44"** com uma distância de **10,29 m** do lado esquerdo até o vértice **7** de coordenada (EX: **755.044,0158** NY:**7.813.407,8951**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **255°10'08"** com uma distância de **50,10 m** do lado esquerdo até o vértice **8** de coordenada (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**) e PT (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.988,5884** NY: **7.813.418,2749**), desenvolvimento de

12,28 m, raio de **24,24 m**, distância da corda de **12,15 m**, no azimute da corda de **267°44'04"**, tangente de **6,28 m**, com um ângulo central de curva de **29°02'11"** , do lado esquerdo até o vértice **9** de coordenada (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **274°00'12"** com uma distância de **20,83 m** do lado esquerdo até o vértice **10** de coordenada (EX: **754.962,6629** NY: **7.813.396,0456**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **7,26 m** do lado esquerdo até o vértice **11** de coordenada (EX: **754.962,6881** NY: **7.813.388,7829**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **8,86 m** do lado esquerdo até o vértice **12** de coordenada (EX: **754.962,7188** NY: **7.813.379,9242**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **111°56'37"** com uma distância de **0,80 m** do lado esquerdo até o vértice **13** de coordenada (EX: **754.963,4595** NY: **7.813.379,6258**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **194°24'29"** com uma distância de **5,97 m** do lado esquerdo até o vértice **14** de coordenada (EX: **754.961,9746** NY: **7.813.373,8457**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **189°33'44"** com uma distância de **31,12 m** do lado esquerdo até o vértice **15** de coordenada (EX: **754.956,8043** NY: **7.813.343,1539**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **180°13'23"** com uma distância de **7,96 m** do lado esquerdo até o vértice **16** de coordenada (EX: **754.956,7733** NY: **7.813.335,1967**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **195°48'46"** com uma distância de **10,34 m** do lado esquerdo até o vértice **17** de coordenada (EX: **754.953,9553** NY: **7.813.325,2468**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **239°20'45"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **18** de coordenada (EX: **754.952,1985** NY: **7.813.324,2055**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **181°45'46"** com uma distância de **54,91 m** do lado esquerdo até o vértice **19** de coordenada (EX: **754.950,5096** NY: **7.813.269,3257**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°22'08"** com uma distância de **69,10 m** do lado esquerdo até o vértice **20** de coordenada (EX: **754.951,2707** NY: **7.813.200,2249**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°52'07"** com uma distância de **14,91 m** do lado esquerdo até o vértice **21** de coordenada (EX: **754.966,1627** NY: **7.813.201,0397**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **82°40'08"** com uma distância de **19,36 m** do lado esquerdo até o vértice **22** de coordenada (EX: **754.985,3693** NY: **7.813.203,5106**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **68°10'18"** com uma distância de **7,83 m** do lado esquerdo até o vértice **23** de coordenada (EX: **754.992,6410** NY: **7.813.206,4233**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **82°32'13"** com uma distância de **37,06 m** do lado esquerdo até o vértice **24** de coordenada (EX: **755.029,3879** NY: **7.813.211,2369**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **83°14'18"** com uma distância de **10,06 m** do lado esquerdo até o vértice **25** de coordenada (EX: **755.039,3787** NY: **7.813.212,4215**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **85°31'56"** com uma distância de **9,94 m** do lado esquerdo até o vértice **26** de coordenada (EX: **755.049,2903** NY: **7.813.213,1959**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **86°10'47"** com uma distância de **22,36 m** do lado esquerdo até o vértice **27** de coordenada (EX: **755.071,6030** NY: **7.813.214,6858**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **172°20'35"** com uma distância de **4,24 m** do lado esquerdo até o vértice **28** de coordenada (EX: **755.072,1675** NY: **7.813.210,4872**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°21'11"** com uma distância de **24,33 m** do lado esquerdo até o vértice **29** de coordenada (EX: **755.096,4133** NY: **7.813.212,4580**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **355°31'51"** com uma distância de **1,06 m** do lado esquerdo até o vértice **30** de coordenada (EX: **755.096,3306** NY: **7.813.213,5160**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **80°29'21"** com uma distância de **14,82 m** do lado esquerdo até o vértice **31** de coordenada (EX: **755.110,9513** NY: **7.813.215,9655**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°03'18"** com uma distância de **0,38 m** do lado esquerdo até o vértice **32** de coordenada (EX: **755.110,8930** NY: **7.813.216,3364**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **92°32'09"** com uma distância de **13,15 m** do lado esquerdo até o vértice **33** de coordenada (EX: **755.124,0268** NY: **7.813.215,7547**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°42'49"** com uma distância de **27,63 m** do lado esquerdo até o vértice **34** de coordenada (EX: **755.151,6130** NY: **7.813.217,3388**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **358°00'06"** com uma distância de **0,48 m** do lado esquerdo até o vértice **35** de coordenada (EX: **755.151,5963** NY: **7.813.217,8175**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **16,06 m** do lado esquerdo até o vértice **36** de coordenada (EX: **755.167,6389** NY: **7.813.218,5093**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **19,22 m** do lado esquerdo até o vértice **37** de coordenada (EX: **755.186,8414** NY: **7.813.219,3374**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°11'28"** com uma distância de **19,99 m** do lado esquerdo até o vértice **38** de coordenada (EX: **755.206,7625** NY: **7.813.221,0133**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°14'10"** com uma distância de **39,22 m** do lado esquerdo até o vértice **39** de coordenada (EX: **755.245,7826** NY: **7.813.224,9520**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **97°06'01"** com uma distância de **76,98 m** do lado esquerdo até o vértice **40** de coordenada (EX: **755.322,1693** NY: **7.813.215,4372**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **19°13'30"** com uma distância de **32,58 m** do lado esquerdo até o vértice **41** de coordenada (EX: **755.332,8987** NY: **7.813.246,2047**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **98°04'06"** com uma distância de **55,66 m** do lado esquerdo até o vértice **42** de coordenada (EX: **755.388,0046** NY: **7.813.238,3930**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **207°04'54"** com uma distância de **32,42 m** do lado esquerdo até o vértice **43** de coordenada (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**) e PT (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.345,5732** NY: **7.813.224,6518**), desenvolvimento de **28,77 m**, raio de **31,54 m**, distância da corda de **27,78 m**, no azimute da corda de **234°47'30"**, tangente de **15,47 m**, com um ângulo central de curva de **52°15'57"** , do lado esquerdo até o vértice **44** de coordenada (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **269°29'03"** com uma distância de **90,19 m** do lado esquerdo até o vértice **45** de coordenada (EX: **755.260,3635** NY: **7.813.192,6994**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°58'10"** com uma distância de **13,02 m** do lado esquerdo até o vértice **46** de coordenada (EX: **755.260,3704** NY: **7.813.179,6745**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **180°38'43"** com uma distância de **66,32 m** do lado esquerdo até o vértice **47** de coordenada (EX: **755.259,6236** NY: **7.813.113,3584**), confrontando com **RUA ANTONIO F. JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **181°20'03"** com uma distância de **14,63 m** do lado esquerdo até o vértice **48** de coordenada (EX: **755.259,2830** NY: **7.813.098,7326**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **97°01'51"** com uma
distância de **136,60 m** do lado esquerdo até o vértice **49** de coordenada (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**) e PT (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.394,2206** NY: **7.813.076,8460**), desenvolvimento de **5,69 m**, raio de **5,20 m**, distância da corda de **5,41 m**, no azimute da corda de **128°21'01"**, tangente de **3,17 m**, com um ângulo central de curva de **62°38'20"** , do lado esquerdo até o vértice **50** de coordenada (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de

160°46'06" com uma distância de **41,19 m** do lado esquerdo até o vértice **51** de coordenada (EX: **755.412,6691** NY: **7.813.039,7623**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de **257°52'43"** com uma distância de **2,12 m** do lado esquerdo até o vértice **52** de coordenada (EX: **755.410,5951** NY: **7.813.039,3169**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **272°25'27"** com uma distância de **106,84 m** do lado esquerdo até o vértice **53** de coordenada (EX: **755.303,8523** NY: **7.813.043,8357**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **279°13'44"** com uma distância de **18,36 m** do lado esquerdo até o vértice **54** de coordenada (EX: **755.285,7282** NY: **7.813.046,7806**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **275°06'48"** com uma distância de **16,17 m** do lado esquerdo até o vértice **55** de coordenada (EX: **755.269,6229** NY: **7.813.048,2217**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **282°02'58"** com uma distância de **54,87 m** do lado esquerdo até o vértice **56** de coordenada (EX: **755.215,9573** NY: **7.813.059,6770**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **280°21'10"** com uma distância de **26,59 m** do lado esquerdo até o vértice **57** de coordenada (EX: **755.189,8049** NY: **7.813.064,4545**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **276°13'18"** com uma distância de **22,11 m** do lado esquerdo até o vértice **58** de coordenada (EX: **755.167,8275** NY: **7.813.066,8504**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°05'43"** com uma distância de **8,11 m** do lado esquerdo até o vértice **59** de coordenada (EX: **755.160,1518** NY: **7.813.064,2218**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°26'12"** com uma distância de **16,48 m** do lado esquerdo até o vértice **60** de coordenada (EX: **755.144,4402** NY: **7.813.059,2488**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°59'39"** com uma distância de **23,44 m** do lado esquerdo até o vértice **61** de coordenada (EX: **755.122,1522** NY: **7.813.052,0044**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **250°32'54"** com uma distância de **24,93 m** do lado esquerdo até o vértice **62** de coordenada (EX: **755.098,6452** NY: **7.813.043,7025**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°33'02"** com uma distância de **15,13 m** do lado esquerdo até o vértice **63** de coordenada (EX: **755.084,2146** NY: **7.813.039,1666**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°56'58"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **64** de coordenada (EX: **755.065,1384** NY: **7.813.032,2043**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°31'16"** com uma distância de **47,58 m** do lado esquerdo até o vértice **65** de coordenada (EX: **755.020,0160** NY: **7.813.017,1251**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°55'38"** com uma distância de **46,22 m** do lado esquerdo até o vértice **66** de coordenada (EX: **754.976,6030** NY: **7.813.001,2617**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°22'43"** com uma distância de **20,04 m** do lado esquerdo até o vértice **67** de coordenada (EX: **754.957,6125** NY: **7.812.994,8627**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°49'16"** com uma distância de **5,85 m** do lado esquerdo até o vértice **68** de coordenada (EX: **754.952,0587** NY: **7.812.993,0390**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **257°37'34"** com uma distância de **20,43 m** do lado esquerdo até o vértice **69** de coordenada (EX: **754.932,0991** NY: **7.812.988,6602**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **258°40'51"** com uma distância de **21,62 m** do lado esquerdo até o vértice **70** de coordenada (EX: **754.910,9007** NY: **7.812.984,4170**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **269°39'09"** com uma distância de **4,91 m** do lado esquerdo até o vértice **71** de coordenada (EX: **754.905,9957** NY: **7.812.984,3872**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **260°24'14"** com uma distância de **1,16 m** do lado esquerdo até o vértice **72** de coordenada (EX: **754.904,8549** NY: **7.812.984,1943**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **220°41'55"** com uma distância de **2,01 m** do lado esquerdo até o vértice **73** de coordenada (EX: **754.903,5433** NY: **7.812.982,6694**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **233°11'56"** com uma distância de **59,86 m** do lado esquerdo até o vértice **74** de coordenada (EX: **754.855,6091** NY: **7.812.946,8087**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **75** de coordenada (EX: **754.853,5863** NY: **7.812.946,5790**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **7,00 m** do lado esquerdo até o vértice **76** de coordenada (EX: **754.846,6269** NY: **7.812.945,7886**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **175°04'03"** com uma distância de **10,47 m** do lado esquerdo até o vértice **77** de coordenada (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**) e PT (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **4,53 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **4,50 m**, no azimute da corda de **188°43'42"**, tangente de **2,29 m**, com um ângulo central de curva de **21°32'35"** , do lado esquerdo até o vértice **78** de coordenada (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**) e PT (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **10,16 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **9,87 m**, no azimute da corda de **223°40'53"**, tangente de **5,41 m**, com um ângulo central de curva de **48°21'47"** , do lado esquerdo até o vértice **79** de coordenada (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **278°52'04"** com uma distância de **156,49 m** do lado esquerdo até o vértice **80** de coordenada (EX: **754.685,4159** NY: **7.812.947,8997**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **8°55'07"** com uma distância de **14,24 m** ao fundo até o vértice **81** de coordenada (EX: **754.687,6239** NY: **7.812.961,9702**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **9°52'14"** com uma distância de **146,49 m** ao fundo até o vértice **82** de coordenada (EX: **754.712,7354** NY: **7.813.106,2915**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **315°27'42"** com uma distância de **36,66 m** ao fundo até o vértice **83** de coordenada (EX: **754.687,0251** NY: **7.813.132,4196**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **345°40'08"** com uma distância de **14,76 m** ao fundo até o vértice **84** de coordenada (EX: **754.683,3714** NY: **7.813.146,7208**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **8°48'31"** com uma distância de **43,06 m** ao fundo até o vértice **85** de coordenada (EX: **754.689,9658** NY: **7.813.189,2755**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°28'41"** com uma distância de **27,16 m** ao fundo até o vértice **86** de coordenada (EX: **754.693,5002** NY: **7.813.216,2022**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°44'08"** com uma distância de **31,37 m** ao fundo até o vértice **87** de coordenada (EX: **754.688,9907** NY: **7.813.247,2488**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **98°12'33"** com uma distância de **82,85**

m ao fundo até o vértice **88** de coordenada (EX: **754.770,9932** NY: **7.813.235,4188**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°13'08"** com uma distância de **45,84 m** ao fundo até o vértice **89** de coordenada (EX: **754.776,7533** NY: **7.813.280,8947**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **96°02'54"** com uma distância de **15,22 m** ao fundo até o vértice **90** de coordenada (EX: **754.791,8842** NY: **7.813.279,2914**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°10'24"** com uma distância de **20,74 m** ao fundo até o vértice **91** de coordenada (EX: **754.793,7546** NY: **7.813.299,9494**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **274°20'31"** com uma distância de **10,60 m** ao fundo até o vértice **92** de coordenada (EX: **754.783,1813** NY: **7.813.300,7522**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **3°29'44"** com uma distância de **18,77 m** ao fundo até o vértice **93** de coordenada (EX: **754.784,3260** NY: **7.813.319,4911**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **271°47'18"** com uma distância de **2,17 m** ao fundo até o vértice **94** de coordenada (EX: **754.782,1605** NY: **7.813.319,5587**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°42'39"** com uma distância de **8,39 m** ao fundo até o vértice **95** de coordenada (EX: **754.782,5575** NY: **7.813.327,9436**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°45'39"** com uma distância de **0,49 m** ao fundo até o vértice **96** de coordenada (EX: **754.782,0716** NY: **7.813.327,9670**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°38'07"** com uma distância de **42,80 m** ao fundo até o vértice **97** de coordenada (EX: **754.784,0393** NY: **7.813.370,7183**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°28'44"** com uma distância de **30,30 m** ao fundo até o vértice **98** de coordenada (EX: **754.753,7661** NY: **7.813.372,0289**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **0°05'43"** com uma distância de **28,14 m** ao fundo até o vértice **99** de coordenada (EX: **754.753,8129** NY: **7.813.400,1709**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE CAMPO FLORIDO - MG, daí deflete à direita no azimute de **91°41'03"** com uma distância de **80,79 m** do lado direito até o vértice **100** de coordenada (EX: **754.834,5707** NY: **7.813.397,7966**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°48'33"** com uma distância de **55,57 m** do lado direito até o vértice **101** de coordenada (EX: **754.840,1955** NY: **7.813.453,0822**), confrontando com **RUA BENJAMIM CONSTANT**, daí deflete à direita no azimute de **94°15'54"** com uma distância de **34,99 m** do lado direito até o vértice **102** de coordenada (EX: **754.875,0900** NY: **7.813.450,4800**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **98°00'56"** com uma distância de **29,69 m** do lado direito até o vértice **103** de coordenada (EX: **754.904,4900** NY: **7.813.446,3400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **95°40'45"** com uma distância de **19,91 m** do lado direito até o vértice **104** de coordenada (EX: **754.924,3000** NY: **7.813.444,3700**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **67°29'37"** com uma distância de **2,72 m** do lado direito até o vértice **105** de coordenada (EX: **754.926,8100** NY: **7.813.445,4100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **97°47'36"** com uma distância de **10,10 m** do lado direito até o vértice **106** de coordenada (EX: **754.936,8200** NY: **7.813.444,0400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **11°09'15"** com uma distância de **15,87 m** do lado direito até o vértice **107** de coordenada (EX: **754.939,8900** NY: **7.813.459,6100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **21°34'51"** com uma distância de **13,63 m** do lado direito até o vértice **108** de coordenada (EX: **754.944,9016** NY: **7.813.472,2802**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **119°33'26"** com uma distância de **9,75 m** do lado direito até o vértice **109** de coordenada (EX: **754.953,3842** NY: **7.813.467,4698**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **100°34'28"** com uma distância de **8,34 m** do lado direito até o vértice **110** de coordenada (EX: **754.961,5871** NY: **7.813.465,9384**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **93°02'00"** com uma distância de **15,85 m** do lado direito até o vértice **111** de coordenada (EX: **754.977,4145** NY: **7.813.465,0997**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°17'39"** com uma distância de **1,63 m** do lado direito até o vértice **112** de coordenada (EX: **754.979,0417** NY: **7.813.465,0914**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **178°30'39"** com uma distância de **2,58 m** do lado direito até o vértice **113** de coordenada (EX: **754.979,1088** NY: **7.813.462,5116**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°28'35"** com uma distância de **12,59 m** do lado direito até o vértice **114** de coordenada (EX: **754.991,6760** NY: **7.813.463,2854**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **80°45'07"** com uma distância de **33,65 m** do lado direito até o vértice **115** de coordenada (EX: **755.024,8882** NY: **7.813.468,6932**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **83°54'21"** com uma distância de **18,98 m** do lado direito até o vértice **116** de coordenada (EX: **755.043,7578** NY: **7.813.470,7078**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **96°17'53"** com uma distância de **6,67 m** do lado direito até o vértice **117** de coordenada (EX: **755.050,3833** NY: **7.813.469,9766**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°28'40"** com uma distância de **4,43 m** do lado direito até o vértice **118** de coordenada (EX: **755.054,7962** NY: **7.813.470,4032**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **89°19'37"** com uma distância de **34,07 m** do lado direito até o vértice **119** de coordenada (EX: **755.088,8635** NY: **7.813.470,8033**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°40'35"** com uma distância de **10,64 m** do lado direito até o vértice **120** de coordenada (EX: **755.099,4578** NY: **7.813.471,7905**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **357°09'21"** com uma distância de **8,22 m** do lado direito até o vértice **121** de coordenada (EX: **755.099,0500** NY: **7.813.480,0000**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **88°38'12"** com uma distância de **14,65 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**.

Como o imóvel de vossa senhoria é ***confrontante à área demarcada*** NOTIFICO-O para que se **manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias**, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os documentos referentes à Regularização estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, Praça Eteocles Silva, nº 78**, *Centro*** deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

GUILHERME SOARES DE FREITAS
Presidente Comissão de REURB

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:CFF50C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

Notificado: Fica o **Sr. EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, **CPF-212.XXX.XXX-XX,** notificado, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo descrito, objeto de regularização pela Prefeitura Municipal, processo administrativo sob o nº 5.543/2023, da área de 183.835,85 m² localizada no bairro/núcleo **ALTO** com a descrição georreferenciada a seguir:

Núcleo: Alto
Perímetro: 3.153,94 metros
Área: 183.835,85 m²
Município: Campo Florido/MG

Um perímetro **localizado no município de Campo Florido - MG**, comarca de Uberaba - MG, confrontando com**, ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO, RUA 2, RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES, RUA SANTA CATARINA, PEDRO FELICIANO, EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, RUA UBERABA, RUA ANTONIO F. JUNIOR, RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA, TOME VICENTE BORGES, RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, RUA MINAS GERAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG e RUA BENJAMIM CONSTANT**, de formato irregular, abrangendo uma área de **183.835,85 m²** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 3.153,94 m.

Para quem da RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES olha para o perímetro 01 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), no azimute de **163°38'44"** com uma distância de **46,60 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**), confrontando com **RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**) e PT (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.125,5496** NY: **7.813.435,2024**), desenvolvimento de **1,86 m**, raio de **1,34 m**, distância da corda de **1,72 m**, no azimute da corda de **200°53'31"**, tangente de **1,12 m**, com um ângulo central de curva de **79°38'22"** , do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **252°20'07"** com uma distância de **25,37 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada (EX: **755.102,0311** NY: **7.813.426,3358**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **246°38'11"** com uma distância de **30,06 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada (EX: **755.074,4316** NY: **7.813.414,4133**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **259°26'51"** com uma distância de **20,84 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada (EX: **755.053,9469** NY: **7.813.410,5972**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **254°46'44"** com uma distância de **10,29 m** do lado esquerdo até o vértice **7** de coordenada (EX: **755.044,0158** NY:**7.813.407,8951**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **255°10'08"** com uma distância de **50,10 m** do lado esquerdo até o vértice **8** de coordenada (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**) e PT (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.988,5884** NY: **7.813.418,2749**), desenvolvimento de **12,28 m**, raio de **24,24 m**, distância da corda de **12,15 m**, no azimute da corda de **267°44'04"**, tangente de **6,28 m**, com um ângulo central de curva de **29°02'11"** , do lado esquerdo até o vértice **9** de coordenada (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **274°00'12"** com uma distância de **20,83 m** do lado esquerdo até o vértice **10** de coordenada (EX: **754.962,6629** NY: **7.813.396,0456**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **7,26 m** do lado esquerdo até o vértice **11** de coordenada (EX: **754.962,6881** NY: **7.813.388,7829**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **8,86 m** do lado esquerdo até o vértice **12** de coordenada (EX: **754.962,7188** NY: **7.813.379,9242**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **111°56'37"** com uma distância de **0,80 m** do lado esquerdo até o vértice **13** de coordenada (EX: **754.963,4595** NY: **7.813.379,6258**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **194°24'29"** com uma distância de **5,97 m** do lado esquerdo até o vértice **14** de coordenada (EX: **754.961,9746** NY: **7.813.373,8457**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **189°33'44"** com uma distância de **31,12 m** do lado esquerdo até o vértice **15** de coordenada (EX: **754.956,8043** NY: **7.813.343,1539**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **180°13'23"** com uma distância de **7,96 m** do lado esquerdo até o vértice **16** de coordenada (EX: **754.956,7733** NY: **7.813.335,1967**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **195°48'46"** com uma distância de **10,34 m** do lado esquerdo até o vértice **17** de coordenada (EX: **754.953,9553** NY: **7.813.325,2468**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **239°20'45"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **18** de coordenada (EX: **754.952,1985** NY: **7.813.324,2055**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **181°45'46"** com uma distância de **54,91 m** do lado esquerdo até o vértice **19** de coordenada (EX: **754.950,5096** NY: **7.813.269,3257**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°22'08"** com uma distância de **69,10 m** do lado esquerdo até o vértice **20** de coordenada (EX: **754.951,2707** NY: **7.813.200,2249**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°52'07"** com uma distância de **14,91 m** do lado esquerdo até o vértice **21** de coordenada (EX: **754.966,1627** NY: **7.813.201,0397**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **82°40'08"** com uma distância de **19,36 m** do lado esquerdo até o vértice **22** de coordenada (EX: **754.985,3693** NY: **7.813.203,5106**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **68°10'18"** com uma distância de **7,83 m** do lado esquerdo até o vértice **23** de coordenada (EX: **754.992,6410** NY: **7.813.206,4233**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **82°32'13"** com uma distância de **37,06 m** do lado esquerdo até o vértice **24** de coordenada (EX: **755.029,3879** NY: **7.813.211,2369**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **83°14'18"** com uma distância de **10,06 m** do lado esquerdo até o vértice **25** de coordenada (EX: **755.039,3787** NY: **7.813.212,4215**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **85°31'56"** com uma distância de **9,94 m** do lado esquerdo até o vértice **26** de coordenada (EX: **755.049,2903** NY: **7.813.213,1959**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **86°10'47"** com uma distância de **22,36 m** do lado esquerdo até o vértice **27** de coordenada (EX: **755.071,6030** NY: **7.813.214,6858**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **172°20'35"** com uma distância de **4,24 m** do lado esquerdo até o vértice **28** de coordenada (EX: **755.072,1675** NY: **7.813.210,4872**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°21'11"** com uma distância de **24,33 m** do lado esquerdo até o vértice **29** de coordenada (EX: **755.096,4133** NY: **7.813.212,4580**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **355°31'51"** com uma distância de **1,06 m** do lado esquerdo até o vértice **30** de coordenada (EX: **755.096,3306** NY: **7.813.213,5160**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **80°29'21"** com uma distância de **14,82 m** do lado esquerdo até o vértice **31** de coordenada (EX: **755.110,9513** NY: **7.813.215,9655**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°03'18"** com uma distância de **0,38 m** do lado esquerdo até o vértice **32** de coordenada (EX: **755.110,8930** NY: **7.813.216,3364**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí

deflete à direita no azimute de **92°32'09"** com uma distância de **13,15 m** do lado esquerdo até o vértice **33** de coordenada (EX: **755.124,0268** NY: **7.813.215,7547**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°42'49"** com uma distância de **27,63 m** do lado esquerdo até o vértice **34** de coordenada (EX: **755.151,6130** NY: **7.813.217,3388**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **358°00'06"** com uma distância de **0,48 m** do lado esquerdo até o vértice **35** de coordenada (EX: **755.151,5963** NY: **7.813.217,8175**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **16,06 m** do lado esquerdo até o vértice **36** de coordenada (EX: **755.167,6389** NY: **7.813.218,5093**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **19,22 m** do lado esquerdo até o vértice **37** de coordenada (EX: **755.186,8414** NY: **7.813.219,3374**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°11'28"** com uma distância de **19,99 m** do lado esquerdo até o vértice **38** de coordenada (EX: **755.206,7625** NY: **7.813.221,0133**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°14'10"** com uma distância de **39,22 m** do lado esquerdo até o vértice **39** de coordenada (EX: **755.245,7826** NY: **7.813.224,9520**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **97°06'01"** com uma distância de **76,98 m** do lado esquerdo até o vértice **40** de coordenada (EX: **755.322,1693** NY: **7.813.215,4372**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **19°13'30"** com uma distância de **32,58 m** do lado esquerdo até o vértice **41** de coordenada (EX: **755.332,8987** NY: **7.813.246,2047**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **98°04'06"** com uma distância de **55,66 m** do lado esquerdo até o vértice **42** de coordenada (EX: **755.388,0046** NY: **7.813.238,3930**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **207°04'54"** com uma distância de **32,42 m** do lado esquerdo até o vértice **43** de coordenada (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**) e PT (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.345,5732** NY: **7.813.224,6518**), desenvolvimento de **28,77 m**, raio de **31,54 m**, distância da corda de **27,78 m**, no azimute da corda de **234°47'30"**, tangente de **15,47 m**, com um ângulo central de curva de **52°15'57"** , do lado esquerdo até o vértice **44** de coordenada (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **269°29'03"** com uma distância de **90,19 m** do lado esquerdo até o vértice **45** de coordenada (EX: **755.260,3635** NY: **7.813.192,6994**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°58'10"** com uma distância de **13,02 m** do lado esquerdo até o vértice **46** de coordenada (EX: **755.260,3704** NY: **7.813.179,6745**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **180°38'43"** com uma distância de **66,32 m** do lado esquerdo até o vértice **47** de coordenada (EX: **755.259,6236** NY: **7.813.113,3584**), confrontando com **RUA ANTONIO F. JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **181°20'03"** com uma distância de **14,63 m** do lado esquerdo até o vértice **48** de coordenada (EX: **755.259,2830** NY: **7.813.098,7326**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **97°01'51"** com uma
distância de **136,60 m** do lado esquerdo até o vértice **49** de coordenada (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**) e PT (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.394,2206** NY: **7.813.076,8460**), desenvolvimento de **5,69 m**, raio de **5,20 m**, distância da corda de **5,41 m**, no azimute da corda de **128°21'01"**, tangente de **3,17 m**, com um ângulo central de curva de **62°38'20"** , do lado esquerdo até o vértice **50** de coordenada (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de **160°46'06"** com uma distância de **41,19 m** do lado esquerdo até o vértice **51** de coordenada (EX: **755.412,6691** NY: **7.813.039,7623**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de **257°52'43"** com uma distância de **2,12 m** do lado esquerdo até o vértice **52** de coordenada (EX: **755.410,5951** NY: **7.813.039,3169**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **272°25'27"** com uma distância de **106,84 m** do lado esquerdo até o vértice **53** de coordenada (EX: **755.303,8523** NY: **7.813.043,8357**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **279°13'44"** com uma distância de **18,36 m** do lado esquerdo até o vértice **54** de coordenada (EX: **755.285,7282** NY: **7.813.046,7806**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **275°06'48"** com uma distância de **16,17 m** do lado esquerdo até o vértice **55** de coordenada (EX: **755.269,6229** NY: **7.813.048,2217**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **282°02'58"** com uma distância de **54,87 m** do lado esquerdo até o vértice **56** de coordenada (EX: **755.215,9573** NY: **7.813.059,6770**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **280°21'10"** com uma distância de **26,59 m** do lado esquerdo até o vértice **57** de coordenada (EX: **755.189,8049** NY: **7.813.064,4545**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **276°13'18"** com uma distância de **22,11 m** do lado esquerdo até o vértice **58** de coordenada (EX: **755.167,8275** NY: **7.813.066,8504**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°05'43"** com uma distância de **8,11 m** do lado esquerdo até o vértice **59** de coordenada (EX: **755.160,1518** NY: **7.813.064,2218**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°26'12"** com uma distância de **16,48 m** do lado esquerdo até o vértice **60** de coordenada (EX: **755.144,4402** NY: **7.813.059,2488**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°59'39"** com uma distância de **23,44 m** do lado esquerdo até o vértice **61** de coordenada (EX: **755.122,1522** NY: **7.813.052,0044**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **250°32'54"** com uma distância de **24,93 m** do lado esquerdo até o vértice **62** de coordenada (EX: **755.098,6452** NY: **7.813.043,7025**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°33'02"** com uma distância de **15,13 m** do lado esquerdo até o vértice **63** de coordenada (EX: **755.084,2146** NY: **7.813.039,1666**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°56'58"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **64** de coordenada (EX: **755.065,1384** NY: **7.813.032,2043**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°31'16"** com uma distância de **47,58 m** do lado esquerdo até o vértice **65** de coordenada (EX: **755.020,0160** NY: **7.813.017,1251**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°55'38"** com uma distância de **46,22 m** do lado esquerdo até o vértice **66** de coordenada (EX: **754.976,6030** NY: **7.813.001,2617**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°22'43"** com uma distância de **20,04 m** do lado esquerdo até o vértice **67** de coordenada (EX: **754.957,6125** NY: **7.812.994,8627**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°49'16"** com uma distância de **5,85 m** do lado esquerdo até o vértice **68** de coordenada (EX: **754.952,0587** NY: **7.812.993,0390**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **257°37'34"** com uma distância de **20,43 m** do lado esquerdo até o vértice **69** de coordenada (EX: **754.932,0991** NY: **7.812.988,6602**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **258°40'51"** com uma distância de **21,62 m** do lado esquerdo até o vértice **70** de coordenada (EX: **754.910,9007** NY: **7.812.984,4170**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**,

daí deflete à direita no azimute de **269°39'09"** com uma distância de **4,91 m** do lado esquerdo até o vértice **71** de coordenada (EX: **754.905,9957** NY: **7.812.984,3872**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **260°24'14"** com uma distância de **1,16 m** do lado esquerdo até o vértice **72** de coordenada (EX: **754.904,8549** NY: **7.812.984,1943**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **220°41'55"** com uma distância de **2,01 m** do lado esquerdo até o vértice **73** de coordenada (EX: **754.903,5433** NY: **7.812.982,6694**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **233°11'56"** com uma distância de **59,86 m** do lado esquerdo até o vértice **74** de coordenada (EX: **754.855,6091** NY: **7.812.946,8087**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **75** de coordenada (EX: **754.853,5863** NY: **7.812.946,5790**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **7,00 m** do lado esquerdo até o vértice **76** de coordenada (EX: **754.846,6269** NY: **7.812.945,7886**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **175°04'03"** com uma distância de **10,47 m** do lado esquerdo até o vértice **77** de coordenada (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**) e PT (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **4,53 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **4,50 m**, no azimute da corda de **188°43'42"**, tangente de **2,29 m**, com um ângulo central de curva de **21°32'35"** , do lado esquerdo até o vértice **78** de coordenada (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**) e PT (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **10,16 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **9,87 m**, no azimute da corda de **223°40'53"**, tangente de **5,41 m**, com um ângulo central de curva de **48°21'47"** , do lado esquerdo até o vértice **79** de coordenada (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **278°52'04"** com uma distância de **156,49 m** do lado esquerdo até o vértice **80** de coordenada (EX: **754.685,4159** NY: **7.812.947,8997**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **8°55'07"** com uma distância de **14,24 m** ao fundo até o vértice **81** de coordenada (EX: **754.687,6239** NY: **7.812.961,9702**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **9°52'14"** com uma distância de **146,49 m** ao fundo até o vértice **82** de coordenada (EX: **754.712,7354** NY: **7.813.106,2915**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **315°27'42"** com uma distância de **36,66 m** ao fundo até o vértice **83** de coordenada (EX: **754.687,0251** NY: **7.813.132,4196**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **345°40'08"** com uma distância de **14,76 m** ao fundo até o vértice **84** de coordenada (EX: **754.683,3714** NY: **7.813.146,7208**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **8°48'31"** com uma distância de **43,06 m** ao fundo até o vértice **85** de coordenada (EX: **754.689,9658** NY: **7.813.189,2755**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°28'41"** com uma distância de **27,16 m** ao fundo até o vértice **86** de coordenada (EX: **754.693,5002** NY: **7.813.216,2022**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°44'08"** com uma distância de **31,37 m** ao fundo até o vértice **87** de coordenada (EX: **754.688,9907** NY: **7.813.247,2488**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **98°12'33"** com uma distância de **82,85 m** ao fundo até o vértice **88** de coordenada (EX: **754.770,9932** NY: **7.813.235,4188**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°13'08"** com uma distância de **45,84 m** ao fundo até o vértice **89** de coordenada (EX: **754.776,7533** NY: **7.813.280,8947**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **96°02'54"** com uma distância de **15,22 m** ao fundo até o vértice **90** de coordenada (EX: **754.791,8842** NY: **7.813.279,2914**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°10'24"** com uma distância de **20,74 m** ao fundo até o vértice **91** de coordenada (EX: **754.793,7546** NY: **7.813.299,9494**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **274°20'31"** com uma distância de **10,60 m** ao fundo até o vértice **92** de coordenada (EX: **754.783,1813** NY: **7.813.300,7522**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **3°29'44"** com uma distância de **18,77 m** ao fundo até o vértice **93** de coordenada (EX: **754.784,3260** NY: **7.813.319,4911**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **271°47'18"** com uma distância de **2,17 m** ao fundo até o vértice **94** de coordenada (EX: **754.782,1605** NY: **7.813.319,5587**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°42'39"** com uma distância de **8,39 m** ao fundo até o vértice **95** de coordenada (EX: **754.782,5575** NY: **7.813.327,9436**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°45'39"** com uma distância de **0,49 m** ao fundo até o vértice **96** de coordenada (EX: **754.782,0716** NY: **7.813.327,9670**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°38'07"** com uma distância de **42,80 m** ao fundo até o vértice **97** de coordenada (EX: **754.784,0393** NY: **7.813.370,7183**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°28'44"** com uma distância de **30,30 m** ao fundo até o vértice **98** de coordenada (EX: **754.753,7661** NY: **7.813.372,0289**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **0°05'43"** com uma distância de **28,14 m** ao fundo até o vértice **99** de coordenada (EX: **754.753,8129** NY: **7.813.400,1709**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE CAMPO FLORIDO - MG, daí deflete à direita no azimute de **91°41'03"** com uma distância de **80,79 m** do lado direito até o vértice **100** de coordenada (EX: **754.834,5707** NY: **7.813.397,7966**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°48'33"** com uma distância de **55,57 m** do lado direito até o vértice **101** de coordenada (EX: **754.840,1955** NY: **7.813.453,0822**), confrontando com **RUA BENJAMIM CONSTANT**, daí deflete à direita no azimute de **94°15'54"** com uma distância de **34,99 m** do lado direito até o vértice **102** de coordenada (EX: **754.875,0900** NY: **7.813.450,4800**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **98°00'56"** com uma distância de **29,69 m** do lado direito até o vértice **103** de coordenada (EX: **754.904,4900** NY: **7.813.446,3400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **95°40'45"** com uma distância de **19,91 m** do lado direito até o vértice **104** de coordenada (EX: **754.924,3000** NY: **7.813.444,3700**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **67°29'37"** com uma distância de **2,72 m** do lado direito até o vértice **105** de coordenada (EX: **754.926,8100** NY: **7.813.445,4100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **97°47'36"** com uma distância de **10,10 m** do lado direito até o vértice **106** de coordenada (EX: **754.936,8200** NY: **7.813.444,0400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **11°09'15"** com uma distância de **15,87 m** do lado direito até o vértice **107** de coordenada (EX: **754.939,8900** NY: **7.813.459,6100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de

21°34'51" com uma distância de **13,63 m** do lado direito até o vértice **108** de coordenada (EX: **754.944,9016** NY: **7.813.472,2802**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **119°33'26"** com uma distância de **9,75 m** do lado direito até o vértice **109** de coordenada (EX: **754.953,3842** NY: **7.813.467,4698**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **100°34'28"** com uma distância de **8,34 m** do lado direito até o vértice **110** de coordenada (EX: **754.961,5871** NY: **7.813.465,9384**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **93°02'00"** com uma distância de **15,85 m** do lado direito até o vértice **111** de coordenada (EX: **754.977,4145** NY: **7.813.465,0997**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°17'39"** com uma distância de **1,63 m** do lado direito até o vértice **112** de coordenada (EX: **754.979,0417** NY: **7.813.465,0914**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **178°30'39"** com uma distância de **2,58 m** do lado direito até o vértice **113** de coordenada (EX: **754.979,1088** NY: **7.813.462,5116**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°28'35"** com uma distância de **12,59 m** do lado direito até o vértice **114** de coordenada (EX: **754.991,6760** NY: **7.813.463,2854**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **80°45'07"** com uma distância de **33,65 m** do lado direito até o vértice **115** de coordenada (EX: **755.024,8882** NY: **7.813.468,6932**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **83°54'21"** com uma distância de **18,98 m** do lado direito até o vértice **116** de coordenada (EX: **755.043,7578** NY: **7.813.470,7078**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **96°17'53"** com uma distância de **6,67 m** do lado direito até o vértice **117** de coordenada (EX: **755.050,3833** NY: **7.813.469,9766**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°28'40"** com uma distância de **4,43 m** do lado direito até o vértice **118** de coordenada (EX: **755.054,7962** NY: **7.813.470,4032**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **89°19'37"** com uma distância de **34,07 m** do lado direito até o vértice **119** de coordenada (EX: **755.088,8635** NY: **7.813.470,8033**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°40'35"** com uma distância de **10,64 m** do lado direito até o vértice **120** de coordenada (EX: **755.099,4578** NY: **7.813.471,7905**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **357°09'21"** com uma distância de **8,22 m** do lado direito até o vértice **121** de coordenada (EX: **755.099,0500** NY: **7.813.480,0000**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **88°38'12"** com uma distância de **14,65 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**.

Como o imóvel de vossa senhoria é ***confrontante à área demarcada*** NOTIFICO-O para que se **manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias**, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.
Os documentos referentes à Regularização estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, Praça Eteocles Silva, nº 78**,** ***Centro*** deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

GUILHERME SOARES DE FREITAS
Presidente Comissão de REURB

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:61CF1537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

Notificado: Fica o **Sr. ANTONIO ROBERTO SILVA, CPF-248.XXX.XXX-XX** e a **Sra. ZILDA MENDES BORGES SILVA, CPF: 406.XXX.XXX-XX,** notificado, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo descrito, objeto de regularização pela Prefeitura Municipal, processo administrativo sob o nº 5.543/2023, da área de 183.835,85 m² localizada no bairro/núcleo **ALTO** com a descrição georreferenciada a seguir:

Núcleo: Alto
Perímetro: 3.153,94 metros
Área: 183.835,85 m²
Município: Campo Florido/MG

Um perímetro **localizado no município de Campo Florido - MG**, comarca de Uberaba - MG, confrontando com**, ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO, RUA 2, RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES, RUA SANTA CATARINA, PEDRO FELICIANO, EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA, ESTRADA MUNICIPAL, RUA UBERABA, RUA ANTONIO F. JUNIOR, RUA ATAIDE DIAS DA SILVA, ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA, TOME VICENTE BORGES, RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO, RUA MINAS GERAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG e RUA BENJAMIM CONSTANT**, de formato irregular, abrangendo uma área de **183.835,85 m²** (cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 3.153,94 m.

Para quem da RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES olha para o perímetro 01 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), no azimute de **163°38'44"** com uma distância de **46,60 m** de frente até o vértice **2** de coordenada (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**), confrontando com **RUA MARIO DE ASSIS GUIMARÃES**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.126,8166** NY: **7.813.435,6368**) e PT (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.125,5496** NY: **7.813.435,2024**), desenvolvimento de **1,86 m**, raio de **1,34 m**, distância da corda de **1,72 m**, no azimute da corda de **200°53'31"**, tangente de **1,12 m**, com um ângulo central de curva de **79°38'22"** , do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada (EX: **755.126,2048** NY: **7.813.434,0342**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **252°20'07"** com uma distância de **25,37 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada (EX: **755.102,0311** NY: **7.813.426,3358**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **246°38'11"** com uma distância de **30,06 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada (EX: **755.074,4316** NY: **7.813.414,4133**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **259°26'51"** com uma distância de **20,84 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada (EX: **755.053,9469** NY: **7.813.410,5972**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **254°46'44"** com uma distância de **10,29 m** do lado esquerdo até o vértice **7** de coordenada (EX: **755.044,0158** NY:**7.813.407,8951**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **255°10'08"** com uma distância de **50,10 m** do lado esquerdo até o vértice **8** de coordenada (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.995,5867** NY: **7.813.395,0715**) e PT (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.988,5884** NY: **7.813.418,2749**), desenvolvimento de **12,28 m**, raio de **24,24 m**, distância da corda de **12,15 m**, no azimute da corda de **267°44'04"**, tangente de **6,28 m**, com um ângulo central de curva de **29°02'11"** , do lado esquerdo até o vértice **9** de coordenada (EX: **754.983,4450** NY: **7.813.394,5912**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à direita no azimute de **274°00'12"** com uma distância de **20,83 m** do lado esquerdo até o vértice **10** de coordenada (EX: **754.962,6629** NY: **7.813.396,0456**),

confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **7,26 m** do lado esquerdo até o vértice **11** de coordenada (EX: **754.962,6881** NY: **7.813.388,7829**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **179°48'04"** com uma distância de **8,86 m** do lado esquerdo até o vértice **12** de coordenada (EX: **754.962,7188** NY: **7.813.379,9242**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **111°56'37"** com uma distância de **0,80 m** do lado esquerdo até o vértice **13** de coordenada (EX: **754.963,4595** NY: **7.813.379,6258**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **194°24'29"** com uma distância de **5,97 m** do lado esquerdo até o vértice **14** de coordenada (EX: **754.961,9746** NY: **7.813.373,8457**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **189°33'44"** com uma distância de **31,12 m** do lado esquerdo até o vértice **15** de coordenada (EX: **754.956,8043** NY: **7.813.343,1539**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **180°13'23"** com uma distância de **7,96 m** do lado esquerdo até o vértice **16** de coordenada (EX: **754.956,7733** NY: **7.813.335,1967**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **195°48'46"** com uma distância de **10,34 m** do lado esquerdo até o vértice **17** de coordenada (EX: **754.953,9553** NY: **7.813.325,2468**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **239°20'45"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **18** de coordenada (EX: **754.952,1985** NY: **7.813.324,2055**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **181°45'46"** com uma distância de **54,91 m** do lado esquerdo até o vértice **19** de coordenada (EX: **754.950,5096** NY: **7.813.269,3257**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°22'08"** com uma distância de **69,10 m** do lado esquerdo até o vértice **20** de coordenada (EX: **754.951,2707** NY: **7.813.200,2249**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°52'07"** com uma distância de **14,91 m** do lado esquerdo até o vértice **21** de coordenada (EX: **754.966,1627** NY: **7.813.201,0397**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **82°40'08"** com uma distância de **19,36 m** do lado esquerdo até o vértice **22** de coordenada (EX: **754.985,3693** NY: **7.813.203,5106**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **68°10'18"** com uma distância de **7,83 m** do lado esquerdo até o vértice **23** de coordenada (EX: **754.992,6410** NY: **7.813.206,4233**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **82°32'13"** com uma distância de **37,06 m** do lado esquerdo até o vértice **24** de coordenada (EX: **755.029,3879** NY: **7.813.211,2369**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **83°14'18"** com uma distância de **10,06 m** do lado esquerdo até o vértice **25** de coordenada (EX: **755.039,3787** NY: **7.813.212,4215**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **85°31'56"** com uma distância de **9,94 m** do lado esquerdo até o vértice **26** de coordenada (EX: **755.049,2903** NY: **7.813.213,1959**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **86°10'47"** com uma distância de **22,36 m** do lado esquerdo até o vértice **27** de coordenada (EX: **755.071,6030** NY: **7.813.214,6858**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **172°20'35"** com uma distância de **4,24 m** do lado esquerdo até o vértice **28** de coordenada (EX: **755.072,1675** NY: **7.813.210,4872**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°21'11"** com uma distância de **24,33 m** do lado esquerdo até o vértice **29** de coordenada (EX: **755.096,4133** NY: **7.813.212,4580**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **355°31'51"** com uma distância de **1,06 m** do lado esquerdo até o vértice **30** de coordenada (EX: **755.096,3306** NY: **7.813.213,5160**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **80°29'21"** com uma distância de **14,82 m** do lado esquerdo até o vértice **31** de coordenada (EX: **755.110,9513** NY: **7.813.215,9655**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°03'18"** com uma distância de **0,38 m** do lado esquerdo até o vértice **32** de coordenada (EX: **755.110,8930** NY: **7.813.216,3364**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **92°32'09"** com uma distância de **13,15 m** do lado esquerdo até o vértice **33** de coordenada (EX: **755.124,0268** NY: **7.813.215,7547**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°42'49"** com uma distância de **27,63 m** do lado esquerdo até o vértice **34** de coordenada (EX: **755.151,6130** NY: **7.813.217,3388**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à esquerda no azimute de **358°00'06"** com uma distância de **0,48 m** do lado esquerdo até o vértice **35** de coordenada (EX: **755.151,5963** NY: **7.813.217,8175**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **16,06 m** do lado esquerdo até o vértice **36** de coordenada (EX: **755.167,6389** NY: **7.813.218,5093**), confrontando com **PEDRO FELICIANO**, daí deflete à direita no azimute de **87°31'51"** com uma distância de **19,22 m** do lado esquerdo até o vértice **37** de coordenada (EX: **755.186,8414** NY: **7.813.219,3374**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **85°11'28"** com uma distância de **19,99 m** do lado esquerdo até o vértice **38** de coordenada (EX: **755.206,7625** NY: **7.813.221,0133**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°14'10"** com uma distância de **39,22 m** do lado esquerdo até o vértice **39** de coordenada (EX: **755.245,7826** NY: **7.813.224,9520**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **97°06'01"** com uma distância de **76,98 m** do lado esquerdo até o vértice **40** de coordenada (EX: **755.322,1693** NY: **7.813.215,4372**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **19°13'30"** com uma distância de **32,58 m** do lado esquerdo até o vértice **41** de coordenada (EX: **755.332,8987** NY: **7.813.246,2047**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **98°04'06"** com uma distância de **55,66 m** do lado esquerdo até o vértice **42** de coordenada (EX: **755.388,0046** NY: **7.813.238,3930**), confrontando com **EURÍPEDES FILMIANO DA SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **207°04'54"** com uma distância de **32,42 m** do lado esquerdo até o vértice **43** de coordenada (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.373,2451** NY: **7.813.209,5277**) e PT (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.345,5732** NY: **7.813.224,6518**), desenvolvimento de **28,77 m**, raio de **31,54 m**, distância da corda de **27,78 m**, no azimute da corda de **234°47'30"**, tangente de **15,47 m**, com um ângulo central de curva de **52°15'57"** , do lado esquerdo até o vértice **44** de coordenada (EX: **755.350,5473** NY: **7.813.193,5113**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **269°29'03"** com uma distância de **90,19 m** do lado esquerdo até o vértice **45** de coordenada (EX: **755.260,3635** NY: **7.813.192,6994**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à esquerda no azimute de **179°58'10"** com uma distância de **13,02 m** do lado esquerdo até o vértice **46** de coordenada (EX: **755.260,3704** NY: **7.813.179,6745**), confrontando com **RUA UBERABA**, daí deflete à direita no azimute de **180°38'43"** com uma distância de **66,32 m** do lado esquerdo até o vértice **47** de coordenada (EX: **755.259,6236** NY: **7.813.113,3584**), confrontando com **RUA ANTONIO F. JUNIOR**, daí deflete à direita no azimute de **181°20'03"** com uma distância de **14,63 m** do lado esquerdo até o vértice **48** de coordenada (EX: **755.259,2830** NY: **7.813.098,7326**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **97°01'51"** com uma
distância de **136,60 m** do lado esquerdo até o vértice **49** de coordenada (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**), confrontando com **RUA ATAIDE DIAS DA SILVA**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **755.394,8577** NY: **7.813.082,0118**) e PT (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), coordenadas do Ponto Central (EX: **755.394,2206** NY: **7.813.076,8460**), desenvolvimento de **5,69 m**, raio de **5,20 m**, distância da corda de **5,41 m**, no azimute da corda de **128°21'01"**, tangente de **3,17 m**, com um ângulo central de curva de **62°38'20"** , do lado esquerdo até o vértice **50** de coordenada (EX: **755.399,1012** NY: **7.813.078,6544**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de **160°46'06"** com uma distância de **41,19 m** do lado esquerdo até o vértice **51** de coordenada (EX: **755.412,6691** NY: **7.813.039,7623**), confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, daí deflete à direita no azimute de **257°52'43"** com uma distância de **2,12 m** do lado esquerdo até o vértice **52** de coordenada (EX: **755.410,5951** NY: **7.813.039,3169**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no

azimute de **272°25'27"** com uma distância de **106,84 m** do lado esquerdo até o vértice **53** de coordenada (EX: **755.303,8523** NY: **7.813.043,8357**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **279°13'44"** com uma distância de **18,36 m** do lado esquerdo até o vértice **54** de coordenada (EX: **755.285,7282** NY: **7.813.046,7806**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **275°06'48"** com uma distância de **16,17 m** do lado esquerdo até o vértice **55** de coordenada (EX: **755.269,6229** NY: **7.813.048,2217**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **282°02'58"** com uma distância de **54,87 m** do lado esquerdo até o vértice **56** de coordenada (EX: **755.215,9573** NY: **7.813.059,6770**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **280°21'10"** com uma distância de **26,59 m** do lado esquerdo até o vértice **57** de coordenada (EX: **755.189,8049** NY: **7.813.064,4545**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **276°13'18"** com uma distância de **22,11 m** do lado esquerdo até o vértice **58** de coordenada (EX: **755.167,8275** NY: **7.813.066,8504**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°05'43"** com uma distância de **8,11 m** do lado esquerdo até o vértice **59** de coordenada (EX: **755.160,1518** NY: **7.813.064,2218**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°26'12"** com uma distância de **16,48 m** do lado esquerdo até o vértice **60** de coordenada (EX: **755.144,4402** NY: **7.813.059,2488**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **251°59'39"** com uma distância de **23,44 m** do lado esquerdo até o vértice **61** de coordenada (EX: **755.122,1522** NY: **7.813.052,0044**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **250°32'54"** com uma distância de **24,93 m** do lado esquerdo até o vértice **62** de coordenada (EX: **755.098,6452** NY: **7.813.043,7025**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **252°33'02"** com uma distância de **15,13 m** do lado esquerdo até o vértice **63** de coordenada (EX: **755.084,2146** NY: **7.813.039,1666**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°56'58"** com uma distância de **20,31 m** do lado esquerdo até o vértice **64** de coordenada (EX: **755.065,1384** NY: **7.813.032,2043**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°31'16"** com uma distância de **47,58 m** do lado esquerdo até o vértice **65** de coordenada (EX: **755.020,0160** NY: **7.813.017,1251**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à esquerda no azimute de **249°55'38"** com uma distância de **46,22 m** do lado esquerdo até o vértice **66** de coordenada (EX: **754.976,6030** NY: **7.813.001,2617**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°22'43"** com uma distância de **20,04 m** do lado esquerdo até o vértice **67** de coordenada (EX: **754.957,6125** NY: **7.812.994,8627**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **251°49'16"** com uma distância de **5,85 m** do lado esquerdo até o vértice **68** de coordenada (EX: **754.952,0587** NY: **7.812.993,0390**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **257°37'34"** com uma distância de **20,43 m** do lado esquerdo até o vértice **69** de coordenada (EX: **754.932,0991** NY: **7.812.988,6602**), confrontando com **ZILDA MENDES BORGES SILVA e ANTONIO ROBERTO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **258°40'51"** com uma distância de **21,62 m** do lado esquerdo até o vértice **70** de coordenada (EX: **754.910,9007** NY: **7.812.984,4170**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **269°39'09"** com uma distância de **4,91 m** do lado esquerdo até o vértice **71** de coordenada (EX: **754.905,9957** NY: **7.812.984,3872**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **260°24'14"** com uma distância de **1,16 m** do lado esquerdo até o vértice **72** de coordenada (EX: **754.904,8549** NY: **7.812.984,1943**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à esquerda no azimute de **220°41'55"** com uma distância de **2,01 m** do lado esquerdo até o vértice **73** de coordenada (EX: **754.903,5433** NY: **7.812.982,6694**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **233°11'56"** com uma distância de **59,86 m** do lado esquerdo até o vértice **74** de coordenada (EX: **754.855,6091** NY: **7.812.946,8087**), confrontando com **TOME VICENTE BORGES**, daí deflete à direita no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **2,04 m** do lado esquerdo até o vértice **75** de coordenada (EX: **754.853,5863** NY: **7.812.946,5790**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **263°31'16"** com uma distância de **7,00 m** do lado esquerdo até o vértice **76** de coordenada (EX: **754.846,6269** NY: **7.812.945,7886**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí deflete à esquerda no azimute de **175°04'03"** com uma distância de **10,47 m** do lado esquerdo até o vértice **77** de coordenada (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.847,5269** NY: **7.812.935,3602**) e PT (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **4,53 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **4,50 m**, no azimute da corda de **188°43'42"**, tangente de **2,29 m**, com um ângulo central de curva de **21°32'35"** , do lado esquerdo até o vértice **78** de coordenada (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**), confrontando com **RUA JOAQUIM ANTONIO DE AZEVEDO**, daí segue em curva com coordenadas do PC (EX: **754.846,8439** NY: **7.812.930,9112**) e PT (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), coordenadas do Ponto Central (EX: **754.835,4927** NY: **7.812.934,9309**), desenvolvimento de **10,16 m**, raio de **12,04 m**, distância da corda de **9,87 m**, no azimute da corda de **223°40'53"**, tangente de **5,41 m**, com um ângulo central de curva de **48°21'47"** , do lado esquerdo até o vértice **79** de coordenada (EX: **754.840,0304** NY: **7.812.923,7767**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **278°52'04"** com uma distância de **156,49 m** do lado esquerdo até o vértice **80** de coordenada (EX: **754.685,4159** NY: **7.812.947,8997**), confrontando com **RUA MINAS GERAIS**, daí deflete à direita no azimute de **8°55'07"** com uma distância de **14,24 m** ao fundo até o vértice **81** de coordenada (EX: **754.687,6239** NY: **7.812.961,9702**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **9°52'14"** com uma distância de **146,49 m** ao fundo até o vértice **82** de coordenada (EX: **754.712,7354** NY: **7.813.106,2915**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **315°27'42"** com uma distância de **36,66 m** ao fundo até o vértice **83** de coordenada (EX: **754.687,0251** NY: **7.813.132,4196**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **345°40'08"** com uma distância de **14,76 m** ao fundo até o vértice **84** de coordenada (EX: **754.683,3714** NY: **7.813.146,7208**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **8°48'31"** com uma distância de **43,06 m** ao fundo até o vértice **85** de coordenada (EX: **754.689,9658** NY: **7.813.189,2755**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°28'41"** com uma distância de **27,16 m** ao fundo até o vértice **86** de coordenada (EX: **754.693,5002** NY: **7.813.216,2022**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **351°44'08"** com uma distância de **31,37 m** ao fundo até o vértice **87** de coordenada (EX: **754.688,9907** NY: **7.813.247,2488**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **98°12'33"** com uma distância de **82,85 m** ao fundo até o vértice **88** de coordenada (EX: **754.770,9932** NY: **7.813.235,4188**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **7°13'08"** com uma distância de **45,84 m** ao fundo até o vértice **89** de coordenada (EX: **754.776,7533** NY: **7.813.280,8947**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **96°02'54"** com uma distância de

15,22 m ao fundo até o vértice **90** de coordenada (EX: **754.791,8842** NY: **7.813.279,2914**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°10'24"** com uma distância de **20,74 m** ao fundo até o vértice **91** de coordenada (EX: **754.793,7546** NY: **7.813.299,9494**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **274°20'31"** com uma distância de **10,60 m** ao fundo até o vértice **92** de coordenada (EX: **754.783,1813** NY: **7.813.300,7522**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **3°29'44"** com uma distância de **18,77 m** ao fundo até o vértice **93** de coordenada (EX: **754.784,3260** NY: **7.813.319,4911**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **271°47'18"** com uma distância de **2,17 m** ao fundo até o vértice **94** de coordenada (EX: **754.782,1605** NY: **7.813.319,5587**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°42'39"** com uma distância de **8,39 m** ao fundo até o vértice **95** de coordenada (EX: **754.782,5575** NY: **7.813.327,9436**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°45'39"** com uma distância de **0,49 m** ao fundo até o vértice **96** de coordenada (EX: **754.782,0716** NY: **7.813.327,9670**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **2°38'07"** com uma distância de **42,80 m** ao fundo até o vértice **97** de coordenada (EX: **754.784,0393** NY: **7.813.370,7183**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à esquerda no azimute de **272°28'44"** com uma distância de **30,30 m** ao fundo até o vértice **98** de coordenada (EX: **754.753,7661** NY: **7.813.372,0289**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO - MG**, daí deflete à direita no azimute de **0°05'43"** com uma distância de **28,14 m** ao fundo até o vértice **99** de coordenada (EX: **754.753,8129** NY: **7.813.400,1709**), confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE CAMPO FLORIDO - MG, daí deflete à direita no azimute de **91°41'03"** com uma distância de **80,79 m** do lado direito até o vértice **100** de coordenada (EX: **754.834,5707** NY: **7.813.397,7966**), confrontando com **RUA SANTA CATARINA**, daí deflete à esquerda no azimute de **5°48'33"** com uma distância de **55,57 m** do lado direito até o vértice **101** de coordenada (EX: **754.840,1955** NY: **7.813.453,0822**), confrontando com **RUA BENJAMIM CONSTANT**, daí deflete à direita no azimute de **94°15'54"** com uma distância de **34,99 m** do lado direito até o vértice **102** de coordenada (EX: **754.875,0900** NY: **7.813.450,4800**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **98°00'56"** com uma distância de **29,69 m** do lado direito até o vértice **103** de coordenada (EX: **754.904,4900** NY: **7.813.446,3400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **95°40'45"** com uma distância de **19,91 m** do lado direito até o vértice **104** de coordenada (EX: **754.924,3000** NY: **7.813.444,3700**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **67°29'37"** com uma distância de **2,72 m** do lado direito até o vértice **105** de coordenada (EX: **754.926,8100** NY: **7.813.445,4100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **97°47'36"** com uma distância de **10,10 m** do lado direito até o vértice **106** de coordenada (EX: **754.936,8200** NY: **7.813.444,0400**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **11°09'15"** com uma distância de **15,87 m** do lado direito até o vértice **107** de coordenada (EX: **754.939,8900** NY: **7.813.459,6100**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **21°34'51"** com uma distância de **13,63 m** do lado direito até o vértice **108** de coordenada (EX: **754.944,9016** NY: **7.813.472,2802**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **119°33'26"** com uma distância de **9,75 m** do lado direito até o vértice **109** de coordenada (EX: **754.953,3842** NY: **7.813.467,4698**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **100°34'28"** com uma distância de **8,34 m** do lado direito até o vértice **110** de coordenada (EX: **754.961,5871** NY: **7.813.465,9384**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **93°02'00"** com uma distância de **15,85 m** do lado direito até o vértice **111** de coordenada (EX: **754.977,4145** NY: **7.813.465,0997**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à esquerda no azimute de **90°17'39"** com uma distância de **1,63 m** do lado direito até o vértice **112** de coordenada (EX: **754.979,0417** NY: **7.813.465,0914**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**, daí deflete à direita no azimute de **178°30'39"** com uma distância de **2,58 m** do lado direito até o vértice **113** de coordenada (EX: **754.979,1088** NY: **7.813.462,5116**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **86°28'35"** com uma distância de **12,59 m** do lado direito até o vértice **114** de coordenada (EX: **754.991,6760** NY: **7.813.463,2854**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **80°45'07"** com uma distância de **33,65 m** do lado direito até o vértice **115** de coordenada (EX: **755.024,8882** NY: **7.813.468,6932**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **83°54'21"** com uma distância de **18,98 m** do lado direito até o vértice **116** de coordenada (EX: **755.043,7578** NY: **7.813.470,7078**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **96°17'53"** com uma distância de **6,67 m** do lado direito até o vértice **117** de coordenada (EX: **755.050,3833** NY: **7.813.469,9766**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°28'40"** com uma distância de **4,43 m** do lado direito até o vértice **118** de coordenada (EX: **755.054,7962** NY: **7.813.470,4032**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **89°19'37"** com uma distância de **34,07 m** do lado direito até o vértice **119** de coordenada (EX: **755.088,8635** NY: **7.813.470,8033**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **84°40'35"** com uma distância de **10,64 m** do lado direito até o vértice **120** de coordenada (EX: **755.099,4578** NY: **7.813.471,7905**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à esquerda no azimute de **357°09'21"** com uma distância de **8,22 m** do lado direito até o vértice **121** de coordenada (EX: **755.099,0500** NY: **7.813.480,0000**), confrontando com **RUA 2**, daí deflete à direita no azimute de **88°38'12"** com uma distância de **14,65 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada (EX: **755.113,6958** NY: **7.813.480,3486**), confrontando com **ESPÓLIO ANTÔNIO CARLOS VERONEZ INVENTARIANTE ANTONIO CARLOS VERONEZ PRIMO**.

Como o imóvel de vossa senhoria é ***confrontante à área demarcada*** NOTIFICO-O para que se **manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias**, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.
Os documentos referentes à Regularização estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, Praça Eteocles Silva, nº 78**, *Centro*** deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

GUILHERME SOARES DE FREITAS
Presidente Comissão de Reurb

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:BC187E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 174 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora RENATA QUEIROZ DE SOUSA correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2023 á01/04/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Renata Queiroz de Sousa	Assessor de Administração	02/04/2023 á 01/04/2024	10/10/2024	29/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 15de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5EB2FB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 175 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraJULIANA CANÇADO MORAES correspondente ao período aquisitivo de 11/06/2022 á10/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20dias de férias, a servidor a infracita da conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Juliana Cançado Moraes	Diretor de Departamento	11/06/2022 á 10/06/2023	10/10/2024	29/10/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 15de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:0BBDDD4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorADEVANIR EURIPEDES DE MORAIS correspondente ao período aquisitivo de 19/05/2023 á 18/05/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adevanir Eurípedes de Morais	Auxiliar de Serviços Gerais	19/05/2023 á 18/05/2024	15/10/2024	13/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos14 de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5AA90CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 146/2023
Pregão Eletrônico nº 67/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº24.278.911/0001-43, com sede na cidade de Lagoa Formosa/MG, na Rua Francisca Fernandes Canedo, n. 801, Sala 01, Centro, Cep: 38720-000, neste ato representada pelo Sr. Rene Antônio Rodrigues Fernandes, CPF nº

055.140.856-19, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2023 tem por objeto a prorrogação de vigência do período compreendido entre 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 303/2023, a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2.O presente termo aditivo é regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002 e n. 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021.

2.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 303/2023.

2.4. O presente 1° Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 03 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TEC. DE INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF nº24.278.911/0001-43
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:05282BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 36 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 36 /2024.

OBJETO: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 36 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 36 /2024.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 500 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 22/10/2024 às 07h59min
Início dos lances: 22/10/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 22/10/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 41.119,8000

Campos Altos - MG, 15 de outubro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 22/10/2024 às 07h59min
Início dos lances: 22/10/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 22/10/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 41.119,8000

Campos Altos - MG, 15 de outubro de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:94F7486A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 - CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) E DRENAGEM SUPERFICIAL, A SER EXECUTADO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. (CONTRATO DE REPASSE Nº 950222/2023/MCIDADES/CAIXA).
INFORMA-SE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. FICANDO ESTA PARA O DIA 30 OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN. O NOVO TEXTO DO EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA EM NOSSA PLATAFORMA OFICIAL DE LICITAÇÕES HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DE 08:00 ÀS 11:00 E DE 13:00 ÀS 16:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA EDGARD MIRANDA, N° 202, CENTRO –

CARBONITA/MG, PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU EMAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C31B563C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 53.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 22/2024 – Processo Licitatório nº. 53/2024 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Aquisição de veículo automotor hatch zero km, para uso nos serviços prestados pela secretaria municipal de assistência social, conforme convênio nº 1491003213/2022/SEGOV/PADEM entre a Secretaria de Estado de Governo Município de Carlos Chagas – MG"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecido:** Usina Comércio de Veículos Ltda. Data da Homologação: 15 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:94BB74D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 47/2024. PRC – 040/2023. Pregão Presencial nº 008/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Smart Rental Car LTDA. **Objeto do Contrato:** locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. **Vigência:** 27/09/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 27 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6E81BF62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 48/2024. PRC – 050/2024. Dispensa nº 017/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG. **Objeto do Contrato:** Serviço de Consultoria e Assessoria para consolidação do trabalho de estruturação da Rota Turística Bahia Minas, no trajeto do município de Carlos Chagas. **Vigência:** 27/09/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Data do Contrato:** 27 de setembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EFD636DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 076/2024 – Processo Licitatório n.º 148/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 076/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanches, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 05/11/2024. Sessão da disputa de preços: dia 05/11/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:400F18B0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **CICERO RODRIGUES NETO 05360808608**, CNPJ nº 23.287.616/0001-90; Objeto:Constitui objeto do presente instrumento, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de torno e serralheiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ 143.000,0, data: 07/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5516DF2C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VIAÇÃO GISELE LTDA**, CNPJ nº 38.587.002/0001-00; Objeto:Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de transporte, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. Valor: R$ 582.000,0, data: 09/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:B4600855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 254/24 PE Nº. 44/24. Objeto: Aquisição de veículos de 07 lugares, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas: **MARKA**

VEÍCULOS E PEÇAS S/S, inscrita no CNPJ nº 18.707.422/0001-67, valor R$ 139.800,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:FC331054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº.259/24 DE nº. 161/24. Objeto: Aquisição de smartphone para a Unidade Básica de Saúde. Empresas Vencedoras: **CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.412.998/0001-09, valor R$ 1.425,96.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:C9879153

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 255/24 PE Nº. 45/24. Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de academia ao ar livre em Praça Pública – Município de Carmo do Cajuru. Empresas: **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.937.669/0001-82, valor R$ 10.699,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D37EEA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Retificação do Pregão Eletrônico nº 075/2024, PRC nº 172/2024, aquisição de licença de software VMS e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Integração videomonitoramento Olho Vivo, Sessão pública: 07/11/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 15/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A0197152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 73/2024
PROCESSO LICITATÓRIO nº 168/2024

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição, recarga e manutenção de (nível 03 – teste hidrostático, e nível 2) de extintores de incêndio, incluindo fornecimento de materiais complementares, visando atender todas as secretarias municipais e prédios públicos do Município de Catas Altas, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital, termo de referência e demais anexos.

VENCEDOR DO PROCESSO

VENCEDORES	VALOR TOTAL
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA	R$ 15.027,72

Valor Total: R$ 15.027,72

Catas Altas/MG, 14 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4E625055

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA SRP Nº 010/2024

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que rege a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa nº 010/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 173/2024.

OBJETO: O objeto desta Dispensa é o registro de preços visando a Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em aterro sanitário licenciado, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa:

1- CTR SANTA LUZIA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A., CNPJ nº 32.319.776/0001-65, com o valor total de R$ 45.360,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 10 de outubro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C85A8F59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO PE SRP Nº 076/2024

Retificação do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2024, processo autuado nº 174/2024. Objeto: aquisição de lubrificantes. Nova data de julgamento: 31/10/2024 às 08h01min.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:572F02B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 176/2024

Inexigibilidade de licitação nº 050/2024
Objeto: Contratação de apresentação musical da **BANDA UMMAGUMMA THE BRAZILIAN PINK FLOYD** no dia 11 de Outubro de 2024 (Sexta-feira), às 22:00hrs, por ocasião da realização do **7º FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DO MORRO**, na área de Eventos, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato: **Nº 176/2024**
Empresa: **BRUNO MARTINS DE MORAIS E SILVA-ME**
Valor: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
Data da assinatura: 09/10/2024
Vigerá até: 30/10/2024

Catas Altas/MG, 15 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2D6D425E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Centralina/MG, Dr. Oscar Luís Feldner Barros Araújo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o número de Processo Licitatório constante no Edital e publicações estava divergente na Plataforma Licitanet, e que tal divergência tem o condão de prejudicar o certame, restringindo a participação de possíveis interessados.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com fundamento com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Centralina, 15 de outubro de 2024.

DR. OSCAR LUÍS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:523624F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 199 E 200/2024 - PRC 162/2024 - PE 060/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 060/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão tipo "carroceria aberta", com capacidade de carga de no mínimo 04 (quatro) toneladas, e serviços de locação de Caminhão tipo "basculante", com capacidade de carga de no mínimo 06 (seis) metros cúbicos, sendo os dois itens com motorista devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 199/2024, ALO CACAMBAS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.571.093/0001-20**, no valor global de **R$189.000,00**(**cento e oitenta e nove mil reais**); **ATA Nº200/2024**, **CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.082.520/0001-16**, no valor global de **R$387.000,00** (**trezentos e oitenta e sete mil reais**). Vigência: 09/08/2024a 09/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,15 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:95D3F098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 170/2024 - PRC 144/2024 - DISP 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº144/2024, DISPENSA N° 027/2024.**Objeto: Aquisição de produtos alimentícios, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato. **CONTRATO N° 170/2024**,**SUPERMERCADO DI-CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **66.306.481/0001-76**. Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, **15** de **outubro** de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF7904A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024 - SRP

PEDRO PAULO, Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, fazer saber que:

Considerando, que será realizado novo Estudo Técnico Especializado, que tornará mais abrangente e eficiente a presente contratação mediante pesquisa de campo ampliando os resultados esperados em razão de fatos supervenientes não previstos à época do presente processo licitatório;

Considerando, a possibilidade da administração pública revogar seus processos licitatórios em atendimento ao interesse público e às condições previstas na Lei de Licitações;

Considerando a Manifestação da Procuradoria Jurídica do Município, de conformidade com o artigo 71, incisos II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, por razões de oportunidade e conveniência, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima, é que DECIDO pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

DECIDE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 00241/2024 – Pregão Eletrônico nº 00052/2024, com amparo no interesse público.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E09984F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2024 - DISPENSA Nº 0043/2024 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2024.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 14 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E31D0EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00111/2024 - DISPENSA Nº 0043/2024 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2024.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa GERALDO APARECIDO COUTINHO - 827.574.616-72, situada na Rua Minas Gerais, n.º 120, em Congonha/MG, com o valor total de R$ 9.854,13 (nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE - 079.168.886-02, situada na Avenida Mário Silveira, n.º 945, em Congonhal/MG, com o valor total de R$ 9.238,88 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D0BA98C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0111/2024 - DISPENSA Nº 0043/2024 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1° DO ART.14 DA LEI N°11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratada GERALDO APARECIDO COUTINHO - 827.574.616-72, com o valor total de R$ 9.854,13 (nove mil novecentos, oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), JOSINEL RIBEIRO DE REZENDE - 079.168.886-02, com o valor total de R$ 9.238,88 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Congonhal/MG, 14 de outubro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:48E1E177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Processo Licitatório	165/2024
Pregão Eletrônico	056/2024
Registro de Preços	028/2024
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
EXCLUSIVO ME EPP	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$130.928,00 (cento e trinta e novecentos e vinte e oito reais)**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS SE FAZ NECESSÁRIA PARA ATENDER IDOSOS, CRIANÇAS, PACIENTES QUE APRESENTAM NECESSIDADES DE CUIDADOS ESPECIAIS E PACIENTES ACAMADOS, MUNIDOS DE PRESCRIÇÃO/DECLARAÇÃO MÉDICA PARA COMPROVADA INDICAÇÃO DE USO. ESTES PACIENTES SÃO USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL ATENDIDOS PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE (E.S.F. I EMIDIO PINHEIRO DIAS, E.S.F.II DR. ANTONIO BALTAZAR DA SILVA, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUBAÍ E POSTO DE SAÚDE DE GUAXIMA).**

Data da Sessão Pública	**Dia 30/10/2024 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A28E3D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

Processo Licitatório	158/2024
Pregão Eletrônico	052/2024
Critério de Julgamento	**Menor preço por item**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 11.840,00**
Objeto do certame	**AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE EVENTOS PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO E DOIS COMPUTADORES PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.**
Data da Sessão Pública	**Dia 30/10/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília)**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1587BE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

DISPÕE SOBRE a reprogramação de saldos inerentes aos repasses do cofinanciamento Federal e Estadual do Sistema Único de Assistência Social– SUAS em transferência de recursos na modalidade fundo a fundo para exercício de 2024 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 1117 de 09/05/2014, pela Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei 12.435/2011, e pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

Considerando PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015
Considerando PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021
Considerando PORTARIA MC Nº 605, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021
Considerando a reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20 de fevereiro de 2024 , ata nº 39 do livro de atas desse conselho.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar reprogramação de saldo referentes a valores de todas as contas alocadas no Fundo Municipais de Assistência Social, sendo providas de recursos federais e estaduais com saldos em 31/12/2023 a serem utilizados no exercício 2024.

Parágrafo único: São indicados os valores abaixo relativos a cada conta bancária:
Conta Bancaria
19.782-3 BL GSUAS FNAS R$ 9.033,84
24.010-9 IGD PAB (AUXILIO BRASIL) R$9.612,99
19.786-6 BL PSB FNAS (CRAS) R$ 40.612,93
19.779-3 BPC R$737,40
18.003-3 PISO MINEIRO R$ 12.290,72
71.015-9 AUX. P FEC INCISO I R$675,01
22.593-2 BL PSB4 COVID ALIM R$151,07
22.894-X SIGTV ESTR4 R$9.359,50
160-3 FMDCA R$ 228.041,24
22.596-7 CONQUISTA COVID EPI R$1.039,96
25.216-6 PROCAD - SUAS R$12.888,55
19.780-7 CONQUISTA BL GBF FNAS R$ 31.959,70
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 20 de FEVEREIRO de 2024

JULIANA SILVESTRE
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pinheiro de Souza
Código Identificador: 5D8EC3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

O Conselho Municipal de Assistência Social Conquista – CMAS/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.177, de 10 de novembro de 2016, considerando plenária ordinária, realizada em 12 de junho de 2024;
Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o conselho estadual de assistência social e dá outras providências;
Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;
Considerando o Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;
Considerando a Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Resolução 846 Aprova partilha recursos Centro-Dia, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência;
Considerando as Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social; Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 02, de 12 de abril de 2024, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia e; Considerando a deliberação da 295ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada, para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia (86743617) SEI

1480.01.0003360/2024-39 / pg. 1 famílias, conforme o Anexo I, desta resolução.
Parágrafo único - Os recursos visam qualificar a estrutura física da rede socioassistencial que oferta serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, com despesas de capital, podendo ser adquiridos apenas bens permanentes, sendo vedada a realização de obras, despesas correntes, e pagamento de pessoal.

Art. 2º - São elegíveis ao cofinanciamento estadual, os municípios que ofertam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em unidades de Centro-Dia governamentais e não governamentais que:
I - tenham preenchido o Censo Suas 2022 como Centro-Dia, com o registro de atendimento a pessoas com deficiência; e
II - estejam ativas no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS em 01/04/2024.

Art. 3º - O valor do cofinanciamento estadual por unidade de serviço que atenda aos critérios do art. 2º será de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 4º - O prazo de vigência para a execução do valor, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS cofinanciado, será de até 3 (três) anos, contados a partir do aceite do recurso pelo gestor municipal.

Art. 5º - O recurso do cofinanciamento será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Resolução 846 Aprova partilha recursos Centro-Dia (86743617) SEI 1480.01.0003360/2024-39 / pg. 2 Estadual de Assistência Social - Feas aos FMAS dos municípios contemplados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Feas, observadas as disposições constantes no Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021.
Art. 6º - O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para equipar as unidades de Centro-Dia para pessoas com deficiência, que atendam aos critérios do art. 2º, por meio de aquisição de bens permanentes, sendo vedada a sua utilização com obras.
Parágrafo único. O município que for contemplado com recursos correspondentes a mais de uma unidade deverá dividir igualmente os recursos entre as unidades.

Art. 7º - Os municípios elegíveis para cofinanciamento estadual deverão firmar Termo de Aceite a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e preencher plano de serviços relativo ao cofinanciamento, tramitado no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída, que deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e autorizado pela Sedese.

Art. 8º - A Sedese editará resolução e orientações técnicas complementares, nos termos desta resolução, visando subsidiar os municípios mineiros em todos os procedimentos necessários à execução da pactuação.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 12 de junho de 2024

JULIANA SILVESTRE
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pinheiro de Souza
Código Identificador:D94A0E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conquista/MG, em reunião ordinária realizada no dia 09 de julho de 2.024, conforme registrado em ata de nº 44, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.177 de 10 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o aditivo no plano de serviços do piso mineiro de assistência social fixo do exercício de 2024, para custeio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção básica ou especial.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 09 de julho de 2024

JULIANA SILVESTRE
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pinheiro de Souza
Código Identificador:9568606B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço para cofinanciamento estadual ao município, mediante Termo de Aceite, para serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária, realizada em 11 de outubro de 2024 conforme ata n° 45, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.742, de 07/12/1993, a Lei Municipal nº 1177 de 10/11/2016;

Considerando a Resolução nº 02, de 12 de abril de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

Considerando a Resolução nº 846, de 19 de abril 2024, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

Considerando a Resolução nº 44, de 27 de maio de 2024, da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social – SEDESE, que regulamenta o cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia;

Considerando a Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço Municipal para cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada, para serviços que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

§ 1º. Os recursos visam qualificar a estrutura física da rede socioassistencial que oferta serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, com despesas de capital, podendo ser adquiridos apenas bens permanentes, sendo vedada a realização de obras, despesas correntes, e pagamento de pessoal.

§ 2º. O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para equipar a unidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução CIB nº 02, de 12 de abril de 2024, na Resolução CEAS nº 846, de 19 de abril 2024 e Resolução SEDESE nº 44, de 27 de maio de 2024.
Art. 2º. O valor do repasse financeiro estadual por município que tenha serviço em unidade de Centro-Dia será de R$ 124.881,22 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. A execução do recurso que trata o Plano de Serviço deverá ser destinada ao Centro-Dia da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conquista – APAE, unidade cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS – CadSuas e com registro preenchido no Censo SUAS 2022. Parágrafo único. O município opta por realizar parceria com a organização da sociedade civil, devendo replicar no plano de trabalho da parceria o mesmo objeto do Plano de Serviços pactuado com a SEDESE.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista 11 de outubro de 2024

JULIANA SILVESTRE
Presidente CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pinheiro de Souza
Código Identificador:F1675E80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A PMC Através da CPL Celebrou o **1º Aditivo de Período** que tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n 009/2023 provinda do Pregão Presencial 003/2023 Associação dos Municípios da Microregião do Médio Sapucaí - AMESP para contratação de empresa especializada para prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a associação dos municípios da microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos que integram o edital. O **Contrato Administrativo nº 087/2023**, passa a ter seu prazo **prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, iniciando em 09 de agosto de 2024 e encerrando-se em 09 de agosto de 2025**, celebrado com a empresa **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.280.448/0001-34**. Celebrados em 08 de agosto de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO –
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:4F228678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A PMC através da CPL celebrou **1º aditivo de reequilíbrio/alteração** que tem por objeto A presente licitação tem por objeto a aquisição da Compra Estadual de medicamentos que compõe O Componente Básico através da Adesão a ata de Registro de Preço do Estado de Minas Gerais Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°198/2023 - Processo SEI 1320.01.0075521/2023-59, firmada pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados para aquisição eventual e futura de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Os serviços ora contratados passa a ter o seguinte reequilíbrio de aumento: **Item: 11284 – Azitromicina:** valor atual contratado de **R$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos) alterado com **aumento** para o valor de **R$ 5,98** (cinco reais e noventa e oito centavos). Celebrado em 20 de setembro de 2024. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2024.

SHIRLEY LASMAR LIMA
Secretária Municipal de Saúde e

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B847D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para "Aquisição de materiais de papelaria e escritório para suprir as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Coqueiral, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da origem até o Munícipio. Valor Estimado de R$ 304.647,51 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). **Data da abertura da Sessão Pública: 30/10/2024** às 08h05min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/. e no Portal de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Coqueiral (MG), 15 de outubro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3AF881A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 106/2024

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO,** RG MG-19.611.375, CPF 019.082.106-05, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **ASSESSORA DE GABINETE**, nomeada através da Portaria nº 73, de 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D61E9CD9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 107/2024

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALAÍS CÁSSIA SARAIRA LIMA**, RG MG 14774446, CPF n.º 074.628.336-97, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **ASSESSORA DE GABINETE**, ficando lotada no Órgão de Assessoramento Direto ao prefeito Municipal, exercendo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:ABEE807B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 108/2024

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO,** RG MG-19.611.375, CPF 019.082.106-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotada na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2C6403FD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 109/2024

EXONERA COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MAURÍCIO DURÃES SANTOS SILVA**, RG MG-12.203.687, CPF n.º 066.093.2026-75, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº 93, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:25E9057D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 110/2024

NOMEIA COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS**, RG M 4359841, CPF n.º 602.401.646-87, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CA6C8FF2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 111/2024

EXONERA GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, nomeado através da Portaria nº 97, de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B040EE16

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 112/2024

NOMEIA GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA,** RG M 3156438, CPF n.º 498.137.656-15, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GESTORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Fica a Gestora Geral de Recursos Humanos de que trata o artigo anterior **DESIGNADA** para assinar documentos relativos ao **DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, quando o interesse público assim exigir.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:9DB32F33

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 113/2024

NOMEIA SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CRISTIANO ARAÚJO DE MELO,** portador do RG MG 16.632.704, inscrito no CPF sob o nº 082.476.616-40, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SUB GESTOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BB5D9338

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 114/2024

NOMEIA CHEFE DE GABINETE

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA ROCHA,** CPF 504.748.716-49, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE GABINETE**, ficando lotado no Órgão de Assessoramento Direto ao Prefeito Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:323CC04E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 115/2024

NOMEIA COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ADILSON ROGERIO SOARES,** CPF 887.843.806-59, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPORTIVOS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0B47B0C0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 116/2024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS,** RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, do cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AB1E6175

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 117/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILMAR MOREIRA DA SILVA,** RG M-8.560.646, CPF: 856.751.996-91, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, ficando lotado nesta mesma Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:124A4C7F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 118/2024

NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS,** RG M – 4.818.314, CPF 404.421.796-34, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D069D7E1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 119/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTÔNIO GERALDO GOMES BARBOSA,** RG M - 4.868.276, CPF 291.855.056-68, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A4F6B15D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 120/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLENILTON FREITAS MEIRELES,** RG MG – 15.022.363, CPF 081.839.066-21, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE**

DEPARTAMENTO, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3B442986

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 121/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FERNANDA MARTINS VASCONCELOS,** RG 15452364, CPF 084.930.336-26, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C5BF3ECF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 122/2024

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS,** RG MG-22.268.754, CPF 143.970.586-01, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, ficando lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C62650E2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 123/2024

NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FERNANDO ELIAS OLIVEIRA GOMES**, RG MG-10.901.532, CPF 013.028.526-98, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C16A9C26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 124/2024

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **LUIZ RICARDO SOARES OLIVEIRA,** RG MG – 17.344.132, CPF 108.331.796-24, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **CHEFE DO DEPARTAMENTO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8A565786

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 125/2024

NOMEIA COORDENADOR DE REGULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MATEUS LUIS FERREIRA SANTOS**, RG MG 20.325.906, CPF n.º 140.455.856-05, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DE REGULAÇÃO**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:BF04C427

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 126/2024

NOMEIA GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WANDERSON CARDOSO LIMA,** RG MG-13829359, CPF 063.890.496-09, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **GERENTE DE CEMITÉRIO PÚBLICO**, ficando lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 07 de outubro de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E2CE1755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01 - CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. EDITAL Nº 01/2024. EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01.OExmo. Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, DD. Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público do Município de Coronel Xavier Chaves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM),Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG e em jornal de circulação. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico:www.ibgpconcursos.com.br.

Coronel Xavier Chaves, 16 de outubro de 2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO -
Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9A1C0DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de seu agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório n.º 005/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem como objeto, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos da CMED/ANVISA e SIMPRO.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.
Detentora: COFARMINAS – Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
Vigência: 3 meses
Valor Total Estimado: R$ 300.000,000 (trezentos mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 14 de outubro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:E4B1207E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 056/2024

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato Contrato n° 056/2024, Inexigibilidade 007/2024, Credenciamento 001/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.**CONTRATADA: **RAMONY KRIS RODRIGUES SENA SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 55.997.981/0001-85.Valor: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**Vigência: 15/10/2024 à 15/10/2025**.**

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4759297F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM TRIUNFY COMERCIO E INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto**: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos para laboratório de ciências para atender à demanda das escolas da rede municipal de ensino segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório em conformidade com os preços apresentados no Anexo I, cujo valor global é de R$ 5.683,00(cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais). **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 15/10/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71FB21E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 109/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto**: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos para laboratório de ciências para atender à demanda das escolas da rede municipal de ensino segundo relação de itens e valores descriminados no anexo I do presente instrumento, decorrente da apuração do respectivo processo licitatório em conformidade com os preços apresentados no Anexo I, cujo valor global é de R$ 5.905,00(cinco mil, novecentos e cinco reais). **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 15/10/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E8929F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 108/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA RODRIGO SARES DA SILVA 08742075606. Objeto**: Registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas constantes da frota oficial da Administração Municipal de Cristiano Otoni e dos órgãos/entes conveniados em conformidade com os preços apresentados no Anexo I, cujo valor global é de R$ 141.950,00(cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). **Data da assinatura**: 11/10/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 11/10/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C810D417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JULIO W.G COMERCIO LTDA. Objeto**: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção de sistema de videomonitoramento urbano "Olho Vivo" e locação de câmeras de vigilância para atender as necessidades esporádicas do Município de Cristiano Otoni/MG, conforme valores aqui discriminados no anexo I do presente instrumento decorrente da apuração do processo licitatório de origem, cujo valor global é de R$ 61.040,00(sessenta e um mil e quarenta reais). **Data da assinatura**: 11/10/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 11/10/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BBB6CEF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 45/2021, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 45/2021 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA LÚCIA OLIVEIRA DE FARIA SILVA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"–Da vigência", passando este a viger até 30/09/2025, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 30/09/2024.

Cristiano Otoni, 30/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A848436C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Pagamento de inscrições de servidores públicos municipais para participação em Curso On-line: Futuro do Fisco Municipal – Inovações na Fiscalização Tributária – Técnicas Avançadas para Fiscalização e Monitoramento Fiscal, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-475. Valor: R$1.250,00. Data: 15/10/2024**. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: n.º 20.513.859/0001-01**.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D38C1CA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 094/2024 – CONCORRÊNCIA N° 008/2024 –

Objeto: contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de Habitações de Interesse Social (HIS) por meio do programa "Nosso Lar para Curvelo" que visa atender a população em situação de vulnerabilidade social e a demanda habitacional do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais (Lote 01). Dotação Orçamentária: 02.11.01.16.482.1601.1139.4.4.90.51.00.2.500.000.0000-1268. Prazo Contratual: 30 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas. Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega da Ordem de Início de Serviços. Valor: R$1.748.083,18. Data: 7/10/2024. **PARTE: ENGED ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP – CNPJ: 21.332.136/0001-79.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9D1911E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.783, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO ATRAVÉS DA LEI Nº 3.756, DE 4 DE JULHO DE 2024, POR ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a suplementar o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.756, de 4 de julho de 2024, e aberto pelo Decreto nº 5.931, de 23 de julho de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação que segue:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais – LC 195/2022
3.3.60.45.00 1264 Subvenções Econômicas R$ 50.000,00
2.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos especiais, os provenientes da anulação total ou parcial, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais – LC 195/2022
3.3.90.48.00 1265 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 50.000,00
2.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 3º Na abertura dos créditos especiais, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F9C854DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.784, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ABERTO ATRAVÉS DA LEI Nº 3.756, DE 4 DE JULHO DE 2024, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL E CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a suplementar o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.756, de 4 de julho de 2024, e aberto pelo Decreto nº 5.931, de 23 de julho de 2024, no valor de R$ 9.557,33 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme discriminação que segue:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.0412 Gestão Política da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0412.2307 Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais – LC 195/2022
3.3.60.45.00 1264 Subvenções Econômicas R$ 9.557,33
1.715.000.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual R$ 9.557,33
TOTAL: R$ 9.557,33

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos especiais, os provenientes de excesso de arrecadação no exercício de 2024, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.715.000.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual	R$ 9.557,33

Art. 3º Na abertura dos créditos especiais, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:483892D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.785, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PETEQUEIROS DE CURVELO/MG – ASPEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Petequeiros de Curvelo/MG – ASPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.882.714/0001-25, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curvelo/MG, sob o nº 10973-AV3, Livro A154, folhas 69/83, 20 de julho de 2023.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3F812FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.786, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), à seguinte dotação do orçamento de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2322 Manutenção do Contrato de Rateio – CIMAMS
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 7.509,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.509,60
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 9.297,60
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 9.297,60
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 1.072,80
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.072,80
TOTAL: R$ 17.880,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os provenientes da anulação total ou parcial, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2079 Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
4.4.90.52.00 190 Equipamento e Material Permanente R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa Gente
20.608.2707.2072 Manutenção Atividade Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 396 Equipamento e Material Permanente R$ 2.880,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.880,00
TOTAL: R$ 17.880,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do valor constante no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:66BA03FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21 -

Objeto: Pagamento de inscrição de servidor público municipal para participação no 1º Fórum Mineiro de Encerramento de Mandato, a ser realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-128 – Valor: R$300,00. Data: 15/10/2024**. PARTE: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM – CNPJ: 20.513.859/0001-01.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C149BB5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 89/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.02, do Anexo III,do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Samira Aparecida da Silva Santos, CPF nº 129.xxx.xxx-80, classificação: 19º lugar;

II – João Marinho Mota Junior, CPF nº 094.xxx.xxx-70, classificação: 20º lugar;

III – Adriano Fernandes de Brito, CPF nº 819.xxx.xxx-20, classificação: 21º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3DA2CACA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.061, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 89/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Geraldo Alves Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-63, classificado em 40º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC.01, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3375D4B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.062, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGO – EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 89/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andreza Roberta Costa Lacerda Barbosa, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 088.xxx.xxx-92, classificada em 2º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Fonoaudiólogo – Equipe Multiprofissional, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:6757C5AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.059, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, VALDECI ALVES DE LIMA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 172/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Valdeci Alves de Lima, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 861.xxx.xxx-91, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2024.

Curvelo, 14 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:66553268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto nº 5.153, de 6 de setembro de 2022, que instituiu o Programa Regulariza Curvelo – Programa de Regularização Fundiária Urbana;

Considerando o Memorando nº 47/2024/SEFAZ, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo período de um ano, os seguintes membros para compor a Comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos de Regularização Fundiária Urbana – Reurb:

I – representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Pedro Henrique Bianchi;

b) Flávia Veríssimo Tinoco;

c) Adelson Martir Silva;

d) Euller Henrique Gonçalves;

II – representante da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Consultoria Jurídica: Leonardo de Ávila;

III – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Renato Villas Rocha;

IV – representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Rafaela Matoso Souza – Vice-presidente;

V – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Thais Soares e Silva – Presidente;

b) Vitória Aparecida Barboza Figueredo – Secretária;

c) Anne Jeniffer Silva Smith Xavier;

VI – representante da Defesa Civil: Jefferson Pereira da Silva;

VII – Subprefeitura: Giovanna de Almeida Pereira Lopes;

VIII – Vice-Prefeito: Gustavo Nascimento.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11.936, de 12 de setembro de 2022, do dia 14 de setembro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:977451D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.024,21
15/10/24	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 3.445.443,97
15/10/24	80.008-2 – CFEM	R$ 28.104,83

Curvelo, 15 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:331A1874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024A/2024

•

Objeto: registro de Preços para a contratação de prestação de serviço de concretagem (concreto usinado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$436.600,00. - Data: 02/10/2024. - **PARTE: CITYMIX CONCRETO LTDA. - CNPJ: 55.014.731/0001-88.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:914FBA09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E O IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PARTES: Município de Curvelo e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar o Termo de Cessão de Uso pelo prazo de sessenta meses, a partir de 6 de agosto de 2024 – DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D6B3579C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 640, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 442, de 03 de novembro de 2022, que institui a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 442, de 03 de novembro de 2022, que "Institui a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD - no âmbito do SUS Diamantina/MG, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Municipal nº 316, de 28 de maio de 2024, que "Altera o Decreto nº 442, de 03 de novembro de 2022, que institui

a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - JRRCPD de Diamantina, e dá outras providências"

E considerando as razões contidas no Memorando Interno nº 337/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º,do Decreto Municipal nº 442, de 03 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Suzzi Carmen de Souza Lopes **–** Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde
b) Gizelma Aparecida de Lima – Assistente Administrativo.
c) Lorena Pacheco de Oliveira Martins - Fisioterapeuta
d) Aretusa Ribeiro Simões - Psicóloga

II – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Maria Lúcia Siqueira - Coordenadora do Setor de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Carolyne Santos Maia – Gerente de Educação Inclusiva.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decretonº 442, de 03 de novembro de 2022, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:DA19E14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 1.029/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Governo, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **CARLOS LUIZ,** Gerente do PAP II, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 01332381516, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:59C2AE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - que institui o Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei Orgânica do Município, c/c com os ditames da Lei Municipal de n° 3616, de 19 de abril de 2011;

Considerando as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Resolução número 357/2010 do CONTRAN;

Considerando o Decreto número 206/2012 que regulamenta o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Diamantina;

E considerando o teor do Memorando Interno número 093/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e respectivos suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Diamantina, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução, na forma prevista no Regimento Interno, a saber:

I - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transportes:

Titular: Wagner José Maria
Suplente: Évelle Fabiane Nascimento

II - Representante indicado pelo Poder Executivo Municipal, com conhecimento na área de trânsito:
Titular: Luciana Aparecida Pereira
Suplente: Dayane Dumont Lopes

III - Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
Titular: José Maria Ramos de Almeida
Suplente: Afonso Vieira

Art. 2º - A Presidência da JARI será exercida pela senhora Luciana Aparecida Pereira.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades dos membros acima nomeados encontram-se especificadas no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 206, de 15 de maio de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2024.

Diamantina (MG), 15 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F2499BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de banheiros químicos, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de outubro de 2024.

THAMIRIS DE ASSIS PEREIRA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:AE0DF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

No EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, veiculado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Nº 3875, página nº 50, edição de 14/10/2024, onde se lê: "Processo Licitatório n.º 051/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2024", leia-se: "Processo Licitatório n.º 112/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2024".

Diamantina, 14 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:713902D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório n.º 047/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2024. Objeto: Aquisição de câmera digital. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o presente processo foi finalizado sem vencedor, motivo pelo qual, foi declarado FRACASSADO.

Diamantina, 15 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:BF70984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 088/2024, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 007/2024. Objeto: Contratação de empresa para executar pavimentação em piso intertravado sextavado em concreto, com previsão de drenagem superficial, profunda e sinalização a ser executada na Rua Maria Augusta Tibães – Distrito de Mendanha. Recurso: Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024 – Indicação: 142965. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até às 08:59 horas do dia 13/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13/11/2024, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:FB0DFF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2024, FIRMADO EM 18/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 16/10/2024 e término em 15/12/2024, conforme solicitação no memorando nº 219/2024 GDB,da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:0001.1810.26.0782.0040.1012.4.4.90.51.00.00, Ficha: 685, Fonte: 1754 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7AC28700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.461, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prática de cinoterapia, modalidade de terapia assistida por cães, no Município de Divinópolis.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prática de cinoterapia, modalidade de terapia assistida por cães, no município de Divinópolis.

Art. 2º A cinoterapia consiste no tratamento de doenças ou de sofrimento psíquico com a assistência ou participação de cães adequadamente selecionados, treinados e certificados.

Art. 3º A seleção, o treinamento e a certificação de cães a serem utilizados na atividade de cinoterapia devem ser realizados por equipe multidisciplinar composta por médico veterinário, que atestará as condições de saúde do animal, por cinotécnico com comprovada formação específica na área, responsável pelo treinamento e pela seleção comportamental dos animais, além de outros profissionais que possuam habilitação adequada e compatível com o perfil do paciente a ser tratado, conforme regulamento.

Art. 4º Os cães a serem utilizados na atividade de cinoterapia devem possuir aptidão para o trabalho de facilitação terapêutica, apresentando características adequadas, como serem domesticados, de índole pacífica e temperamento equilibrado, além de estarem em perfeito estado de saúde, conforme o regulamento.

Art. 5º Os cães utilizados na atividade de cinoterapia devem receber tratamento adequado, de modo a não sofrerem maus-tratos, nem serem submetidos a condições de trabalho ou moradia prejudiciais ou inadequadas, devendo ser examinados, conforme a periodicidade definida pelo regulamento, por médico veterinário devidamente registrado no conselho de classe, que registrará os atendimentos em uma carteira eletrônica de saúde.

Parágrafo único. O médico veterinário que detectar sinais sugestivos de maus-tratos ou de condições que inviabilizem a participação do animal em sessões de cinoterapia deverá comunicar o fato ao órgão sanitário local e registrar seus achados na carteira eletrônica de saúde.

Art. 6º Fica assegurado ao cão facilitador de cinoterapia, qualquer que seja o seu porte, desde que preenchidos todos os requisitos desta lei e do regulamento, o livre acesso e trânsito em estabelecimentos públicos ou privados de todo gênero, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - estar no desempenho de suas funções terapêuticas;

II - encontrar-se devidamente identificado por lenço ou colete onde conste o seu status de cão facilitador terapêutico;

III - permanecer na companhia do terapeuta e de um auxiliar, que deverá portar uma cópia do documento de recomendação do cão.

Art. 7º Fica facultado ao município celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais e estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

Art. 8º O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber, incluindo a criação de mecanismos de divulgação do projeto e o cadastramento de seus usuários que será disponibilizado no site oficial do município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara em Exercício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7D44472

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 021/2024

– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº CM-028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90.Contratada: HEMARCON ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ 24.125.693/0001.07 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços de instalação e desinstalação e remanejamento sob demanda de aparelhos de climatização de ar, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Divinópolis/MG - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 126.581,44(cento e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos - Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato -

ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B85266

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-127 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia Larissa Moreira Messias para o cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica nomeada Larissa Moreira Messias para o cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Hilton de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AA79837

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Altera participação no Conselho Municipal de Educação de Divinópolis - COMED representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal de Divinópolis para preencherem vagas no Conselho Municipal de Educação - COMED:
a) Bárbara Fernandes Salvino - titular
b) Leandro Brito Gonçalves – suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A2E7AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 161/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Catia Regina de Souza, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Catia Regina de Souza**, matriculada sob o nº 02024059,

portadora do CPF ***.***.826.**, no cargo efetivo de Bibliotecário - B, GH 47, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 15 de outubro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC9EA908

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de dois imóveis em Divinópolis/MG, sendo um para a instalação da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Morada Nova e o outro para a instalação da Equipe de Atenção Primária (eAP) Jardim das Acácias para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 do Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 403, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das 8:00h do dia 15 / 10 / 2024 até as 16:30h do dia 21/10/2024, devidamente identificados, ou pelo e-mail apsdivinopolis@gmail.com, no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6850 ou presencialmente no endereço acima citado.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C017905D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 030/2019 - **Contratada: OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA ME – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2024 a 16 de Janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B23720E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 240/2019 – Pregão Eletrônico Nº 133/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 029/2019 - **Contratada: OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de Outubro de 2024 a 16 de Janeiro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7244E09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3875, do dia 14/10/2024, onde se lê... Semdes – Extrato do Ct 122/24, Pl 260/24 – 14. Leia-se... Semed – Extrato do Ct 122/24, Pl 260/24 – 14.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EE42F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 125/24

– Associação Palmeiras Futebol Clube, CNPJ: 18.707.638/0001-22. Objeto: compra de equipamentos para estrutura e manutenção da Associação e materiais esportivos. Valor: R$ 27.950,00. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00 – contribuições – 1.500.901.0000 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal, ficha 1336.Prazo: 12 meses. Ass: 04/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C876847A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONTRATO 104/24, PL 275/23

– Goia Industria de Tendas Ltda, CNPJ: 48.610.641/0001-94. Objeto: aquisição de tendas sanfonadas para atender a demandas das férias livres do Município de Divinópolis. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 152.000,00. Dotação Orçamentaria: 02.015.9.20.605.2.621, elemento de despesa: 4.4.90.52.00. Ass: 11/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB5AA930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 06/23

– Centro Espirita Jesus de Nazaré. Objeto: autorização para utilização de rendimentos de aplicações ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. Valor: R$ 8.987,83. Ass: 11/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:980A2791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, ATA REG 175/24, PL 059/24

- BSM ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.081.696/0001-03. Objeto: Constitui objeto deste presente Termo de Aditamento o reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber item 1 – carne bovina Kg de R$ 26,43 para R$ 32,32. E item 03 –

filezinho de peito Frango Kg de R$ 17,73 para R$ 21,02. Ass: 10/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C68D919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2155/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr.(a)Jose Luiz Faria Campos Junior. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de farmacêutico nos termos do Edital nº 014/2023, classificado na 25ª colocação. **Lotação:** ESF-Belvedere. **Período:**21/10/2024 a 18/04/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil Quinhentos e dez reais e três centavos). Ass.: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E92C20F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 19, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o cadastro e credenciamento previstos no Art. 11 da Lei Municipal nº 7.970, de 16 de junho de 2015, para isenção de taxa de estacionamento rotativo no âmbito do município de Divinópolis.

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Os beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no art. 11 da Lei Municipal nº 7.970, de 16 de junho de 2015, para isenção da tarifa de estacionamento rotativo, deverão realizar o cadastramento junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SETTRANS).
Art. 2º Para os fins desta portaria, os beneficiários serão divididos nas seguintes categorias:
I – Pessoal;
II – Empresa; e
III – Órgão Público ou Representante.

SEÇÃO I
Do credenciamento

Subseção I
Uso pessoal

Art. 3º Para a emissão de credenciais para vagas de estacionamento destinadas a idosos e pessoas com deficiência (PCD), serão observadas as definições constantes na Resolução nº 965/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Parágrafo único. Os solicitantes devidamente habilitados para conduzir veículos deverão, preferencialmente, emitir suas credenciais junto à Secretaria Nacional de Trânsito.
Art. 4º Para o cadastramento e credenciamento dos beneficiários da isenção de tarifa de estacionamento rotativo, os interessados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana os seguintes:
I – Idosos:
a) documento de identificação pessoal; e
b) comprovante de residência.
II – Pessoas com deficiência:
a) documento de identificação pessoal;
b) comprovante de residência;
c) Laudo médico emitido nos últimos 90 dias que comprove a deficiência ou laudo emitido pelo órgão de trânsito do estado de emissão da Carteira Nacional de Habilitação.
§1º Para a emissão da credencial mencionada neste artigo, o beneficiário deverá comprovar residência no município de Divinópolis. O comprovante de residência deverá estar em nome do próprio beneficiário ou de parente de até o segundo grau. Na ausência deste documento, o beneficiário poderá apresentar cópia do contrato de locação do imóvel, acompanhada de declaração assinada pelo locador ou pela empresa de locação imobiliária, atestando a sua residência.
§2º Caso haja a necessidade de representação para solicitação do benefício, deverá ser anexada cópia da identificação do representante junto à documentação do beneficiário.

Subseção II
Empresa

Art. 5º Para o cadastramento e credenciamento dos veículos de imprensa e dos prestadores de serviço de utilidade pública beneficiárias da isenção de tarifa de estacionamento rotativo, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Declaração do órgão/empresa assinada por seu representante legal, contendo a lista dos veículos a serem cadastrados, com a respectiva placa e a informação de se tratar de veículo próprio ou alugado.

Subseção III
Órgão público ou Representante

Art. 6º Para o cadastramento e credenciamento dos veículos de órgãos públicos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Para veículos a serviço de órgãos públicos ou de suas autarquias, repartições dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do município de Divinópolis, devidamente identificados com logomarca e a inscrição "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO":
a) Declaração do órgão assinada pelo representante legal, contendo a lista dos veículos a serem cadastrados, com a respectiva placa e a informação de se tratar de veículo próprio ou alugado.
II – Para veículos a serviço de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores da Justiça Comum com sede no município:
a) documento de identificação pessoal;
b) Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV; e
c) Declaração do órgão a que representa, assinada pelo representante legal competente.

SEÇÃO II
Da validade da credencial

Art. 7º A credencial de estacionamento terá validade conforme:
I – Idoso ou Pessoa com Deficiência permanente: indeterminada;
II – Pessoa com Deficiência temporária: conforme laudo médico, até o limite de 2 (dois) anos;
III – Veículos de Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores da Justiça Comum com sede no município, imprensa e prestadores de serviços de utilidade pública, órgãos oficiais do Executivo, Legislativo e Judiciário no município de Divinópolis: todo dia 30 de junho do ano subsequente à emissão.

SEÇÃO III
Da utilização e validação da credencial

Art. 8º Para utilizar as vagas de estacionamento rotativo com isenção da tarifa, os beneficiários deverão seguir as seguintes normas:
I – Idoso e PCD:
a) estacionar nas vagas específicas para sua credencial;
b) preencher e exibir ou ativar digitalmente o talonário de isenção; e
c) exibir a credencial de estacionamento correspondente à vaga utilizada.
II – Oficial de Justiça Avaliador da Justiça Comum, Federal ou do Trabalho ou a serviço de Comissário de Menores da Justiça Comum com sede no município, imprensa e órgãos oficiais do Executivo, Legislativo e Judiciário:
a) preencher e exibir ou ativar digitalmente o talonário de isenção.
III – Prestadores de serviços de utilidade pública:
a) preencher e exibir ou ativar digitalmente o talonário de isenção; e
b) exibir a ordem de serviço de utilidade pública que justifique a isenção para o uso da vaga.

Parágrafo único. Considera-se serviço de utilidade pública aquele de **interesse coletivo**, conforme a Resolução nº 970/2022 do CONTRAN.

SEÇÃO IV
Disposições gerais

Art. 9º A fiscalização será realizada pelos agentes de trânsito do município ou mediante convênio.
Parágrafo único. O uso indevido, incluindo o estacionamento em vagas especiais sem a devida qualificação ou em vagas que não correspondem ao tipo de credencial, será considerado infração, passível de multa prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 10 As solicitações para cadastramento e credenciamento dos beneficiários deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, preferencialmente por meio eletrônico, no portal oficial do Município, ou presencialmente em sua unidade.
§1º O prazo para análise e, se for o caso, da emissão da credencial, será de até 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da solicitação, desde que toda a documentação esteja completa.
§2º Em caso de pendências na documentação, o requerente será notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para regularização.
Art. 11 O credenciamento deverá ser renovado conforme a validade estabelecida.
§1º A solicitação de renovação deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da validade da credencial ou da validade da autorização.
§2º Exceto às credenciais de uso pessoal, no caso de mudanças nas informações cadastradas, como troca de veículo ou desligamento de pessoal, os beneficiários deverão comunicar a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de invalidação da credencial.
Art. 12 Os beneficiários e solicitantes respondem administrativa, cível e penalmente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. As autorizações emitidas com base em informações falsas ou com documentação irregular serão automaticamente canceladas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 13 Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2992F331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 2148//2024

ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 2148/2024/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr. Tharley Jhonatan de Oliveira Cargo**:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Cemas-
Laboratório de Análises Clinicas. **Período:** 08/10/2024 a 05/04/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil Quinhentos e dez reais e três centavos).

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 2148/2024/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr.Tharley Jhonatan de Oliveira . **Cargo:** Biomédico. **Lotação:** Cemas-Laboratório de Análises Clinicas. **Período:** 08/10/2024 a 05/04/2024. **Total:** $ 2.510,63 (Dois mil Quinhentos e dez reais e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2099CBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 518/2024 – PL 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 145/2024.

Empresa: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ o 41.990.236/0001-08. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos – cirúrgicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R$404,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass:

14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A3C6B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 517/2024 – PL 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 145/2024.

Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30888187/0001-72. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos – cirúrgicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Valor: R$39.200,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6566D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 022/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TVs e PODCASTs PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE TVs, E PODCASTs PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024, COM ATIVAÇÃO DA MARCA COMO APOIO NA DIVULGAÇÃO NO DIA DO EVENTO**, com inscrições abertas entre os dias 16 de outubro a 21 de outubro de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Celebra Divinópolis, a ser realizado no dia 26/10 de 2024, em espaço público na Avenida Paraná, entre as ruas Muriaé e Candeias na cidade de Divinópolis.
1.2 O Celebra Divinópolis se consolidou como um dos principais eventos gospel do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local. Contará com apoio das entidades e instituições religiosas de várias denominações existentes na cidade, com horário de 15hs às 22hs.
1.3 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.4 O presente edital tem o objetivo de selecionar de emissoras de tvs e podcasts que tenham o interesse de divulgar o evento, tendo como contrapartida a ativação de sua marca/logotipo nas artes do evento como apoio na divulgação.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de tv e podcast, sendo as mesmas contrapartidas para todas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do evento**.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pela elaboração do material de divulgação, que deverá ser submetido a aprovação da Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis, através da Diretoria de Comunicação avaliará e autorizará as formas para divulgação e ativação da marca do participante.
2.5 As contrapartidas que os interessados deverão observar são:
gravação e veiculação por dia de 5 vídeos de divulgação do evento, podendo ser divulgado em mídias sociais, com duração de 30" (trinta segundos) cada, entre os dias 21 de outubro a 25 a de outubro de 2024, com texto devendo ser aprovado pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis.
disponibilização de 03 entrevistas ao vivo ou gravadas com responsáveis pelo evento entre os dias 21 de outubro a 25 de outubro, nos horários a serem aprovados pela Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Divinópolis e divulgadas, podendo ser em mídia social.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 16 de outubro a 21 de outubro de 2024, para a equipe da Diretoria de Comunicação, através do e-mail comunicação.pmd@gmail.com:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;
3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no item 2.5;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.
3.3 Logo da empresa.

4. DOS RESULTADOS

4.1 O cadastramento se efetivará após o envio dos documentos para o e-mail da Diretoria de Comunicação com sua devolutiva de aceite, podendo as divulgações serem veiculadas imediatamente após a aprovação do spot pela mesma Diretoria.
4.2 Em caso de não aprovação o interessado poderá, por uma única vez, estar adequando a veiculação da divulgação conforme orientações da Diretoria de Comunicação, devendo submetê-la novamente a aprovação.
4.3 Caso haja veiculações indevidas ou não autorizadas poderá ser instaurado processo administrativo e judicial para responsabilização do veículo de informação responsável pela divulgação indevida ou inverídica.
Casos ou situações não previstas neste edital de credenciamento serão analisados e deliberados pela Diretoria de Comunicação.

Divinópolis, outubro de 2024

SAMARA SOUZA
Diretora de Comunicação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua ____, n° _____, bairro ____, na cidade de ___, declara interesse na participação em divulgação via TV e Podcast no evento CELEBRA DIVINÓPOLIS 2024, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL n° 022/2024, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário a confirmação através de aceite como resposta do e-mail da Diretoria de Comunicação.

Divinópolis-MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:732D75B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 219

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
516º	FABRICIA MARA ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C889F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 258

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
518º	JEANE APARECIDA SILVERIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC5AD634

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
80º	RUTH APARECIDA DE ASSIS	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FFABDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 123

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
86º	RAISA VIRGINIA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 11 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9596AE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
95º	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FDC7958

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
96º	FABRICIO CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DB5EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	ELIZIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES	Não teve interesse

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69CF08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado

N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
16º	CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3117F0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 174, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ACERCA DO RECESSO E FERIADOS DE FINAL DE ANO.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas orientações aos órgãos da administração pública municipal, acerca do recesso e feriados de final de ano.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos servidores públicos, empregados públicos, contratados temporários e estagiários.
Art. 2º O recesso e feriados de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 23 a 27 de dezembro de 2024 e de 30 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.
§ 1º Os servidores públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, em especial o atendimento ao público, em escala a ser definida pelo secretário (a) da pasta.
§ 2º O recesso deverá ser compensado no período de 16 de outubro de 2024 até dia 01 de março de 2025, mediante a antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão;

§ 3º O agente público que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período estabelecido no § 2º, sofrerá desconto em sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.
§ 4º A compensação de horário é limitada a:

I - duas horas diárias, para os servidores públicos, empregados públicos e contratados temporários;
II - uma hora diária, para os estagiários; e
III – gozo de folga eleitoral e abono aniversário.
Art. 3º Os agentes públicos que optarem por não exercer a faculdade de que trata esta Portaria deverão manter a sua jornada ordinária de trabalho.

Art. 4º Esta portaria aplica-se somente aos setores administrativos e não considerados serviços essenciais, entrando em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B00A6DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 433/2024

– MURYEL MONTINI MEDEIROS LIMA– UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A917EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 433/2024

– MURYEL MONTINI MEDEIROS LIMA– UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35E6D3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOSÉ ROBERTO MANARA, TCE 272/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d - se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 24/10/2024. Ass. 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85C98055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2174/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr(a). José Roberto Manara. **Cargo:** Agente Funerário **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente Funerário, nos termos do Edital nº 03/2024, classificado na 21ª colocação. **Lotação:** Gerencia de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários. **Período:** 16/10/2024 a 15/04/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil Oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Dot. Orçamentária: 02.10.05.15.122.0002.2630. Ass.: 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:445109E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 044/2024.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Juliana Ruas da Rocha, CPF 700.882.236-71. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 423,60. Dot. Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 447. Ass: 08/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:471D2FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – NAILAN AÇOS E METAIS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BAF25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– André Alves Costa. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 16/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D6EFAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 077/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 402/2023

– Pregão Eletrônico Nº 278/2023 – **Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA – Gestor do Contrato:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal do Contrato:** Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927. **Objeto:** Contratação de serviço de transporte sanitário e de cargas, para a Vigilância Epidemiológica, compreendendo a disponibilização de 1 (um) veículo de passageiro de 5 (cinco) lugares, com motorista e combustível, conforme descritivos e quantitativos indicados no **Termo de Referência** do edital**.** Valor do contrato: **R$ 57.600,00** (cinquenta e sete mil reais) – Dotação Orçamentária**: FICHA: 1202 – FONTE: 1600.**
Prazo: 12 (doze) meses - 15/10/2024 À 14/10/2025.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA89E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 434/2024

– Hyuri Leonardo Souza Santos – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3976270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2024

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DO CARMO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 017.593.996-98, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do Departamento de Almoxarifado,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C42F83B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 094/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 030/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 219/2024, ALTERA O EDITAL e promove a ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. Sendo a nova data para abertura das propostas marcada para o dia 31/10/2024 às 08:15 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4AA76014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024-DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PINTURA EXTERNA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DO ANTIGO "GINÁSIO DORENSE", SITUADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 288, BAIRRO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO."
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
-LOTE 01
- ESPECIFICAÇÃO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A PINTURA EXTERNA DAS FACHADAS DO PRÉDIO DO ANTIGO "GINÁSIO DORENSE", SITUADO NA PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 288, BAIRRO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO.
- CONTRATADA:**CONSTRUTORA TS LTDA**-CNPJ: 46.800.853/0001-09-**THIAGO SIDNEI SILVA**-CPF: 013.835.036-13.
-VALOR UNITÁRIO:R$ 24.173,00
- VALOR TOTAL:R$ 24.173,00

DORES DO INDAIÁ-MG, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F5928992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2024

"Nomeia gestor da parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a 'Associação Estrela Solidária', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a "Associação Estrela Solidária", nos termos da Lei nº 13.019/2014 ("MROSC"), a funcionária **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, Diretora do Departamento de Ação Social, inscrita no CPF sob o número 115.156.126-60, portadora do RG MG-16.435.485 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua José Bráulio Filho, nº 491, Centro, Estrela do Indaiá-MG, natural de Estrela do Indaiá-MG, filha de MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete à gestora as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como de eventuais indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
III - emitir parecer técnico acerca das providências que entender cabíveis para a regular execução da parceria;
IV - informar a Comissão de Monitoramento sobre eventuais irregularidades no cumprimento das metas da parceria, que possam ter correlação com a prestação de contas e, por conseguinte, prejudiquem a obtenção dos resultados pretendidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 15 de Outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:794C6CBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2024

"Nomeia gestor da parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a 'Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá (APAE)', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Gestora da Parceria celebrada entre o Município de Estrela do Indaiá-MG e a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá-MG - APAE", nos termos da Lei nº 13.019/2014 ("MROSC"), a funcionária **FRANCIELE LEONOR SILVA SANTOS**, Diretora do Departamento de Ação Social, inscrita no CPF sob o número 115.156.126-60, portadora do RG MG-16.435.485 (SSP/MG), residente e domiciliada na Rua José Bráulio Filho, nº 491, Centro, Estrela do Indaiá-MG, natural de Estrela do Indaiá-MG, filha de MARIA CLEUSA DA CONSOLAÇÃO SILVA SANTOS e JOSÉ GALDINO DOS SANTOS.

Art. 2º - Compete à gestora as seguintes atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como de eventuais indícios de irregularidades na gestão dos recursos;
III - emitir parecer técnico acerca das providências que entender cabíveis para a regular execução da parceria;
IV - informar a Comissão de Monitoramento sobre eventuais irregularidades no cumprimento das metas da parceria, que possam ter correlação com a prestação de contas e, por conseguinte, prejudiquem a obtenção dos resultados pretendidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 15 de Outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:216D7297

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2024

Onde se lê:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA: 23/10/2024 - 08:00H
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/10/2024 - 08:00H
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/10/2024 - 08:10H"

ler-se-á:
"RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ A DATA: 30/10/2024 - 08:00H

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/10/2024 - 08:00H INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/10/2024 - 08:10H"

Estrela do Indaiá, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CDDCC92E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo licitatório n.º 079/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2024, Registro de Preços n.º 029/2024. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – Recebimento das propostas até as 08h do dia 31/10/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C3EEA244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ADESÃO MUNICIPAL N° 003/2024

Município de Estrela do Indaiá-MG, Adesão Municipal N° 003/2024 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – O Município de Estrela do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2024, ARP 103/2024, formalizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para efeitos de aquisição de 01 (um) veículo automotor. O Município de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório nº 088/2024, Adesão Municipal nº 003/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A, CNPJ: 18.707.422/0001-67. Total estimado para este fornecedor R$ 135.830,00 (Cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EE6B4D3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 076/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 033/2024, Registro de Preços n°: 027/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º207/2023, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 027/2024, tendo como vencedores os seguintes licitantes: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.586.871/0002-50. Total estimado para este fornecedor R$ 126.320,50 (cento e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). FARMACIA E PERFUMARIA DE LOURDES LTDA, CNPJ 22.552.886/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 1.087.292,00 (um milhão e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8A826B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

Torna público o extrato do contrato de contratação de empresa exclusiva para apresentação artística da dupla Teodoro & Sampaio, no dia 19 de Outubro de 2024, em Estrela do Sul/MG, com duração de 01:30h para a comemoração tradicional do aniversário da cidade, decorrente do Processo Licitatório Nº 59/2024, Modalidade Inexigibilidade nº 02/2024, Contrato Administrativo Nº 73/2024. Empresa Contratada: THEO4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 41.460.026/0001-08. O valor deste contrato é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). A vigência do contrato será de 15/10/2024 a 31/10/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9037AB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO -PROCESSO 82/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2024 -ADESÃO 08/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 08/2024, Processo Licitatório 82/2024, Pregão Presencial 11/2024. Objeto: **Aquisição de display touch screen com solução educacional, para atender às necessidades do município de Felixlândia, nos termos da adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 02/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR**, firmado com a pessoa jurídica **NEOPART SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, **CNPJ de nº 35.581.428/0001-50**, com sede na Av. Do Contorno, nº 8.000, salas 1408 e 1409, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.110-932**,** no valor **R$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais), correspondente a 9,99%, assinado em 14/10/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA.
Chefe do Departamento de Educação

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:88A30AEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 59/2024 -DISPENSA 25/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 59/2024, Dispensa 25/2024. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos leves para atender necessidades do município, de acordo com termo de referência.** Firmado com a pessoa jurídica **PONTUAL LOC CAR LTDA,** inscrita no **CNPJ 12.305.622/0001-07** com sede na **AV. FRANCISCO SA, 580, BAIRRO PRADO, CEP 30.411-174, BELO HORIZONTE/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **JOSEMAR**

FERREIRA, portador(a) do **CPF 823.945.476-34**, no valor global **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais),** com vigência de 12/10/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B972ED33

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 87/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo Licitatório 87/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios domésticos atendendo as necessidades do município, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 31/10/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:5ADC3B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.801, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Maísa Maira Leal para, sem ônus adicional ao erário, fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - Cras I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82CA1F10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 150/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 66/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ODONTOTEC LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 25/10/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/10/2025, conforme documentos de fls. 424/453, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
• 10.302.9.2070 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA- CEO-SAÚDE - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recuso 1.500.000.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
• 10.302.9.2073 ODONTOLÓGICAS-CEO-BLATB MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000-TRANSF, FUNDO A FUNDO-SUS PROV, UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
• 10.302.9.2833 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-RES 8690/2021-3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recurso 2.621.000.0000 TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL(EX. ANTERIOR).
• UBS 10.301.11.2087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA -PSF 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recurso 1.600.000.0000-TRANSF. FUNDO A FUNDO-SUS PROV. UNIÃO-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
• 10.301.11.2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA MEDICO/ENFERMAGEM SAÚDE 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Recurso 1.500.000.1002-IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
• 10.301.11.2589-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PORT. 4481/24 - 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso EMENDA BANCADA 1.600.000.3120 TRANSE, FUNDO A FUNDO SUS PROV, UNIÃO.
• 10.301.11.2093 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF- SAÚDE EM CASA.
Data: 07/10/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB34A03D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 007/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 07/10/2024 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 15 de outubro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A7C6BEC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 149/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 66/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** D.I. COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 25/10/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/10/2025, conforme documentos de fls. 460/493, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **DO REAJUSTE:** O valor mensal da prestação de serviços será reajustado pelo índice IGP-M, passando o valor mensal de R$599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) para R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais). O valor total do contrato passa de R$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais) para R$7.464,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 10.302.9.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA – BLMAC – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recurso 1.600.000.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROV. UNIÃO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Recurso 1.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
• 10.302.9.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSINTÊNCIA MÉDICA NA UPA – SAÚDE – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Recurso 1.500.000.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE.
Data: 14/10/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:466A06F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 043 / 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO**, **CPF: 602.007.156-15**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau D, matriculado sob o nº 4.454, lotado no Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88, c/ redação dada pela EC 41/03 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso I, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 24 de setembro de 2024.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 15 de outubro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:811B2149

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 044/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, à servidora **ELIOMAR CONCEIÇÃO TORRES**, **CPF nº: 756.983.586-72**, atualmente com 55 anos de idade, Auxiliar de Saúde, Classe IV, Grau F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, matrícula nº. 10.571, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 15 de outubro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9E9B18E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 045/2024

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **SEBASTIÃO FERRAZ** (cônjuge), inscrito no CPF: 280.775.636-00, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora inativa **NEUZA MARIA RODRIGUES FERRAZ**, CPF: 358.595.046-91, Professora, matrícula nº. 10.380, falecida em 07/09/2024, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito à paridade, de acordo com os artigos 28, inciso II, alínea "a", artigos 54,

inciso I, 55, 61, 63, inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a partir de **07 de setembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 15 de outubro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:81D88DA2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 005/2024 – INEXIGIBILIDADE 044/2024 – PROCESSO N° 171/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 005/2024 – Inexigibilidade 044/2024 – Processo n° 171/2024 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores Municipais contratados, nomeados ou agente políticos ativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 18/10/2024 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 09:00 hs., no dia 01/11/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABC39B52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 006/2024 – INEXIGIBILIDADE 045/2024 – PROCESSO N° 172/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 006/2024 – Inexigibilidade 045/2024 – Processo n° 172/2024 – OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores Municipais efetivos ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Formiga e Autarquias. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 18/10/2024 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 09:00 hs., no dia 04/11/2024. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6AF8451

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3917 DE 15/10/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **FLAVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição materiais de sinalização, segurança e equipamentos de proteção individual para os servidores desta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **GABRIELA SANTOS BELO**, Técnico em Segurança do Trabalho, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:98051203

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 122/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG. **Do objeto:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais (IPTU, ITBI, ISSQN e demais receitas), através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de guichês das agências, internet banking, mobile banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao pix com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API**. Da vigência:** O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, pelos interessados, junto a Diretoria de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Formiga. Os contratos celebrados em decorrência deste credenciamento terão vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, mantidas as condições da contratação inicial, podendo ser prorrogados conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21. **Da dotação orçamentária:** 08.01.04.122.0001.2.030.3.3.90.39**. Do valor:** O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços os seguintes valores: R$2,27 (Dois reais e vinte e sete centavos) por DAM recebida, conforme Decreto Municipal nº 10.226 de 12 de dezembro de 2023, que estabelece legalmente o valor. **Data: 10/10/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D03F786

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 108/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 74/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RANCHO LAGOA E LUA LTDA. **DA**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 30/09/2024, fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, sendo até 30/03/2025, conforme documentos de fls. 236/255 constante no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 30/09/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9E78AFDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 109/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N°: 98/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 55/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** RANCHO LAGOA E LUA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 30/09/2024, fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, sendo até 30/03/2025, conforme documentos de fls. 359/377, constante no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data: 30/09/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4EDC615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ° 092/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2024. DISPENSA ELETRONICA N°005/2024. Objeto: Confecção e Instalação de Letreiro de identificação e Brasão Institucional, na fachada da Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**. CONTRATADA: **S.M.G ROSA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** - CNPJ nº 37.512.455/0001-04. Valor Total: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 11/10/2024

Guaraciaba/MG, 11/10/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:13AC03F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, Cemei Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25: Valor Total de R$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01: Valor Total de R$ 312,70 (trezentos e doze reais e setenta centavos);

COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51: Valor Total de R$ 12.381,95 (doze mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos);

FJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 53.455.042/0001-83: Valor Total de R$ 2.141,12 (dois mil, cento e quarenta e um reais e doze centavos);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68: Valor Total de R$ 13.301,13 (treze mil, trezentos e um reais e treze centavos);

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.094.173/0001-68: Valor Total de R$ 25.445,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53: Valor Total de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais);

WORD COMÉRCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83: Valor Total de R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos que serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 15 dias de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B69C779D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2024
Processo 51/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 29/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 213
Data da Adjudicação: 01 de Outubro de 2024.
Data da Homologação: 01 de Outubro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA CNPJ: **46.132.191/0001-46**
Valor Total do Certame: R$: R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ: **04.063.331/0001-21**
Valor Total do Certame: R$: R$ 5.818,00 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais)

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: **32.237.610/0001-08**
Valor Total do Certame: R$: R$ 20.852,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 01 de Outubro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A43A651E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024
PREGÃO Nº 29/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FARMÁCIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 149/2024

Contratado:

DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA

CNPJ: **46.132.191/0001-46**

Valor Total do Certame: R$:R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO DE ATA Nº 150/2024

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: **04.063.331/0001-21**

Valor Total do Certame: R$: R$ 5.818,00 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais)

EXTRATO DE ATA Nº 151/2024

SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: **32.237.610/0001-08**

Valor Total do Certame: R$: R$ 20.852,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)

Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.00 1.500.000 Ficha 213

VIGÊNCIA: 01/10/2024 até 01/10/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4190C723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2021, originado do Pregão Presencial nº 098/2021, firmado com a empresa **RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTOS E MANEJOS DE ANIMAIS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste do valor pelo índice INPC de 3,71%, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apreensão, captura, transporte e destinação de animais, de médio e grande porte, soltos ou abandonados em vias públicas do perímetro Urbano e Rural do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 236.675,04. **Fundamento Legal:** Artigos 57, II e 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 14/10/2024.

LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C1466DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, originado da Inexigibilidade nº 007/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 17.690 vales-transportes, no valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) a unidade, totalizando a quantia de **R$ 37.149,00** (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais), que corresponde a 25% do valor do Contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os alunos que estudam em escolas públicas distantes de suas residências. **Fundamento legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 15/10/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F80FDF92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2024.

CREDENCIADA: DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DONA AMÉLIA MARIA DE SOUZA DE GURINHATÃ.

Às 8 (oito) horas do dia 10 do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Jonas Vilela Franco, 490 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 008/2024, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/20234 - Credenciamento 004/2024. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório 041/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 004/2024. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DANTAS E COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 55.572.623/0001-20,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto da Lei 14.133/2021.

Gurinhatã, 10 de outubro de 2024.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6D79AF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - PAL 108/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 021/2024 - PAL Nº 108/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a ratificação, adjudicação e homologação da inexigibilidade n° 021/2024 que tem por objeto a Contratação de show artístico no dia 19 de outubro de 2024 com a dupla Mayck & Lyan, em comemoração ao Dia do Padroeiro de Ibiá/Mg, São Pedro de Alcântara no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), empresa **BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 32.163.965/0001-91:** Contratação por inexigibilidade para realização dos serviços, na forma do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:886775E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário do Pregão Eletrônico 043/2022, P.A.L 097/2022 que tem como objeto a Execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no bairro Dona Maroca, Município de Ibiá/MG, de acordo com o Convenio de saída nº 1301001947/2022 - SEINFRA que celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e mobilidade e a Prefeitura Municipal de Ibiá para os fins nele especificados e Contrato de repasse n° 921886/2021/MDR/CAIXA que celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, conforme solicitação abaixo: O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 03/10/2024 para 04/01/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 31/03/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá – MG
CONTRATADO: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
DATA DO ADITIVO: 02 de outubro de 2024.

Ibiá (MG), 02 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:103F46D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Concorrência 001/2023, P.A.L 026/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 26/09/2024 para 27/01/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2024 para 30/04/2025.
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06
DATA DO ADITIVO: 25 de setembro de 2024.

Ibiá (MG), 25 de setembro 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4D08FF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para as escolas municipais Santa Bárbara, Quilombo do Ambrósio e José Dias dos Reis, do município de Ibiá/Mg, conforme especificações e características constantes deste termo de referência e nos termos da ldben n° 9394/96.

Vencedor 1: L.MM COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55
Valor Total: R$12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais.)

Vencedor 2: NATALIA APARECIDA DE SOUZA - CNPJ: 40.392.850/0001-05
Valor Total: R$5.769,30 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos.)

Vencedor 3: ZIRICO MOVEIS LTDA - CNPJ: 26.656.774/0001-69
Valor Total: R$13.169,40 (treze mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)

Vencedor 4: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41
Valor Total: R$5.228,00 (cinco mil duzentos e vinte oito reais.)

Vencedor 5: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.788.819/0001-29
Valor Total: R$2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais.)

Vencedor 6: DNP COMERCIO E ASCESSORIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14
Valor Total: R$38.494,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais.)

Vencedor 7: HM INFÓRMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total: R$20.379,67 (vinte mil trezentos e setenta e nove reais sessenta e sete centavos.)

Vencedor 8: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.780.286/0001-80
Valor Total: R$13.047,00 (treze mil quarenta e sete reais.)

Vencedor 9: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 49.673.898/0001-58
Valor Total: R$1.899,90 (um mil oitocentos e noventa e nove reais noventa centavos.)

Vencedor 10: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.941.593/0001-17
Valor Total: R$11.995,00 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais.)

Vencedor 11: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.344.050/0001-97
Valor Total: R$2.372,20 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos.)

Vencedor 12: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64
Valor Total: R$9.300,00 (nove mil e trezentos reais.)

Vencedor 13: LICITAINFO LTDA - CNPJ: 52.277.278/0001-04
Valor Total: R$3.100,00 (três mil e cem reais.)

Vencedor 14: NADJA MARINA PIRES EPP- CNPJ: 12.130.958/0001-86
Valor Total: R$4.618,00 (quatro mil seiscentos e dezoito reais.)

Vencedor 15: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.843.035/0001-74
Valor Total: R$1.689,80 (um mil seiscentos e oitenta nove reais e oitenta centavos.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 11 de outubro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:1DE7E1F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 PROCESSO 056/2024. CONTRATO N° 140/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 4 Processo 056/2024. Contrato N° 140/2024. Pregão eletrônico N° 016/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2024 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg: CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRISTAO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.214.958/0001-50 Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 16 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6F6C6FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024 – PROCESSO N° 142/2024. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2024 – Processo N° 142/2024. Pregão/Eletrônico N° 0050/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:86.573.904/0001-21.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F94AD37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – PROCESSO N° 131/2023. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 0067/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2024 – Processo N° 131/2023. Pregão/Eletrônico N° 0067/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas de diversas secretarias municipais de Iguatama. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ:23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0FC88442

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 PROCESSO 109/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023.CONTRATO N° 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 1 Processo 109/2023. Pregão eletrônico N° 055/2023.Contrato N° 156/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X GENTE SEGURADORA AS. CNPJ: 90.180.605/0001-02

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 16 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8A3B914C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Poder Legislativo a custear despesas com viagem para o exterior de vereador, em missão técnica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a custear despesas com viagem ao exterior, entre os dias 26 de outubro de 2024 a 5 de novembro de 2024, de vereador designado para projeto Escola Lixo Zero Indianópolis, especialmente passagens aéreas e diárias.

§ 1º Fica concedido o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para as diárias.

§ 2º O valor das diárias se destina a custear despesas com hospedagens e alimentação.

§ 3º Para fins de aquisição das passagens aéreas poderá ser concedido adiantamento para o beneficiário, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que deverá prestar contas em até 5 (cinco) dias após o pagamento.

Art. 2º O vereador será designado formalmente por ato do Presidente desta Casa.

Art. 3º Fica reconhecido o interesse público na participação do vereador, levando o nome do Município de Indianópolis para o exterior, com a meta de se tornar, em curto espaço de tempo um dos primeiros municípios Lixo Zero no Brasil.

Art. 4º O vereador deverá entregar relatório técnico da viagem em até 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

01.01.01.031.0011.03.2002.3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil
01.01.01.031.0011.03.2002.3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:08E89185

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07 DE 2024

Objeto: Inscrição de 1 (um) vereador para participar do curso com o tema "Estratégias para a apreciação e planejamento do orçamento municipal (LDO PPA, e LOA) e as cautelas do último ano do mandato" a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Contratado: Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.450.024/0001-00.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f'', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 16 de outubro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:DFB51415

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.502, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 2.031 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Maria das Graças Pereira da Silva no cargo em comissão de Assessor II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:9DAF6A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 164/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA ARGENTINA, Nº 75, BAIRRO MOCOCA, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL com o Srº BENEDITO EDIVINO DA SILVA, CPF Nº 352.856.486-53. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D3FDD2A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 8º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 042/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019- OBJETO: POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLOTILDE ALVES SANTANA Nº215 EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA. LUCIANA DE FATIMA DA SILVA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL – LEI Nº 8.742/93 com a Srª **Adeniz Fagundes do Couto Souza, CPF Nº 068.366.266-00. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais)**. **Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-766/Programa de Benefícios Eventuais.**

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:2211AC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2024
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Concorrência nº 02/2024 - Proc. 18/2024, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETAS NA RUA SÃO PAULO, CENTRO NA CIDADE DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 18/10/2024 a partir das 08h15mim, e fim do recebimento das propostas em 04/11/2024 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 04/11/2024, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 15 de outubro de 2024

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:956F0128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 212/2024 – DISPENSA 71/2024.
AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 212/2024 – DISPENSA 71/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO DIAS LTDA, CNPJ: 07.868.736/0001-25, valor total de R$390,00; Objeto: Aquisição de suplementos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 15/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:A8BD48FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 213/2024 – DISPENSA 72/2024.
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 213/2024 – DISPENSA 72/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, valor total de R$167,00; Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 15/10/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:3BCBB7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 246/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (Um) mês de férias prêmio a SEBASTIÃO RIBEIRO NORONHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 16/10/2024, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 16 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C96981B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 075/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 075/2024,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 22 de outubro de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é " PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de outubro de 2024

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:F15BE463

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 31 de outubro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br , cujo objeto é a "Aquisição de mobiliário, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as demandas Serviço de Proteção Social Básica e Conselho Tutelar, por um período de 12 meses". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de outubro de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:017A6785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 171 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

RETORNA O SERVIDOR WENDER MACIEL DE SOUZA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a pedido o servidor **Wender Maciel de Souza**, CPF: 071.930.276-54, Ficha de Registro 992, ocupante do quadro efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 08 de outubro de 2024, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor Do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:48ABF156

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 172 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Wender Maciel de Souza**, CPF: 071.930.276-54, Ficha de Registro 992, ocupante do quadro efetivo de Ajudante Operacional, a partir do dia 08 de outubro de 2024, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:2EBA97C3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Pedro Henrique Moreira dos Santos**, CPF: 134.765.266-31, ficha de registro 1141, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023), para substituir a servidora **Fernanda de Oliveira Cézar**, CPF:054.959.566-05, ficha de registro 694, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Suprimentos, que se encontra de férias no período de 14 de outubro de 2024 a 12 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:A164A633

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 420/2021, de 31 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Margareth Rodrigues**, CPF: 098.190.606-05, ficha de registro 952, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Operacional, gratificação de 80% (oitenta por cento) no mês de OUTUBRO de 2024, conforme discriminado abaixo:

- 10% (dez por cento) sobre seu salário base a título de incentivo, pelo exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, de acordo com a Portaria nº 55/2021 de 22 de março de 2021.
- 70% (setenta por cento) sobre seu salário no mês de outubro a título de retributiva produtividade, em substituição ao servidor **Celso Isabel Calazans**, CPF: 875.793.326-04, ficha de registro 1066, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, que se encontra de férias no período de 14 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, com base no art. 21, §1º, inciso IV, da Lei nº 1.367/96, de 23/12/1996.

Art. 2º - A presente gratificação é concedida exclusivamente em relação ao mês de outubro sem prejuízo das disposições previstas na Portaria nº 55/2021 de 22 de março de 2021, que concede a servidora 10% (dez) por cento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:7885ACCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 000032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000032/2024, Processo Administrativo nº 000132/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS, para ofertar literatura de qualidade nas unidades escolares do Município de João Monlevade. Banco 892.

Fornecedor	Homologado
A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - 10.158.623/0001-40 matheus.guanais@apaginastore.com.br- (41) 3213-5683	R$ 20.088,00
BH LIVROS LTDA - 55.856.491/0001-69 BHLIVROS.LICITACOES@GMAIL.COM- (31) 98873-6710	R$ 3.366,20
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - 11.311.279/0001-40 licitacao@eunicelivros.com.br- (11) 3101-5816	R$ 36.092,60
JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - 28.842.488/0001-13 licitacao1@livrariajs.com.br- (41) 3330-5019	R$ 15.703,80
Uniler Digital Ltda - 46.586.795/0001-62 atendimento@uniler.com.br- (11) 2776-4539	R$ 5.228,00
Totais	R$ 80.478,60

João Monlevade, 15 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:399EE3AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 000032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000132/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000032/2024, Processo Administrativo nº 000132/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS INFANTIS, para ofertar literatura de qualidade nas unidades escolares do Município de João Monlevade. Banco 892.

Fornecedor	Adjudicado
A PÁGINA STORE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - 10.158.623/0001-40	

matheus.guanais@apaginastore.com.br- (41) 3213-5683	R$ 20.088,00
BH LIVROS LTDA - 55.856.491/0001-69 BHLIVROS.LICITACOES@GMAIL.COM- (31) 98873-6710	R$ 3.366,20
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - 11.311.279/0001-40 licitacao@eunicelivros.com.br- (11) 3101-5816	R$ 36.092,60
JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - 28.842.488/0001-13 licitacao1@livrariajs.com.br- (41) 3330-5019	R$ 15.703,80
Uniler Digital Ltda - 46.586.795/0001-62 atendimento@uniler.com.br- (11) 2776-4539	R$ 5.228,00
Totais	R$ 80.478,60

João Monlevade, 15 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8422E2F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 522/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 19/2024 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 395/2024, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 98/2024, Pregão Eletrônico nº 21/2024, referente ao registro de preços para aquisição de testes, reagentes, insumos e utensílios, destinado ao Laboratório de Análises Clinicas da Secretaria Municipal de Saúde, no qual a licitante SK LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.792.997/0001-60, não cumpriu integralmente as obrigações estipuladas no edital, notadamente pela recusa em fornecer o item 82 após ter sido declarada vencedora do referido item.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de outubro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:977FD19F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 (INCISO I OU II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINASDE COSTURA DE USO DOMÉSTICO que será destinada para promover o desenvolvimento das atividadespedagógicasdaFundaçãoCasadeCultura(EscoladeArtes).
VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO: R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De16/10/2024 às 08:00 h Até 21/10/2024às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 21/10/2024 às 08h00minAté 21/10/2024às14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 504/2024,torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site)e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 14 de outubro de 2024.

CELMA LÚCIA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:56F0FA50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 523/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE RETORNO DELICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidorabaixo mencionado, a partir de **14 de Outubro de 2024,** retorno delicençasem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivode

Motorista, doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Emerson de Souza Ferreira - Matrícula 12.142

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E934C104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO ITEM 07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 PROCESSO LICITÓRIO Nº 184/2024 Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências. O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**: **ANULAR** o item nº **07/2024**, que tem como objeto:
01 – Aquisição de material permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades do Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência da APAE - Centro de Integração Passo a Passo do município de João Pinheiro-MG, através das Resoluções CIB nº 2/2024, CEAS nº 846/2024 e na Resolução SEDESE nº 44 de 28/05/2024.
02 - Conforme ofício nº 116/2024, recebido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, pois houve equivoco na descrição ficou incorreta ref. item 07 (microcomputadores) pregão 094/2024, em todos os documentos. Solicitamos a abertura de novo pregão, novo processo, com a descrição correta do item, que atenda com mais funcionalidade a demanda da entidade Centro Dia-APAE. Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, considerando que tais alterações das propostas, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021.

João Pinheiro, 15 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:34781A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 195/2024 – Pregão Eletrônico 100/2024 - Através de sua Pregoeira Municipal – JOSEANE MENDES DE ANDRADE, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 30/10/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais : do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Saúde, Setor de Hemodiálise e Educação do Municipio de João Pinheiro-MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 15 de outubro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE,
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5DE6297A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 205/2024

DECRETO Nº 205/2024

"Convoca a 4ª Conferência Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, e Cultural de Lagoa da Prata-MG".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata-MG, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2024, a partir das 18h, no Teatro Municipal Fausto Resende, situado no Terminal Turístico, na Rua Rômulo Amorim, s/n, bairro Santa Alexandrina.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turismo de Lagoa da Prata-MG desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "RespirAR Cultura e Meio Ambiente".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata-MG será presidida pela servidora da Secretaria Municipal de Cultura sra. Adircelene Batista e Silva, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Art. 4º Durante a realização da 4ª Conferência Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Lagoa da Prata-MG serão eleitos os membros do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural –CMPPHAC, observadas as normas estabelecida pela Lei Municipal nº 2.229/2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:D1E3F816

DECRETOS
DECRETO N° 213/2024

DECRETO Nº 213/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 0188/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, à sra THAMIRES CRISTINA MIRANDA DA FONSECA, residente na Rua Francisco Bernardes Primo, nº 686, Bairro Américo Silva, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., proprietária da empresa "AÇAÍTERIA PLANALTO", inscrita no CNPJ sob o nº 57.585.394/0001-04, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação (Trailler – Açaí), nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:724409D3

DECRETOS
DECRETO Nº 214/2024

DECRETO Nº 214/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 0188/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, à sra ETELVINA MARIA MIRANDA DE SOUZA, residente na Rua Modesto Gomes, nº 190, Bairro Centro, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., proprietária da empresa "PARADA LANCHE", inscrita no CNPJ sob o nº 51.091.266/0001-28, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:19B28A9E

DECRETOS
DECRETO Nº 215/2024

DECRETO Nº 215/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 0120/2024/SEDE, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão José Baía, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, pertencente ao patrimônio público municipal, à sra LUCILENE PEREIRA DA SILVA COUTO, residente na Rua Carlos Cândido, nº 30 – Casa 1, Bairro Mangabeiras, nesta cidade de Lagoa da Prata-MG., proprietária da empresa "SABOR E LAZER", inscrita no CNPJ sob o nº 54.754.804/0001-05, cujo uso será a título precário, para a instalação de um serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2025 e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º O permissionário, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:105FC4D0

DECRETOS
DECRETO Nº 216/2024

DECRETO Nº 216/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 121/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Coronel Carlos Bernardes – Praça da Matriz, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, pela LUIZ RICARDO LIMA COSTA – EDUCACAO, nome fantasia "INSTITUTO TUTORES DE EDUCAÇÃO", inscrita no CNPJ sob nº 25.425.454/0001-35, com sede nesta cidade, na Alameda das Acácias, nº 529, Bairro Ernestina Bernardes, representada por sua Coordenadora Pedagógica, sra. Laís Eduarda Nunes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 115.481.316-95, cujo uso será a título precário no dia 26 de outubro de 2024, de 08 às 11h, para realização de evento em alusão ao "Outubro Rosa", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:759708F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, PUBLICADO EM 19/07/2024. EDIÇÃO 3814.

Onde se lê: junto a empresa **UTF FACILITIES,** CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,** visando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL**, no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão à ata de preços n°: 009/2024.

Leia-se: junto a empresa **UTV FACILITIES,** CNPJ sob o nº**: 43.334.388/0001-70,** visando a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO URBANO EM GERAL**, no valor de R$ 2.254.093,25 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Processo n°: 190/2024, Adesão à ata de preços n°: 009/2024.

Publicado por:
Caroline Teixeira Rodrigues
Código Identificador:3B22444B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 001/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SERRALHERIA, PEDREIROS, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, MARCENEIRO/CARPINTEIRO, CAPINA E ROÇADA E HORAS MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSIM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ÁREA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de N° 41.638.298/0001-47, sediada na AV. Presidente Médici, 690 – Bairro Cidade Nova – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Célio Fernandes Pereira, inscrito no CPF nº ***.100.576-**, conforme proposta e documentos anexos.

LEONARDO APARECIDO DUARTE FONSECA 10481275673 inscrita no **CNPJ de N° 19.524542/0001-91,** sediada na rua Alto Bizorrete, n° 20 – centro, Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Leonardo Aparecido Duarte Fonseca, inscrito no CPF nº ***.812.756-**, conforme proposta e documentos anexos.

CARLOS ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA 305838818838 inscrita no **CNPJ de N° 13.674.483/0001-51,** sediada na rua Floriano Peixoto, n° 86, Centro – Lagoa dos Patos/MG, neste ato representada por Carlos André Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº ***.838.188-**, conforme proposta e documentos anexos.

23.805.734 CLAUDIOMAR MOREIRA DE SOUZA inscrita no **CNPJ de N° 23.805.734/0001-43,** sediada na Rua Sete de Setembro, n ° 189, Centro – Lagoa dos Patos/MG neste ato representada por Claudiomar Moreira de Souza inscrito no CPF nº ***.159.806-**, conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 15 de outubro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de outubro de 2024.

VALERIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:23C0985E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 028/2024 Concorrência Presencial nº. 004/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF EM VIAS**

PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações RATIFICADO e HOMOLOGADO em favor do licitante que abaixo se descreve:

CONSTRUTORA CONNAGE LTDA inscrita no CNPJ de número **11.467.359/0001-90**, com endereço na Av. das Industrias, Nº 975ª, Bairro Distrito Industrial na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pelo **Sr. André Nunes Figueiredo**, com CPF de N° ***.774.876-**, Valor Global de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, no saguão central deste site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 15 de outubro de 2024.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de outubro de 2024.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:530E4E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.443 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Míriam Oliveira de Souza Ribeiro** do cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional** e**NOMEÁ-LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento,** exercendo suas atribuições no **Departamento de Suporte Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:30270D6C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.444 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Tiago Augusto de Paula Viana do cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal – interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D3CEE01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.445 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Breno Aparecido da Costa no cargo de provimento em comissão de **Diretor Municipal,** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Gestão e Regulação Assistencial.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A95D875

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.446 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Maria Aparecida Pires de Moura** do cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Municipal**, exercendo suas atribuições na **Coordenação de Contratações Públicas.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B82C01F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.447 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Dalmar Morais Duarte do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal,** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Meio Ambiente – interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9671688B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.448 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Jussara Rodrigues Carvalho Viana no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal,** exercendo suas atribuições na **Diretoria de Meio Ambiente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:13AACB7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.450 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243 de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
NOMEAR Adriana Maria Araújo Ferreira no cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Escolar III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B08D6917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.386, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 28 de outubro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e o Transporte Escolar funcionarão normalmente, conforme o calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:40F8E03A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.468, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a redação da Portaria nº 1.325, de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado do art. 2º, II, "d" da Portaria nº 1.325, de 04 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...):*

(...);

***II** - (...):*

(...).

d) Representantes de Profissionais de Assistência ao Idoso:

Titular: Rita de Cássia G. Silva
Suplente: Ana Paula Chaia Martins

(...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.325, de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:ED7C6E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.387, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Revoga o Decreto nº 2.648, de 2014, que instituiu o Centro de Informação e Formação dos Alunos com necessidades educacionais especiais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto da Pessoal com Deficiência);

Considerando as significativas transformações das diretrizes voltadas à inclusão escolar, e que atualmente todas as escolas municipais contam com Salas de Recursos Multifuncionais que têm se consolidado como o principal meio de atendimento especializado para alunos da educação especial, permitindo que o atendimento ocorra de forma integrada às atividades escolares, dentro da unidade escolar, possibilitando a efetiva inclusão dos alunos;

Considerando que as Salas de Recursos Multifuncionais ofertam atendimento mais eficiente, ágil e adaptado às necessidades de cada aluno, com os recursos necessários para atendimento inclusivo, além de formação continuada de professores e equipes pedagógicas diretamente nas unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.648, de 23 de abril de 2014, que instituiu o Centro de Informação e Formação dos Alunos com necessidades educacionais especiais e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:CB2ED355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.467, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para composição da Comissão de Heteroidentificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para a Comissão de Heteroidentificação, na forma do Decreto Municipal nº 5.378, de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º A presente Comissão será responsável pelos procedimentos correspondentes ao processo de análise da autodeclaração de candidatos, tangente aos Editais e Chamamentos Públicos de Fomento Cultural no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º A Comissão de Heteroidentificação é composta pela Banca de Avaliação e pela Banca de Avaliação Recursal, as quais são responsáveis pela organização do processo de Heteroidentificação.

Art. 4º Os membros da Comissão de Heteroidentificação que comporão as Bancas de Avaliação e Recursal, deverão guardar confidencialidade acerca das informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de Heteroidentificação, obedecendo inclusive ao que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Banca de Avaliação:

Jane Carla Silva Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Marília das Graças Cardoso Veloso - Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

Nayene Nunes Souza Batista - Representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Banca de Avaliação Recursal:

Karina Vaz de Melo Sales Furbino - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Samanta Rodrigues dos Santos - Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

Luiz Fernando Avelar Costa - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Constitui atribuição da Banca de Avaliação, avaliar a condição dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e/ou indígenas, considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro ou indígena, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que a identifiquem como preto, pardo e/ou indígena, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo ou presencial;

III - os candidatos indígenas deverão apresentar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos púbicos que contenham informações pertinentes à sua condição de pessoa indígena.

Art. 7º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C8F707AF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.449 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Orlando Benedito da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Serviços Gerais Escolar,** para a Função Gratificada de **FG1,** exercendo suas funções **na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer,** subordinada à **Secretaria Municipal de Bem Estar Social.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de outubro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE066B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2024 – PRC Nº. 104/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 72, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação direta de empresa especializada em prestação de serviços técnico especializado em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes ao registro orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal, a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com endereço à Rua Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.015-020,** com valor a ser contratado é de R$104.376,00 (cento e quatro mil trezentos e setenta e seis reais), sendo feita liquidação em parcelas mensais, no valor de R$8.698,00 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de outubro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:947A93BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 01/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 18 de junho de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 14 de outubro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMDE EDITAL 001/2024

Função: NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	61

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:F8DB690B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.420, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em razão do dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais e de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Não ficam suspensos os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de outubro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:18688AD5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 230, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, de conduta irregular no exercício do cargo, com a violação dos deveres funcionais, consoante fazem Memorando nº 205/2024 advindo da Secretaria Municipal de Educação e Atas, anexas, narrando os fatos;

CONSIDERANDO que para imposição de eventual penalidade imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o art. 232 e ss da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor (C.V.A.) por, supostamente, infringir dever funcional que lhe é imposto, consoante faz na Lei Complementar 15/2010, Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:
I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Fernando Luiz Benevenuti Abritta;
III – Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor Fernando Luiz Benevenuti Abritta.
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3519959F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 231, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Portaria nº 229, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterada a *ementa* da Portaria nº 229, de 08 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 007/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEBIII (TODAS AOS COMPONENTES CURRICULARES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PEB II AEE, E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA."

Art. 2º Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Portaria 229, de 08 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para acompanhamento, seleção, coordenação e supervisão do processo seletivo simplificado 007/2024 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PEBIII (TODAS AOS COMPONENTES CURRICULARES), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PEB II AEE, E ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 229/2024.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de outubro de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BF9082C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

Dispensa de Licitação nº 005/14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/14
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original até 05/09/2025, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:05/09/2024.

Signatários: Ricardo Miana de Faria
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9ED44090

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

Dispensa de Licitação nº 005/14 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/14
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O Valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$2.362,51(dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2024 e sua correspondente em 2025.
Data de assinatura:05/09/2024.

Signatários: Ricardo Miana de Faria
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0555643C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024

Chamada Pública nº 03/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/24
Partes: COOPAF- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Fica aditivado o total de R$3.804,00(três mil oitocentos e quatro reais), em consonância com o art. 65, §1º da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:07/10/2024.

Signatários: Adriana Aparecida de Morais Ribeiro

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E07C163A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - PRC Nº 216/2024.

Objeto: Aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ: 11.274.331/0001-36/Valor Total: 201.775,45
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 01/10/2024
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024 - PRC nº 216/2024.
Objeto: Aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 253/2024 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA/CNPJ:
11.274.331/0001-36/Valor Total: 201.775,45
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 08/10/2024
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:245E532B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 6.691/2024, Decreto Municipal nº 6.654/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Aditado a partir do dia 04/10/2024: PAPEL SULFITE A4: R$ 272,14 (Duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 03 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:00B93B5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Fornecedor: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Aditado a partir do dia 05/10/2024: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCO, 18 LITROS: R$ 444,07 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

Limeira do Oeste - MG, 04 de outubro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2D358670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 102/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 017/2023 - PRC Nº 057/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado**CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA,**inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, com sede na Rodovia Alça Leste nº 255, bairro Distrito Industrial, cidade de Ibirité/MG, CEP 32433-000, aqui representada pelo sócio-diretor**Sr**. **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, inscrito no CPF nº 001.481.006-94, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 102/2023**, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea "d"da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da tonelada do item Emulsão Asfáltica RL1C de **R$ 3.446,57 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e cinquenta e sete centavos**), para **R$ 3.490,85 (três mil, quatrocentos e noventa reais, e oitenta e cinco centavos)**conforme previsto em lei e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	EMAM - Emulsões E Transportes LTDA
Prefeito Municipal	***SR. LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DD46AA28

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2023

6º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 088/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRÓI GOMES LTDA DE ACORDO COM A PREGÃO 003/2023-PRC Nº 014/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2022 de 20/05/2022 a ele vinculado, o Município de Luz/MG, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli nº 153, bairro Monsenhor Parreiras através de seu representante legal o Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRÓI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2023 e conforme Artigo 124, inciso II, alíneas "b" da Lei Federal 14.133/21 e o fazem da seguinte forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2023** de 22/05/2023, portanto até 22/10/2024.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz 19 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constrói Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4075A011

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira,** brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG,

doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 47.501.320/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por, **João Marcos de Carvalho**, portadora do CPF nº 565.433.956-72, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2025** nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 02 de Setembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*JOÃO MARCOS DE CARVALHO*
Prefeito Municipal	João Marcos De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E23A6C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 406, DE 15 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA N.º 406, DE 15 DE OUTUBRO 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo N.º 3246.002.0022292/2024, do Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; **Fabíola Oliveira Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, e **Juliano de Jesus Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Artigo 122, I, II, III e IX, e Art. 123, XIV, todos da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações nos termos do Art. 133, §§ 1º, 3º, III, e Art. 151, III, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013, e do Art. 13, VII, do Decreto N.º 3.162/2021, bem como quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor **ROGÉRIO ELIAS PACHECO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º MG-16.795.219 e inscrito no CPF sob o N.º 107.424.276-92, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4948, o que pode implicar, no mínimo, na aplicação da penalidade de suspensão superior a 15, nos termos do Art. 152 da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 05/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 15 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:8555CB9B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N°70.

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância n°70 - Portaria n°70 de 07/06/2024
SINDICADO: Luciano Aparecido de Oliveira, Matrícula: 48 - SAAE

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 33 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 27-29, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 531/2024, de 03/09/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 30-33, atestando a legalidade do processo, passo às considerações e julgamento.
Considerando que a CPS, ao final do processo investigativo, analisando o comportamento do servidor sindicado, concluiu que ele não observou os deveres próprio de servidor público no que se refere a "exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo", "observar as normas legais e regulamentares", "ser assíduo e pontual ao serviço" e "Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público", conforme previsto nos incisos I, II, VI e IX do art. 122 da Lei Complementar nº 34/2013, assim como transgrediu a proibição de "proceder de forma desidiosa", conforme previsto no Art. 123, XIV da mesma lei;
Considerando que, face à conclusão acima, a CPS opinou pela aplicação ao servidor sindicado da penalidade de Suspensão por 07 (sete) dias, com fundamento no Art 133, II, Art. 135 e Art. 147,II, todos do Estatuto dos Servidores;
Acolho a sugestão da CPS e, com fundamento nos artigos 167, 133, II, 135 e 147, II, determino que seja aplicada, na forma da lei, a penalidade de SUSPENSÃO por 07 (sete) dias ao servidor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA.

Luz, 15 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:FE77D8E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - AMANDA LACERDA SILVA DIAS.

DECRETO S/N.º, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONVERTE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA AMANDA LACERDA SILVA DIAS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, EM EXONERAÇÃO POR DEMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a íntegra do Processo Administrativo Disciplinar N.º 03/2024, no qual figurou como denunciada o então servidora AMANDA LACERDA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, Matrícula N.º 7304;
Considerando o Relatório Final às fls. 100/108, elaborado pela Comissão de Processo Administrativo;
Considerando o Julgamento exarado pela Autoridade Superior, fl. 114 do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 03/2024;
Considerando o Comunicado Interno N.º 23/2024, de lavra da Assessoria Especial do Serviço de Administração de Recursos Humanos;
Considerando o disposto no Art. 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal e no Art. 214, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Luz/MG;
Considerando o disposto no Art. 176, da Lei Complementar N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e inciso XIII, segunda parte, e o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica Convertida a exoneração a pedido da então servidora **AMANDA LACERDA SILVA DIAS**, do cargo público de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, deste Município de Luz/MG, inscrita no CPF sob o N.º 097.300.896-20, portadora da Carteira de Identidade Nº. MG – 12.604.934, ocorrida através do Decreto S/N.º, de 27 de maio de 2024, em exoneração por demissão, nos termos do Processo Administrativo N.º 03/2024.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração tomará todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Luz, 15 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:734CD5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N.º 403, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA À SERVIDORA LÍLIA BATISTA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, MATRÍCULA N.º 0183, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 72/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência à servidora LÍLIA BATISTA PEREIRA, ocupante do Cargo Público em Comissão de Assessora Especial, Matrícula Nº. 0183, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 72/2024.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se a servidora não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de outubro de 2024.

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E6C7A13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 122-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 193/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 122/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. FORNECEDOR: J. GALVAO DEDETIZACAO. CNPJ: 31.981.932/0001-96*
VIGÊNCIA: 05/12/2023 ATÉ 04/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 193/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 122/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAR PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS COM*

TOMBAMENTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS. FORNECEDOR: RODRIGO HUGO COSTA CORDEIRO. CNPJ: 28.132.338/0001-16
VIGÊNCIA: 05/12/2023 ATÉ 04/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D4C20A53

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 124-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *199/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 124/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.*
FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS. CNPJ: 31.981.932/0001-96
VIGÊNCIA: 27/12/2023 ATÉ 26/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *199/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 124/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.*
FORNECEDOR: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTUS LTDA - CNPJ: 05.980.675/0001-68.
VIGÊNCIA: 27/12/2023 ATÉ 26/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *199/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 124/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCO E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024.*
FORNECEDOR: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.318.331/0001-30
VIGÊNCIA: 27/12/2023 ATÉ 26/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E668C152

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PE 002-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *204/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO ELETRONICO*** *Nº. 002/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.*
FORNECEDOR: VALE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 71.336.101/0001-86
VIGÊNCIA: 20/12/2023 ATÉ 19/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EA602A66

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 127-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *206/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 127/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE RISCO SOCIAL – RECURSO PISO MINEIRO.*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ: 07.676.668/0001-00
VIGÊNCIA: 20/12/2023 ATÉ 19/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:777AB1A7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 131-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS: ÓLEO DIESEL R$6,45 PARA R$6,49; GASOLINA COMUM (SEDE) R$6,19 PARA R$6,69 REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *211/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 131/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO*

DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS: GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$6,19 PARA R$6,69; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/ DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$6,45 PARA R$6,49; ÓLEO DIESEL S-10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE)PASSANDO DE R$6,59 PARA R$6,64.
REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 211/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 131/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ: 20.137.418/0001-52
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 211/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 131/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ:07.828.523/0001-70
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 211/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 131/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EB07774A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 132-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 212/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 132/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22.675.086/0002-76
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 212/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 132/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS-MG*
FORNECEDOR: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS- CNPJ: 66.313.958/0001-40
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F64D789D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 133-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: MAURO TÚLIO MACEDO SANTOS. CNPJ 24.813.249/0001-84
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA,

NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: MATHEUS CEZAR ALVES. CNPJ 31.062.630/0001-14
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA-ME. CNPJ: 26.916.059/0001-18
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: JOSÉ NILSON LAGES. CNPJ: 28.218.913/0001-06
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: JOÃO VICTOR NUNES PIRES. CNPJ: 49.036.803/0001-95
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 213/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 133/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDAS MUSICAIS COM VÁRIOS ESTILOS, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2024, E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS NO DECORRER DO ANO*
FORNECEDOR: DELTHA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 18.318.331/0001-30
VIGÊNCIA: 26/12/2023 ATÉ 25/12/2024
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:29ED00DC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 128-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PERMANECEM INALTERADOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº****. 207/2023, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 128/2023.* ***OBJETO:*** *REGISTRO DE PRECOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
FORNECEDOR: PREMIUM LOCADORA DE VEÍCULOS. CNPJ 25.341.031/0001-37
VIGÊNCIA: 03/01/2024 ATÉ 02/01/2025
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:51C7B559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação Dispensa nº 0025/2024– Processo nº 134/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SALA DE RAIOS – X (RAIO X FIXO E MÓVEL) E EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **JND SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.442.523/0001-42, valor global R$ 3.340,00.

Mirabela, 15 de outubro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F0D1B581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Inexigibilidade nº 034/2024– Processo nº 131/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG** – **Item 10** – Prestação de Serviço Médico ESF São João; **- Item 19 -** Prestação de serviço Médico plantão; **- Item 20 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 21 -** Prestação de serviço Médico; **- Item 22 -** Prestação de serviço Médico plantões. Através do credenciamento 002/2024. **CONTRATO 187/2024** - contratada **ROMÃO MEDICINA E SAUDE LTDA, CNPJ: 55.699.856/0001-99**, para os itens 19, 20, 21 e 22, valor R$ 70.000,00, vigência pelo período de 12 meses iniciando no 1º dia útil após publicação no PNCP.

Mirabela, 15 de outubro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
– Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:CBD6FFA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2024. Inexigibilidade N.º 023/2024. EMPRESA:. -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR MAURÍCIO PADILHA SOARES** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS.
Vigência do Contrato: 08/10//2024 a 08/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8D4BFC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 22/2024 - BELMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 22/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 54.388.280/0001-86**. Valor total estimado R$12.391,00 (doze mil, trezentos e noventa e um reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até **13/10/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:93729D15

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 23/2024 - BIOVIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 46.762.646/0001-07**. Valor total estimado R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até **13/10/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DB470C94

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 24/2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **CIRÚRGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 52.685.881/0001-25**. Valor total estimado R$4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até **13/10/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1F6C4861

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 25/2024 - GRAMS & GRAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **GRAMS & GRAMS LTDA – CNPJ nº 10.448.145/0001-03**. Valor total estimado R$30.415,00 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até

13/10/2025 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4CCCC15B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 26/2024 - SAMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **SAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 53.317.125/0001-06**. Valor total estimado R$18.826,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e seis reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até **13/10/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6986804E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 27/2024 - ZAFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2024, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população assistida pela atenção básica de saúde, conforme especificações da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2024 – Processo nº 234/2024. Fornecedor: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 41.347.974/0001-23**. Valor total estimado R$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Data da assinatura: 15/10/2024 com vigência até **13/10/2025** – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:51DB1FD9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 26/2024 – Processo Licitatório nº 266/2024**, abertura dia **01/11/2024 às 09:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, produção executiva e artística para realização das atividades comemorativas, por ocasião do 71º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Moema/MG, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de dezembro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/10/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:207419D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2024 "NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1842 DE 12/08/2024"

DECRETO Nº 185/2024

"NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1842 DE 12/08/2024"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural.

I – **Representantes do Poder Público**:

Sabrina de Oliveira Cunha (Titular), Anna Clara Resende Pereira da Silva (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

Dirce de Souza (Tilular), Denimar Fernandes Rezende (Suplente),
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Ana Maria Ferreira Madeira de Oliveira (Titular), Isabel Cristina Lacerda Gontijo (Suplente).
Representantes da Secretaria Municipal de Tributos e Arrecadação

Pedro Jonas da Silva, Vicente da Paula Cardoso (Suplente),
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade

II – **Representantes da Sociedade Civil**:

a) Aurea Aparecida do Couto (Titular), Mauritânia da Costa Pinto (Suplente).
Representantes do Segmento dos Pontos de Cultura;

b) Marcos Leandro Fidelis Júnior (Titular), Bianca Hirtz da Costa Rezende (Suplente).
Representantes do Segmento Audiovisual;

c) Willian Silva da Moura (Titular) Otaviano José de Araújo (Suplente);
Representantes do Segmento Musical;

d) Deon Roberto Rezende (Titular), Laércio José de Souza (Suplente).
Representantes do Segmento dos Congadeiros/Associação dos Reinadeiros de Moema/MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 11 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3C1C43C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 039/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL: (Gasolina, Etanol, Diesel S-10, Diesel Comum), para o abastecimento da frota e equipamentos, para atender as necessidades da Autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores
Empresa MOTA E MELLO COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ nº 07.137.610/0001-80, sediada na Rua Gil Moreira, nº 09 Bairro Barra – Muriaé – MG – CEP: 36.884-112, com percentual de desconto:

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual
1	51042	50.000	L	TABELA ANP - ÁLCOOL ETANOL	**1,02%**
2	35064	62.000	L	TABELA ANP - GASOLINA	**1,02%**

Empresa E.A.L VARGAS COMERCIO COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ nº 36.288.637/0001-72, sediada na Avenida Altino Rodrigues Pereira, nº 1345, Bairro Barra – Muriaé – MG – CEP: 36.886-160, com percentual de desconto:
3
35070
55.500
L
TABELA ANP - ÓLEO DIESEL
0,85%
4
40041
85.500
L
TABELA ANP - ÓLEO DIESEL S-10
1,00%

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG),14/10/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A84E5FA7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Processo Administrativo nº 048/2024

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, conforme parecer jurídico nº 164/2024 datado de 03/10/2024, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de 01 (um) terreno localizado na Fazenda Monteiros no Povoado de São Domingos, no município de Muriaé-MG, onde se encontra instalado um reservatório de propriedade desta autarquia, responsável pelo abastecimento de água do povoado.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** JOB CLEMENTE JÚNIOR - CPF nº 553.310.416-04

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
12889	LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, Locação de terreno onde se situa 01 reservatório de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de São Domingos, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 631,59	R$ 7.579,08

Valor total da locação por extenso: R$ 7.579,08 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Muriaé, 15 de outubro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C284103A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AS COMPETÊNCIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024 **– VALOR: R$ R$48.231,37 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3350.85.00; 10.122.0001.2486 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORT. 1355/23 E 5424/2024.**

MURIAÉ/MG, 15/10/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:A66925A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA 046/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 046/2024", cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública para execução e análise de balanços e balancetes, racionalização e automação do plano contábil, emissão de pareceres e relatórios sobe assuntos financeiros orçamentários e contábeis DCTTFs e outros correlatos, referente às caixas escolares. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 15 de Outubro de 2024.

NEILY MARIA MACHADO ALVES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:14C1F085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

CONTRATO Nº:	144/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 098/2024, decorrente da dispensa por nº 036/2024, ratificação em 15 de outubro de 2024 e de acordo com o inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Auditoria Independente da documentação e requisitos dos beneficiários do programa "Viver Melhor", do ano de 2016.
VALOR:	R$ 33.060,00 (trinta e três mil, sessenta reais).
CONTRATADA	EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
DATA	Nova Ponte, 15 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 098/2024, dispensa 036/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa EXODUS AUDITORIA, ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, com o objetivo de contratação de uma empresa prestação de serviços de Auditoria Independente da documentação e requisitos dos beneficiários do programa "Viver Melhor", do ano de 2016, no valor global de R$ 33.060,00 (trinta e três mil, sessenta reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 15 de outubro de 2024.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:E877C5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 107/2019 - PREGÃO Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 107/2019, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019, FIRMADO COM A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Visa o presente termo rescindir o contrato firmado junto a empresa de acordo com a justificativa acostada aos autos, de forma amigável entre as partes. Data: 30/09/2022.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:CD2CE01A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 167/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 167/2024, FIRMADO COM O CONSORCIO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CASIP, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PRC Nº 177/2024. O objeto do termo aditivo incluir ao contrato firmado os itens presentes no "ANEXO 1 – LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS – PASSARELAS", presentes no parecer técnico em epigrafe, que deste faz parte independente de transcrição. Data de assinatura: 14/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:573BB009

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2024 AO CONTRATO 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 180/2024 AO CONTRATO 135/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARCELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2022 – PRC Nº 152/2022. O objeto do termo de apostilamento é reajustar os preços contratados pela aplicação do índice 4,528060%, conforme o previsto na cláusula 2.1.2 do contrato nº 135/2022. Data de assinatura: 14/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:FF43E8E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No diário Oficial dos Municipios Mineiros Edição 3875, na matéria de Código Identificador AFA83534, de titulo "1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/24" onde se lê: " EMERSON ERNANE FERREIRA ALVEZ" leia-se: "RAFAEL DE ARAÚJO ÁLVARES MARINHO", o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEA01CED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 – PRC Nº 213/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 – PRC Nº 213/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 17/10/2024 às 08:00 horas do dia 22/10/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 22/10/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F6F2FC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 178/2024, nos termos descritos abaixo:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIAÇÃO SC MINAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ 35.294.771/0001-13 PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURO FINO - MG**
Contratado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA.
Prazo de Vigência: 16/10/2024 a 16/10/2025
Valor Total: R$ 12.910,80 (doze mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, considerando o prazo constante no artigo 176 da Lei nº 14.133/21 que, nos termos do disposto no Parágrafo único do art. 72 e no art. 94, inciso II, sejam publicados no PNCP o ato de autorização da contratação direta e, o contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2024

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A76581B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.216/2024

LEI Nº 3.216/2024

"Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a JOSÉ DONIZETE COROL, brasileiro, aposentado, casado com MARIA CAROLINA DE AZEVEDO COROL, brasileira, aposentada, destinado à implantação de uma quadra de futebol/ poliesportiva no Distrito de São José do Mato Dentro.

Parágrafo único – O imóvel objeto de permuta corresponde à parte descrita a ser desmembrada da matrícula 25.965, conforme certidão expedida em anexo:
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste, segue confrontando com **Otávio Felippe Filho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°30'24" e 108,720 m até o vértice **2**, deste segue com azimute 148°27'15" e distância 18,620 m até o vértice **3**, deste, segue confrontando com o **Ribeirão São Paulo** e do outro lado com o imóvel de **Maurílio Teodoro de Freitas,** com os seguintes azimutes e distâncias: 239°22'30" e 9,610 m até o vértice **4**, deste segue com azimute de 204°49'07" e distância de 16,890 m até o vértice **5**, deste segue com azimute de 189°02'58" e distância de 20,500 m até o vértice **6**, deste segue com azimute de 238°23'303" e distância de 7,690 m até o vértice **7**, deste, segue confrontando com **Área Remanescente**, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°17'06" e 96,200 m até o vértice **8**, deste, segue confrontando com **Estrada Municipal**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°29'31" e 9,435 m até o vértice **9**, deste segue com azimute de 5°02'37" e distância de 40,650 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*
Art.2º – O imóvel identificado no artigo 1º foi avaliado em R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
Parágrafo único – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova a avaliação imobiliária anexa.
Art. 3º - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 14.349 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) com as seguintes medidas e confrontações:
Um terreno sem benfeitorias, com a área de 262,15m², medindo 14,47ms de frente para a Rua 11; esquina 10,59m, confrontando com as Ruas 11 e 09; fundo 20,00m confrontando com o lote 02; Lateral Direita 11,13m confrontando com a Rua 09; Lateral esquerda 8,06m confrontando com o lote 19.
Art. 4º – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 16 de Outubro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:35EADB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 059-2024 PREGÃO 021-2024 - PNEUS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS. Recebimento de propostas e documentação até as 09:00h do dia 30/10/2024. Abertura da sessão do pregão: 30/10/2024 as 09:01h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:530CF5C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 060-2024 PREGÃO 022-2024 - COMBUSTÍVEIS

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS. Recebimento de propostas às 13:00h do dia 29/10/2024. Abertura da sessão do pregão: 29/10/2024 as 13:00h. Local: Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Palma/MG, Praça Getúlio Vargas n. 26, Centro. Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br_. Esclarecimentos e Impugnações até a data de 23/10/2024 às 23:59h por email: licitacao@palma.mg.gov.br ou protocolados no Setor de Licitações (no horário de expediente do Setor). Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6E67D8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.430/2023)

Processo Financeiro: 17.430/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2024
(PROCESSO FINANCEIRO: 17.430/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e a **EMPRESA C&A CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIOS NAS RUAS: DURVAL BATISTA DE OLIVEIRA, ANA LÚCIA DAS NEVES, ELIZEU MOREIRA DA SILVA, RUA ROGÉRIO PEREIRA GONÇALVES E NA PRAÇA BATOTA PARACATU-MG.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 19/08/2024 VENCIMENTO: 21/12/2024.** **FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e **C&A CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:AF4AD080

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.967/2024
Processo de Compras nº 170/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA 07688556678,** inscrito sob o CNPJ nº. 42.511.967/0001-88, com sede na Rua Adelina Silva, n° 101, Bairro Santana, Paracatu-MG, CEP 38.600-005, no valor global de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO ARTE NOSSA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.967/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15.967/2024
Processo de Compras nº 170/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

MARCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 0738/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C8E6057C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16145/2024
Processo de Compras nº 172/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7.030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **THUYAN SANTIAGO CAIXETA ME,** inscrito sob o CNPJ nº 22.040.333/0001-87, com sede na Rua Doutor Sérgio Ulhôa, n°40, bairro Centro, Paracatu-MG, CEP 38600-108, no valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ATÔMICA GROOVE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **16145/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 16145/2024
Processo de Compras nº 172/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

MARCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 0738/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:938458B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15589/2024
Processo de Compras nº 162/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/2023, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **ISABELLA ALBERNAZ NEIVA,** inscrito sob o CNPJ nº 34.391.068-0001/60, com sede na Rua do Ávila, n° 40, centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-114, no valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO BATALHA DE RIMAS CULTURAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, COMEMORAÇÃO AOS 226 ANOS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15589/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15589/2024
Processo de Compras nº 162/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de outubro de 2024.

MARCIO DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 0738/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5F1BD8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato 102/2023. Processo Licitatório nº 105/2023 – Inexigibilidade nº 025/2023. Objeto: Realizar acréscimo de 03 (três) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Vigência 17/10/2024 à 16/01/2025.

Paula Candido-MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7BCA49A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 011/2023 Processo Licitatório nº. 026/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, visando a contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças, componentes e acessórios, originais e genuínos para atendimento as demandas das secretarias municipais.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de outubro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:46009B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 234/2024

PORTARIA N° 234/2024

Concede Adicional de Pós Graduação a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder, a servidora efetiva Anna Paula Silva Santos, matricula número 1516, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Adicional de Pós Graduação, por ter concluído curso de pós graduação que se enquadra nas regras determinadas pela Lei Municipal n° 1540 de 30 de março de 2012.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 14 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:408793D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 000003/2024, Dispensa nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF: 269.355.626-00. Valor global de R$16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 004/2024 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C1D2549C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000003/2024, Inexigibilidade nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: LOURIVAL LUIZ DOS SANTOS, CPF: 269.355.626-00. Valor global de R$16.944,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), para a vigência de 12 (doze) meses. O Contrato nº: 04/2024 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 29 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E262D312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo N.º 090/2024. Origem: Inexigibilidade N.º 014/2024. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Perdizes/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Alexandre Borim – Arquitetura, Patrimonio e Fotografia LTDA. VALOR TOTAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato, até 31/12/2024

EDNA JALVA AFONSO DUARTE-
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e turismo.

Perdizes - MG, 23 de setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B314CFC5

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2024. Processo Nº 090/2024. Reconheço a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra "h" da Lei Federal nº 14.133 de 2021. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Perdizes/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024, exercício de 2026 (Lei Estadual 18.030/2009) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Perdizes-MG, conforme especificações e descrições no Termo de Referência, anexo I, deste Edital. ATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: Alexandre Borim – Aquitetura, Patrimonio E Fotografia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.414.081/0001-90, pelo valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), tendo o presente constante dos autos.

Publique-se.

Perdizes – MG, 23 de setembro de 2024.

SRA. EDNA JALVA AFONSO DUARTE
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporta E Lazer.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3B93AE0B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 200/2023. Origem: Processo Nº 115/2023 – DISPENSA Nº 033/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 115/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e RENÊ CLAYTON RODRIGUES, em data de 02 de Agosto de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Renê Clayton Rodrigues PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Agosto de 2024 e término previsto em 02 de Agosto de 2025. Milton Rosa dos Reis - Secretário Municipal da Fazenda.

Perdizes - MG, 09 de Agosto de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR-
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B8BD1F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 176/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme

Processo Licitatório nº 075/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ELTON PEREIRA DE SOUZA 95095985500, em data de 02 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Elton Pereira de Souza 95095985500 PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 30 de Junho de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 15 de Dezembro de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:21B05F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 176/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 075/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 075/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ELTON PEREIRA DE SOUZA 95095985500, em data de 02 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Elton Pereira de Souza 95095985500. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2024 e término previsto em 30 de Junho de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 25 de Junho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9D2C9CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Homologação de Dispensa. Processo N.º 083/2024. Dispensa de Licitação N.° 018/2024. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº.14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO integralmente o processo de Dispensa para A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação da SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares, em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e descrições do termo de referência, anexo I, deste Edital, referente Processo n.º 083/2024 – Dispensa n.º 018/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Giovanni Alves Borges E Silva 87059142134, com o valor global a ser pago de R$ 5.869,90 (Cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando por 06(seis) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 27 de Setembro de 2024.

SRA. NEIVA APARECIDA SOUZA ASSUNÇÃO-
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:12A30B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 083/2024 – Dispensa Nº 018/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de curso de capacitação da SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, para Conselheiros Tutelares, em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e descrições do termo de referência, anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Giovanni Alves Borges e Silva 87059142134, com o valor global a ser pago de R$ 5.869,90 (Cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 06(Seis) meses. Sra. Neiva Aparecida Souza Assunção. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 27 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1D9E14A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 355/2022. ORIGEM: PROCESSO N.º 170/2022 – Pregão Eletrônico N.º 107/2022. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 170/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, CASA DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, em data de 17 de Outubro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Casa de Acolhimento São Francisco de Assis. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 17 de Outubro de 2024 e término previsto em 17 de Outubro de 2025. Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretária Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 12 de Setembro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:83B63F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 115/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item do contrato de n° 355/2022, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Casa de Acolhimento São Francisco de Assis. Do Preço: Item 01, passará o valor unitário para R$ 5.249,20 (Cinco mil duzentos e quarenta e nove reais vinte centavos). Neiva Aparecida de Souza Assunção - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Perdizes - MG, 19 de Setembro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:56DA6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico n.º 039/2024. Processo n.º 086/2024. Objeto: a contratação de empresa para aquisição de dois ônibus usados urbanos rodoviários de transporte coletivo de passageiros, com no máximo 7 anos de fabricação, pra serem usados no transporte público da cidade de perdizes-mg, com as especificações e características constantes do anexo i - termo de referência, deste edital. O Secretário. Mun. de Desenvol. Econ., Seg Pública, Trânsito, Mob. Urbana, Def. Civil E Def. Do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa PAULO AMORIM TRANSPORTE E COMERCIO DE VEICULOS LTDA de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 09 de Outubro de 2024.

HAMILTON FIRMINO DA SILVA -
Sec. Mun. de Desenvol. Econ., Seg Pública, Trânsito, Mob. Urbana, Def. Civil E Def. Do Consumidor.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FBD65F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Nº 086/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 039/2024. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de dois ônibus usados urbanos rodoviários de transporte coletivo de passageiros, com no máximo 7 anos de fabricação, pra serem usados no transporte público da cidade de perdizes-mg, com as especificações e características constantes do anexo i - termo de referência, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Paulo Amorim Transporte E Comercio De Veiculos LTDA, com o valor global de R$ 944.000,00 (Novecentos e quarenta e quatro mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Sr.

HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Sec. Mun. de Desenvol. Econ., Seg Pública, Trânsito, Mob. Urbana, Def. Civil E Def. Do Consumidor.

Perdizes - MG, 09 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F7CC9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2390/2024

LEI Nº 2390/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá denominação a Escola Municipal e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal localizada no Bairro Jardim Esperança de "**Escola Municipal Teodorico Ferreira de Almeida**".
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:AA0578C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2391/2024

LEI Nº 2391/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dá denominação a logradouro público e contém outras providencias.

A **Câmara Municipal de Perdizes**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica denominada a Rua 4 do Jardim Imperial, como **"Paulo Olinda de Almeida.**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:81B63CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3699/2024

DECRETO Nº 3.699, De 14 de Outubro de 2024.

"Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Intervenção em Área de Preservação Permanente, e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos VII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, a necessidade de manutenção da estrada vicinal com o alargamento da estrada para propiciar adequadas condições de tráfego e acesso às propriedades e estradas rurais;
Considerando, a necessidade de realizar as intervenções antes do início do período das chuvas, numa extensão de 668 (seiscentos e sessenta e oito) reais;
Considerando que se faz necessária a intervenção na estrada com início na coordenada geográfica: latitude 19º22'42,89"S e longitude 47º16'06,85"O até o ponto de coordenada geográfica: 19º22'56,79"S e longitude 47º15'49,06"O conforme relatório fotográfico;
Considerando a necessidade de supressão de árvores e vegetação nativa no trecho, com a finalidade de alargamento da estrada devido ao grande fluxo diário de veículos de serviços públicos, veículos do transporte escolar, veículos particulares que transportam produtos

agrícolas e trabalhadores rurais, bem como as pessoas que utilizam as estradas municipais;
Considerando, a urgência e emergência de intervenção no trecho da estrada municipal na área acima informada para realização de obras de manutenção, sob pena de causar danos sociais e risco à integridade física dos usuários;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **declarada de utilidade pública** para fins de intervenção na Área de Preservação Permanente constante na manutenção do trecho da estrada vicinal municipal numa extensão de 668 metros (início: latitude 19º22'42,89"S e longitude 47º16'06,85"O até o ponto: 19º22'56,79"S e longitude 47º15'49,06"O), destinada a realização de obras mitigadoras com a finalidade de limpar, alargar a faixa de rolamento da estrada e instalar bolsões de água, especialmente para evitar a danificação do trecho na época das chuvas.
Art. 2º - Fica declarada a urgência da medida, o interesse público e social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 14 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:79B2EA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 036/2024. Processo N.º 081/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 016/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais como adesivos diversos, banners, placas, faixas, silk screen e outros, incluso serviço de plotagem e/ou adesivagem, destinado a atender a demanda do municipio de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, (Termo de Referência) deste Edital. O Prefeito Municipal de Perdizes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Ubercopias E Impressos Ltda; Walisson Fonseca Soares; R2mg Midia Grafica Ltda; Kokrenum Ltda E Meta Empreedimentos E Servicos Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 10 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:07A7247E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

Extrato de ARP. Processo Nº 081/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 036/2024. Ata DE Registro DE Preços N°. 016/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais como adesivos diversos, banners, placas, faixas, silk screen e outros, incluso serviço de plotagem e/ou adesivagem, destinado a atender a demanda do municipio de Perdizes-MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, (Termo de Referência) deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA, com o valor global de R$ 61.783,80 (Sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); WALISSON FONSECA SOARES, com o valor global de R$ 794.297,60 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); R2MG MIDIA GRAFICA LTDA, com o valor global de R$ 88.211,00 (Oitenta e oito mil duzentos e onze reais); KOKRENUM LTDA, com o valor global de R$ 75.863,700 (Setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais); META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA, com o valor global de R$ 16.561,20 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 10 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6D7BAB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Inexigibilidade/Credenciamento N.º 007/2024. PROCESSO N.º 042/2024. OBJETO: A contratação de empresa para futura contratação de pessoa jurídica e/ou física para o fornecimento de refeições e lanches nas comunidades da zona rural – São José da Antinha e Sonho Azul do Município de Perdizes-MG, para atendimento aos funcionários da Prefeitura Municipal, órgãos públicos do Governo Federal e Estadual, que prestam serviços semanais ou esporádicos nessas comunidades, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência. O Prefeito Municipal de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade/Credenciamento n.º 007/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório a Ana Maria Pereira, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 22 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:35CC162C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Dispensa Eletronica de Licitação. Processo de Administrativo nº 087/2024 Dispensa Eletronica de Licitação Nº 019/2024. O Municipio de Perdizes MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.772/0001-94, com

sede na Av. Gercino Coutinho, 20 – Centro CEP 38.170-000 localizado na cidade de Perdizes/MG, através da agente de contratação designada para dispensas de licitação através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, Katiucia Ferreira Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO DRYWALL, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perdizes - MG, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Visando atender o disposto no art. 75, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente regulamenta pelo Decreto Municipal nº 3.544 de 19 de janeiro de 2024 e Decreto Federal nº 11.871/2023, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 16/10/2024. TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/10/2024 às 07:59h. DATA E HORA DA DISPUTA: 21/10/2024 das 08:00h às 14:00 h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: (https://www.licitanet.com.br/). Termo de referência e este aviso estarão disponiveis no site da prefeitura: http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao.php e portal da LICITANET atraves do site https://www.licitanet.com.br/processos. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (34) 36631341, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Perdizes/MG, 15 de Outubro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CC08E156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3700/2024

DECRETO Nº 3.700,
De 14 de Outubro de 2024.

"Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes, conforme noticia o ofício CMDCA nº 031/2024;
Considerando as disposições contidas no artigo 8º da Lei Complementar n° 043/2023, que dispõe sobre a composição dos membros deste Conselho Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Complementar n° 043/2023 alterada pela Lei Complementar nº 044/2023, composto de forma paritária, pelas seguintes entidades representativas de órgãos governamentais e não-governamentais:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Lúcia Antônia Borges;
SUPLENTE: Marcilene Ferreira Gomes Martins;

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
TITULAR: Nádia Cristina Rios;
SUPLENTE: Daiane Elina Barbosa;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
TITULAR: Carla Luciano Gomes Soares;
SUPLENTE: Jessyca Danielly Lemes e Silva;

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes as Entidades que atendem Crianças e/ou adolescentes:
TITULAR: Ariane das Neves Silva;
SUPLENTE: Kátia Cristina Barbosa;

Representantes das associações:
TITULAR: Maria Gislene Silva Cardoso;
SUPLENTE: Érica Cristina da Silva;

Representantes dos clubes de serviço:
TITULAR: Vânia Aparecida Borges Fiacadori;
SUPLENTE: Elizania Luciana da Cunha;

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDCA para gestão 2.024/2.028 ora nomeados se encerra em 16/05/2028.
Art. 3º - A função de membro do Conselho será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto 3.625/2024.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 14 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:25246586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.° 185/2021. ORIGEM: PROCESSO N.º 073/2021 – DISPENSA N.º 008/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 073/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a SRA. VANILZA BORGES DE MELO, em data de 02 de Agosto de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vanilza Borges de Melo. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 02 de Agosto de 2024 e término previsto em 02 de Agosto de 2025. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O valor mensal do aluguel para os próximos 12 (doze) meses sofrerá reequilíbrio econômico-financeiro, passando de R$3.302,24 (Três mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3.428,13 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e treze centavos) de acordo com o índice atual do índice IGP-M/FGV previsto na CLÁUSULA TRÊS do contrato original.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 02 de Agosto de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F09F5124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 115/2020. ORIGEM:

PROCESSO N.º 019/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 115/2020, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Irmandade Comunidade Terapêutica de Patrocínio EIRELI. Do Preço: Item 04, passará o valor unitário para R$ 1,400,00 (Hum mil, quatrocentos reais), Item 05, passará o valor unitário para R$ 1,400,00 (Hum mil, quatrocentos reais). Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 02 de Setembro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:D2F2270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 185/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 064/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 064/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em data de 15 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Abril de 2024 e término previsto em 31 de Julho de 2024. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes - MG, 30 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FDAA1A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 185/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 064/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 064/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em data de 15 de Junho de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Julho de 2024 e término previsto em 31 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal de Perdizes – MG.

Perdizes - MG, 29 de Julho de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3AE7B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 219/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 122/2023 – DISPENSA Nº 038/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 122/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e IMOBILIÁRIA VISÃO LTDA, em data de 29 de Setembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Imobiliária Visão Ltda. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 29 de Setembro de 2024 e término previsto em 29 de Setembro de 2025. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde.

Perdizes - MG, 04 de Setembro de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:65A78207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.227/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." POLIANA, MARCIO, PATRÍCIA E MARAISA

DECRETO N.º 5.227/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o **"Auxilio Moradia"** no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, desabamento, enchente, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas não possuem renda familiar suficiente para efetuar o pagamento de moradia digna e não possuem imóvel residencial, assim definidas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	PATRÍCIA DA	MARILUCE DO	Rua Mestre Balico,	R$ 450,00 DE

	CONCEIÇÃO DOS SANTOS	**CARMO DE MELO**	**502P, Vila Nova**	**01/11/2024 ATÉ 31/12/2024**
	CPF: 088.627.286-62	**CPF: 071.667.046-16**		
02.	**MARAISA APARECIDA CARDOSO**	**CLÁUDIO TEIXEIRA GOMES LOUZADA**	**Rua José Carvalho, 245, Serra do Montes**	**R$ 450,00 DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024**
	CPF: 047.232.056-40	**CPF: 044.555.386-31**		
03.	**MÁRCIO LIMA DOS SANTOS**	**NILZA GUIMARÃES PEREIRA**	**Travessa Governador Valadares, 19, Centro**	**R$ 450,00 DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024**
	CPF: 085.459.427-29	**CPF: 786.637.096-68**		
04.	**POLIANA SILVEIRA FREIRE**	**JOÃO ALVES PEDROSO FILHO**	**Rua Professor Gomide, 244 F**	**R$ 450,00 DE 01/11/2024 ATÉ 31/12/2024**
	CPF: 114.684.796-36	**CPF: 518.404.646-15**		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município de Perdões se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade **EXCLUSIVA** dos LOCADORES em firmar com os LOCATÁRIOS desabrigados, **ficando o Município de Perdões isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água, gás e demais.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência do pagamento do Auxílio Moradia descrito neste Decreto, no caso do beneficiário pelos alugueis pagos pelo Município de Perdões, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro Município, venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas ou por outro motivo devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito do Município de Perdões

ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EF4B894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras Calçamento em bloquete da Rua Portuguesa no loteamento novo "Portuguesa", no município de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;
FORNECEDOR: G R GOMES ENGENHARIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.444.655/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$323.000,00 (trezentos e vinte e tres mil reais).
Vigência: 15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CF70F545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 009/2024 – Processo Licitatório 055/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 009/2024, Processo Licitatório 055/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos/permanentes em saúde, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 30/10/2024 às 08:30 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br , Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:07AF740B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
RESULTADO AVALIAÇÃO PISCOLOGICA CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 1634/2019 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, torna público o resultado da avaliação psicológica do **Processo de Escolha suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pirajuba/MG, para o exercício do mandato 2024/2027**. O resultado completo poderá ser consultado no seguinte endereço: https://pirajuba.mg.gov.br/outras_publicacoes, na sede do CRAS Pirajuba, ou na Sede do Conselho tutelar. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email: cmdcapirajuba@gmail.com, no telefone 34 3426-0165.

Pirajuba MG, 07 de outubro de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:EBB77464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 176/2024, Pregão Presencial nº. 026/2024, Registro de Preços nº. 014/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E FÓRMULA ALIMENTAR PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Contratadas: Cirurgica Fratelli Produtos Medicos e Ortopedicos LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69, Valor Total de R$ 323,76 (trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), DROGARIA E PERFUMARIA DORA LTDA - CNPJ: 23.789.282/0001-53,Valor Total de R$ 2.181,84 (dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), DROGARY LTDA - CNPJ: 23.514.789/0001-02, Valor Total de R$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70, Valor

Total de R$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais), MINASFOR LTDA - CNPJ: 14.419.879/0001-15, Valor Total de R$ 4.852,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 48.683.237/0001-40, Valor Total de R$ 52.743,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 11/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F29A28C6

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a empresa INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 10.769.238/0001-30, resolvem com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 075/2021, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 063/2021, Credenciamento nº. 001/2021, Inexigibilidade nº. 006/2021, para serviços médicos para realização de consultas especializadas em UROLOGIA. Valor remanescente cancelado: R$42.405,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais).

Piranga/MG, 04/10/2024

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:DC9425EA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 183/2024, Pregão Presencial nº. 028/2024, Registro de Preços nº. 016/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE 21 LUGARES. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02, Valor Total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)
Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 15/10/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5DFDAEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 075/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
DO VALOR: R$ 113.819,52 (cento e treze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), com valor mensal de R$ 9.484,96 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), reajustado de acordo com o índice do IPCA no percentual de 4,237600% no período de setembro de 2023 a agosto de 2024
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2024.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:FE8B31CC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 CONTRATO Nº 222/2024 DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão a ata de registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos automotores diversos para atender os municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - Cimasp.
CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, situada na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Bairro Jardim Piemont, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.762.552/0003-02**,** neste ato representado por Abner Saldanha de Rezende, portador do CPF de n° 972.263.786-04
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL de R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.542.0003.2.0027– 4.4.90.52 – Fonte de Recursos: 1.701.000

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F1F26BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 096/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Objeto: Locação de imóvel situado à rua Piauí, nº 227, no Bairro Santo Antônio, para implantação e instalação da delegacia da mulher. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor de Sr. Francisco Neto CPF 374.***.**6-91, no valor mensal de R$8.837,50 e valor global de R$106.050,00.

Pirapora/MG, 15/10/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5B6AF84E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 013//2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 023/2022 – Inexigibilidade n° 004/2022 – Credenciamento nº 001/2022 - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 013//2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento por 12 (doze) meses, a partir de 09/09/2024 e encerrar-se-á em 09/09/2025.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BANCO DO BRASIL S/A –
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:20F965AB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 090/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO 090/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais) e dá outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e sob a seguinte classificação econômica e programática
trezentos reais)

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7911)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7849)	70.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7894)	3.300,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7898)	4.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7945)	25.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA	

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829) 20.000,00
202.300,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE	
3.3.9.0.41.00.00.00 - Contribuições 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7837)	4.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7914)	9.995,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7915)	25.005,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7937)	30.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7899)	50.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3078 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIF. 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7891)	53.300,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950)	30.000,00
	202.300,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6D433A27

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 274/2024

PORTARIA Nº 274/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Direção, nos termos do Art. 6º, I, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Sheila Soares de Souza**, matrícula 4303, em substituição a servidora **Simone Aparecida Alves de Souza**, matrícula 7612.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BBDDC84F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 275/2024

PORTARIA Nº 275/2024

Dispõe sobre substituição de servidor em gratificação por função.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 2.679/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação para desempenhar a função de confiança com o exercício de atribuição de Coordenação, nos termos do Art. 6º, II, da Lei Municipal nº 2.679/2024, a servidora **Miriam Aparecida Soares**, matrícula 4911, em substituição a servidora **Karla Mariane Rodrigues de Souza**, matrícula 9754.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4CA2E194

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 276/2024

PORTARIA N° 276/2024

Designa servidor para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria nº 100/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Flavio Santos Soares** a compor a Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pela Portaria nº 100/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:16C23090

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL N° 038/2021

RESCISÃO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Padre Belchior, número 51, Centro na cidade de Pitangui, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, rescindir, unilateralmente o contrato administrativo 038/2021 com à pessoa jurídica **FLAVIO L. GRECO SANTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 14.815.539/0001-03, sediada à Avenida Sete de Setembro, n° 11454/1104, na cidade de Divinopolis/MG, vêm através do **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, em conformidade com as disposições da Lei 14133/21.Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:BFD09115

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou Termo de Cessão com o MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, objetivando a Cessão da Servidora concursada, Luana Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II daquele Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pitangui, com ônus para esta Prefeitura. Período de Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7A693CE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024.** Objeto:Constitui objeto da presente licitação registro de preços para fornecimento de bombas e itens para manutenção dos poços artesianos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3C9CA6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.979, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2022 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno nº 131/2024 de 10/10/2024 – Secretaria Municipal de Finanças (Empenhos 2808/2022, 2809/2022 e 2811/2022).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **36.624,53**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **36.624,53**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 2808/2022 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no valor de R$ 3.739,73.
Empenho: 2809/2022 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no valor de R$ 32.160,00.
Empenho: 2811/2022 – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no valor de R$ 724,80.

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:6C97D46A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.978, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicações Interna nº 81/2024 de 16/09/2024 – Chefia de Gabinete (Empenhos 375/2023, 839/2023, 3993/2023, 5842/2023, 7525/2023 e 9169/2023).

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre/MG, 11 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **45.844,56**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **45.844,56**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 375/2023 – PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 15.667,32

Empenho: 839/2023 – PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, no valor de R$ 25.787,52

Empenho: 3993/2023 – D&D AMBIENTAL LTDA, no valor de R$ 4.200,00

Empenho: 5842/2023 – RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, no valor de R$ 188,83

Empenho: 7525/2023 – MERCADINHO PONTO ALTO LTDA, no valor de R$ 0,50

Empenho: 9169/2023 – VIEIRA & FARIA LTDA, no valor de R$ 0,39

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:838BF329

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna SGP/DAS nº 056/2024, exarada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a qual científica esta Controladoria-Geral do teor da denúncia de NUP 00903.2024.001021-63 sobre supostas irregularidades em atestados médicos apresentados, e que, após verificação preliminar, constatou-se maiores indícios das possíveis fraudes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as supostas irregularidades nos atestados médicos apresentados à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membra: Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula funcional sob o nº 8.873, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

III - Membra: Jéssica Suellen Leite, matrícula funcional nº 16.034, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3° Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4° O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:A79B0549

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 217

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1051962
Nome: DONIZETI JOSE PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.689,40 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1081669
Nome: DOUGLAS DAVID DIAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 2074546
Nome: DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS JBS LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 16.419,81 (dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2078182
Nome: HOUSE INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 9.509,18 (nove mil, quinhentos e nove reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1012481
Nome: IRIS MARIA BONILLO FERNANDES GUIMARAES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 3.576,71 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1005778
Nome: LAZARO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2023
Valor: R$ 8.002,63 (oito mil, dois reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2068819
Nome: LF EMPILHADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 17.467,02 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 22695508
Nome: LUCAS SILVA MANOEL
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.927,35 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2035772
Nome: LUCIANO DE FREITAS CONSTRUTORA EIRELI
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 39.337,60 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1021411
Nome: LUCINEIA MARIA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2022, 2023
Valor: R$ 12.543,48 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2208539
Nome: LUMI OKIMASU LISBOA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2024
Valor: R$ 4.367,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais)

Código do contribuinte: 2031160
Nome: LUIS CLAUDIO PEREIRA GRASSELLI E CIA LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020

Valor: R$ 6.819,26 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1082693
Nome: LUIZ HENRIQUE DOS REIS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 22581316
Nome: JL ANDRADE REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.194,34 (três mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 17922
Nome: JL TECNOLOGIA EIRELI – ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 56.197,70 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 22606416
Nome: GM GESTAO DE TRANSFER EXECUTIVO EIRELI
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 38.009,97 (trinta e oito mil, nove reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1079713
Nome: JOAO EDUARDO JACOB SALOMAO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 22677704
Nome: JOICE FERNANDA DE PAULA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.254,10 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2082553
Nome: JOSE FRANCISCO GONCALVES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 1058493
Nome: JOSE ILDEU FERREIRA JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1026916
Nome: JOSE MARCELO DIAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO

Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.064,79 (quatro mil, sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1004840
Nome: JOSE MILTON DA FRAGA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2023
Valor: R$ 3.128,28 (três mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1075949
Nome: JULIANA CARLA DE MACEDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 1075901
Nome: JULIO CESAR DA COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 2045335
Nome: JUNHO DOS REIS E CIA LTDA - EPP
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.457,55 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 16249
Nome: MARCELO FERREIRA DE SOUSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 2078301
Nome: MARCELO LARA DA SILVA ADMINISTRACAO EMPRESARIAL - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 10.546,45 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1066097
Nome: MARCILIO TROIANI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 9105
Nome: MARCO AURELIO MOSCHELLA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 12.806,63 (doze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1027523
Nome: MARCOS VILAS BOAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.059,14 (quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 2075304
Nome: MARGARIDA RIBEIRO COUTINHO
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2024
Valor: R$ 5.620,93 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)

Pouso Alegre, 14 de Outubro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:D19E5AD1

SECRETARIA DE SAÚDE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 12/2024.

Decisão Administrativa
Sindicância Administrativa: Portaria nº 12/2024.

Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 12/2024. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, EM QUE NÃO FORAM OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO BOM USO DO VEÍCULO UNO ATRACTIVE, PLACA QPV – 3646.

I. Relatório

Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria n° 12, de 27 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 28 de Fevereiro de 2024, Edição 3714, que tem por objetivo apurar as irregularidades funcionais que, em tese, foram praticadas no âmbito deste município, não sendo observadas as recomendações referentes ao bom uso do veículo Uno Atractive, Placa QPV- 3646, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5°, LV.

Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Aos dias 08 de dezembro de 2022, foi registrado um boletim de ocorrência por conta de ter sido extraviada a placa dianteira do veiculo Uno Atractive, Placa QPV- 3646 (fls. 43 e 44). Sendo assim, em 08 de fevereiro de 2023 o Prefeito Sr. José Dimas da Silva Fonseca solicitou ao Delegado de Trânsito de Pouso Alegre/MG a expedição dos documentos (fls. 45) e foi dito que só poderia pedir uma nova placa se pagasse as multas pendentes (fls. 50 a 54).

No dia 30 de novembro de 2023, foi emitido o Comunicado Interno n° 123/2024, subscrito pela Ex-Secretária de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva, direcionado à Procuradoria-Geral do Município, solicitando orientação sobre a regularização de um veículo oficial e o pagamento de multas (fls. 27 e 28). Em resposta, a Procuradoria emitiu o Parecer n° 25, em 12 de dezembro de 2023, indicando que a responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito recaía sobre o Município, enquanto não houvesse comprovação da culpa do autor dos fatos e sua localização. No entanto, caberia a esta Secretaria de Saúde apurar a culpa ou dolo do servidor Luiz Vinícius do Prado e, se necessário, proceder com o ajuizamento de ação de regresso contra ele (Fls. 35 a 37). Em atendimento à orientação da Procuradoria, procederam-se ao pagamento das multas (fls. 38 a 40) e à abertura da Sindicância Administrativa, com apresentação do relatório circunstanciado (fls. 4 a 6).

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024, a Comissão registrou sua instalação por meio da Ata de Instalação da Comissão Sindicante – Portaria n° 12/2024. Entre outras deliberações, foram autuados os seguintes documentos neste Processo: Portaria n° 12/2024 SMS, relatório circunstanciado, multas por infrações à legislação de trânsito referente ao veículo de placa QPV-3646, ocorridas em 27 de agosto de 2022, 4 de setembro de 2022 e 6 de setembro de 2022, relatório da Garagem da Secretaria Municipal de Saúde, relatórios de histórico de posições do 'botton' nos referidos dias, Formulário de Identificação do Condutor Infrator e o Processo Digital n° 107101/2022, que trata da transferência de pontuação para L.V. do P. (fls. 7 a 9).

Além disso, foi deliberada a intimação do possível responsável pelas multas, Sr. Luiz Venícius do Prado, e da ex-Gerente da Garagem, Sra. Marli de Almeida, bem como o agendamento da audiência (fls. 10 a 13).

A Presidente da Comissão Processante, Sra. Josymara Alves Vilela, solicitou, por meio de Comunicado Interno, ao Sr. Waldir Ananias da Silva, Auxiliar Administrativo do setor de Recursos Humanos desta Secretaria, que fornecesse os dados cadastrais do Sr. Luíz, visando à sua citação na Sindicância (fls. 12). Em atendimento à solicitação, foi realizada a citação (fls. 57) e, posteriormente, a intimação (fls. 58). No entanto, o referido não foi localizado em seu endereço residencial suposto (fls. 59).

A Ex-Gerente de Frotas da Saúde, Sra. Marli de Almeida, compareceu à audiência realizada no dia 18 de março de 2024, onde prestou esclarecimentos acerca das multas como gestora do setor nesta data. As questões foram devidamente apresentadas pela Comissão Sindicante, conforme registrado na Ata de Audiência n° 03 da Comissão de Sindicância Administrativa (fls. 64 a 67).

Inobstante, ainda na Ata de Deliberação n° 03 da Comissão Sindicante – S.A. Portaria 12/2024, a Comissão deu continuidade aos trâmites, procedendo com a intimação do Sr. Luiz Venícius do Prado por meio de edital. A publicação foi realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19 de março de 2024 (fls. 68 e 69).

Em 18 de março de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, com a publicação ocorrendo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de março de 2024 (fls. 70 a 73).

Por fim, o Relatório Final foi apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 74 a 84).

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de averiguar a responsabilidade pelo cometimento de infrações de trânsito que resultaram em multas e prejuízo ao erário, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal n° 11.350/2006 e a Lei Municipal n° 5.996/2018. Essas normativas estabelecem que os servidores públicos devem observar as regras de conduta essenciais para o regular desempenho do serviço público. Dessa forma, infrações funcionais, resultantes de ações ou omissões no exercício das atribuições do cargo ou função, acarretam a responsabilidade administrativa do servidor envolvido.

Conforme o Parecer n° 25/2023 da Procuradoria-Geral do Município, foi esclarecido que:

"(...) nota-se que a responsabilidade pelas infrações é atribuída ao condutor do veículo, porém cabe ao proprietário a obrigação de regularizar e atender às formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo em via terrestre. Assim, fica claro que a responsabilidade pela regularização da situação do veículo pertence ao Município de Pouso Alegre, proprietário do veículo, ainda que tal regularização esteja impedida por circunstâncias atribuídas ao condutor (...)."

Diante disso, as multas em questão (fls. 38 a 40) foram devidamente quitadas. Posteriormente, o motorista identificado e a ex-gerente de frotas da garagem da Secretaria Municipal de Saúde foram convocados pela Comissão de Sindicância Administrativa para prestar esclarecimentos sobre as infrações cometidas com o veículo Fiat Uno Attractive 1.0, placa QPV 3646.

Foi feita uma tentativa de intimação de Luiz Venícius do Prado no endereço "Rua Sílvio de Castro, n° 90, bairro Nossa Senhora de Guadalupe – CEP 37.550-610," pelo Secretário Ad Hoc, Sr. Francisco Fernandes Pereira, matrícula 13.263, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (fls. 97 a 105), porém não havia moradores no local informado (fls. 97 a 105). Diante disso, foi realizada intimação por meio de edital, publicado na edição 3728 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 19/03/2024 (fl. 106), contudo, não houve manifestação do intimado.

A Sra. Marli de Almeida, em oitiva realizada (fls. 64 a 66), apresentou os seguintes esclarecimentos:

• Informou que ocupa o cargo de gerente de frota da Secretaria Municipal de Saúde desde fevereiro de 2023, ou seja, após a ocorrência dos fatos objeto da sindicância;
• Afirmou não conhecer Luiz Venícius do Prado, tomando ciência das multas somente após assumir suas funções, e destacou que, em 2022, não integrava o quadro de funcionários da Prefeitura de Pouso Alegre;
• Declarou que não possui informações de contato atualizadas dos motoristas que atuaram anteriormente e que muitos foram desligados antes de sua nomeação como gerente;
• Esclareceu que tomou conhecimento das multas através do e-mail oficial da frota da saúde, encaminhando a situação à então Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva;
• Foi realizada uma reunião para discutir o pagamento das multas e a responsabilização dos motoristas infratores, em que foi levantada a questão do veículo estar parado e sem placa.
• O Sr. Marcelo Mantovani explicou que o carro estava sem uso devido às multas atreladas e apenas após o pagamento poderiam solicitar nova placa e que os motoristas questionaram sobre a identificação devido à falta de fiscalização, câmeras ou estrutura física no local.

III- Conclusão
Diante dos fatos apurados, fica evidenciada a responsabilidade do condutor pelas infrações de trânsito cometidas, uma vez que os horários das multas estão em conformidade com o Relatório de Histórico de Posições do dispositivo de rastreamento ('botton') e o Relatório da Garagem da Secretaria Municipal de Saúde. Tais documentos comprovam que o veículo estava em circulação oficial nos momentos das violações.
Com isso **ACOLHO** o relatório da comissão sindicante, acato as recomendações e **DETERMINO** que sejam encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Município para avaliação e providências quanto à possibilidade de ajuizamento de Ação de Regresso contra o responsável, Sr. Luiz Venícius do Prado, conforme previsto na legislação aplicável, visando o ressarcimento dos valores pagos a título de multas decorrentes das infrações de trânsito.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:96C56DF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - SUSPENSÃO/REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre comunica aos interessados, que fica suspensa, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 68/2024, com abertura inicialmente prevista para o dia 29/10 /2024, às 09h01min horas, devido aos ajustes necessários na composição dos itens, uma vez que conforme edital o critério de julgamento e o menor preço por lote, Ficando a sessão reagendada para o dia 05/11/2024 ás 09h01 min.

Pouso Alegre, 15 de Outubro 2024.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ACC3174D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 13/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EM RADIOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. NO CONTRATO Nº 321/2024, onde se lê: na clausula 3.1. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 423.489,45 (Quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), leia-se: na clausula 3.1, o valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 728.699,20 (Setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte). E no CONTRATO Nº 322/2024, onde se lê CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO E DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - 3.1. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 74.961,60 (Setenta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), leia-se 3.1. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 728.699,20 (Setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte).

Pouso Alegre , 15 de outubro de 2024.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:07C8E589

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilíbrio econômico financeiro. PREGÃO ELETRONICO nº 17/2024 .Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** CONTRATADA: NUTRILAR EXPRESS LTDA. Valor unitário R$ 230,81 (duzentos e trinta reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 10/10/2024. RONAN MENDES ROCHA – Secretário Municipal de Politicas Sociais Interino. Onde de lê contrato nº 171/2024, leia-se ata de registro de preços nº 171/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C6542F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA Nº 90015/2024

(Processo n.° 038/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço global,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 16/10/2024 a 18/10/2024
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 18 de outubro de 2024
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades)	Unidade	07

2. PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

•
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

•
b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;

•
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

•
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

•
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

•
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

2.3. Prazo de Entrega/ Execução:
Prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

2.4. Local e horário da Entrega/Execução:
Praça XV de Novembro, nº. 321, Centro, Prata/MG, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 17h.

2.5. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Material de consumo e bens/equipamentos: Setor de Almoxarifado e Patrimônio – Servidor: Pedro Paulo de Carvalho Braga.

2.6. Prazo para pagamento:
Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

2.7. Estimativas do valor da contratação:
O custo estimado total da contratação é de R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

2.8. Adequação orçamentária:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do Prata-MG
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

4. PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS
4.1 A proposta de preços adicional deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90015/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.

4.2 A proposta de preços adicional deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

4.3 A proposta poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;

•
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

•

•
4.4 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

•
4.5 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

•
4.6 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

•
5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para Habilitação são:

I– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

•
VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

•
VII -Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa

•
VIII – Ato Constitutivo (última alteração na junta comercial)

•

•

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

•

6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

•

6.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.

•

6.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

6.2 HABILITAÇÃO
6.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .
7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.
8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

•

a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

•

•

8.9) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

•

•

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o

•

processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

•

•

b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Modelo de Proposta

Prata-MG, 15 de outubro de 2024.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
DATA:19/09/2024	REQUISITANTE: Diretora Administrativa	
OBJETO:		
Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.		
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:		
Considerando, que já foi realizado 03 (três) processos para a compra do objeto – Papel Higiênico, sendo 01 Pregão Eletrônico (processo 017/2023), e 02 Dispensas Eletrônicas (processo 017/2024, processo 020/2024), sendo que nos processos 017/2023 e 020/2024 este item foi fracassado e no processo 020/2024 foi deserto. O item está em falta no estoque, utilizando do outro papel higiênico disponível que também tem pouquíssimos em estoque. Nesse sentido, requer que seja realizado nova dispensa emergencial para o item – PAPEL HIGIÊNICO ROLO INDUSTRIAL. Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; § 6º Para os fins do inciso VIII do **caput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. A licitação fracassada autoriza a contratação direta em razão do resultado infrutífero do certame, afinal não teve êxito na seleção de proposta em condições de contratação. Nesse caso é possível elencar os seguintes pressupostos para a dispensa de licitação art. 75, inc. III, da Lei n.º 14.133/2021 – Ocorrência de licitação deserta ou fracassada. Data: _____ _____ Assinatura		
MANIFESTAÇÃO DO ALMOXARIFADO/CHEFIA DE SERVIÇOS		
Serviço/Produto existente?	( ) sim	( ) não
Data: _____ Nome do Servidor responsável pela informação: _____ _____ Assinatura		

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:_____ _____

CNPJ: _____

Endereço:_____ _____

Telefone: _____

Atendente:_____ ___

Data: _____

Objeto: Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor Total
1	Aquisição de Papel higiênicos rolo industrial (rolão) folha dupla extra macia (pacote com 8 unidades) em caráter emergencial à Câmara Municipal do Prata – MG	Unidade	07		

1 – A entrega do objeto será realizada de forma única e em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro n° 321, Centro.
2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

_____
Assinatura do Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DF952ED5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/10/2024.

Processo Licitatório nº 180/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na operacionalização da Lei Aldir Blanc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 55.895.309/0001-89,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).** Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:645A65E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 293/2024.

Processo Licitatório **nº 180/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 025/2024.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na operacionalização da Lei Aldir Blanc, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **BAGAGEM CULTURA E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 55.895.309/0001-89,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais).**
Vigência: até 31/12/2024, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
Data da assinatura: 14/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:7888CD2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 04/11/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e de papelaria para suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 15 de outubro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:78FB097A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA EFETIVA VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2008 à 19/01/2013, para serem gozadas no período de 01/08/2024 à 30/08/2024, a servidora efetiva VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES, ocupante do cargo de PROFESSORA matrícula n° 03703.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:91580355

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDOR EFETIVO LUCAS MARQUES JOSÉ.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente aos 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2015 à 04042020, para serem gozadas no período de 01/08/2024 à 30/08/2024, o servidor efetivo LUCAS MARQUES JOSÉ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO matrícula n° 04459.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:372FC000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO integralmente o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, VIII, da lei 14.133/2021, que** versa **SOBRE AQUISIÇÃO INVERSOR DE VOLTAGEM (INVERSOR 10CV 220V), ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA CAPÃO SEPULTURA (POÇO ARTESIANO). ESTE INVERSOR FAZ A CONVERSÃO DE VOLTAGEM PARA FUNCIONAMENTO DA BOMBA SUCÇÃO DE AGUA POTÁVEL.**

CONTRATADA: **EXPAND ENERGIA LTDA**

Valor R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)

Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 14 de outubro 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:EFC603ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 139/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 034/2024. Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 139/2024, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços visando à contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva de bens imóveis e de logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 31/10/24 ás 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C44576B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 02/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – Extrato do contrato de cessão de direito real de uso, com conversão em doação nº 02/2024**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GERALDO MAGELA GUEDES. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 01, construída no lote nº 01, da quadra H, com 200,84 m², constituído de uma Casa, situada na Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira, nº 07 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas e telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Rua Vereador João Lúcio de Castro à esquerda, com a Casa n.º 02, construída no lote n.º 49 da quadra H à direita, com a Travessa Vereador Jair Gonçalves Moreira à frente e lote n.º 02 da quadra H aos fundos. **Vigência:** O CESSIONÁRIO passa a exercer o direito do domínio útil do imóvel objeto desta cessão, podendo utilizá-lo exclusivamente para residência da sua família, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento. **Data da assinatura:** 15/10/2024

Queluzito, 15/10/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C92694FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2024. DISPENSA DNº 22/2024.

OBJETO – Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de materiais de oficinas os serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social e fornecimento de brindes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação..

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 44/2024** na modalidade DISPENSA N.º **22/2024**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02702 - REGINALDO RAIMUNDO MORAIS	R$ 16.909,00	Vencedor
05718 - PROFETA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 953,00	Vencedor

Queluzito, 15 de outubro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente De Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7DA79250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2024 – PREGÃO: 044/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 081/2024, Pregão nº 044/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Recreio/MG, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP 01/2021 e Portaria IEPHA 35/2023, elaboração do Sistema Municipal de Cultura e cumprimento do Plano Municipal de Educação Patrimonial, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio-MG. A sessão pública será dia 31/10/2024 às 13h30min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 15 de outubro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D0667575

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2024 – PREGÃO: 046/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 083/2024, Pregão nº 046/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de limpeza e lubrificação de veículos e equipamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 31/10/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 15 de outubro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AA5DDD86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

Pregão Eletrônico 135/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 135/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para e eventual aquisição de materiais/insumos para operacionalização de usina de asfalto, visando a reurbanização, manutenção e conservação de vias públicas, implantação e reforma de equipamentos públicos de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização da sessão será dia 07/11/2024 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:64581563

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 110/2024

Chamamento Público 110/2024 NOVA DATA
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Público 110/2024, objeto Chamamento Público para seleção de credenciamento de projetos culturais do audiovisual, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas na tabela, por meio da celebração de termo de execução cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ribeirão das Neves. **A Nova data** para realização da sessão será dia 05/11/2024 as 09:00.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6592FAC7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 058/2024

Processo Administrativo: Nº 048/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO CENTRO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.

Empresa vencedora valor total: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, no valor de R$ 9.245.000,00(nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de Outubro de 2024.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:59DEFADA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 087/2024 Nº PROCESSO: 112/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 087/2024 OBJETO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS FEDERAIS NºS 11.453 DE MARÇO DE 2023 E 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 – LEI ALDIR BLANC E CULTURA VIVA**

Foram credenciadas os proponentes **GRAZIENE DA SILVA MOREIRA, CASA DE FARINHA PRODUÇOES EIRELI ME, ANA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL .**

Comissão de contratação
data: 15 de outubro 2024

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:370572C4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 088/2020, referente ao Processo Nº 125/2020. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes **Sr. LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ELX SINALIZAÇÃO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 06/10/2024 e término em 06/10/2025. O valor global do presente termo aditivo é de R$3.412.817,48 (Três milhões quatrocentos e doze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de outubro de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:E5488FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 150/2023, referente ao Processo Nº 168/2023. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos **Sr. ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** O valor e a vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e termino em 21/09/2025 o valor do presente aditivo será de R$230.650,00 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais), ou seja, o valor unitário da publicação de R$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos). Data da assinatura do aditivo: 20 de setembro de 2024.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5B0D6BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 070/2023, referente ao Processo Nº 046/2022. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo**,** Secretária Municipal de Educação**, DOLORES KICILA ALVES CARLOS,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** O valor deste termo aditivo consiste na repactuação dos valores contratuais, fica acrescido ao valor contratual inicial, o montante de R$790.979,40 (setecentos e noventa mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 04 de setembro de 2024.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7BC0AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA. – PROCESSO LICITATÓRIO N.° 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022.
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua titula a Sr.ª**, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, conforme delegação de competência estabelecida no inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal n.º 123/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 24.104.071/0001-00, com sede na Rua das Esmeraldas n.º 329, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP 32.015-660, neste ato representada pelo sócio, **MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA**, brasileiro, CPF 005.483.286-17, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 066/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente termo consiste no valor de repactuação referente aos itens **MERENDEIRA ESCOLAR e AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO** constantes ao Contrato de Prestação de Serviços n° 66/2023, com efeito retroativo a Convenção Coletiva com data-base 2022/2023, apresentada às **fls. 1515/1573**, equivale à mesma apresentada junto à proposta da referida empresa, constante às fls. 867/885, do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO
Considerando o valor acrescido ao item 10, do Contrato supramencionado formalizado através do (4°) termo aditivo, publicado em 21 de agosto de 2024, às fls. 207/208 do Diário Oficial do Municípios Mineiros, fica compreendido referente ao **período retroativo de 01 de abril de 2023 á 31 de julho de 2024**, para as funções de**, MERENDEIRA ESCOLAR**, seguindo os quantitativos e funções listados no período a ser considerado, apresenta o valor total de **R$ 1.269.457,41** (um milhão e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) e, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO AO EDUCANDO o valor de R$ 689.546,90 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, nas dotações orçamentárias abaixo:

Desp. 382 – MANUT. SUPERITENDENCIA ADMINISTR ATIVA EDUCAÇÃO – 08.002.12.122.0101.2218.3.3.90.39.00 / 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (30%)

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de

que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 04 de setembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARCELO FRANCISCO MOREIRA PALHARES VIEIRA
Prestar Service Serviços LTDA.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:BDE15F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1021/2024

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2024

Pela presente, fica notificado (a) – JORGE ANTÔNIO DA SILVA LOURENCO - CPF: XXX.743.866-XX , proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária - **1.0145.041.0017.000,** localizado à Rua MOGNO (ANTIGA RUA 12) - 101- Girassol - Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração dos Artigos 6º, 11º §1º e 66, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves e Lei Complementar nº 200/2019.
***"Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*
***"Art. 11º** – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
*"**Art. 66** Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados*
pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem
como pavimentar os passeios.
Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do imóvel e calçada, remoção dos resíduos em caçambas legalizadas, visando sanar o problema, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua AMAPA(ANTIGA RUA 02), nº 107 – GIRASSOL - JUSTINÓPOLIS - RIBEIRÃO DAS NEVES - CEP: 33913260

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou a regularização já tenha ocorrido, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9ABEFDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1023/2024

Ribeirão das Neves, 14 de Outubro de 2024

Levando em consideração o disposto no Artigo 65, Inciso I, do Código de Obras municipal – Lei Complementar 212/2021:

"Art. 65. Toda edificação deverá dispor de:
I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT;

bem como, o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, que trata da apuração da notícia de lançamento de esgoto em córrego pelos imóveis da Avenida Amilcar Savassi, vimos comunicar que:

Pela presente, fica notificado (a) sr. (a) **MARIO MARCELINO**, proprietário (a) dos imóveis de Índice Cadastral **2.0062.019.0004.000 (fundos) e 2.0062.019.0004.001 (frente)** – localizados à **Avenida AMILCAR SAVASSI DE SOUZA (ANTIGA AVENIDA 01) nº 388, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG**, que adote providências junto a COPASA, a fim de permitir a instalação de ramal interno para ligação do esgoto da sua residência à rede coletora – conforme determinado pelo MPMG, uma vez que a sua omissão impedirá a execução das medidas necessárias pela COPASA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua AMILCAR SAVASSI DE SOUZA (ANTIGA AVENIDA 01) Nº 388 – Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.880-390

SHEILA CAROLINA MARTINS
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 23.554

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EE0D6233

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1022/2024

Ribeirão das Neves, 14 de Outubro de 2024

Levando em consideração o disposto no Artigo 65, Inciso I, do Código de Obras municipal – Lei Complementar 212/2021:

"Art. 65. Toda edificação deverá dispor de:
I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT;

bem como, o Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG, que trata da apuração da notícia de lançamento de esgoto em córrego pelos imóveis da Avenida Amilcar Savassi, vimos comunicar que:

Pela presente, fica notificado (a) sr. (a) **CLAUDIONOR JOSÉ DA SILVA** - CPF: **398.xxx.xxx-30**, proprietário (a) do imóvel de Índice Cadastral **2.0062.019.0003.000** – localizado à **Avenida AMILCAR SAVASSI DE SOUZA (ANTIGA AVENIDA 01) nº 380, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG**, que adote providências junto a COPASA, a fim de permitir a instalação de ramal interno para ligação do esgoto da sua residência à rede coletora – conforme determinado pelo MPMG, uma vez que a sua omissão impedirá a execução das medidas necessárias pela COPASA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua MIGUEL DIAS FILHO (ANTIGA RUA INDEPENDÊNCIA) Nº 80 – Bairro Santo Antônio, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.805-080

SHEILA CAROLINA MARTINS
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 23.554

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0D668A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Trigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 14 dias do mês de outubro de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente os requerimento n°100/2024. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em única discussão e única votação o requerimento n° 100/2024, sendo aprovados por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. Usou da palavra o Vereador Gilberto Guerra Mendonça e parabenizou os professores, pelo seu dia que será amanhã**. ENCERRAMENTO:** Não havendo matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada.

Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 14 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:518077C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
EDITAL Nº 056/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa para prestação estimada de serviços de torno, solda mig e corte com maçarico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que se encontra aberto o Credenciamento de empresa para prestação estimada de serviços de torno, solda mig e corte com maçarico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento;

Considerando que a empresa CRISTIANO DIAS JUSTE 04823380673, CNPJ/MF sob o nº 17.591.219/0001-94, procede às inscrições conforme estipulado no Edital;

Considerando a ata de julgamento da habilitação acostada aos autos atestando que a mesma cumpriu com as exigências do Edital, estando apta para a prestação dos serviços;

Considerando que a empresa ao se inscrever no credenciamento declara que tem ciência e concorda com todas disposições do edital, inclusive quanto aos preços fixados;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO a contratação das empresas abaixo relacionadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	SERVIÇOS DE CORTE COM MAÇARICO	30,00	HR	159,6700	4.790,10
2	SERVIÇOS DE SOLDA MIG	60,00	HR	219,3300	13.159,80
3	SERVIÇOS DE TORNO	30,00	HR	118,1600	3.544,80
				TOTAL	21.494,70

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 15 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:EE637E08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE VÁRIOS DOCUMENTOS (AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, LAUDOS E PROGRAMAS), ALÉM DE EXAMES MÉDICOS.

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – Ficam incluídos os itens 4.3 e 4.4 no anexo II – Exigências de habilitação, no que tange a qualificação técnica:

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

...
4.3 Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
4.4 Apresentação de Comprovante de Cadastro de Estabelecimento de Saúde- CNES

Devido a estas alterações a data e horário do certame ficam designados para o dia 07/11/2024 às 09H00MIN.

Rodeiro, 15 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe/ Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C45D459E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE VÁRIOS DOCUMENTOS (AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, LAUDOS E PROGRAMAS), ALÉM DE EXAMES MÉDICOS.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao Edital interposta por A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, solicitando retificação do edital, conforme segue:
Alega que analisando o instrumento convocatório em comento, percebe-se que o documento possui exigências ilegais que restringem o caráter competitivo do certame, ao determinar que a empresa contratada tenha clínica própria para a prestação dos serviços em distância de até 20 KM do Município e ao estipular um prazo exíguo de comprovação de base para empresas não locais.
Que não se olvide que a constituição de uma clínica é indiretamente exigir que a contratada tenha uma nova sede ou filial no município, acarretando custos extras de estruturação para os interessados que não a possua instalada antes da licitação, restando, assim, evidente o benefício aos interessados locais e o prejuízo ao tratamento isonômico. Essa perspectiva, aliás, consegue sozinha afastar potenciais interessados do certame, prejudicando a margem de possibilidade da obtenção da proposta mais vantajosa a esta administração.
Alegou ainda que o edital foi omisso, ao não exigir na habilitação o alvará sanitário ou CNES, pois a não exigência desses documentos deixa a contratante extremamente vulnerável sujeita a sérios riscos, ainda mais por tratar-se de saúde pública.

FUNDAMENTOS
Preliminarmente cumpre esclarecer que houve equivoco nas informações prestadas entre os setores e não houve tempo hábil para análise da impugnação, motivo pelo qual o certame está suspenso para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes.
Primando pelo princípio da eficiência e economicidade processual sugerimos que o processo seja devidamente saneado, tendo em vista tratar- se vício sanável.
Ressalta-se que o vício está sendo sanado neste ato com a devida análise da impugnação, e abertura de novos prazos pertinentes.
Primordialmente, há a incontestável intenção do legislador em sanar as irregularidades verificadas no curso do processo licitatório, sendo que ao pronunciar a nulidade, a autoridade competente deverá indicar expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeitos todos os subsequentes que dele dependam, tendo em vista o princípio da motivação que todo ato administrativo requer.
Logo a conduta sanatória é medida que se impõe, sendo a declaração de nulidade, quanto ao processo licitatório, a mais extrema medida, alcançável se, e somente se, não houver a possibilidade de regularizar o ato. Fato este que não houve no presente processo, pois a regularização do ato está sendo realizada nesta decisão.
A garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório.
Isso se comprova atualmente, inclusive, pelo incremento nos valores relacionados à contratação direta, que, comparativamente à Lei nº 8.666/1993, foram substancialmente expandidos.
Há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, repetir, desnecessariamente, uma licitação não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente.
Destarte, a nulidade de um processo Licitatório só deve ser declarada, se tomadas todas as medidas e mesmo assim, os atos forem insanáveis, o que não se adequa ao presente caso.
Mérito:
Os argumentos da empresa impugnante merecem provimento parcial.
No que tange a instalação de uma clínica, temos a esclarecer que em nenhuma cláusula do edital e seus anexos, é possível presumir que há exigência de clínica na distância de 20 KM do Município.
Conforme item 5.14 do Termo de Referência, devido as condições de execução, a contratada deverá disponibilizar **estabelecimento adequado**, não necessariamente uma clínica.
Assim, não há que se falar em restrição da competividade, sendo que a condição de localização do estabelecimento adequado visa o princípio da economicidade, conforme justificado no edital. Portanto, a vencedora, independentemente de ter sede no município ou em qualquer outro lugar do País, deverá disponibilizar estabelecimento adequado no município ou a uma distância de 20 km, não necessariamente sede ou filial.
Desta forma, a critério de exemplificação o estabelecimento apropriado, poderá ser uma sala comercial, com local de espera, de atendimento, com um mínimo de conforto.

Já em relação a exigência de alvará sanitário e CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, temos que os argumentos apresentados são pertinentes, sendo que será publicada retificação do edital da data desta decisão.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, mantendo as condições do edital em relação a exigência de que a vencedora tenha local apropriado a uma distância máxima de 20 KM de Rodeiro.
DEFERIR a impugnação apresentada quanto a qualificação técnica, para incluir a exigência de apresentação de alvará sanitário e CNES.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 15 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FB63A132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE SANEAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PEÇOS Nº 039/2024

DESPACHO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE VÁRIOS DOCUMENTOS (AVALIAÇÕES AMBIENTAIS, LAUDOS E PROGRAMAS), ALÉM DE EXAMES MÉDICOS.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatado na decisão da comissão de contratação, promove o saneamento do Processo Licitatório em epígrafe e convalida os atos praticados, tendo em vista que o vício foi devidamente sanado, com a devida análise da impugnação ao edital e abertura de novo prazo para apresentação das propostas, e respeitados os princípios que regem os processos licitatórios e os direitos dos licitantes.
Não há, portanto, atos administrativos a serem anulados, primando pelo princípio da economicidade processual.

Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Rodeiro, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C0FCB913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por Minas Med Hospitalar Ltda, CNPJ nº 44.875.316/0001-00, em face da retificação do edital que incluiu como qualificação técnica comprovação de autorização junto ao INMETRO, para execução de serviços de manutenção em esfigmomanômetros e balanças.
Alega a impugnante que o Município realizou alterações substanciais ao processo licitatório sem nenhuma motivação e que afastou competidores.
Que o edital faz delimitação genérica dos serviços o que não ampara uma qualificação restritiva.
Ao final requereu que seja revogada a retificação do edital, com a consequente retirada da exigência de comprovação de autorização junto ao INMETRO, para execução de serviços de manutenção em esfigmomanômetros e balanças.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar.
O objeto da contratação é claro ao especificar que o serviço é de manutenção em equipamentos odontológicos, equipamentos médicos hospitalares e serviço de validação anual, sendo que a descrição dos itens traz a descrição pormenorizada englobando revisão, ajuste, inspeção, calibração, aferição, testes, entre outros.
No Termo de Referência traz o rol de equipamentos, dentre eles balanças e esfigmomanômetros.
Conforme Portaria no 65/2015, é obrigatória que a manutenção de instrumentos de medição seja realizada por empresa autorizada pelo INMETRO, conforme segue:

Art. 2º Estabelecer que o reparo e a manutenção em instrumentos de medição regulamentados seja realizado por sociedades empresárias e não empresárias (sociedades simples) autorizadas pelo Inmetro através da RBMLQ-I para este fim.
Art. 3º As sociedades empresárias e não empresárias (sociedades simples) ficam submetidas à supervisão do Inmetro a qualquer momento, independentemente do órgão da RBMLQ-I a que estiver vinculada, estando sujeitas às penalidades previstas na legislação metrológica em vigor

Destarte não há que se falar em restrição da competividade, pois tal exigência é plenamente legal.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial legalidade, eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por Minas Med Hospitalar Ltda, CNPJ nº 44.875.316/0001-00, mantendo as exigências do edital em sua integralidade.

PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 15 de outubro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D44FFFD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Concorrência nº 006/2024 - Processo nº 028/2024

Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: E S DURÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Segundo Termo de Aditamento de Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 48/2024
a partir do dia 04/10/2024 até o dia 04/12/2024. Assinatura: 04/10/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6B594322

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços nº 006/2024 - Processo nº 012/2024
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de Aditamento de Prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato nº 12/2024, a partir do dia 30/09/2024 até o dia 30/01/2024. Assinatura: 30/09/2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6C28FD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

Processo nº 220/2022
Pregão n° 101/2022
Contrato nº: 143/2022

2° Aditivo ao Contrato nº 143/2022

Contratada: RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
a) Asegunda prorrogação da vigência do Contrato n° 143/2022.

Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 25/10/2025.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A911FFF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024

Processo Licitatório n° 078/2024
Credenciamento n° 003/2024
Contrato n.º 144/2024

Contratada:**NELCINEIA ALVES PEGO,** inscrita no CNPJ sob n° 13.405.892/0001-
52.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa 13.405.892
Nelcineia Alves Pego, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R$ 332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualitariamente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 14/10/2024 a 14/10/2025

Data da assinatura: 14 de outubro de 2024

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:753D645A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 244/2024

Promitente Fornecedora: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF n° 44.838.265/0001-39.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$179.550,00 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 15/10/2024 a 15/10/2025.

Data assinatura: 15 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:7D2FE689

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE Nº 41/2024

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2024 A SER FIRMADO COM ONG AME VIDAS, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA ORIUNDA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando emenda impositiva oriunda do Legislativo Municipal, conforme parecer de n°36/2023 da Comissão de Administração Pública, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o qual determinou a transferência voluntária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) diretamente à Organização Não Governamental Ame Vidas;

Considerando a determinação de que o montante deverá ser utilizado com finalidade de interesse público, no caso em tela para a aquisição

de imóvel próprio a fim de atender a necessidade de infraestrutura própria da ONG Ame Vidas, garantindo a estabilidade e continuidade das atividades em local permanente, conforme plano de trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º, do Decreto Municipal nº 4784/2021, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e avaliação da parceria, na forma do art. 1º do Decreto Municipal n.° 4784/2021, para seleção de projetos para execução seguinte forma:

I. A gestão do Termo de Colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, Larissa S. Barbosa Messias.

II. A Comissão de monitoramento e avaliação será composta pelos seguintes servidores:
a) Adriana Silva Teixeira - Titular
b) Carina Semião Menezes - Titular
b) Juliana Mattedi Pereira - Titular
c) Isabela Motta Evangelista – Suplente
d) Aline Bicalho Ferreira Silva – Suplente
f) Danilo Souza Pinto – Suplente

Art. 2º Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal de nº 3.239/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de outubro de 2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:10D9E473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 010/2024 – Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de armazenamento para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Gasox Comércio de Gases Ltda - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Lote 01 – Valor unitário R$ 9,88 – Lote 02 – Valor unitário R$ 88,90 – Lote 03 – Valor unitário R$ 1.999,68 – Oxivida Comércio de Gases Medicinais Ltda – CNPJ – 50.720.795/0001-80 – Lote 04 – Valor unitário R$ 1.082,55. -

Santa Barbara do Leste 10/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:753F2D8D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 015/2024 – Pregão Eletrônico nº. 010/2024 – Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros de armazenamento para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: Gasox Comércio de Gases Ltda - EPP – CNPJ – 03.298.393/0001-50 – Lote 01 – Valor unitário R$ 9,88 – Lote 02 – Valor unitário R$ 88,90 – Lote 03 – Valor unitário R$ 1.999,68 – Oxivida Comércio de Gases Medicinais Ltda – CNPJ – 50.720.795/0001-80 – Lote 04 – Valor unitário R$ 1.082,55. Dotação:
0207.1012200082.026.33903000000 –145/15000001002 –
0207.1030100081.006.44905200000 – 153/15000001002 –
0208.1030100082.027.33903000000 – 158/15000001002 –
0209.1030100081.007.44905200000 – 168/160100000000 –
0209.10300100081.007.44905200000 – 168/165900000000 –
0209.1030100082.036.33903000000 – 195/16210000000 -
0209.1030100082.036.33903000000 – 195/16210000000 –
0209.1030100082.036.44905200000 – 200/16210000000 –
0209.1030100082.037.33903000000 – 201/16000000000 –
0209.1030500082.031.44905200000 – 222/16210000000 -

Santa Barbara do Leste 10/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D6D06F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2024 –PROCESSO Nº 127/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: DUO CARE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 55.757.144/0001-89, com sede à RUA BARÃO DA BOA ESPERANÇA, N° 511, BAIRRO CATUMBI, TRÊS PONTAS, CEP 37.171-064, MINAS GERAIS, neste ato representado por GABRIEL DE SOUSA GOMES, inscrito no CPF de n° xxx.xxx.146-69, BRASILEIRO, residente em TRÊS PONTAS, MINAS GERAIS.
Vigência: 15 de Outubro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$90,53 (noventa reais e cinquenta e três centavos) por serviço prestado.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6E09B3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2024 - TIPO PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2024 – TIPO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão nº **38/2024** – Processo Licitatório nº **126/2024**. Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **17/10/2024** a partir das 08h00min com término no dia **30/10/2024** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **30/10/2024**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D6FD1EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 55.729.615 JULIANA ROCHA SILVA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2024.
DISPENSA: 040/2024.
OBJETO: Contratação, pelo menor valor global, de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza dos veículos da frota municipal.
CONTRATO Nº: 152/2024.
VALOR TOTAL: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
RATIFICAÇÃO: 14/10/2024 a 14/01/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8259F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Pregoeira/Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 115/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2024, Registro de Preços:48/2024, aquisições de equipamentos médicos e odontológicos, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, localizada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba- SP, CEP: 16.075-370, R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.794.460/0001-88, localizada na Rua Monsenhor Gustavo Freire, 550, São Mateus, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.016-470, R$ 110.000,00 (cento e dez reais).

Santana de Cataguases, MG, 04 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:48CE09BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2024
PREGÃO ELETRONICO: 48/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CONTRATO Nº 153/2024
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
RATIFICAÇÃO: 15/10/2024 A 15/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ODONTO WAY EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2024
PREGÃO ELETRONICO: 48/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CONTRATO Nº 154/2024
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
RATIFICAÇÃO: 15/10/2024 A 15/10/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3B7FB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª TERMO ADITIVO - CONTRATOS Nº 117, 119, 120, 121, 122/2023

1ª Termo Aditivo - Contratos nº 117, 119, 120, 121, 122/2023; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 028/2023 PL nº 114/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA, CNPJ Nº 21.056.989/0001-25; LORRAYNE OLIVEIRA SILVA FERRAGISTA, CNPJ Nº 28.837.625/0001-21; OLIVEIRA MIRANDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97; POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 41.664.871/0001-97; VIEIRA MARTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 33.323.280/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e renovação no valor do contrato original. Vigência: 25/09/2024 a 25/09/2025. Valor renovado: R$15.890,00; R$278.725,75; R$688.110,50; R$128.250,00; R$480.589,25. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DAD66EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024

CONTRATO Nº 63/2024
PROCESSO: 114/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: JOSÉ MARIA DA SILVA
OBJETO: locação de imóvel destinado à acomodação dos acadêmicos de medicina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Coronel Amâncio Bernades, nº 13, apartamento 401, Centro, neste município.
VALOR: R$ 1.050,00
VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 27 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0D612655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE** cancelar a **Ata de Registro de Preços** referente ao **item: 20 -** CARNE BOVINA 1ª, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, SEM. PELANCA, DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, CONSISTENCIA FIRME, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS**. MARCA: BSM** da Ata de Registro de Preços nº 092/2024**, a pedido da licitante BSM ATACADISTA EIRELI**, localizado na Rua Jerusalém, n° 419 no bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 15.081.696/0001-03, neste ato representado por Bruno de Souza Martins, portador da Carteira de Identidade nº 16150909, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 101.018.196-33, conforme preceitua o inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024 proveniente do **Processo Licitatório nº 097/2024 - Pregão Eletrônico nº 012/2024.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 14 de outubro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7CA1E0C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 114/2024 - Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Copa e Cozinha Descartáveis**,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 096/2024: Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 13.668,00; Ata de Registro de Preços nº 097/2024: Darlu Indústria Têxtil Ltda, perfazendo o valor global de R$ 4.953,60; Ata de Registro de Preços nº 098/2024: Limp Norte Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda, perfazendo o valor global de R$ 86.571,50 e Ata de Registro de Preços nº 099/2024: Natália Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 86.455,70. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 03/10/2024.

São Francisco/MG, 15 de outubro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:459BD264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PNAB – SÃO FRANCISCO - MG PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PNAB – SÃO FRANCISCO - MG
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do município de São Francisco - MG!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes nomunicípio de São Francisco – MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº

14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Francisco - MG observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de São Francisco – MG.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados pelo menos 98 (noventa e oito) agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ R$ 215.500 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
050113.392.7002.6958 339031 Premiações Culturais, Artísticas, científica, fonte de recurso 17190000
2.4. Prazo de inscrição
De 08:00 horas do dia 07/10/2024 até 17:00 horas do dia 08/11/2024.

2.5. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de São Francisco – MG há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.6. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV – inadimplentes da Lei Aldir Blanc I.
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em apenas 01(uma) categoria, e poderá ser contemplado com apenas 01(uma) premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural
● **Assinatura do termo de Aceite de Participação no Festival Cultural de São Francisco** – etapa em que o agente cultural habilitado será convidado a participar do 1º Festival Cultural de São Francisco, onde poderá divulgar o seu trabalho como fazedor de cultura de forma gratuita, além de poder vivenciar e apreciar os trabalhos dos demais fazedores de cultura contemplados por esse edital.

• INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São Francisco - MG, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Comprovante de enderenço a fim de constatar o item 2.5 deste edital

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope A4 e o seu teor é de inteira responsabilidade do agente cultural.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

5.1. Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3. Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4. Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas
A comissão de seleção será composta pelos membros do Comitê Gestor instituído pelo decreto municipal nº 051 de 29 de julho de 2024, irá avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
6.3. Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São Francisco - MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
6.4. Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de São Francisco - MG e no site oficial da prefeitura municipal de São Francisco – MG.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao Comitê Gestor da PNAB de São Francisco – MG.
Os recursos deverão ser enviados ao enviados ao e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural , Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura de São Francisco – MG.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação
O agente cultural selecionado deverá encaminhar no prazo de02(dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural , Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III- que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoComitê Gestor da PNAB, que deve ser apresentado por meio do e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural , Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nosite oficial da prefeitura de São Francisco – MG.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.saofrancisco.mg.gov.br/ .
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nositehttps://www.saofrancisco.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailsectur.setordecultura@gmail.com .
Os casos omissos ficarão a cargo doComitê Gestor da PNAB.
10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX – Termo de Participação do Festival Cultural de São Francisco – MG
Anexo X – Regulamento do Festival Cultural

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F507421B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REGULAMENTO I FESTIVAL CULTURAL DE SÃO FRANCSICO – MG

REGULAMENTO
I FESTIVAL CULTURAL DE SÃO FRANCISCO – MG

1. DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:
O I Festival Cultural de São Francisco - MG é uma ação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em conformidade com a Lei 14.399/2022, que visa garantir o fomento contínuo e inclusivo ao setor cultural.
2. DO OBJETIVO
2.1 Estimular a apresentação de obras artísticas e culturais produzidas pelos fazedores de cultura de São Francisco - MG, incentivando e reconhecendo a manifestação da diversidade artística e cultural dos grupos sociais que integram a cultura do nosso município.
1.2 Promover e fortalecer a cultura local, abrangendo música autoral, poesia, fotografia, gastronomia, artesanato e manifestações culturais populares, como a Folia de Reis, Boi de Reis, Reis dos Cacetes, Capoeira, entre outros.
1.3 Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
1.4 Reconhecer a importância do trabalho de profissionais, amadores e admiradores da cultura barranqueira.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão abertas a artistas, grupos, coletivos e profissionais da cultura, desde que atendam aos critérios estabelecidos pela Política Nacional Aldir Blanc.
3.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
3.3. Os candidatos deverão apresentar comprovantes de atuação cultural nos últimos 24 meses.

4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO
4.1. **Música Autoral**: Para músicos e bandas locais
As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que satisfaçam às seguintes exigências:
4.1.1 - As músicas inscritas, não poderão conter plágios, adaptações, citações poéticas e musicais de autores ou compositores profissionais já divulgadas, sob pena de eliminação;
4.1.2- Todo o concorrente inscrito cederá seus direitos de imagem e som, única e exclusivamente para a promoção e divulgação do festival;
4.1.3 - Cada participante poderá inscrever somente 01 (uma) música;
4.1.4 - Cada artista deverá identificar os músicos que executarão a obra no ato da inscrição. Não será permitida alteração na ficha de inscrição dos participantes;
4.1.5 Dentre as composições inscritas, serão selecionadas 20 (vinte) para o Festival, a pré-seleção será realizada pela comissão organizadora;
4.1.6 - As eliminatórias serão realizadas no dia 18 de novembro , onde o júri escolherá 20 músicas para a grande final no dia 30 de novembro;
4.1.7 – Serão avaliados:
· Letra
· Arranjo/melodia
· Adequação ao estilo caipira/raiz
· Interpretação

· Execução

4.1.8 - Nenhum participante poderá ultrapassar o tempo máximo de 06 (seis) minutos para apresentação, contados a partir do anúncio do apresentador.
4.1.9 - A classificação das músicas e as atribuições de prêmios ficarão a cargo dos jurados escolhidos pela Comissão Organizadora;
4.1.10 - A decisão do júri, uma vez comunicada, será irrecorrível;
4.1.11 - Os jurados serão no número de 05 (cinco), presididos por pessoa de renome local reconhecida.
4.1.12 - As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelo compositor, dupla ou solo indicados e inscritos;
4.1.13 - 4.1.15 - Os concorrentes terão direito a passagem de som nos dias 30 de novembro, no mesmo local do festival entre 16:30 h e 17:30h;
4.1.14 - O participante terá a sua disposição todo equipamento de som instalado no local do evento;
4.1.15 - Nas eliminatórias e finais, a apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, de acordo com o sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora.
4.1.16 - Todas as músicas classificadas para as eliminatórias receberão certificado de participação;
4.1.17 - Serão distribuídos os prêmios para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar sendo a seguinte premiação :
· 1º Colocado – R$3.000,00
· 2º Colocado – R$2.500,00
· 3º Colocado – R$2.000,00
· 4º Colocado - R$ 1.500,00
· 5º Colocado - R$ 1.000,00
· Do 6º ao 20º Colocado –R$ 500,00 (prêmio de de participação)
As 06 (seis) melhores composições receberão um prêmio no valor de R$ 500 (quinhentos reais)
4.1.21 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
4.2. **Folia de Reis:** Grupos tradicionais que representam essa manifestação cultural popular.
4.2.1 - A inscrição dos grupos de Folia deverá ser feita conforme o período de inscrição do edital do evento. Cada grupo deverá preencher a ficha de inscrição com os dados completos dos integrantes e informações sobre sua tradição e história e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
4.2.2 – As apresentações acontecerão no dia 29/11/2024 e serão por ordem de classificação estabelecida pela comissão organizadora. Cada grupo terá um tempo máximo de 08 (oito) minutos para se apresentar.
4.2.3 - Os Grupos deverão realizar suas apresentações de forma respeitosa, sem desrespeitar outras culturas, crenças ou tradições.
4.2.4 - Será concedida premiação de valor igual para todos os grupos que se apresentarem seguindo as diretrizes da regulamentação.

4.3 Artesanato: Expositores que apresentem trabalhos artesanais e autorais.
4.3.1 – Os artesãos têm o direito de promover e vender seus produtos durante o evento, respeitando as normas deste regulamento, zelando pela integridade e segurança de seus produtos e materiais.
4.3.2 - É proibida a comercialização de produtos que não tenham sido previamente informados na ficha de inscrição.
4.3.3 - Os produtos de artesanato deverão ser de fabricação própria, com técnicas tradicionais ou contemporâneas, desde que mantenham a identidade cultural da região.
4.3.4 – A organização não se responsabiliza por perdas, furtos, acidentes ou danos ocorridos durante o evento.
4.3.5 – Serão disponibilizados de forma gratuita barracas para a exposição e comercialização dos produtos.
4.4. **Gastronomia:** Cozinheiros que ofereçam pratos típicos e regionais.
4.4.1 – Os pratos serão avaliados pelo comitê gestor da PNAB, incluindo os seguintes critérios:
· Modo de fazer
· Autenticidade Regional
· Trajetória
· Uso de ingredientes locais
4.4.2 – Serão premiados os 10 (dez) primeiros colocados.
4.4.3 - Todos os participantes devem utilizar ingredientes autênticos, e sempre que possível, priorizar produtos locais e de origem sustentável.
4.4.4 – Os cozinheiros selecionados terão o direito e expor e comercializar seus pratos respeitando as normas de segurança alimentar e higienização estabelecidas pela Vigilância Sanitária.
4.5 **Produções Audiovisuais:** As produções deverão ser inéditas e diferentes das produzidas pelo recurso da Lei Paulo Gustavo.
4.5.1 - Poderão ser inscritas produções de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:
· Produção de curtas-metragens: refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até30 minutos, de[ficção, documentário, animação etc.];
· Produção de videoclipes: refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos.
4.6. Fotografia: Fotógrafos que queiram expor trabalhos que retratem aspectos da cultura local.
4.7. Cantores Locais:
4.7.1 Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os gêneros musicais e estilos característicos da região de São Francisco – MG. Os cantores classificados participarão do Festival Cultural no qual cada cantor apresentará 03 (três) músicas no decorrer do evento.
4.8 – DAS APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES:
4.8.1 . As apresentações acontecerão por ordem de sorteio em palco e horário determinado pela organização do festival.
4.8.2- As exposições de artesanato, fotografia e gastronomia deverão seguir as normas de segurança, higiene e logística estabelecidas pela organização.
4.8.3 – Grupos de folia de Reis terão horários específicos para suas apresentações, respeitando o calendário do evento.
4.9 – DO PAGAMENTO
4.9.1 - Todos os participantes selecionados receberão prêmio conforme estabelecido em contrato, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.
4.9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante a comprovação da realização das atividades propostas em até 30 (trinta) dias após o festival.

4.10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.10.1 – Todos os participantes são responsáveis pela integridade e segurança de seus materiais e equipamentos durante o festival.
4.10.2 – É proibida a veiculação de conteúdos ofensivos, discriminatórios ou ilegais durante a as apresentações e exposições.
4.10.3 – A organização se reserva o direito de alterar o regulamento ou a programação do festival, notificando previamente os participantes.
4.10.4 – É de responsabilidade do agente cultural o transporte pessoal e de itens necessários à sua participação no festival.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:F9830EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, INSTITUÍDA PELA LEI Nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

RETIFICAÇÃO
Onde lê-se:
3.1 O curso deverá ter uma carga horária mínima de 24 (vinte quatro) horas, ser ofertado na modalidade presencial e abordar pelo menos os seguintes tópicos...

Leia-se:
3.1 O curso deverá ter uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, ser ofertado na modalidade presencial e abordar pelo menos os seguintes tópicos...

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FEC4913F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO - MG

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO - MG

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

O Município de São Francisco - MG torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO – MG por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

1. OBJETO
1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
● **Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
● **Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de São Francisco - MG por meio da PNAB, e tem o valor total de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) para a premiação de 10 (dez) entidades e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais) cada prêmio.
050113.392.7002.6958 339031 Premiações Culturais, Artísticas, científica, fonte de recurso 17190000
2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL
5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
II. instituições privadas com fins lucrativos;
III. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
IV. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
V. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VI. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a. que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b. que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
XI. inadimplentes da Lei Aldir Blanc I.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Atenção! Entidades e coletivos que se inscreverão no edital Nº 02/2024 – PNAB – SÃO FRANCISCO – MG poderão concorrer neste Edital, porém só poderão ser contemplados em um dos editais.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 07 de outubro a 08 de novembro de 2024 das 8h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – SECTUR, situada na Praça Heráclito Ortiga Cunha, 1207, Centro ou encaminhadas para o e-mail sectur.setordecultura@gmail.com . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de São Francisco - MG, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 01 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 30 de setembro de 2021). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
III. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

• do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
• integrantes do coletivo informal;

IV. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 01 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 01 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.
6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.
6.5 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema XXXX caso houver sistema digital (definir regras).
Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;
7.2 As cotas serão destinadas
I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.
7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.
7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.
7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE
8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida por Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.
9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 pontos.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site oficial da prefeitura municipal de São Francisco – MG: https://www.saofrancisco.mg.gov.br/ .
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado

ao Comitê Gestor da PNAB de São Francisco, que deve ser apresentado por meio de e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no prazo de 03 dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site oficial da prefeitura municipal de São Francisco – MG: https://www.saofrancisco.mg.gov.br/ .

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
I. para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial da prefeitura municipal de São Francisco – MG: https://www.saofrancisco.mg.gov.br/ .
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude que deve ser apresentado por meio de por meio de e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude no prazo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial da prefeitura municipal de São Francisco – MG: https://www.saofrancisco.mg.gov.br/ .

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.4 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.4 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.
12.5 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.5 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular,

de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.15 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor da PNAB de São Francisco – MG.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.
13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, por meio do endereço eletrônico: sectur.setordecultura@gmail.com
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
● ANEXO 1: Categorias e Cotas;
● ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
● ANEXO 3: Formulário de Inscrição
● ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
● ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
● ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
● ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:762B9615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120-2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MENDES CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA** sediada em Rua Joaquim Ribeiro, n° 1.291, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.961.324/0001-85, por seu representante legal **Erika Mendes Almeida** portadora do CPF 098.907.226-66, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio econômico financeiro, passando de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** a ser reajustado para **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, a ser aplicado ao **item 36** Consultas em especialidade de dermatologista. Justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas, com vistas à obtenção de ajustar o preço que já e praticado pelo mercado, em razão da defasagem nos valores pactuados no mercado. Segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR/ DIFERENÇA DO REAJUSTE
36	Consultas em especialidade de dermatologista	R$ 65,00	R$ 85,00	R$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO* –**
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes Carvalho Medicina E Saúde LTDA
ERIKA MENDES ALMEIDA
CNPJ Nº 49.961.324/0001-85
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:18196D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154-2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E OFX GASTRODERMO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **OFX GASTRODERMO LTDA/ME** sediada em Avenida Euclides Liberato, n° 1.125, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.307/0001-44, por seu representante legal **Oriosvaldo Ferraz de Souza** portador do CPF 357.830.605-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio econômico financeiro, passando de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** a ser reajustado para **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, a ser aplicado ao **item 36** Consultas em especialidade de dermatologista. Justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas, com vistas à obtenção de ajustar o preço que já e praticado pelo mercado, em razão da defasagem nos valores pactuados no mercado. Segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	VALOR/ DIFERENÇA DO REAJUSTE
36	Consultas em especialidade de dermatologista	R$ 65,00	R$ 85,00	R$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

OFX Gastrodermo LTDA/ME
ORIOSVALDO FERRAZ DE SOUZA
CNPJ Nº 50.076.307/0001-44
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:26DAC170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167-2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** sediada em Rua Minervino Maynart, nº 1010, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.997.826/0001 - 33, por seu representante legal **Larissa Nascimento Antunes** portadora do CPF 053.084.365-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula quarta do contrato original terá um reequilíbrio econômico financeiro, passando de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** a ser reajustado para **R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)**, a ser aplicado ao **item 36** Consultas em especialidade de dermatologista. Justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e consultas médicas, com vistas à obtenção de ajustar o preço que já e praticado pelo mercado, em razão da defasagem nos valores pactuados no mercado. Segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR SOLICITADO	VALOR/ DIFERENÇA DO REAJUSTE
36	Consultas em especialidade de dermatologista	R$ 65,00	R$ 85,00	R$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Larissa Antunes Serviços MedicosLTDA/ME
LARISSA NASCIMENTO ANTUNES
CNPJ Nº 53.997.826/0001 - 33
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:021C4891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2.024. TIPO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para os veículos da educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte

integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023 e 3.462/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 29 de 29/12/2009. **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28** de outubro **2024** às **08h29min** (oito horas e vinte nove minutos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **28** de outubro de **2.024**, às **08h:30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico https://licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br ou através do site: http://www.prefeitura@saofranciscodesales.mg.gov.br **e** www.licitanet.com.br;

São Francisco de Sales, 14 de outubro de 2.024.

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:312FC05D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11-2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-2024

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa visando aquisição de Teste de Dengue considerando os Diversos casos de Arboviroses (41.293-7 SES_MG Nº 9316/2024, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/

São Francisco de Sales-MG, 15 de outubro de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.São Francisco de Sales-MG, 15 de outubro de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:3C0E7296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO A ATA 003/24)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 0124/2024/ Adesão a Ata nº 003/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.009.871/0001-31, com sede na Avenida Prainha (Lot Consil), nº 09, Andar Terreo Sala 110, Sala 111, Sala 112, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso do Sul. OBJETO: Adesão à Ata proveniente do Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e de gestão administrativa para a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos, manutenção de equipamentos, aquisição de próteses e de serviços médicos laboratoriais, odontológicos e de engenharia clínica na área de saúde, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. VALOR: R$ 205.021,30 (duzentos e cinco mil, vinte e um reais e trinta centavos). Dotação: 02.007.10.301.0008.2.041-339030- 322–Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo – 1500; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1501.

São Francisco do Glória, 15 de outubro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4B6B1BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO EM REGIME INTERINO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º50, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de secretário em regime interino para responder pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. KLAYVON KLYNYO DOS SANTOS, brasileiro, portador da matrícula funcional nº 1320-1, para exercer a função de Secretário Municipal de Transportes, em circunstância

interina para responder pelos atos administrativos peculiares e inerentes ao cargo.

Artigo 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dia do mês de Outubro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:504F260E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 29 de outubro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:29F89BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 151,152,153, 154, 155,156,157, 158, 159, 160, 161/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 151,152,153, 154, 155,156,157, 158, 159, 160, 161/2024. DECORRENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. OS SUPLEMENTOS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATIVOS NO PROTOCOLO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS, ESTES PACIENTES SEGUEM O CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO QUAL, CONTEMPLA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO GOTARDO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.333.849,67(UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 291.560,50 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 132.695,75 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), BARBALUI COMERCIAL LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 239.147,95 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 175.858,00(CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 182.095,50 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 196.001,60(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, COM VALOR GLOBAL DE de R$ 53.250,00(CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 157.500,00(CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), INDAPHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 46.920,00(QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 15/10/2024. VIGÊNCIA: 24/10/2024 A 31/12/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:D299880D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 2,07% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 001/2024. DATA DO ADITIVO: 18/04/2024. VALOR ESTIMADO: R$ 13.193,00 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS). CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SAMARA CRISTINA PEDROSO VIEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B257AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO

HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . VANDER RICARDO MASSOCHINI , residente e domiciliado na Rua Rio Doce, nº 392, cs, bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 291841648 - Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 270.561.798-19;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a prorrogação de prazo – alteração de vigência da parceria coma AAH – Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, nos termos da cláusula segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 65/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 65/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do mês de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4 – O presente termo aditivo não traz referência ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de setembro de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDER RICARDO MASSOCHINI
Pres. Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:7AA6FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SG

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . VANDER RICARDO MASSOCHINI , residente e domiciliado na Rua Rio Doce, nº 392, cs, bairro Sol Nascente , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 291841648 - Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 270.561.798-19;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a prorrogação de prazo – alteração de vigência da parceria coma AAH – Associação de Ação Humanitária de São Gotardo, nos termos da cláusula segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 66/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do mês de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo não traz referência a valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4 – O presente termo aditivo não traz referência ao cronograma de desembolso .

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de setembro de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

VANDER RICARDO MASSOCHINI
Pres. Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:8D84AE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 209/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MARLEIDE DE SOUZA FAGUNDES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 051.913.036-79, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 162/2024 de 05 de Julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 11 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6D9E923B

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 210/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA**, inscrito no CPF Nº. 112.004.736-63, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DB2A7730

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 211/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº. 052.831.106-99, para exercer, em comissão, o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3FBC75A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 E 157/2024

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 - HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.779/0001-62 e ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 157/2024 - ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95, que tem por objeto o contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em observância a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentação – art. 136 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte – MG, 25 de setembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:40FC7335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica às empresa:

BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ: 35.638.331/0001-36
Valor Total de R$ 10.915,40 (dez mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos)

H.A DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 01.255.291/0001-21
Valor Total de R$ 1.447,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 170/2024**, **Pregão Eletrônico nº 038/2024**, que tem como objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza.**

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 14/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CB2AE44C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica à empresa:

RJ Comercio E Serviços Gerais Ltda - CNPJ: 11.819.860/0001-78
Valor Total de R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)

E homologa o Processo Licitatório nº 181/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bloco estrutural de concreto.

Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 14/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:690999C2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2º. ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO Nº 041/2023.

2º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 041/2023.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Posto Arco Iris Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023
Objeto do contrato: fornecimento de combustíveis destinados aos veículos, geradores de energia, compactadores de solo e roçadeiras da Autarquia.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses
Vigência: início em 11/10/2024 e término em 10/10/2025
Data da assinatura: 10/10/2024.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2D764435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74, com sede neste Município na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92 – Bairro Mocoquinha. **Do Acréscimo do Objeto:** Fica acrescido ao objeto deste Termo de Convênio original, previsto na sua cláusula primeira, aquisição de bomba de infusão – R$ 207.392,22 (duzentos e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) – Ação de Saúde: V – produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos, nos termos do Plano de Transposição e Transferência do Estado de Minas Gerais e Deliberação nº SMS/CMS 0009/2024, de 06.08.2024, do Conselho Municipal de Saúde, para fortalecimento das ações assistenciais de Saúde do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais – Valora Minas, considerando a legislação mencionada na Resolução acima e Lei Complementar nº 172/2023.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:F2F2EDC6

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2022

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação Anjos de Resgate**, inscrito no CNPJ: 18.642.643/0001-02, com sede neste Município na Rua Portugal, 135, Bairro Jardim Europa**. Objeto:** Repasse de contribuição financeira em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco. **Valor Total Estimado**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). **Dotação Orçamentária**: 2 11 1854218012-147 335041 – Ficha: 1444. **Vigência:** até 30/08/2025. **Assinatura: 15/08/2024**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A30CCA13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 197/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL / LOTE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com comprovada capacidade técnica e operacional, para prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, até o aterro sanitário (Ton.); varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive transporte e destinação final (km de via/eixo); roçagem mecânica (Km/mês) e capina e/ou raspagem (Km/mês) em vias e logradouros públicos, por um período de 12 (doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano. As propostas serão recebidas até o dia 14/11/2024, às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.sspparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015,

diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de Outubro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:FF54A89A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 004/2024, Processo nº 0249/2024, Objeto: Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, através de guias não compensáveis (Padrão Febraban) como IPTU, ISS, multas de trânsito e taxas de contribuições de melhorias. Incluindo Implementação e Operação de Canais Digitais de Pagamento como Agências Bancárias, Terminais de Autoatendimento (ATMs), Internet Banking e Correspondentes Bancários/Lotéricas, por um período de 12 meses. O requerimento, e demais documentos necessários ao credenciamento, deverão ser protocolados através do Protocolo geral do município, situado a Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso, do dia 16 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-bre na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 horas as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de outubro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:310769DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira – vice-presidente e Higo Paiva Schitine – 1º secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Romar Chaves Canazart eReinaldo Pereira Viana e constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes, a qual foi justificada pelo secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial enos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima terceira reunião ordinária, ocorrida no dia nove de setembro do ano corrente, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente a proclamou aprovada. Passada a fase de correspondência, foi apresentada a indicação **nº 028/2024**, de autoria do vereador José da Purificação Vieira, solicitando ao Executivo Municipal envio de Projeto de Lei para a Câmara Municipal que "Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências (CMDE), que submetida em turno único de discussão não houve óbice. Submetida em turno único de votação a indicação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a proposição. Prosseguindo, o Presidente retirou a Moção de pauta e na sequência realizada a leitura de mensagens. Encerrado os trabalhos, realizou-se a chamada final a qual foi constatada a presença de todos os Vereadores, exceto o vereador Edmilson José Lopes. Nada mais havendo a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, que após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:53279AA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 029/2024

Senhores Vereadores,

O Vereador/Presidente abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito que junto ao Setor Competente, a **necessidade de manutenção e limpeza nos bueiros e boca de lobo na área urbana da cidade.**

JUSTIFICATIVA:

A falta de manutenção em bocas de lobo e bueiros, acaba causando entupimentos e consequentemente alagamentos, no período da chuva devido o acúmulo de lixo, causando proliferação de animais peçonhentos colocando assim a vida de todos em risco.

Tendo em vista que esse assunto é de extrema relevância e de total responsabilidade do Chefe do Poder executivo é que propõe este Vereador a presente, solicitando assim apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação, e providências ao Prefeito junto ao Setor competente.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador/Presidente

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9F66A4C4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 040/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 040/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, Andar 17 ALA A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.190-924, pelo valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem Peixe, 04 de outubro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada vencedora do Processo n° 078/2024, Dispensa 040/2024. Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do inciso IX do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200,

Andar 17 ALA A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.190-924, pelo valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem Peixe, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:75C8C168

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 040/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 078/2024, Dispensa Nº 040/2024, Contrato: 121/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso IX do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, Nº 1200, Andar 17 ALA A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP: 30.190-924, pelo valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Sem Peixe, 04 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:BBC1B94D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 039/2024, publicado na data 23/09/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Sem Peixe, leia-se Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe.

Sem Peixe, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:DA7C09A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Para fins de prova que o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2024, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas(MG).

ITEM	DESC. RESUMIDA DO OBJETO	VALOR DO CONTRATO (R$)	ADITIVO	QUANT. A SER ADITIVADO	NOVO VALOR DO CONTRATO (R$)
04	ROTA 05 – CÓRREGO SÃO JOÃO	24.000,00	**25%**	4.800 KM	**30.000,00**
05	ROTA 05.1 – LIMOEIRO	21.600,00	**25%**	3.600 KM	**27.000,00**

VALOR TOTAL A SER ADITADO: R$ 11.400,00
VALOR DO CONTRATO : R$ 45.600,00
NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 57.000,00

Serra Azul de Minas (MG), 15 de outubro de 2024.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:975C0801

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, torna pública a revogação do Processo Administrativo de Licitação 059/2024 – Pregão Eletrônico 033/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA), MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O referido processo fica REVOGADO, após manifestação do TCE/MG no Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG no 368/2024 datado de 14/10/2024 encaminhado a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas - MG, onde constatou-se, que em diversos itens do instrumento licitatório, foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos. Assim sendo, novo processo será autuado e publicado, com nova descrição de itens, conforme Lei 14.133/21.

Serra Azul de Minas, 15 de outubro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E9A0496E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 25/2024. Processo Licitatório nº 87/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura: dia 31 de Outubro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7B8068BF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 80/2024. P. L. n.º 23/2024. Pregão n.º 04/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para realização da VII Cavalgada da Independencia e II Rodeio Festival em Serrania/MG. Empresa: H Studio Promoções e Eventos Eireli-ME CNPJ nº 23.046.792/0001-30. Acréscimo no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no valor inicial do Contrato nº 80/2024. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), modificando a clausula quinta, item 5.1 do contrato.

Serrania, 14 de outubro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor do Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D0A17485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 122/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo de Prorrogação Contratual:** Ata de Registro de Preços nº. 034/2023	
Tipo	**Aditivo de prorrogação de prazo contratual**
Processo	122/2023
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 034/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira - MG
Contratado	**ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG.**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.32.00.2.05.01.08.244.0006.2.0095 1.661.000 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS
Vigência	15/10/2024 a 14/04/2025
Data de assinatura	15 de outubro de 2024
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários-Contratado	**Bruna Silva Rocha Rangel**, Representante legal

Simão Pereira, 15 de outubro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A88422DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2024. CONCORRENCIA PRESENCIAL 03.015/2024.

EXTRATO DE CONTRATO 127/2024 – Processo Administrativo 80/2024. CONCORRENCIA PRESENCIAL 03.015/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E G.P LOCAÇOES E TRASPORTE LTDA-ME. Objeto: REALIZAÇÃO DE OBRA PARA ENCASCALHAMENTO DA ESTRADA VICINAL DO TRECHO DO TREVO DA CAPIVARA SENTIDO PONTE DOS ROSA DIVISA COM SÃO ROQUE, NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS CONSTANTES DO PROJETO BASICO, PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRMAS, PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO. Valor total global: R$ 441.216.67 (Quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 30/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9A77DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 05, 09, 63, 180, 252 VALOR TOTAL GLOBAL: R$36.040,00 (Trinta e seis mil e quarenta reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 03/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:8CBD6A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 375. VALOR TOTAL GLOBAL: R$85.400,00 (Oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B3BB21FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 04, 14, 19, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 44, 45, 46, 123, 126, 155, 179, 193, 233, 251, 256, 368, 393, 394, 395, 396, 397, 406. VALOR TOTAL GLOBAL: R$188,224,40 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
10/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7344EFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 06, 07, 17, 38, 39, 64, 65, 68, 84, 85, 86, 99, 100, 109, 114, 130, 131, 132, 133, 134, 150, 154, 159, 204, 214, 235, 236, 237, 238, 240,

241, 246, 247, 248, 249, 250, 270, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 305, 306, 311, 313, 316, 317, 318, 324, 329, 330, -336, 341, -365, -374, 387, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 416. VALOR TOTAL GLOBAL: R$381.720,99 (Trezentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:97041D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 02, 03, 29, 61, 62, 87, 89, 90, 108, 116, 120, 122, 124, 125, 136, 137, 156, 169, 184, 195, 216, 217, 260, 261, 320, 388, 402, 404. VALOR TOTAL GLOBAL:269.753,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 14/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F62FC8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 254,. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 67.500,00(Sessenta e sete mil e quinhentos reais) .

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 04/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:60FCCD90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E WTRADE INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 22, 27, 28, 117, 119, 219, 220, 262, 282, 283, 284, 285, 319. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 105.523,50(Cento e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9B45A0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2024 – PROCESSO 72/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.023/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2024 – Processo 72/2024 – Pregão eletrônico 09.023/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de tapira/mg, Itens: 281, 304, 307, 308, 309, 310, 409, 434. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 36.341,15(Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 15/10/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E79B60C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 05/2024 - Nº PROC. ADM. 68/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOS CORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG.

PUBLICAÇÃO: 15/10/2024 14:35
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/10/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/10/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 16/10/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.811.401,50
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:9C9C41DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 017 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA 017 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e ainda o disposto no art. 49, ambos da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a denúncia enviada através da CI 1268/2024 pelo Coordenador do CEVIDA, o Senhor Sandro Pereira Vieira, relatando que no dia 09/10/2024 a usuária do serviço, L. R. S. teria, em tese, sofrido agressão por um vigilante;
CONSIDERANDO, que mesmo com a existência da materialidade do fato não se tem conhecimento dos responsáveis pela autoria, vez que a vítima não informou o nome do agressor;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.536 de 26 de agosto de 2024, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 51, da Lei Municipal 6.209/11.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de outubro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9EFC1897

CORREGEDORIA
PORTARIA 018 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA 018 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º e art. 49 da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a comunicação interna enviada pelo Diretor da Escola Municipal São Cristóvão, o Senhor Giovane Farias de Jesus, informando possíveis infrações disciplinares cometidas pela servidora **E. P. C. R,** professora vinculada à Secretaria Municipal de Educação,
CONSIDERANDO que de acordo com a denúncia, a referida servidora em seu horário de trabalho, no exercício de suas funções como servidora pública municipal, teria, em tese, praticado suposta conduta ilegal, incompatível com o cargo e com a moralidade pública.
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar possíveis infrações disciplinares cometidas por **E. P. C. R.,** matrícula XX.727-X, servidora pública municipal, contratada no cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, atualmente prestando serviços na Escola Municipal São Cristóvão, sendo a ela imputada falta funcional, por **infringência dos incisos I, II, III, IX e XI do artigo 22, e incisos IV, V e XIII do artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11 c/c § 2º do art. 33 da Lei Federal 11.343/06, art. 218-B do Código Penal; art. 18-B e 232 da Lei Federal 8.069/1990; art. 218-C da Lei Federal 13.718/2018,** por em tese, ter praticado conduta incompatível com o cargo e com a moralidade pública, em sala de aula, no exercício de suas funções, proferindo palavras de baixo calão, incentivando os alunos a fazer uso de bebida alcoólica, cigarro e drogas ilícitas, ao acesso e produção de pornografia e fazendo apologia às drogas e à prática de sexo, **estando a servidora sujeita à aplicação da penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão, conforme previsto nos incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.**
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.536 de 26 de agosto de 2024, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o art. 58 da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de outubro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:874BD289

CORREGEDORIA
PORTARIA 019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA 019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7.742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 49 da mesma Lei,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna enviada a esta Corregedoria pela Direção da Escola Municipal Doralice Arruda, assinada pela Diretora Tereza Cristina Martins Cordeiro, demonstrando que, em tese, a servidora **T. C. A. O.** tem se ausentado do serviço por um período bem superior a 30 dias;
CONSIDERANDO que conforme narrado na denúncia, em tese, a servidora cometeu a falta funcional de **abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual prevista nos artigos 44, 45 e 46, da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72;**

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **T. C. A. 0.,** servidora pública municipal, efetiva no cargo de Professor, matrícula xx.609-x, sendo a ele imputada a suposta conduta de **infringência dos artigos 44, 45 e 46 da Lei Municipal 6.209/11 e artigo 91 Lei Municipal 1.379/72, qual seja ABANDONO DE CARGO E/OU INASSIDUIDADE HABITUAL, estando a servidora supracitada sujeita à aplicação da penalidade de Demissão, conforme o inciso III do art. 33, c/c o inciso II do art. 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1.379/72,**
Art. 2º – O presente PAD será submetido ao **RITO SUMÁRIO,** nos termos do artigo 46, incisos I e II, e a Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 8.536 26 de agosto de 2024, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 14 de outubro de 2024.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:B53CBDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SRS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 102/2024, na modalidade Dispensa nº 028/2024. **Data da Assinatura:** 05/09/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é **o aditamento**

quantitativa ao Contrato nº113/2024. Do quantitativo: O valor deste Contrato é de R$259.719,83 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) e sofrerá um aditamento qualitativo, em que haverá um acréscimo de 12,353689%, referente ao montante de R$32.084,98 (trinta e dois mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Teófilo Otoni/MG.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretária Municipal Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:66E5A698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SRS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**. **Referência:** Processo Licitatório nº 102/2024, na modalidade Dispensa nº 028/2024. **Data da Assinatura:** 05/09/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é o aditamento de prazo de execução ao Contrato nº113/2024**. Do Prazo de execução:** O valor deste Contrato é de R$259.719,83 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) e o prazo de execução fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir do dia 03 de Outubro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

***DOUGLAS BARROSO SANTOS* –**
Secretária Municipal Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D0DF28FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR** inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24**- Referência**: Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 032/2023 **- Data de Assinatura:** 01/10/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **aditamento de valor** ao Contrato nº013/2024. **Do Valor:** O valor do Contrato n°013/2024 é R$ 3.461.210,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e dez reais) e sofrerá um aditamento de valor equivalente a 25%, referente ao valor total de cada um dos três itens que serão aditivados, equivalente ao valor R$675.347,50 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Teófilo Otoni/MG,

***ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA* –**
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:70B04A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2024. O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o Aviso de Licitação do Credenciamento 006/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) na edição nº 3876 do dia 15/10/2024, página 170, nos seguintes termos: **Onde se lê,** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 006/2024, a partir do dia 18/08/2024, das 08h às 16h, **Leia-se,** O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura do Credenciamento nº 006/2024, a partir do dia 21/10/2024, das 08h às 16h. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos e odontológicos para atuação junto ao Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no Município de Teófilo Otoni/MG. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 16/10/2024.

***ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC2983C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2024 - Data da Sessão: 02/10/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (degermantes) para atender as demandas do hospital Dr. Raimundo Gobira e a Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 horas. **Empresas Vencedoras**: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 64.870,00. **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 57.900,00. **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.580,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/10/2024.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO* -**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F97AE74B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.541

DECRETO Nº 8.541/ 2024

Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente JULICE MURTA DE LUCENA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo:

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal Inativo, Sr. **CLOVIS AVELINO DE LUCENA**, Matrícula nº 31.585, inscrito no CPF nº 011.624.626-04, aposentado no cargo de AP. MÉDICO, Nível I, Grau/Padrão "A", falecido em 14/04/2024, à dependente Sra. **JULICE MURTA DE LUCENA**, inscrita no CPF nº 513.232.906-30, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste sem paridade, no valor de R$ 1.597,20 (mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos) nos termos do previsto no Art. 40, § 7º, inciso I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e, nos termos do Art, 23, §8º da EC nº 103/2019.

Verbas	Valores (R$)
Vencimento	R$ 1.452,00
Qüinqüênio (10%)	R$ 145,20
Total da Remuneração	R$ 1.597,20

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 14/04/2024, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni (MG), 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B7B04508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000027/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades de algumas secretarias da prefeitura municipal de três corações/mg. Termo nº 000155/2024 - termo de cancelamento parcial - partes: prefeitura municipal de três corações x lottus comercio ltda. Item: cinto de segurança paraquedista abdominal com regulagem – confeccionado em fita de poliéster com 2 meia-argolas para posicionamento na cintura e 1 meia-argola com ponto de conexão dorsal, 5 fivelas duplas para justes nas pernas, cintura e ombros, 2 laços frontais para ancoragem, ajuste peitoral e almofada para proteção lombar, cores amarelo e preto ou outras definidas entre as partes acondicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do inmetro, fabricado conforme normas da abnt e conter certificado de aprovação. Quantidade: 32 unidades. Valor unitário 45,90 cada. Valor total: r$ 1.468,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2024. Três corações, 03 de outubro de 2024. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Responsável. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:063079FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000027/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades de algumas secretarias da prefeitura municipal de três corações/mg. Termo nº 000200/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristão nascimento. Valor: r$ 2.068,80 (dois mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos). Início em 03/10/2024 até 07/08/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/10/2024. Três corações/mg. 03 de outubro de 2024. Marcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Responsável. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7CB2EB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2024

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000027/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) para atender as necessidades de algumas secretarias da prefeitura municipal de três corações/mg. Termo nº 000155/2024. Partes: prefeitura municipal de três corações x lottus comercio ltda. Valor: r$ 19.275,28 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O prazo destes termos serão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/08/2024. Três corações, 08 de agosto de 2024. Ana claudia andrade. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Aracidelma aparecida rezende carvalho. Secretaria municipal de educação. Nelson delú filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5C1EB393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000218/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000218/2023 – tomada de preços nº 0009/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal sagrado coração de jesus, localizada na rua filogênio vilas boas, nº 462, bairro vilas boas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Recursos oriundos de emenda parlamentar. Contratado: inovação construtora ltda. Cnpj: 33.201.174/0001-71.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 30(trinta) dias. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00009/2023. Início vigência: 20/09/2024 até 20/10/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/09/2024.

Três corações, 20 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DAE4A1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000275/2021 – DISPENSA Nº 000038/2021

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000275/2021 – dispensa nº 000038/2021. Objeto: locação de imóvel localizado à av julião arbex - 143 - centro - para a instalação do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt. Empresa: alexander rodrigues. Cpf: 045.169.116-47. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 e 4.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 000038/2021. Início vigência: 14/10/2024 até 13/10/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/10/2024.

Três corações - mg, 11 de outubro de 2024.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A36697A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA., firmado em 15 de janeiro de 2024, mediante processo licitatório nº. 004/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido 25% do quantitativo constante na Cláusula Primeira, ficando acrescido o valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), ao Contrato 004/2024 de prestação de serviço de segurança desarmada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, conforme demonstrado no anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Subunidade: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Desen. Econ. e Turismo
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração nº 002/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

SAMSEG SEGURANÇA LTDA -
Contratada (o)

AMILTON DE MATOS DUARTE -
Representante Legal

E/OU LUCAS COELHO RIBEIRO –
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:74C77CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 075/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS, firmado em 07 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 170/2023 – Dispensa nº. 015/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 075/2023 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 07 de julho de 2024 e término em 07 de julho de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 **–** Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2092 – Manutenção do Internato Rural
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos não vinc. De Impostos – Despesas ASPS
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 057/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 075/2023 de Locação de Imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS –
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:21AA0402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA., firmado em 07 de fevereiro de 2024, mediante Processo Licitatório nº. 211/2023, na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 035/2024 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo fica acrescido o valor de R$ 41.232,18 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). O aditivo de valor se deve ao aumento e/ou acréscimo de serviços no PSF do Novo Horizonte, PSF Progresso, PSF Sebastião Alves e PSF Ermírio de Morais, conforme cálculo que segue em anexo. O aumento se fundamenta no art. 65, § 1º da referida lei, que permite ajustes contratuais para atender demandas supervenientes, assegurando a legalidade e a eficiência na execução do projeto arquitetônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nº. 064/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 035/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA–
Contratada

NELSON RODRIGUES DOS REIS –
Representante Legal

JOÃO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:5F1F7B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 228/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - CONTRATO N.º 219/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: COTT CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE TRÊS PONTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.088.215/0001-49. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas, para o dia **1º de dezembro de 2024.** Data: 14/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B83D0C3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2024 – PROCESSO N.º 230/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º124/2024 – Processo n.º230/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em14 de outubrode 2024, referente à**Aquisição de Mobiliário Planejado sob medida (incluindo os serviços de confecção, instalação e montagem) e Refrigerador – Tipo Frigobar,**destinados às unidades do Paço Municipal Adriene Barbosa de Faria Andrade, em favor das empresas:**Espaço A Moveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado:R$ 65.500,00(sessenta e cinco mil, quinhentos reais),**Franciele Eletro Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n.º47.646.580/0001-52, sendo o valor total contratado: R$ 4.600,00(quatro mil, seiscentos reais).

Três Pontas, 15 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC1F2535

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 230/2024 – PREGÃO E N.º 124/2024 - CONTRATO N.º 195/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário Planejado sob medida (incluindo os serviços de confecção, instalação e montagem) e Refrigerador – Tipo Frigobar.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Espaço A Moveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º34.329.066/0001-41, sendo o valor total contratado:R$

65.500,00(sessenta e cinco mil, quinhentos reais). **Vigência:**15/10/2024 á 15/10/2025 - **Data:15/10/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D3076866

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 230/2024 – PREGÃO E N.º 124/2024 - CONTRATO N.º 196/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário Planejado sob medida (incluindo os serviços de confecção, instalação e montagem) e Refrigerador – Tipo Frigobar.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Franciele Eletro Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º47.646.580/0001-52, sendo o valor total contratado: R$ 4.600,00(quatro mil, seiscentos reais). **Vigência:**15/10/2024 á 15/10/2025 - **Data:15/10/2024.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55BB4249

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024 PROCESSO Nº 252/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento objetivando a contratação de empresa especializada - Marchezetti Consultoria e Participações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.815.626/0001-63, para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva, com o objetivo de assessorar a Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Três Pontas/MG, no que tange a supervisão e fiscalização de todas as atividades previstas na concessão do serviço de transporte público coletivo do Município de Três Pontas, em nível gerencial. O investimento para execução das atividades será de R$ 15.194,40 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 182.332,80 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.004.2023.0004.0122.2052.3339039 – **ficha n.º 249,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 74, inciso III, alínea a, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas/MG, 15 de outubro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:309C66BC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO SAAE-TPO-044/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: EF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.124.491/0001-43. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato, iniciando-se em 17/10/2024 e encerrando-se em 16/04/2026 (18 meses), nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:B18BCC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 2.000 M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 611/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ANEXOS. DONATÁRIA: DL TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 46.799.112/0001-55 - VIGÊNCIA: 25/03/2024 A 25/03/2034.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:243FEA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2023. VIGÊNCIA: 29/04/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02.08.244.0009.2.0341.3.3.90.32 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 376 - 01.0500.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:26339E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024. Torna pública a Retificação do Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Lote, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e reagentes (itens frustrados e desertos do Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas e Setor de Vigilância Sanitária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de RP) e 130/2023 (critério de

julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 31/10/2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 31/10/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de outubro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F0D4DA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO de nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 114/2024,** sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA LINHA 10 (LEVI SAMPAIO), PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DEMINAS-MG, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO EPELA LEI 9394/96.** A sessão teve início às 08:09 min do dia 14/10/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. Das empresas participantes: PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 49.805.543/0001-75. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01, que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:09 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 11:04min, tendo a empresaPINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 49.805.543/0001-75, sido declarada como a vencedora. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. VALOR R$ 148.241,84 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:76AEC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO de nº 015/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 49.805.543/0001-75**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **VALOR R$ 148.241,84 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

União de Minas/MG, 15 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3FE6DB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO de nº 015/2024**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 49.805.543/0001-75**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. **VALOR R$ 148.241,84 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

União de Minas/MG, 15 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:92AF8DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO – **PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 – CONTRATO Nº 082/2024**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: PINHEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA – CNPJ 49.805.543/0001-75, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DA LINHA 10 (LEVI SAMPAIO), PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DEMINAS-MG, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO EPELA LEI 9394/96.** VALOR R$ 148.241,84 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGENCIA: 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES.

UNIÃO DE MINAS/MG, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:333BC79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024.

O MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG torna público a intenção em aderir como CARONA de "Órgão não Participante" à Ata de Registro de Preços nº 082/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo Licitatório nº 09/2024, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado, de natureza comum. Detentora da Ata: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 38.007.528/0001-65. LOTE 1: Item 3: 19 Und: Valor Unit. R$ 8.200,00; Item 8: 14 Und: Valor Unit. R$ 1.550,00. Valor Global: R$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Urucuia/MG, 15 de outubro de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:5041378E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 – PROC. 089/2015 – DISP. 006/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 24,585330% (INPC-IBGE de 01/2021 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel na Rua Silvino Santos Cruz, 190, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado - CAE, conforme o Protocolo Externo nº 8433/2024 de 19 de agosto de 2024. **REAJUSTE:** De R$ 2.900,00/mês, Para R$ 3.612,97/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8A36263D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 – PROC. 090/2015 – DISP. 007/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRINEU ENEAS ORZIL (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 59,983860% (INPC-IBGE de 08/2015 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Dr. Ary Teixeira, 456B, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. **REAJUSTE:** De R$ 850,00/mês, Para R$ 1.359,86/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:89B1C7F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ELENA MARIA DE ANDRADE ALVARENGA (representada pela IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 22,188470% (INPC-IBGE de 04/2021 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 216, Bairro Jardim da Glória - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro Odontológico. **REAJUSTE:** De R$ 910,00/mês, Para R$ 1.111,92/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:995F7A19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 – P.L. 076/2023 – P.E. 022/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RBQ COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 124/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 333.652,20. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:55951612

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 – P.L. 076/2023 – P.E. 022/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 120/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 33.124,94. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3B3F59AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 – P.L. 076/2023 – P.E. 022/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 118/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.536,40. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:546784C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 – P.L. 076/2023 – P.E. 022/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Administração do Município de Vespasiano/MG, de acordo com as quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento, no Pregão Eletrônico nº 022/2023 e na Ata de Registro de Preços nº 126/2023. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.435,00. **FDO:** 206, 243, 266, 282, 292, 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36A9BEA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 082/2021 – P.L. 063/2021 – DISP. 019/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA representante da SRA. MARIA DO CARMO LOBATO CAMPOS. **OBJETO:** Reajuste no percentual de 16,666667% (INPC-IBGE de 04/2021 a 07/2024) no valor do contrato de locação do imóvel localizado na Av. Thales Chagas, nº 664, bairro Názia, Vespasiano/MG, para o Setor de Odontologia/SMS. **REAJUSTE:** De R$ 3.000,00/mês, Para R$ 3.500,00/mês. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:998EC137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 001/2024

RETIFICAÇÃO DO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 001/2024

Retificação da publicação datada 14 de outubro de 2024, Edição 3875, referente a **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 001/2024.**
.

Onde se lê:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
005	Óleo diesel B S500	R$ 5,69	R$ 5,75

Leia-se:

N° Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
00	ALCOOL - ETANOL COMUM	R$ 4,39	R$ 4,09

Volta Grande, 15 de outubro de 2024.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0FF3E5FD

LICITAÇÕES E EXTRATOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 123/2024

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 123/2024.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 123/2024, Inexigibilidade n°006/2024. O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal n° 14.133 /2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, RATIFICA processo de inexigibilidade de licitação, objetivando a **Prestação de serviços técnicos especializados com fins de recuperação de valores referentes ao IRRF em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito e revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP pagos pelo município, na esfera administrativa e/ou judicial**, com a empresa **SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - inscrita no **CNPJ: 07.297.814/0001-89,** valor total do contrato de R$ 553.999,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Volta Grande, 11 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:BE5B3255

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

Processo n° 123/2024 . Inexigibilidade n° 006/2024. **Contrato nº 074/2024** Contratante: Município de **Volta Grande - MG**. Contratado: **SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - inscrita no **CNPJ: 07.297.814/0001-89.** Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados com fins de recuperação de valores referentes ao IRRF em pagamentos efetuados pelo município e suas entidades a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens e/ou para a prestação de serviços de todo o período não prescrito e revisão e recuperação de valores referentes a contribuição do Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP pagos pelo município, na esfera administrativa e/ou judicial, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo I. Valor Total R$ 553.999,92 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084 -1.500.000 – Gestão da Secretaria de Fazenda. Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Contrato assinado em 15 de outubro de 2024, por Jorge Luiz Gomes da Costa - Prefeito Municipal.

Volta Grande, 15 de outubro de 2024

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:2367BEAE

PUBLICAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO

DESPACHO REVOGAÇÃO

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pela Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso de suas atribuições, decidiu REVOGAR o Processo Licitatório nº 118/2024, Dispensa de Licitação Nº 077/2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para locação de ambulância tipo "A" para transporte de pacientes."

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71, inciso II da Lei 14.133/21 há possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, assim dispõe:
"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
[...]
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473.
Senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A autoridade competente decidiu não homologar a contratação, tendo em vista o ofício enviado pela Secretária de Saúde, Sra. Raíssy Elias Gomes, em anexo, no qual justifica a desnecessidade da referida contratação.

Diante do exposto, REVOGO o presente processo licitatório de dispensa, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Volta Grande-MG, 09 de outubro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AD9ADF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 399 /SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2024 a 05/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Sirleia Aparecida Bueno Pereira**, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 01237-8, referente ao período aquisitivo 08/07/2022 a 07/07/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BCFE252F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 400/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 23/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) **Raquel Rita Soares Costa**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03314-2, referente ao período aquisitivo 29/09/2023 a 28/09/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0838E9E

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 401/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar de Serviços**

Vanderlei Alves da Silva, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** no percentual de 40% (quarenta por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de outubro de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 09 de outubro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6CD99FC6

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 402/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração - Processo Disciplinar - Servidor Público - Avaliação Funcional - Providências.
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, considerando-se o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 088/2024, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de reprovação em avaliação funcional para fins de estabilização da servidora **Claudia Michele Gontijo**, matricula 2626-2

Art. 2º - Para apuração e processamento de todo o processo avaliativo para fins de estabilização realizado pela comissão avaliadora em Procedimento Administrativo Disciplinar próprio, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro, Matrícula 2117-2, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Vaneide Barbosa da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 2067-8, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:61400E87

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 403/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração - Processo Disciplinar - Servidor Público - Avaliação Funcional - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, considerando-se o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 088/2024, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de reprovação em avaliação funcional para fins de estabilização da servidora **Chirley Maria da Silva**, matricula 3096-6.

Art. 2º - Para apuração e processamento de todo o processo avaliativo para fins de estabilização realizado pela comissão avaliadora em Procedimento Administrativo Disciplinar próprio, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula 2117-1, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Vaneide Barbosa da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 2067-8, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2BEC5A8A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 404/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração - Processo Disciplinar - Servidor Público - Avaliação Funcional - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, considerando-se o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 088/2024, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de reprovação em avaliação funcional para fins de estabilização da servidora **Maria Eustáquia da Silva**, matricula 3092-4.

Art. 2º - Para apuração e processamento de todo o processo avaliativo para fins de estabilização realizado pela comissão avaliadora em Procedimento Administrativo Disciplinar próprio, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula 2117-1, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Vaneide Barbosa da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 2067-8, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6D1A0EF7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 406/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração - Processo Disciplinar - Servidor Público - Avaliação Funcional - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, considerando-se o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 088/2024, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de reprovação em avaliação funcional para fins de estabilização do servidor **Lucas Silva Alves de Castro**, matricula 2882-0.

Art. 2º - Para apuração e processamento de todo o processo avaliativo para fins de estabilização realizado pela comissão avaliadora em Procedimento Administrativo Disciplinar próprio, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, ocupante do cargo público de Enfermeiro, Matrícula 2117-1, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Vaneide Barbosa da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 2067-8, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando o Servidor o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional do servidor acusado, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A90BB94C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PROCESSO DISCIPLINAR - SERVIDOR PÚBLICO - AVALIAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 407/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo - Secretaria Municipal de Administração - Processo Disciplinar - Servidor Público - Avaliação Funcional - Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997, considerando-se o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto Municipal nº 088/2024, **RESOLVE***:*

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Administração, cumprindo disposto no art. 156 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores) promove a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em razão de reprovação em avaliação funcional para fins de estabilização da servidora **Joice Fernanda Bernardino**, matricula 3078-4.

Art. 2º - Para apuração e processamento de todo o processo avaliativo para fins de estabilização realizado pela comissão avaliadora em Procedimento Administrativo Disciplinar próprio, constitui-se Comissão Disciplinar, composta por servidores efetivos, com a seguinte composição:

I – Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procurador, Matrícula nº 321-0, para exercer a função de Presidente da Comissão Disciplinar.

II – Alessandra Balbina Camargos Ribeiro, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo, Matrícula 2117-1, para exercer a função Secretária da Comissão Disciplinar.

III – Vaneide Barbosa da Silva, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Matrícula nº 2067-8, para exercer a função de membro da Comissão Disciplinar.

Art. 3º - Compete à Comissão Disciplinar promover a instrução processual nos termos dispostos na Lei Municipal 1.660/1997, assegurando à Servidora o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - A Comissão Disciplinar deve apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias, conforme disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 1.660/1997, admitida a prorrogação por igual prazo mediante justificativa técnica.

Art. 5º - A Comissão Disciplinar deve exercer sua função com isenção e imparcialidade, assegurando a preservação da dignidade profissional da servidora acusada, bem como, podendo dedicar tempo integral para o andamento dos trabalhos desta Comissão, caso seja necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 10 de Outubro de 2024

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:306212A9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 415/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 21/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Monica Alessandra da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03115-4, referente ao período aquisitivo 17/08/2023 a 16/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B0066E8B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 416/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Juliene Andrade Alvares	02257-5	01/10/2019 a 30/09/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C4BC014B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 417/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 a 03/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Patrícia Natiele da Cunha**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03319-2, referente ao período aquisitivo 10/10/2023 a 09/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3D11665C

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 418/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 18/11/2024 a 17/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Geraldo Magela Marques**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 01965-5, referente ao período aquisitivo 10/05/2023 a 09/05/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:067F4CE9

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 420/SMA/2024
1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 05/11/2024 a 04/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Nivaldo Ferreira da Cruz**, ocupante do cargo público de Procurador Municipal, Matrícula funcional nº 00217-1, referente ao período aquisitivo 17/11/2022 a 16/11/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2A7AECC5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 421/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 04/11/2024 23/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Regina Aparecida dos Santos**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01027-3, referente ao período aquisitivo 08/10/2023 a 07/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1942DB5

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2024, Processo 101/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e tratamento de piscinas, que serão utilizados pela Secretaria de Esportes e Lazer deste município, conforme quantidades e especificações estimadas constantes no Anexo I do edital. O certame se dará no dia 29 de outubro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e

www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Ana Beatriz Alves de Oliveira Silva
Código Identificador:3633F8F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 84/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inspeção/vistoria veicular com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários para a frota do transporte escolar e veículos da saúde do município, incluindo laudo/certificado,conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.O(A)Município de Aiuruocatorna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)Licitar Digitalatravés do endereço eletrônicohttps://app2.licitardigital.com.br/pesquisaa partir do dia 16/10/2024 às 11:58 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 21/10/2024. A fase de lance será das 11:59 às 17:59 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites:https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa,https://www.aiuruoca.mg.gov.bre noPortal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (35) 3344-1248ou e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:376139BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato do contrato, Pregão Presencial nº. 06/2024. Objeto: **Contratação de empresa para locação de caminhão pipa para o Município de Alpercata.** De acordo com processo administrativo nº: 50/2024. CONTRATO N. 74/2024 - ROMA TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM, CNPJ 35.521.393/0001-63, vencedor do lote 01, totalizando um valor global de R$ 204.000,00 **(duzentos e quatro mil reais); CONTRATO Nº. 74/2024 -** Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1C4F4B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO - CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/24
HOMOLOGAÇÃO: 12/07/24
CONTRATADO: BANCO ITAÚ S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL), EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 156.800,00 (cento e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.78 I da Lei de Licitações.
DATA: 15/10/24 MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:AE4E00EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 07/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RFN MEDICINA LTDA.
Objeto: Acréscimos na prestação de serviços de realização de atendimento médico especializado em saúde mental, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.669,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL
Assinatura: 03/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2024 – Pregão Eletrônico: nº 07/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Pedro Coutinho Comello – RFN MEDICINA LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:481BBE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 33/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 06/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Eder Pereira Correa
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Viterbo Vaz, nº 78, Bairro São José, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 09/02/2025.
Valor: R$ 450,00/mês
Assinatura: 09/09/2024
Vigência: 10/09/2024 a 09/02/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DC87A6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 141/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 07/2023

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Lucas Freitas da Fonseca 11965812660
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços em Projetos Sociais que visam atendimento à crianças e adolescentes, desenvolvidos para os usuários do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Astolfo Dutra por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 01/08/2024 a 31/10/2024
Processo Licitatório: 92/2023 – Inexigibilidade nº 15/2023; Edital Credenciamento: nº 07/2023, art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lucas Freitas da Fonseca

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:224B1768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 15/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 07/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DEG Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 31.745,50 o valor do contrato original.
Assinatura: 30/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 112/2023 – Tomada de Preços: nº 07/2023 e art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Débora Dias Gonzaga – DEG Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9B181BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 48/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 10/2023

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: PEDREIRA CENTRAL EIRELI - ME.
Objeto: Aditivar em R$ 122.062,50 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado a quente CBUQ para pavimentação de vias urbanas.
Assinatura: 1º/10/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 33/2023 – Pregão Presencial: nº 10/2023, e ainda no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vânia Celeste Soares de Souza – PEDREIRA CENTRAL EIRELI - ME.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:86EFC819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 48/2022

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP
Objeto: Aditivar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 30/08/2024
Vigência: 1º/09/2024 a 31/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 102/2022 – Pregão Presencial: nº 48/2022 e art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Bruna Silva Rocha Rangel - ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:945BEDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva e serviços sob a demanda de instalação e remanejamento em aparelhos de ar condicionado split. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 15/10/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6AA1CEFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social**.**
EMPRESA LICITANTE VENCEDORA: ARP n° 074/2024 - ABSOLUTO BAR E MERCEARIA LTDA no valor total de R$ 166.280,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R$ 207,85 (duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) por cesta.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de outubro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:4796E5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº

19/2024, Processo nº 73/2024. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança Eletrônica por Monitoramento de câmeras e alarmes 24 Horas, 7 dias por semana, incluindo o Fornecimento em Comodato dos Equipamentos, com Instalação e Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão instalados em prédios públicos do Município de Bela Vista de Minas. Vencedor: Portal segurança Eletrônica Ltda - EPP , CNPJ 03.637.186/0001-82. Vigência: 12 meses**.**

Bela Vista de Minas, 15 de outubro de 2024.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A6B25F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024, PROCESSO N° 84/2024. Julgamento Menor Preço LOTE. Objeto: Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio, suporte para cilindros e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto as Estratégia de Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar, mediante as condições e quantidades, conforme Termo de Referência e Anexo I deste Termo de Referência. Data: até as 09:29h do dia 05/11/2024. Início da sessão e disputa de preços: 05/11/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:BAB71AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO n° 88/2024, PREGÃO ELETRÔNICO n° 29/2024. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de protetores solares com fator de no mínimo 60 (FPS), e Spray repelente, conforme especificações descritas no termo de Referência. Data: até as 09:29h do dia 04/11/2024. Início da sessão e disputa de preços: 04/11/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:D6306233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 149/2024. Modalidade Dispensa nº 52/2024, "Tipo Menor Preço global". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOS MÓDULOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E CEMITÉRIO. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 18/10/2024, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:D196BF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000083 / 2024 Processo Licitatório nº 00112 / 2024, Dispensa 000082 / 2024 que objetiva a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24 . Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida OLÍMPIO GARCIA, n° 51, ELDORADO, Contagem de MG, CEP: 32.315-140, inscrita no CNPJ sob o n° 43.575.205/0001-08. Valor global de R$ 4.700,0000 (Quatro Mil e Setecentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.44905200Vigência: 14 de Outubro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6F45247C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 214, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO CUMULATIVO E INTERINO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando o gozo de férias regulamentares pela atual Secretária Municipal de Desenvolvimento Social no período de 15/10/2024 a 13/11/2024, Sra. Izabella Torres Queiroga;
Considerando o disposto no art. 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 15 de outubro de 2024, **CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 059.993.886-27, em substituição, para exercício interino e cumulativo do cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e

vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, caberá ao designado a vantagem prevista no § 3º do art. 41 da Lei 3.266, de 03 de setembro de 2007.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, e produzirá efeitos pelo período de 15/10/2024 a 13/11/2024.

Bocaiuva (MG), 15 de outubro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:672D797E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 215, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 15 de outubro de 2024, **ITAMARA CRISTINA RAMOS DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 140.235.706-05, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 154/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Bocaiúva (MG), 15 de outubro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7F4CFA7C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA, JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 15 de outubro de 2024, **WANDERSON LEANDRO PEREIRA DIAS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 080.322.936-47, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Bocaiuva (MG), 15 de outubro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:F7EDBA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.967.965/0001-32. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:20CE1A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 54.496.178/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R$ 27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D42CAFEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 334/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** 55.550.508 ALANA DE MENEZES DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.550.508/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:176CE267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.433.137/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7039E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9DA49E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 337/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.507,50 (oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:92FBD28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 338/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** BH BRINDES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.500/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0321A52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 339/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** BOLSAS FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.186/0001-09. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F271961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 340/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.267.668/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 21.829,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5D5330D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** DOM COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.456.930/0001-18. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F84C6D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 342/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** GRAFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FABD547B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 343/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** JOAO C. P. RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.865/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A7B1A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.686.422/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59E0D63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.577.443/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 35.778,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:89CD5413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 347/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** SMART HUB COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.398.180/0001-11. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D9D8342F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 427.679,51 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 33.771,46 (trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). ALFALAGOS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 40.326,50 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 204.391,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 198.160,50 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.607,48 (seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 142.460,40 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.109.397,05 (um milhão, cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 219/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 219/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CE4D43C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 348/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 33.771,46 (trinta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0FA4E366

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** ALFALAGOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.326,50 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4F5A7EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 350/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.985.691/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:83C58914

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 351/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 204.391,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D14DFC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 352/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.826.631/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R$ 198.160,50 (cento e noventa e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23C44D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 427.679,51 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FD561E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 354/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.501.062/0001-73. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.607,48 (seis mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CE0A038

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 355/2024

OBJETO: . O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. **EMPRESA REGISTRADA:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 142.460,40 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2D511327

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.507,50 (oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais). DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 21.829,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais). 35.967.965 DAMARIS GONCALVES DOS REIS. Perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD. Perfazendo o valor total de R$ 27.285,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais). AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). BH BRINDES E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). DOM COMUNICACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). GRAFICA PRODATA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.205,40 (onze mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos). RAFAEL NASCIMENTO XAVIER DE SOUZA COMERCIO ARTIGOS. Perfazendo o valor total de R$ 35.778,00 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais). SMART HUB COMERCIO DE SUPRIMENTOS E SERVICOS ADMIN. Perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). BOLSAS FENIX LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). JOAO C. P. RODRIGUES. Perfazendo o valor total de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais). 55.550.508 ALANA DE MENEZES DO NASCIMENTO. Perfazendo o valor total de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 189.474,90 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 214/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE.**

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 214/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6AD35992

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS, ITENS PROMOCIONAIS, BRINQUEDOS, ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERNIDADE. **EMPRESA REGISTRADA:** LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.208.666/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.205,40 (onze mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:570DF768

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 41.038,56 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 41.038,56 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 216/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO.**

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 216/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:10C3E602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 356/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BIPAP, CPAP E ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÃO. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.038,56 (quarenta e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 15/10/2025.

Borda da Mata – MG, 15 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0AF5B9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ERRATA 01- PROCESSO LICITATÓRIO 158/2024 PREGÃO PRESENCIAL 025/2024

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 158/2024 – Pregão Presencial nº 025/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica retificado o edital nos seguintes termos: TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL: ONDE SE LÊ: Item: 193; Descrição: Saco para lixo 15 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidade; Quantidade: 312; Valor Unitário: R$32,43; Valor Total: R$10.119,72. Item 194; Descrição: Saco para lixo 150 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade: 150; Valor Unitário: 155,21; Valor Total: 23.282,50. Item: 195; Descrição: Saco para lixo 30 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 1kg cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade: 363; Valor Unitário: R$48,64; Valor Total: R$17.659,04. Item: 196; Descrição: Saco para lixo 60 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plástico com 1kg cada. Com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade:425; Valor unitário: R$66,35; Valor Total: R$ 28.198,75. LEIA-SE CORRETAMENTE: Item: 193; Descrição: Saco para lixo 15 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada. Com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidade; Quantidade: 312; Valor Unitário: R$32,43; Valor Total: R$10.119,72. Item 194; Descrição: Saco para lixo 150 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade: 150; Valor Unitário: 155,21; Valor Total: 23.282,50. Item: 195; Descrição: Saco para lixo 30 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medida (dentro da norma ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade: 363; Valor Unitário: R$48,64; Valor Total: R$17.659,04. Item: 196; Descrição: Saco para lixo 60 litros, reforçado. Cor preta, embalados em pacotes plástico com 100 unidades cada. Com etiqueta de identificação do fabricante. Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); Unidade: Pacote 100 unidades; Quantidade:425; Valor unitário: R$66,35; Valor Total: R$ 28.198,75. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 21/10/2024 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital,

Brazópolis/MG, 15/10/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6B7D8CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 165/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEICULARES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS COM MAIOR DESCONTO NA TABELA DA MONTADORA, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Critério de julgamento: Maior desconto. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 06/11/2024 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 15/10/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:65581E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 DISPENSA Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 126/2022, referente ao Processo nº 173/2022. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 126/2022, proveniente do Processo Licitatório nº 173/2022, na Modalidade Dispensa nº 061/2022, em função do memorando nº 002/2024 apresentado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na qual passa a ter a seguinte redação: CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA " 4.1- O presente Termo Aditivo terá o início em 16/10/2024 a 16/10/2025, a contar do encerramento do prazo atual do Termo, podendo ser renovado mediante manifestação das partes ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30(trinta) dias pela parte desistente à outra, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93". Assinado em 15/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2A806D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 031/2024

Objeto: Registo de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de quarteirização para conservação de veículos e maquinários; que serão utilizados pelo Consórcio e pelas secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Detentora: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.179.444/0001-00, com sede à Avenida Prainha, Nº 09, sala B - quadra 02 - lote 09 - Alvorada – CEP: 78.048-436 - Cuiabá / Mato Grosso.
Processo: 031/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº031/2024
Base Legal: Lei n° 14.133/2021
Valor: **R$ 256.053.514,00 (Duzentos e cinquenta e seis milhões e cinquenta e três mil e quinhentos e catorze reais).**
Vigência: 26/09/2024 à 26/09/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata de Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Quarteirização para Conservação de Veículos e Maquinários"; visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal n°14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 26 de setembro de 2024.

RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO
Auxiliar Administrativo
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:E8815773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 052/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRC Nº 052/2024 – **INEX** 231/2024 - **Objeto**: Aditamento de quantitativo, no percentual de 24,82% no **Contrato** Nº 052/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar, para serem utilizados na alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, do município de Cambuí-MG. **Valor**: R$ 3.527,10. **CONTRATADO**: MARILDA DA SILVA ROMANO.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:7A96363D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 154 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	9	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR 2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos

		000	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se Aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 05 04 GESTAO ADMINISTRATIVA,ENGENHARIA TRANSP.E TRANSITO

Ficha: 756	15.452.0015.4194.0000	MANUT. GESTAO DE TRANSPORTE E TRANSITO MUNICIPA 100.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000	Outros Recursos não Vinculados
	0	Não se Aplica
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha: 336	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	3.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	001	EDUCAÇÃO 25%	
	000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	7	04.122.0001.4199.0000	CONSELHO TUTELAR -2.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		1	Recursos do Exercício Corrente
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		0	Não se Aplica
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
		000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 05 02 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha:	550	18.541.0005.4159.0000	PRESERVACAO MATINHA, HORTO FLORESTAL E AFINS -100.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		2	Recursos de Exercícios Anteriores
		501	Outros Recursos não Vinculados
		501	Outros Recursos não Vinculados
		0	Não se Aplica
		070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
		000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

02 08 01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Ficha:	341	12.122.0008.4002.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO	-3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
		001	EDUCAÇÃO 25%	
		000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C3ADF3E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PAL N° 173/2024, Inexigibilidade n°023/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue, síndrome gripal e Covid-19. **Descredenciamento** de Paula Vieira Penha no dia 02/10/2024. **Nova empresa credenciada**: Forhealth MG Serviços Integrados De Atenção à Saúde Ltda. **Valor Total: R$** 14.000,00(quatorze mil reais). **Prazo de vigência:** 02(dois) meses. ***Secretária Responsável:*** *Luanna Freire Félix.*

CAMBUQUIRA - MG, 15 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:05F15A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 194/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 50.958.011/0001-57, contrato nº 237/2024 Data da assinatura: 04/10/2024. Vigência: 04/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0EEFE59A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 194/2024PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIÍO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: Gomes & Garcia Informática Ltda, inscrito no CNPJ: sob o nº 04.552.128/0001-19, contrato nº 235/2024: R$4.128,00. Data da assinatura: 03/10/2024. Vigência: 03/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A8B10FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, SENDO PARA ORDEM JUDICIAL E DOAÇÕES CONFORME ESTUDO SOCIOECONOMICO. Contratado: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.838.265/0001-39, contrato nº 247/2024: R$9.375,00. Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 14/10/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7A3FDA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO Nº. 009/2024-GP

PROTOCOLO : Protocolo nº. 640/2024-1Doc (Cód. 758.717.267.623.335.806)
INTERESSADO : Antônio Carlos Nunes

Vistos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor Antônio Carlos Nunes, de protocolo 640/2024-1Doc, no qual pleiteia a incorporação, à sua remuneração, de valores referentes a adicionais de quinquênios que teriam sido "suprimidos" por ocasião da extinção do referido adicional, em 1º/01/2015.

O servidor informa que é ocupante do cargo efetivo de Professor na Escola Municipal Manoel Ferreira Lima e jamais se desligou da função de servidor público, "exercendo funções em sala de aula desde 05/02/1990". Informa, ainda, que em razão desse tempo de serviço, faz jus aos adicionais de sexta parte (vinte e cinco anos) e trintenário (trinta anos).

Uma vez recebido, o requerimento foi encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, que prestou as informações de Id 483C-D3C1-E772-E3DE.

É o relatório. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É o caso de **indeferimento do pedido**.

Consta da documentação encaminhada pelo Departamento de Recursos Humanos que o requerente foi admitido em seu cargo atual (Professor) na data de 19/02/2008, conforme Portaria nº. 059/2008, pois, no período anterior, ocupava o cargo efetivo de Pedreiro.

O período aquisitivo de 19/02/2008 a 18/02/2013, referente ao primeiro adicional de quinquênio, foi devidamente observado e já consta do contracheque funcional do interessado.

O segundo período aquisitivo (19/02/2013 a 18/02/2018) foi interrompido com a promulgação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 02, de 1º de janeiro de 2015, a qual extinguiu o adicional de quinquênio a partir da mencionada data, ao passo que o período de expectativa de direito para aquisição do quinquênio (19/02/2013 a 31/12/2014) foi transformado em vantagem pessoal (art. 52 da Lei Complementar Municipal nº. 008/2015), sob a rubrica "Quinquênio proporcional".

Considerando que o período aquisitivo para percepção do adicional quinquenal se iniciou com a data de admissão do Interessado em seu cargo efetivo de Professor, **em 19/02/2008**, não há que se falar em supressão de quinquênios (e, quiçá, adicionais de vinte e cinco e de trinta anos, tendo em vista que o Interessado não comprovou que preenche os requisitos de concessão previstos na Lei Complementar Municipal nº. 007/2015).

Logo, as alegações do Interessado não se podem comprovar pelos documentos juntados aos autos.

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço do requerimento apresentado pelo servidor Antônio Carlos Nunes e, no mérito, decido pelo INDEFERIMENTO dos pedidos nele expostos.

Ressalto que, nos termos dos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão.

Caparaó, 15 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0CC31E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 130/2024**. **Processo Administrativo N° 084/2024, Concorrência Eletrônica n° 019/2024. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de extensão de rede elétrica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Contratada: ELETROCEL LTDA,** CNPJ nº **02.850.182/0001-15**, pelo valor total de **R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais)**. Vigência: **03/10/2024** a **03/10/2025**. Data da assinatura do contrato: 03/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 03 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D1F8449

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 131/2024**. **Processo Administrativo N° 092/2024,Concorrência Eletrônica n° 022/2024.Objeto:**Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Civil para execução de obra de pavimentação asfáltica Avenida das Palmeiras – 3ª etapa.**Contratada:BLZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A,** CNPJ nº**21.060.687/0001-20**, pelo valor total de **R$ 849.000,00**

(oitocentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: **09/10/2024**a**09/10/2025**. Data da assinatura do contrato:09/10/2024.

Carmo do Paranaíba, 09de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A83B67EB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024**, cujo O objeto da presente licitação é o registro de preços para futuras aquisições de INSUMOS DE SAÚDE**, conforme condições e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos,** nos termos, condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
Após análise de pedido de esclarecimento sobre a exclusividade da licitação, viu-se necessidade de adequação do item 2.5 do edital, onde-se lê: Para o único item desta licitação, a participação **NÃO** será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006., leia-se: Para os itens desta licitação, a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações não impactaram na formulação das propostas, a sessão será mantida para a data do dia 21 de outubro de 2024, às 13:00 horas.
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2F70A177

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheiro**,** nos termos da tabela de preço médio em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratado: JONATHAN FIGUEIREDO GOMES 14282374616**, CNPJ: 47.330.789/0001-02, no valor total de **R$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).**

Carmo do Paranaíba, 15 de Outubro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0C0E1F8C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 008/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 008/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base nos termos do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 002/2024, **OBJETO:** aquisição de materiais permanentes para mobiliar e reestruturar o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial e CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, para um melhor funcionamento dos serviços e atendimento à população. Esta contratação se dá de acordo com Adesão a Ata de nº 014/2023 Processo Licitatório n° 23260.002144/2022-59, Pregão Eletrônico nº 01/2023 do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**, CNPJ nº 10.744.098/0003-07, totalizando-se **R$ 41.681,25 (quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C24821C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á EMPRESA H & I DISTRIBUIDORA LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 051/2023
Objeto: Fornecimento de equipamentos para utilização nas diversas obras e manutenções a serem executadas no Município de Coimbra, pelo departamento de obras.
Empresa: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 47.351.983/0001-74

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como: Considerando o ato praticado pela **empresa H & I DISTRIBUIDORA LTDA**, de não prestar o serviço licitado nos termos contratados; DECIDE. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA à empresa H & I DISTRIBUIDORA LTDA,** pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não entregar o produto licitado

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, bem como multa.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 09 de outubro de 2024.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2B6C5E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA Á PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA

DESPACHO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Processo Licitatório 051/2024

Objeto: Aquisição de fogões industriais para estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Coimbra/MG.

Empresa: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNJP sob o nº 47.788.819/0001-29

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como: Considerando o ato praticado pela **empresa PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, de não prestar o serviço licitado nos termos contratados.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTÊNCIA à empresa** P**RIME EMPREENDIMENTOS LTDA,** pelo descumprimento parcial ou total do contratado com o Município de Coimbra, ao não comparecer para prestar os serviços contratado.

Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, bem como multa.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Coimbra, 15 de outubro de 2024.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2FE8EEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG,
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. Extrato de convocação para provas objetivas. O Poder Executivo convoca os candidatos inscritos nos cargos constantes do Edital nº 01/2024, para as provas objetivas de múltipla escolha, que serão realizadas em Cordislândia – MG no dia 20/10/2024, de acordo com as informações completas, locais de realização de provas e horários específicos, que se encontram à disposição dos interessados, a partir das 13h do dia 15/10/2024, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br.

Cordislândia – MG, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:7BD65A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG,
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024. Extrato de convocação para provas objetivas. O Poder Executivo convoca os candidatos inscritos nos cargos constantes do Edital nº 01/2024, para as provas objetivas de múltipla escolha, que serão realizadas em Cordislândia – MG no dia 20/10/2024, de acordo com as informações completas, locais de realização de provas e horários específicos, que se encontram à disposição dos interessados, a partir das 13h do dia 15/10/2024, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal e nos sites www.ambasp.org.bre www.cordislandia.mg.gov.br.

Cordislândia – MG, 15 de outubro de 2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:90A86789

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 073/2024, DISPENSA N° 025/2024

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 073/2024, Dispensa n° 025/2024, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Artvel - Veículos, Peças e Serviços Ltda CNPJ 63.998.314/0004-98.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em concessionária autorizada nos veículos da frota municipal da prefeitura de Cordislândia - MG, no valor de R$9.728,59 (nove mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos termos Artigo n° 75 inciso IV da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 26/09/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0590FCB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024.

Aviso de SUSPENSÃO Pregão Eletrônico n° 017/2024. Objeto: registro de preços para aquisição de utensílios de copa e cozinha, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais, tendo por critério de julgamento o **Menor Preço por Item,** com valor estimado de R$886.654,78. **Data 16/10/2024 às 09:00 horas,** na plataforma Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.cordislandia.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Cordislândia, pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0BB3D723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024. Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2024, na data de 30/10/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 179/2024, pelo tipo maior percentual de desconto sobre a tabela de preços unitários para serviços do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI**, com desoneração, abrangência Minas Gerais, para seleção da proposta mais vantajosa, destinada a construção, manutenção e/ou reforma de prédios públicos dentre outros logradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou na plataforma www.bllcompras.org.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 15/10/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:8C1F8147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2024, na data de 31/10/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 180/2024, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos e mecânicos para manutenções em veículos leves, semipesados e pesados pertencentes ao município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 15 de outubro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:050DB701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RETOMADA DE SESSÃO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que será aberta nova sessão para continuidade do **Processo 59/2024 - Concorrência Eletrônica 11/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de reforma no quartel da Polícia Militar. Tal sessão será aberta devido à inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar. A sessão ocorrerá de forma eletrônica em **18/10/2024 às 08:00 horas** na plataforma de licitações www.licitardigital.com.br.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 15 de outubro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Agente de Contratações.

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos - 196 - Centro - Gonçalves/MG, torna público que será aberta nova sessão para continuidade do **Processo 60/2024 - Concorrência Eletrônica 12/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de reforma no centro comunitário do bairro "Terra Fria". Tal sessão será aberta devido à inabilitação da licitante classificada em primeiro lugar. A sessão ocorrerá de forma eletrônica em **18/10/2024 às 09:00 horas** na plataforma de licitações www.licitardigital.com.br.
Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 15 de outubro de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:410265DA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024
OBJETO:
Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos/hospitalares/odontológicos e afins para o Departamento Municipal de Saúde, conforme tabela descritiva constante em edital, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III) do Edital.
TERMO DE RETIFICAÇÃO:
Devido a uma divergência entre a relação dos itens/lotes constantes do edital original e aquela consignada na Plataforma de Licitações "Licitar Digital" (www.licitardigital.com.br), faz-se necessária a emissão deste Termo da seguinte forma:
1) Fica **sem efeito** a tabela intitulada "tabela de produtos e valores" (Anexo III) do edital original, que a partir de agora **é substituída** pelo anexo único deste termo.
3) Considerando que não houve mudança nas descrições, quantidades e valores dos itens/lotes, apenas mudança na sequencia que os tais aparecem na tabela, permanecem **inalteradas todas as cláusulas e condições do instrumento convocatório**, inclusive a data prevista para a sessão de lances, a saber: **08:00h. (oito horas) do dia 22 de outubro de 2024 (horário de Brasília).**
Constitui anexo único deste termo a tabela incidente das próximas páginas.
Documento completo para download disponível em:www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.
Gonçalves 15 de outubro de 2024.
a) ***Márcio Vieira de Paula - Redator do Edital***

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:93D61FF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para "Aquisição de Motopodadora com sabre e aparador de cerca viva" da Empresa Juarez Ferreira Camargo EPP, CNPJ n°26.400.184/0001-70.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 184/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 1.890,00(um mil e oitocentos e noventa reais).

AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 14 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:23261ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 123/2024 –Dispensa Nº. 085/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da empresa RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na revisão de garantia de 20.000 km, no veículo Spin LT 1.8, ECONÔMICO FLEX CHEVROLET, de placa: SYW-5D37, pertencente à frota municipal, conforme especificações na RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 15.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:84C1E2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 124/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 124/2024 –Dispensa Nº. 086/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa DROGARIA JANUZZI |& CARVALHO LTDA. Objeto: constitui objeto, a aquisição de protetor solar para as Agentes de Endemias e demais colaboradores no combate às Arboviroses, conforme RCS e demais documentos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 15.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:67A919F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 125/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 125/2024 –Dispensa Nº. 087/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa NEUZA MARIA LOBO BERALDO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau(ARMAÇÃO+LENTES CORRETIVAS) para pacientes assistidos pela equipe multidisciplinar do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica-NASF, conforme prescrição médica anexa a RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 15.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:6D7CC022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPÉ-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que está em andamento um processo de dispensa de licitação visando a **aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática,** por apuração via**menor preço**. Para tanto, dar conhecimento aos interessados do mencionado Processo, em atendimento ao disposto no § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que a Administração Legislativa de Itaipé/MG **tem interesse em obter propostas adicionais vantajosas de eventuais interessados.**
Os interessados em participar do processo deverão enviar suas propostas e documentos até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2024,**às 23h59 min horas, **exclusivamente** via email: ***camara@itaipe.mg.gov.br***,devidamente assinada e carimbada, contendo os dados da empresa (CNPJ, endereço, telefone, responsável pelo orçamento) e os documentos que constam no Aviso de Dispensa de Licitação/edital, podendo informações complementares serem solicitadas via email:***camara@itaipe.mg.gov.br*** ou consulta ao site **www.itaipe.cam.mg.gov.br/licitações**

Itaipé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUCIENE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA
Agente Pública de Contratação

Publicado por:
Luciene Oliveira Amaral
Código Identificador:771A598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 084/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 037/2024
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Permanentes (Câmara Fria), Eletrônicos (Computadores e Notebooks) para atender as necessidades das secretarias do município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 16 de outubro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 29 de outubro até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de outubro às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 15 de outubro de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E0C0A8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 143/2024, LAB COMPAS LTDA, CNPJ 15.398.703/0001-97, Adesão a ata 009/2024, Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais, para atender o laboratório do Pronto Atendimento 24h do município de Lagoa Formosa/MG. Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:7327B65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2024
OBJETO: Dispensa eletrônica para contratação de empresa visando a aquisição de um Purificador de água natural e gelada, sistema de refrigeração, por compressor de alta eficiência e de uma Impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless, para atender as necessidades dos usuário e funcionários do CRAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 740/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 26 de setembro de 2024, das 08h00min às 14:00min, no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 23 de setembro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:D049683D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP. Processo Licitatório n° 92/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada Martins Costa Veículos LTDA CNPJ 46.318.483/0001-78. Valor Total: R$ 69.600,00. Vigência: 12 meses. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°60/2024 para a contratação de locação mensal de uma pick – up 4x4 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:259958A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 091/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para futuros e eventuais fornecimento de saibro, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 16/10/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 29/10/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 29/10/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:45BFA6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS - Processo n°.094/2024, Pregão Presencial no.013/2024, Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e similares, que será realizado no dia 25/10/2024, às 08:00 horas. O edital será disponibilizado no site da Prefeitura. 11 de outubro de 2024.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:596D4DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 502/2022, PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 29/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 30019425000103.

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS BÁSICAS).

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 12/12/2024 com vencimento em 11/12/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:C119A492

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 117/2023, DISPENSA N.º 181/2023 - PROCESSO N.º 992/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: INTEGRIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.188.573/0001-11

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO EM UMA INSTITUIÇÃO ADEQUADA PARA OS CUIDADOS PERMANENTES DE ANGÉLICA ARAÚJO OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL SOB Nº DO PROCESSO 5002436-44.2023.8.13.0407, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 04/12/2024 com vencimento em 03/06/2025.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:98AB0DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO DEZOITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 179/2011 REFERENTE À DISPENSA Nº 231/2011 – PROCESSO Nº 489/2011.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALA 305, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/12/2025;**

Fundamentação Legal: O aditivo é baseado Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BA21EE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº LICITAÇÃO 179/2011 REFERENTE À DISPENSA Nº 231/2011 – PROCESSO Nº 489/2011.**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: VICENTE ANTONINO PRADO

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 79 SALA 305, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto do termo aditivo: **O valor mensal do aluguel passará de R$1.140,13 (Um mil cento e quarenta reais e treze centavos) para R$ 1.196,42 (um mil cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) conforme IPCA do período de 08/2023 a 09/2024 de 4,937050%.**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:D4D353EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **CONTRATO - TERMO DE ADESÃO 126/2024, CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 175/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: BANCO DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91

Objeto Contratual: TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO, a concessão de empréstimo consignado e/ou renovação, pelo CREDENCIADO, sob condições especiais a seu exclusivo critério, aos servidores públicos municipais com vínculo de trabalho formalizado e vigente, aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor, respeitados os limites de valores das margens consignáveis a cada servidor.

Vigência: **O presente TERMO DE ADESÃO/CREDENCIAMENTO terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo quaisquer das partes denunciá-lo ou renunciá-lo conforme previsão da Cláusula Sétima.**

Valor: Não haverá aplicação de recursos financeiros por parte da Administração Pública para a execução do objeto deste Termo de Adesão/Credenciamento, cabendo a cada uma das partes arcarem com as eventuais despesas decorrentes das atividades sob sua responsabilidade.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A538B152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 864/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36 /2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22645154000173.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS COMPETIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023/2024 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME TERMOS DE REFERENCIAS.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 15/09/2024 à 14/09/2025.

Valor: **R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8F8DC6BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva 305, 2° Andar - – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 3273-5503/5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 28/10/2024 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:1D63B94C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR, SECRETARIAS MUNICIPAIS, ABRIGO FREDERICO OZANAM, CASA LAR E ESCOLA AGRÍCOLA. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, Miraí, 15 de outubro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:504B378C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL 037.2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Considerando a pedido de esclarecimento formulado por licitante interessado, onde foi verificado erro de especificação do produto, o que se refere aos itens no lote 04 e lote 05 do "PROCESSO 051/2024";

Além disso, notou-se que parte do descritivo de manutenção de um aparelho se sobrepõe ao de outro, o que pode gerar confusões na apresentação das propostas. É fundamental esclarecer essas questões para evitar mal-entendidos e garantir a transparência do processo licitatório.

A errata será publicada na próxima edição do diário oficial dos municípios mineiros AMM, diário oficial do município de Moeda/MG.

Decide-se publicar a presente retificação dos descritivos dos itens, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ no edital:
Lote 04 - REAGENTES PARA APARELHO MAX ÍONS Item 15:
"Kit para manutenção preventiva semestral do aparelho de Bioquimico MAX IONS – Med Max (lâmpada, tubulação peristáltica, bloco secador, tubulações internas e cabo do braço) incluso instalação."

LEIA-SE:
Leia-se, "Kit para manutenção preventiva semestral para aparelho Max Ions - Med Max (tubulação peristáltica, O-rings, incluso a instalação e limpeza do equipamento)."

ONDE SE LÊ no edital:
Item 16: "Kit para manutenção preventiva anual do aparelho de Bioquimico MAX IONS –Med Max (lâmpada, Tubulação peristáltica,

bloco secador, tubulações internas e cabo do braço) incluso instalação."

LEIA-SE:
"Kit para manutenção preventiva anual para aparelho Max Ions - Med Max (tubulação peristáltica, O-rings, incluso a instalação e limpeza do equipamento)."

ONDE SE LÊ no edital:
Lote 05 - REAGENTES E INSUMOS APARELHO SEMI-AUTOMÁTICO CLOTIMER PARA COAGULAÇÃO
Item 006: "Kit para manutenção preventiva semestral do aparelho de coagulação semi automático Clotimer (lâmpada, Tubulação peristáltica, tubulações diversas e bloco secador) incluso instalação."

LEIA-SE:
"Kit para manutenção preventiva semestral para aparelho de Coagulação semi automático Clotimer (ajuste dos sensores e troca de bateria, incluso instalação.)"

ONDE SE LÊ no edital:
Item 007: "Kit para manutenção preventiva anual do aparelho de coagulação semi automático Clotimer (lâmpada, Tubulação peristáltica, tubulações diversas e bloco secador) incluso instalação."

LEIA-SE:
"Kit para manutenção preventiva anual para aparelho de Coagulação semi automático Clotimer (ajuste dos sensores e troca de bateria, incluso instalação."

Maiores informações via e-mail, licitacao@moeda.mg.gov.br ou site oficial do município.

As demais condições estabelecidas no edital continuam as mesmas, inclusive a data e horário de realização do certame.

Moeda, 15 de outubro de 2024.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira – Portaria 037/2023

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2D1AE2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 028.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Processo nº 053/2024, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação serviços especializados para ministrar aulas nas oficinas e cursos do CRAS, atendendo demanda da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Moeda/MG (itens fracassados do PE 020/2024), conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A sessão eletrônica se realizará no dia 31/10/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3FF1727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 088.2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 088/2024, firmado entre o Município de Moeda e a empresa **CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de passeio (calçada) na avenida Prefeito Oswaldo Fonseca Machado, visando atender demanda da Secretaria de Administração do Município de Moeda/MG, nos termos do PROJETO BÁSICO, Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA Eletrônica nº **006/2024**. Aditivo qualitativo - Valor R$ 27.279,50.

Moeda, 15 de outubro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4619D949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E JT TERRAPLANAGEM LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa JT TERRAPLANAGEM LTDA-ME, com sede em Faz Vargem, Zona Rural, sem n°, na cidade de Ponte Nova– MG, inscrito no CNPJ sob o n° 12.926.760/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Oswaldo Henrique Coelho Salgado, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 046.357.886-44, residente e domiciliado na cidade de Ponte Nova – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 082/2022– contrato n°166/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 10 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 929.300,00 (novecentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035, 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

OSWALDO HENRIQUE COELHO SALGADO
JT Terraplanagem LTDA-ME

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:CF86CD52

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa RLC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua B (Lot. Recanto Veredas), n° 239, na cidade de Viçosa – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 41.212.141/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Willian Fialho dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 069.012.516-02, residente e domiciliado na cidade de Viçosa – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 041/2023– contrato n°095/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração no prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R$ 17.495,85 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reias e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 4.4.90.51.00.2.04.00.15.452.0005.1.0008, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 15 de outubro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

WILLIAN FIALHO DOS REIS
RLC Engenharia e Projetos LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:0FE1A763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.760 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 5.760 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI O PORTAL DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Patrocínio, o Portal dos Conselhos Municipais, podendo também ser tratado simplesmente como "Portal dos Conselhos", consistindo em uma plataforma digital, online, com acesso irrestrito a qualquer usuário da rede mundial de computadores, destinada a permitir ao cidadão o acesso facilitado às informações pertinentes aos Conselhos Municipais de Políticas Públicas.
Parágrafo único. O Portal dos Conselhos será incorporado ao sítio eletrônico oficial do Município, devendo a Administração Municipal inserir, na página inicial deste, um ícone com link para acesso direto ao referido portal, com o título "Portal dos Conselhos".
Art. 2º No Portal dos Conselhos deverão constar as seguintes informações, para cada um dos Conselhos Municipais existentes:
I – Nome completo do Conselho;
II – Número da lei de criação do Conselho e das leis posteriores que a tenham alterado, com os respectivos links para acesso imediato;
III – Nomes dos integrantes em exercício, acompanhados da identificação do órgão, instituição ou segmento social que representam;
IV – Indicação do membro que ocupe a função de Presidente do Conselho;
V – Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço) ou, não havendo, os dados de contato do seu Presidente (telefone e e-mail);
VI – Calendário anual contendo as datas de reuniões a serem realizadas;
VII – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
VIII – Arquivos contendo as atas das reuniões, resoluções aprovadas e recomendações expedidas em ordem cronológica.
§ 1º As informações de que tratam os incisos do caput deverão ser utilizadas no Portal dos Conselhos sempre que houver modificação ou acréscimo de dados, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da respectiva ocorrência, inclusive os atos de que trata o inciso VIII.
§ 2º As informações de que tratam os incisos VI e VII ou de reuniões extraordinárias deverão sempre ser disponibilizadas com antecedência.
Art. 5º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Odirlei Magalhães

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B69C29F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **FLAVIO ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º **22.919.545/0001-39**, estabelecida na Rua Teodoro Gonçalves, nº 631, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de outubro de 2024 e término em 11 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97ACCF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: JAIRO JOSE DOS ANJOS ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ sob n.º **45.722.040/0001-85**, estabelecida na Rua Belvedere, 132, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85A90C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JPC SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º **45.926.445/0001-35**, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 621, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 05 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:87F8AEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JULIA MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **51.889.546/0001-86**, estabelecida na Rua Escritora Olga Barbosa nº 108, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 20 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDFA0062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

51º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 5.424 de 24/09/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao mês de setembro no valor de R$ 650.614,18(seiscentos e cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 . **Prazo de vigência para o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 07 de outubro de 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C09AD606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a Concorrência Nº 007/24 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra construção da Praça em frente ao Pré-escolar Municipal Mariana Anzolin situada à rua Virgílio de Paula rocha, nº 567, bairro Sapucaia, Patrocínio do Muriaé – MG. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 01/11/2024. Início da Sessão: 01/11/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/10/2024.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CB6EAAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024 em favor do Credenciamento da OPTICA DO TAQUINHO LTDA, inscrito no CNPJ n° 34.934.385/0001-86, para fornecimento

de armações e lentes de óculos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso IV e Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de outubro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:410300C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 113/2024 na modalidade P.E. Nº 071/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 29/10/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola, 03 (três) carretas agrícolas e 01 (uma) grade aradora de arrasto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG, nos termos do Convênio de Saída Nº 1231000548/2024- SEAPA. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 15/10/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:7F7A5F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 074/2024, Torna a público a abertura do P.L. Nº 115/2024 na modalidade P.E. Nº 072/2024 a ser realizado às 09h00min do dia 31/10/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de fonoaudiologia, psicologia, psicomotricidade, neuropsicopedagogia, terapia ocupacional, nutricionista, neuropediatria e capacitação de servidores para atendimento dos pacientes diagnosticados com TEA, TDAH, Síndrome de Down, Dislexia, TOD, deficiência física e intelectual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada – MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 15/10/2024.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:951EA44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de **veículo tipo minivan, novo, zero km**, de acordo com o repasse do legislativo, e as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 17/10/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 29/10/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/10/2024 às 09H00.
A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 16 de outubro de 2024.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:26F881BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13721 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na Programação orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento)do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 9.541,10
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 9.541,10
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI

3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 2.650,24
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 2.650,24
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 35.200,65
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 35.200,65
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 87.355,99
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 87.355,99
3.3.90.46.00 421 Auxílio-alimentação 2.099,84
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.099,84
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 1.377,60
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.377,60
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 85,77
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 85,77
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0023 VIGILANCIA SANITARIA

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

10.304.0023.2112 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.11.00 486 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.326,35
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 15.326,35
3.1.90.13.00 487 Obrigações Patronais 1.842,53
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.842,53
3.1.90.16.00 488 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 839,21
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 839,21
3.3.90.08.00 489 Outros Benefícios Assistenciais 100,51
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 100,51
3.3.90.46.00 490 Auxílio-alimentação 1.351,36
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.351,36
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 491 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.549,21
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.549,21
3.1.90.13.00 492 Obrigações Patronais 846,51
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 846,51
3.3.90.46.00 497 Auxílio-alimentação 275,52
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 275,52
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 547 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.705,00
2.569.000.0000 Outras Transferências de Recursos do 3.705,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 658 Obras e Instalações 499.943,06
2.711.000.0000 Demais Transf. Obrig. não Decor. 499.943,06
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 18.542,60
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 18.542,60
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

DECRETO Nº13721/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.715,35
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.715,35
TOTAL: R$ 691.348,40
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$691.348,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF715.603-006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:840406B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10O TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2014. PROCESSO Nº 280/2014 – DISPENSA Nº 118/2014

Extrato de 10o Termo de Prorrogação do Contrato Nº 228/2014. Processo Nº 280/2014 – Dispensa Nº 118/2014. Objeto: Prorrogação do contrato 228/2024 de locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Av. Caetano Marinho, nº 119, Bairro Centro, em Ponte Nova, Minas Gerais, CEP 35.430-233, tudo conforme procedimento de dispensa de licitação de nº 118/2014, fulcrado no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, que passará a ter a vigência até 01/10/2025 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco). O valor da presente prorrogação da locação do imóvel descrito na cláusula primeira é de R$ 59.906,64 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), distribuído em 12 (doze) parcelas de R$ 4.992,22 (quatro mil, novecentos e novecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Locador: RONALDO BARBOSA SILVÉRIO, inscrito no CPF sob nº 387.645.046-20.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AE708DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF N° 04/2024

Pelo presente instrumento o **FERNANDO ANTÔNIO PACHECO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. 080.215.336-41, neste ato representado por sua genitora **Ezilda Pacheco da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 204.930.966-04, responsável pelo empreendimento que irá se instalar à Avenida José Barcelar de Almeida, lote 020, Bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, doravante designado **COMPROMITENTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Aline Alves Colombari Vieira, sede localizada à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FORESTAL - TCCF** nos termo da Lei Municipal n. 4.664/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal n. 4.664/2022, que altera as Leis Complementares Municipais nº 3.445/2010 e nº 4.088/2016, para estabelecer diretrizes quanto às delimitações das áreas não edificáveis e áreas de preservação permanente localizadas às margens dos corpos d'água em área urbana consolidada;

CONSIDERANDO que todo empreendedor que utilizar a redução prevista no artigo 8º-B da lei citada acima deverá realizar compensação ambiental assegurada por meio TCCF (Termo de Compromisso de Compensação Florestal);

CONSIDERANDO todas as informações contidas no Processo Administrativo Análise de Projeto 119/2024, em trâmite junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLADE, através da plataforma 1Doc;
CONSIDERANDO a proposta de compensação florestal apresentada pelo COMPROMITENTE, sendo a área total da compensação medindo 1.115,53m² (Cálculo: 483,7m² de Área de Preservação Permanente suprimida x 2 = 967,40m² + 148,13m² de área construída = 1.115,53m²);
Ante ao exposto, as partes resolvem firmar o seguinte Termo de Compromisso de Compensação Florestal, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5°, §6º da Lei Federal n. 7.347/85 e do artigo784, inciso IX, do Código de Processo Civil/2015, observadas as cláusulas e condições a seguir elencadas:

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de condições e prazos para execução da Compensação Florestal prevista na Lei Municipal n. 4.664/2022, em decorrência de empreendimento de responsabilidade do **FERNANDO ANTÔNIO PACHECO DA SILVA**, inscrito no CPF sob n. 080.215.336-41, de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA 2ª – OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES
Pelo presente, o COMPROMITENTE compromete-se, perante à SEMAM, a executar as medidas e condicionantes técnicas necessárias descritas abaixo, observando, rigorosamente, os prazos e condições assinalados no cronograma a seguir estabelecido, sob pena de sofrer outras sanções:

ITEMCOMPROMISSOPRAZO
1. Elaborar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF e cronograma de execução. Apresentar à SEMAM acompanhado de ART. 15 (quinze) dias - Contados da indicação da área pela SEMAM.

2. Executar o PTRF conforme cronograma nele especificado e apresentar relatório fotográfico (colorido) à SEMAM comprovando a execução. 30 (trinta) dias após o plantio e/ou finalização da execução.

3. Apresentar relatório fotográfico (colorido) de acompanhamento periódico da execução, monitoramento e manutenção das mudas plantadas (inclusive a substituição de mudas que venham a morrer), pelo período de 2 (dois) anos. Semestral – Contados após comprovação da execução do PTRF.

4. Respeitar a faixa mínima não edificável e de preservação permanente de 15 (quinze) metros, a contar da borda da calha do leito regular do curso d'água, sendo vedada qualquer tipo de Intervenção Ambiental na mesma. Permanentemente.

5. Deverá realizar o cercamento das confrontações mediante uso de materiais ou métodos que garantam a regeneração natural da área de proteção e não criem barreiras à fluidez dos cursos d'água no período de leito maior sazonal. Permanentemente.
6. A faixa mínima de 15 (quinze) metros (não edificável e de preservação permanente) não poderão ser aterradas, niveladas ou sofrer intervenções de forma a criar empecilhos ou barreiras à fluidez dos cursos d'água, no período de leito maior sazonal. Permanentemente.

7. Cumprir fiel e integralmente todas as exigências, restrições e recomendações constantes neste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, dentro dos prazos estabelecidos, adotando corretamente as medidas técnicas necessárias, cujo acompanhamento será executado pelos técnicos e fiscais do órgão ambiental. Durante a vigência do TCCF.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
a) Indicar a área onde será realizada a Compensação Florestal em arquivo KML. **Prazo:** até 30 (trinta) dias após assinatura do presente Termo.
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos COMPROMITENTES no presente termo. **Prazo:** ao longo da vigência do termo.
c) Publicar o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal no diário oficial do Município e na forma do artigo 22, §12, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016. **Prazo:** Imediatamente após assinatura.

CLÁUSULA 4ª – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS
a) Área/Lote em que a área de preservação permanente está sendo suprimida: **Matrícula n. 18.337, Livro n. 2, Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Nova.**

b) Área que receberá a compensação florestal: **Matrícula n. 24.813, Livro 1, folha 2. Área do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – Parque Passa Cinco.**

CLÁUSULA 5ª – Em caso de descumprimento de qualquer das condições acordadas no presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, serão aplicadas as sanções previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA 6ª – Os prazos estabelecidos para cumprimento pelo COMPROMITENTE, constante deste Termo de Compromisso de Compensação Florestal, poderão ser prorrogados ou reprogramados quando demonstrado por ele a ocorrência de fato superveniente que inviabilize o seu atendimento, a ser aprovado pela SEMAM.

CLÁUSULA 7ª - As Partes se isentam, reciprocamente, de toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou de qualquer outra natureza, embora não especificada, devida em decorrência, direta ou indireta, para com o pessoal da Parte que vier a ser contratado e/ou designado para atender o objeto do presente Termo, não tendo os servidores/empregados de uma Parte qualquer vínculo empregatício com a outra Parte.

CLÁUSULA 8ª – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento e não resolvidas administrativamente é o da Comarca de Ponte Nova/MG.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ponte Nova/MG, 10 de outubro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO PACHECO DA SILVA
P/P EZILDA PACHECO DA SILVA
Compromitente - Responsável Pelo Empreendimento

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

_____
Lorena Alves Costa Ferreira –
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

IMPORTANTE
Qualquer fato/acontecimento no empreendimento que cause degradação ao meio ambiente deverá ser imediatamente comunicado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, inclusive as medidas de mitigação adotadas. A comunicação ao órgão ambiental municipal não exclui a obrigação do responsável legal de comunicar a outras entidades, nos termos da legislação estadual e nacional vigentes.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:8E922E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 5O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Extrato de 5o Termo de Alteração de Contrato nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto: Reajuste de preços ao valor global do contrato 002/2023, para execução da REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.120.306/0001-70. O valor do aditamento é de R$ 582.139,34 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), que representa um aumento de 9,1% do valor total do contrato.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6918E9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 123/2024 Pregão eletrônico nº 062/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado. Contratadas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 353/2024, 55.806.989 OHANA LIMA DOS SANTOS BARBOSA, CNPJ: 55.806.989/0001-17, no valor de R$ 20.580,00 (Vinte mil, quinhentos e oitenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 354/2024, CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 41.948.354/0001-40, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 355/2024, GLOBAL TECH LTDA, CNPJ: 57.025.960/0001-23, no valor de R$ 182.416,21 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 356/2024, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, no valor de R$ 765.309,25 (Setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:45C3D4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 173

PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 141/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem veicular, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
- Edson Soares Leite Junior ; semas@pontenova.mg.gov.br / (31) 3817-3353
b) Gestor do contrato:
- Pedro Costa de Carvalho compras@pontenova.mg.gov.br / (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de outubro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AB4AD579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 118/2024. PROCESSO Nº: 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

Extrato de Contrato 118/2024. PROCESSO Nº: 062/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato 118/2024, a partir da Ata de Registro de Preço nº 279/2024, é a contratação de serviços de divulgação institucional através de inserção televisiva, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratado: FUNDAÇÃO DOM BOSCO DE COMUNICAÇÃO DE PONTE NOVA, CNPJ: 04.687.533/0001-44. Valor total estimado: R$ 255.632,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:054381A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Credenciamento nº 030/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 164/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 030/2024, visando a contratação de empresa e/ou profissionais especializados para fins de prestação de serviços de consultas com profissionais em fonoaudiologia e neuropsicologia, tudo conforme descrito e especificado no Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/10/2024, encerrando-se em 25/10/2025. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 15/10/2024.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Weslei Barbosa Maurilio
Código Identificador:5D4E688E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 96/2024, Pregão Eletrônico nº 31/2024, celebrou contrato para Aquisição de 02 (dois) veículos para transporte de passageiros, zero quilômetros hatch para uso do setor de serviços urbanos, conforme Convênio nº 1491000395/2024/SEGOV. com a empresa **ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA** (CNPJ: **37.720.029/0003-10**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F7E69237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	143/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DEVAVEICULOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de caminhões referentes aos Convênios 947868-2023 e 949923-2023-MIDR- Aquisição de Máquinas e Equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 195/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024
Prazo	**14/10/2024 – 13/10/2025**
Valor	**R$ 1.678.800,00**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.1501.1.0201 | 1.500.000
	4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0007.1.0031 | 1.500.000
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
	Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Abner Saldanha de Rezende – Representante Legal

Rio Pomba, 14 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1379A313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	143/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DEVAVEICULOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Aquisição de caminhões referentes aos Convênios 947868-2023 e 949923-2023-MIDR-Aquisição de Máquinas e Equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 195/2024 – Pregão Eletrônico nº 079/2024
Prazo	**14/10/2024 – 13/10/2025**
Valor	**R$ 1.678.800,00**
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00.2.06.00.15.452.1501.1.0201 | 1.500.000
	4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0007.1.0031 | 1.500.000
Signatário - Contratante	Elisabete Aparecida Soares Moura – Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Francisco José do Carmo Reis – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Abner Saldanha de Rezende – Representante Legal

Rio Pomba, 14 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0C102413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 220/2024
Dispensa n° 031/2024

Objeto: Aquisição de materiais e vacinas para o Canil Municipal

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso ... da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. AGROPECUARIA SAO MANOEL LTDA - CNPJ: 27.147.770/0001-18 Valor Total de R$ 2.853,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) CARPEGIANI MARTINS EIRELI - ME - CNPJ: 22.549.688/0001-04 Valor Total de R$ 1.436,40 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

RIO POMBA, 14 de Outubro de 2024.

MICHELLE PAMELA GONCALVES DA COSTA LISBOA
Coordenadora de Saude Publica

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:892CEEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
CONCORRÊNCIA Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Construção do muro de fechamento do cemitério de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 27/11/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 14 de outubro de 2024.

IGOR JUNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D420401B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 079/2024					
Resultado da Homologação					
Item: 0001 - CAMINHÃO TOCO 4X2Caminhão toco 4x2 equipado com caçamba basculante de no mínimo 6 m3, motor a diesel, 4 cilindros em linha, potência mínima de 180 cv, caixa de mudança com 6 a frente e 1 ré, carga útil mais carroceria de no mínimo 9900 kg, direção hidráulica, e PBT de no mínimo 15000 kg, CMT mínimo 27000 kg, tanque de combustível ? mínimo de 275L, pneus ? 275/80 R22,5. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 523.966,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DEVA VEÍCULOS LTDA (23.762.552/0003-02)	Homologado em: 14/10/2024 - 09:17:33 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TECTOR 15-210 COM BÁSCULA DE 6M³	IVECO	2	987.800,00
Item: 0002 - CAMINHÃO TRUCKCaminhão truck; tração 6×4; inclui telemetria; traçado e reduzido; motor diesel; potência mínima 250 cv; mínimo 05 marchas afrente e 1 a ré com sistema de redução; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica ou eletrônica; com roda e pneu sobressalente; tanque de combustível mínimo 200 litros; ar-condicionado e som; equipado com tanque elíptico ou cilíndrico instalado sobre o chassi do caminhão; para armazenamento e transporte de água; com as seguintes características: capacidade mínima de 15.000(quinze mil) litros e auto carregável, estrutura em aço carbono 1020, ou classe superior de maior resistência. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 703.333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DEVA VEÍCULOS LTDA (23.762.552/0003-02)	Homologado em: 14/10/2024 - 09:17:33 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TECTOR 27-320 COM PIPA DE 15.000L	IVECO	1	691.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C8FCC54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	237/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de limpeza e higiene, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 200/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024
Prazo	**08/10/2024 - 07/10/2025**
Valor	**R$ 14.588,25**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Marília do Rosário de Freitas Ivo – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 08 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7C3A1DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	238/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de limpeza e higiene, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 081/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 200/2024 – Pregão Eletrônico nº 081/2024
Prazo	**08/10/2024 - 07/10/2025**
Valor	**R$ 11.824,72**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Tamiris Machado de Jesus – Representante Legal

Rio Pomba, 08 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO.**

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:81028369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
035 - 2023 - C.C. 009 - 2023 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Primeiro termo aditivo do contrato nº 079/2023 Primeiro Termo de Aditivo do Processo licitatório Nº 035/2023, Carta Convite 009/2023 - Contratação de pessoa jurídica especializada na organização e na realização de concurso público para provimento de diversos cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio; conforme relação de cargos em anexo, do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. Com a empresa **AUCTOR – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, sob o CNPJ nº** 21.598.629/0001-55 -

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 02 de outubro de 2024,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:1043B4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG – AVISO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 0621.280-45. OBJETO:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0621.280-45, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTA DE FÉ DE MINAS/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04.Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura 15/10/2024.

Santa Fé de Minas/MG, 16 de outubro de 2024.

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8B0510CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - DISPENSA Nº 029/2024

O Município de Santa Fé de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que ate as 13:00 horas do dia 22 de Outubro de 2024 estará recebendo propostas para a contratação direta nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para participarem da "DISPENSA Nº 029/2024", cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Confecção de placas personalizadas e placas de inauguração, para atender as demandas das secretarias municipais. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov, maiores informações no e-mail: licitasanta2021@gmail.com, telefone: (38) 3632-1106.

MATHEUS CHAMONE CAMPOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4A44A103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 034/2024**, Processo Licitatório Nº 024/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 138, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente extrato tem como objetivo a rescisão do Contrato nº 034/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **ECO PLAST COMÉRCIO LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 20.161.464/0001-97. A partir de 15 de outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:920C2242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, com sede na Rua Maria Martins, nº 11, Bairro Juliana, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr.(a) FLAVIO AUGUSTO PLÁCIDO PEREIRA, residente e domiciliado na Av. Rio Doce, nº 1736, Torre 04, Ap. 203 Bairro Ilha dos Araújo, Governador Valadares/MG, inscrito no CPF sob o nº 836.544.026-15

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1C952F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 91

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

OBJETO: Registro de Preços para contratação˜ o de empresa em publicação˜ es de atos administrativos deste município para atender as exigências legais, no Dia´ rio Oficial da Unia˜ o, Dia´ rio Oficial de Minas Gerais e Jornal de Grande Circulação˜ o a nível estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES, localizado na Rua Henrique Horta, nº 300, no Bairro Planalto, na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ sob o nº 18.553.210/0001-72, neste ato representa da pela Sr.(a) REGINA ISABEL CHRISTINA G. OLIVEIRA ROCHA

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 01 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:947028EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 086/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2024 REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, **PREGÃO PRESENCIAL**, **contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de expediente, destinados ao suprimento de diversas secretarias, objetivando atender as demandas do Município de Santo Antônio do Grama/MG**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.1332021.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
As propostas serão recebidas até 01/11/2024.
A Sessão ocorrerá dia 01/11/2024, as 08hs30min horário local.
Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 08hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 15 de outubro de 2024

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:53AEC385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2024 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 31 de Outubro de 2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 31/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AFINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de outubro de 2024.

MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C2A196A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG –** torna público a Publicação do Pregão Eletrônico destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: do tipo Gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e outros para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 01/11/2024 (horário de Brasília).
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 04/11/2024 às 13:00 (treze) horas (horário de Brasília).

Edital no site https://www.camarasd.mg.gov.br ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 3252-9600

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:A7F9F959

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024

REPUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 024/2024 para Futura, parcial e eventual aquisição de cadeiras, longarinas e afins para atender a Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias. Abertura: 29/10/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:1DC3E55F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a Publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº. 031/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de eletrificação e iluminação pública**, visando à execução de serviços para Extensão de Redes Elétricas de BT (baixa tensão) e MT (média tensão) de Distribuição CEMIG,** com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e aprovação na concessionária, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Abertura: 04/11/2024 às 09hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(32) 3252-7400.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:79518386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 138/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob o nº 26.313.494/0001-58.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.706,00.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 44.838.265/0001-39.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.544,00.

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 02.858.842/0001-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 69.468,00

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: DROGARIA BARÃO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 69.299.360/0001-32.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.800,00

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: LEONE E SALLES COMERCIO E DIDTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 28.738.688/0001-20.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.040,00

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 33.655.055/0001-99.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.620,00

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

PRC 138/2024 – PREGÃO ELETRONICO 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

CONTRATADA: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 51.020.333/0001-13.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.249,60

VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 10/09/2025

São Pedro da União-MG, 10 de setembro de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:FF17F144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

PRC 122/2024 – PREGÃO ELETRONICO 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS À PROMOÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS PARTICIPANTES ALÉM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ/MF sob o nº 54.913.711/0001-86.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.559,50

VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

PRC 122/2024 – PREGÃO ELETRONICO 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS À PROMOÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS PARTICIPANTES ALÉM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: EVELIN TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA ME - CNPJ/MF sob o nº 05.628.381/0001-71.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.052,79

VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

PRC 122/2024 – PREGÃO ELETRONICO 06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS À PROMOÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS PARTICIPANTES ALÉM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 51.647.234/0001-66.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.584,00

VIGÊNCIA: 26/07/2024 a 26/07/2025

São Pedro da União-MG, 26 de julho de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:36ADD146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024

PRC 137/2024 – PREGÃO ELETRONICO 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E II-B, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**.**

CONTRATADA: TRANSER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.712.643/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 120.900,00

VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/08/2025

São Pedro da União-MG, 28 de agosto de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5E8E7506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 140/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024

PRC 140/2024 – PREGÃO ELETRONICO 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG**.**

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM JACUI LTDA - CNPJ/MF sob o nº 14.860.881/0001-25.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 175.500,00

VIGÊNCIA: 04/09/2024 a 31/12/2024

São Pedro da União-MG, 04 de setembro de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:D459FE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.288/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 043/2023. **Contrato Administrativo** 288.043-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARIANE FERREIRA SANTOS 386.004.388-96, CNPJ 23.546.164/0001-14**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 16/10/2025. Acrescendo um total de **R$ 52.733,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais)** corrigido ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039; Data de Assinatura:** 15/10/2024. **Representantes dos Contratados**: Ariane Ferreira Santos**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:73F51456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 28 de outubro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 152/2024, modalidade: Dispensa de compra direta nº 079/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de placas de inox para nova sede da secretaria de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e lazer de São Tomás de Aquino-MG** Conforme termo referência**;** estimado no total de R$ 1.400,00. Solicita propostas/documentos até 21/10/2024 por e-mail licitacao@staquino.mg.gov.br ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7C4F1596

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 077/2024, cujo objeto é a **"Prestação de Serviço de Capacitação sobre qualidade da água e NR 06, 32, EPI Segurança e saúde no trabalho no âmbito da saúde no Município de São Tomás de Aquino – MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **QUALITE CONSULTORIA E GESTÃO DA QUALIDADE LTDA, CNPJ 37.578.102/0001-07,** pelo valor total de **R$ 1.420,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais) e MAMEDE E SILVA SERVICO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 14.930.091/0001-79,** pelo valor total de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).**Em, 14 de outubro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:EC951781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 148/2024. Dispensa nº 077/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de Serviço de Capacitação sobre qualidade da água e NR 06, 32, EPI Segurança e saúde no trabalho no âmbito da saúde no Município de São Tomás de Aquino – MG".** Contratadas: **QUALITE CONSULTORIA E GESTÃO DA QUALIDADE LTDA, CNPJ 37.578.102/0001-07,** pelo valor total de **R$ 1.420,00 (Um mil e quatrocentos e vinte reais) e MAMEDE E SILVA SERVICO DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 14.930.091/0001-79,** pelo valor total de **R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).** Dotações: **020401 10.30510032.154 339039 e 020401 10.30510032.093 339039.** Em 14/10/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:833E612E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023

EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 142/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **ILUSCA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.449.988/0001-49,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **ILUSCA CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.449.988/0001-49,** com sede na Avenida Major Fidêncio Cangussu, 333, CEP: 39.420-000- Bairro Centro, na cidade de Porteirinha/MG, e-mail: iluscaclinica@gmail.com, neste ato representada por **Glauria Ilusca Cordeiro Martins**, inscrito no CPF sob o número **071.030.626-17**, aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023** e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Ilusca Clínica Médica LTDA
GLAURIA ILUSCA CORDEIRO MARTINS –
Rep. Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

NOME:_____ RG: _____ CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:33DF0FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS BENS INSERVÍVEIS OU OCIOSOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS - MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna

público que realizará o sorteio dos leiloeiros devidamente credenciados, conforme Item 8 do edital, do Credenciamento do chamamento público para leiloeiro na prestação de serviço de alienação de móveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Silvianópolis, a realizar-se no dia 17/10/2024, às 8h00m**,** na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, centro em Silvianópolis-MG. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, no endereço eletrônicos: https://silvianopolis.mg.gov.br/licitacoes/credenciamento-n04-2024/.

Silvianópolis/MG, 14/10/2024.

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:6FBF652C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
TERMO DE REVOGAÇÃO(CONTRATO Nº 235/2024) PL 094/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Obras do Município de Tiradentes/MG, por seu gestor, Senhor Carlos Neto dos Santos , por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o contrato nº 235/2024, considerando o manifesto da empresa no sentido de inviabilidade do prazo requerido para o ínicio das obras.

CARLOS NETO DOS SANTOS
Secretário Municipal Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B4313EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024- CREDENCIAMENTO Nº004/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 107/2024, INEXIGIBILIDADE nº 018/2024- CREDENCIAMENTO Nº004/2024, cujo objeto é o **Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Urucânia/MG,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Finanças de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 09h00min do dia 04/11/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 15 de Outubro de 2024.

SERGIO FERNANDO MAYRINK -
Pregoeiro Municipal de Licitações

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6C9D5BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº14/2024

Aviso de Retificação II de Licitação – Pregão Eletrônico nº 14/2024 Processo Licitatório nº 55/2024
O Município de Vazante-MG torna público Retificação II do Pregão Eletrônico nº14/2024. Objeto: Registro de preço para eventual e futura Aquisição de vacinas e ração para os cães do Canil Municipal São Francisco de Assis e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 30/10/2024 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 30/10/2024 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/10/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA PREGOEIRA –
Portaria 253/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:FF2FC5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei Federal n. º 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório n. º1000/2023, Pregão n.º 39/2023 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus e correlatos, incluindo os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento de rodas para a manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota do Município de Vieiras/MG."

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3EAA2B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura de CONTRATO na data de 08 de outubro de 2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisao no envio mensal do SICOM 2024 das remessas do Acompanhamento Mensal, Balancete e a criação de arquivos para a Prestação de Contas Anual, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada **MC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.822.629/0001-92, no valor global estimado em R$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EFBD18B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 307/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HÉRICA PIRES RUIVO– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 11/10/2024 – **Vigência:** 09/10/2025
****

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:5ABA4E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SEBASTIÃO DE CASTRO EVANGELISTA – OBJETO: contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 11/10/2024 – **Vigência:** 10/10/2025.
****

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:61647505

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA 039/2024

Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei 14133/2021) Processo licitatório n°039/2024, Objeto Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos
Entrega/envio de proposta e documentação ate as 23:59:59 do dia 17/10/2024.
Edital completo no site: http://www.saaeitaguara.com.br e no e-mail: saaeitaguaralicitacao@gmail.com.

JULIANO CESAR DE MORAIS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:B780AE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 34/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 34/2023. Contratado: Tecla Informática Ltda EPP, CNPJ n.° 25.641.127/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, suporte e manutenção de software voltado para gestão de Estações de tratamento de água para consumo humano e Laboratório de controle de qualidade da água. Altera o prazo de vigência contratual que passa a ter término em 31/10/2025. Base legal para este aditamento: art. 107 da Lei 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial. Data assinatura aditivo: 14/10/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9FFE9813

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Dispensa Eletrônica nº 52/2024 – Processo Licitatório nº 103/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item"com o objetivo de proporcionar maior competitividade.Dispensa de Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.Objeto:**Contratação de empresa especializada para elaboração do PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme determina a Lei 13.589/2018; serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de peças sempre que necessário. Serviço de instalação de condicionadores de ar quando necessário.**Resultado: Dispensa de licitação DESERTA. Demais informações à dispensa eletrônica encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.brou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG.,15de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:8E3005D5

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 145/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de **15/10/2024**, o servidor **JOÃO RAFAEL SANTOS SILVA** do Cargo Comissionado de **DIRETOR JURÍDICO.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:ABD242C6

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-146/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 072/2024** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de **05/04/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de **15/10/2024**, o servidor **MAURÍCIO AGUIAR SILVA JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR JURÍDICO**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, e que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
Art. 2° O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora - MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:56446147

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 111/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 55/2024

Ratifica Processo – Aquisição de bobinas de papel termossensível personalizadas para impressão de faturas de água, esgoto e taxa de coleta de resíduos sólidos das unidades consumidoras do município de Pirapora/MG.

(Dispensa eletrônica)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 111/2024 – Dispensa eletrônica 55/2024. Objeto: – Aquisição de bobinas de papel termossensível personalizadas para impressão de faturas de água, esgoto e taxa de coleta de resíduos sólidos das unidades consumidoras do município de Pirapora/MG - Processo de Dispensa artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: BH Bobinas LTDA – CNPJ: 24.899.419/0001-95, Valor: R$ 21.285,00. Data da ratificação: 15/10/2024.

Pirapora-MG, 15 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:0569C32B

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 115/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copa, limpeza, conservação e higienização predial, com alocação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências internas e externas do SAAE Pirapora. Data abertura da sessão: 30/10/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 15 de outubro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5A247373

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETÔNICA 33/2024 AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA FF DN 75MM

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 59/2024
DISPENSA nº 33/2024

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Rogério Geraldo Ferreira, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 33/2024, objeto: aquisição de REGISTRO DE GAVETA FF DN 75MM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, através das empresas:

LEÃO SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.700.403/0001-28, com o valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1A306D2F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P. Nº 26/2024 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços n° 26/2024, visando a aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E OUTRO para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **29/10/2024, terça-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:20694D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº070 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 – PL 079/2023 -SRP 029/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº070 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 – PL 079/2023 -SRP 029/2023-Objeto: Registro de preços

para futura e eventual aquisição de hidrômetros multijato e suas respectivas conexões para utilização em novas ligações de água e/ou substituições necessárias em manutenções no parque hidrométrico do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Renova Medição Ltda. CNPJ: 28.470.827/0001-88- Valor Total: R$:303.875,00(trezentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência:11/10/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FC889FDF

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 – PL 058/2024 – SRP 027/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024 – PL 058/2024 – SRP 027/2024 – Vencedor: L I Comércio de Materiais Hidráulicos e Pneumáticos Ltda . CNPJ:27.602.509/0001-60 – Valor Total: R$:114.300,00(cento e quatorze mil e trezentos reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:22DE9FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, incluindo pão francês e pão de queijo, leite pasteurizado tipo B para consumo diário dos servidores do SAAE, salgados variados, sucos e refrigerantes para coffee breaks em eventos e reuniões, atendendo à demanda estimada ao longo de 12 (doze) meses e abrangendo todos os setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Recebimento das propostas**: até às **09:00** horas de **05/11/2024**. **Abertura das propostas**: **09:00** horas de **05/11/2024**. **Local:** Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. **Esclarecimentos:** Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 14 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1A0EB1B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 058, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR DIEGO ALVES DE CARVALHO.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do adicional de periculosidade de grau máximo, 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor Diego Alves de Carvalho, matrícula nº 1397, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, lotado no Sistema de Água, conforme o Laudo Técnico de Periculosidade - LTP;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:276F5AFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 059, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA LUZIA DA CONCEIÇÃO IGNÁCIO.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, à servidora Luzia da Conceição Ignácio, matrícula nº 1452, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Sistema de Administração, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B6F2425B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 060, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA MIRELA FERNANDES.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, à servidora Mirela Fernandes, matrícula nº 1455, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Sistema de Administração, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:2D8317D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 061, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR DIOGO OLIVEIRA DE LIMA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Diogo Oliveira de Lima, matrícula nº 1379, ocupante do cargo de Mecânico, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:A42AC4BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 062, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR GUSTAVO BAHIA LEITE.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Gustavo Bahia Leite, matrícula nº 1418, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:48F8237D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 063, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JEFFERSON LUIS CAUS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Jefferson Luis Caus, matrícula nº 1389, ocupante do cargo de Técnico Mecânico, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:3E2F29DC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 064, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOÃO DE ALMEIDA FILHO.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor João de Almeida Filho, matrícula nº 1403, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:9D0A53D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 065, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR JOVANE CASTRO TEODORO DA SILVA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor Jovane Castro Teodoro da Silva, matrícula nº 1440, ocupante do cargo de Auxiliar de Produção, lotado no Sistema de Água, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Esgoto;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/10/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:A89DD652

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 066, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA LILIANE ILMA DE OLIVEIRA AMARAL GONÇALVES.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Liliane Ilma de Oliveira Amaral Gonçalves, matrícula nº 1431, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Sistema de Administração, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Água;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D1134985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 067, DE 05 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA LUDMILA SILVA CORREA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Ludmila Silva Correa, matrícula nº 1449, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Sistema de Administração, passando a exercer as suas atividades no Sistema de Água;

Art. 2º Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade - LTI;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:8891060C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 076/2024 – Objeto: Aquisição de Sanduiche e Refrigerante, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 28 de outubro de 2024, às 13h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 15 de outubro de 2024.

Autoridade competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F08D38ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024

Por motivo de fato superveniente ocorrido quando do cadastramento dos itens, do Processo Licitatório 059/2024, Inexigibilidade 004/2024, considerando que o fato somente foi detectado na fase de elaboração do contrato e tendo em vista que o novo sistema não permite qualquer alteração ou correção nesta fase, decido, com fulcro no Inciso IV, § 2º do art. 71 da Lei 14.133/2021, pela REVOGAÇÃO do processo em epigrafe e autorizo os procedimentos imediatos para abertura de nova licitação.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Viçosa, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:BB354C16

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG PORTARIA SEMASA/CGA - 75/2024 DE 14/10/2024

DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em conformidade com os Artigos 165 ao 204 da Lei Municipal n° 2.933 de 18/09/1995, atribuído ao servidor efetivo de iniciais R.S., ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS nessa Autarquia Municipal. A Comissão terá o prazo até 60 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Carangola-MG, 14/10/2024.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:B15D928E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – ANALISTA AMBIENTAL – PSS 04/2024

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Questão	Resposta Correta	Questão	Resposta Correta
1	B	**16**	D
2	D	**17**	C
3	E	**18**	D
4	A	**19**	B
5	A	**20**	A
6	A	**21**	E
7	D	**22**	B
8	A	**23**	C
9	C	**24**	A
10	D	**25**	D
11	D	**26**	C
12	C	**27**	C
13	C	**28**	D
14	A	**29**	D
15	D	**30**	A

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4EFB663C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CANTATA DE NATAL

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº18/2024
DISPENSA Nº21/2024

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com montagem, desmontagem e fornecimento de profissionais capacitados para operacionalização dos equipamentos e materiais previstos para a Cantata de Natal, no dia 13 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou

protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG até às 17h do dia 21/10/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com montagem, desmontagem e fornecimento de profissionais capacitados para operacionalização dos equipamentos e materiais previstos para a Cantata de Natal, no dia 13 de dezembro de 2024, conforme descrição abaixo: 1 - Trenó que se locomova com eixo de carretinha contendo 2 rodas com pneu aro 16, engatado em veículo automotor, com a seguinte dimensão 2m x 4m, material compensado de madeira náutica com acessórios diversos em alumínio, espuma e ferro, revestimento em couro sintético, fibra sintética, renas em pelúcia de tamanho aproximadamente 1,5m x 2,0m.Decoração contendo pelos menos 4 renas, iluminação de led e equipamento de som tocando músicas natalinas. O trenó passará desfilando na Avenida Cardoso Saraiva, em direção à Câmara Municipal, pelo período mínimo de 01 (uma) hora, antes do início do evento. 2 - Personagem vivo vestido de Papai Noel, o qual percorrerá o trajeto sobre o trenó. Ao final do percurso, o Papai Noel ficará disponível para fotos com as crianças, distribuindo balas e pirulitos. Tempo aproximado total 2h40min. 3 – Equipamentos para apresentações artísticas, contendo, no mínimo: 04 caixas alta, 02 sub grave, 12 pedestais , 12 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 06 par led, 01 mesa 12 canais, 01 máquina de fumaça, que deverão ser montados no Plenário da Câmara com, no mínino, 2 horas de antecedência do início do evento. 4 – Distribuição de balas e pirulitos para atender uma média de 100 crianças. * Todos os gastos com transporte, locomoção do trenó, materiais e mão de obra serão por conta da empresa contratada.	01	R$16.958,33

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:680F46E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO PROCEDIMENTO Nº: 95/2024. DISPENSA Nº: 57/2024. - LOCAÇÃO DE CADEIRAS

CONTRATO

PROCEDIMENTO Nº: 95/2024.
DISPENSA Nº: 57/2024.
BASE NORMATIVA LEI Nº: 14.133/21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA NILVIA QUEIROZ DE SOUZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.978/0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, neste ato representada por seu Presidente, o vereador LEANDRO MAXIMO CAIXETA, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.587.176-67, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NILVIA QUEIROZ DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.811.867/0001-79, com sede na Rua Nhonhô Paiva, nº 1215, bairro Marciano Brandão, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-456, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por NILVIA QUEIROZ DE SOUZA, microempreendedora inscrita no CPF/MF sob o nº 803.222.396-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 95/2024 – Dispensa nº 57/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de locação de cadeiras para utilização em eventos da Câmara Municipal, inclusas a entrega e a retirada destas, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	SE	LOCACAO DE CADEIRAS DO TIPO TIFFANY CRISTAL. COM ASSENTO ESTOFADO. QUANTIDADE MINIMA POR EVENTO DE 15 UNIDADES. SERVIÇO DEVE INCLUIR A COLOCAÇÃO E RETIRADA DAS CADEIRAS. PREÇO POR CADEIRA.	R$ 10,00	R$2.000,00
2	300	SE	LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE DO TIPO POLIPROPILENO. COR BRANCA. SEM BRAÇO. EMPILHAVEL. INCLUSO O SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLOCACAO E RETIRADA DO LOCAL. LOCACAO DE PELO MENOS 20 CADEIRAS POR EVENTO.	R$ 2,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.600,00**	

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência que embasou a contratação;
O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
A Proposta do CONTRATADO; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura, observada a devida publicação deste como condição de eficácia, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
O prazo de garantia contratual será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).
CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
O serviço deverá ser prestado após a assinatura do contrato, no prazo de até 02 (dois) dias, observada a emissão da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF) por parte da Diretoria Administrativa e a ciência por parte da CONTRATADA.
Para efeito dos recebimentos provisório e definitivo observar-se-á o disposto no Termo de Referência (anexo I), que deverá guardar consonância com o previsto no artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c o artigo 27 da Resolução nº 98, de 2023.
A responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento do material ou serviço, bem como a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, não serão excluídas pelos recebimentos provisório e definitivo.
A empresa deverá fornecer materiais ou serviços de primeira qualidade, que atendam as exigências técnicas para a utilização eficiente e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que foi entregue ou refazimento do que foi prestado fora dos padrões exigidos.
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 2.600,00 (seis mil reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O referido valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato (recebimento definitivo).
No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO será providenciada sua notificação por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, A CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e as contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, conforme consta no Termo de Referência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.2 - Obrigações da CONTRATANTE, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionadas.
Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.
Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado, onde o CONTRATADO deverá tomar providências a respeito do que segue abaixo descrito.
A quantidade de cadeiras poderá sofrer variações, ficando a critério da Diretoria Administrativa solicitar diante uma prévia avaliação da demanda.
A partir da solicitação da Diretoria Administrativa, a contratada terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para realizar a entrega da(s) cadeiras e até 2 (dois) dias para a retirada da(s) mesma(s).
É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação.
A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Caberá ao CONTRATADO, além das responsabilidades constantes no Edital e na Lei nº 14.133, de 2021, as obrigações descritas no subitem 5.1 - Obrigações da CONTRATADA, do item 5 - OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionados.
Fornecer serviços/materiais nos termos e nas condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas no Termo de Referência.
Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
10.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os Contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no item 13 - DAS SANÇÕES do Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme abaixo relacionado.
12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato.
12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
12.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato.
12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
12.1.6. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do Contrato.
12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.10.2. Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal:
a. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
b. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções abaixo relacionadas.
12.2.1. Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12.
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.6. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
12.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
12.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes do TR, e poderão estar previstas nos anexos deste.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido dos documentos abaixo.
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
Indenizações e multas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.4.4.90.39.20.001500 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC), bem como pelas normas e pelos princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º)
É eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Patrocínio/MG, 15 de outubro de 2024.

Contratante
Câmara Municipal De Patrocínio
LEANDRO MAXIMO CAIXETA

Contratada
NILVIA QUEIROZ DE SOUZA
Nilvia Queiroz de Souza

Testemunhas:

_____ ---
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:F5D08400

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicado, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, do tipo menor preço, tendo critério de julgamento por "ITEM", MODO DE DISPUTA ABERTO, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 050/2023; pela Lei Federal nº 14.133/2021; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, designada na Portaria nº 024/2024, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Lumarte Marques de Abreu, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Fabiano Magalhães Ribeiro e Tales Teixeira Martins, todos designados na Portaria nº 027/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min do dia 28/10/2024**, no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**, horário de Brasília-DF, **ID 44485**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: NA FORMA PREVISTA NO ITEM 20 DESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

Objetiva-se a: Aquisição de equipamentos de sonorização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.
A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
A licitação ocorrerá de **forma eletrônica**, através do Portal AMM Licita, ID 44485.

Constituem objeto do presente edital:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
1	**Microfone Sem Fio Profissional Duplo, com as seguintes características e apresentação:** Padrão polar cardióide; Sem alto falante embutido; Ampla Cobertura de Frequência: A ampla faixa de frequência (560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz) Display oled com informações detalhadas, como nível de áudio (AF), nível de sinal de rádio (RF), carga das pilhas, status de MUTE e LOCK automático, oferecendo ao usuário um controle preciso sobre as configurações do microfone. Modulação: UHF Duplo Microfone de Mão (Handheld) Saída de áudio:	03 kits	Unidade	R$ 1917,75	R$ 5.753,25

	XLR e TS Potência de saída: 10mW Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: BNC 50 Ohms Pilha de Líthium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB; Frequência de operação aprovada pela ANATEL. A caixa deverá ser apresentada contendo: 1 Maleta 2 Microfones de bastão 1 Receptor (base) 1 Fonte 12v 1 Cabo P10/P10 1Cabo USB 2 Bateria de Lithium 1 Manual de Instruções 1 Certificado de Garantia Marca/Modelo referencial: Kadosh K502 M ou KZ, Shunheser, ou outra de qualidade e características semelhantes.				
2	**Microfone com fio: Modelo: de mão; Padrão polar cardioide;** Cor: preto Tipo de microfone: dinâmico Conector de saída: XLR Sem alto falantes embutidos; Frequência mínima: 60 Hz Frequência máxima: 18000Hz Apresentação com estojo e uma braçadeira; Marca/Modelo referencial: Kadosh K2, com cachimbo K2, ou outra de qualidade e características semelhantes ou superiores..	02 kits		R$ 232,77	R$ 465,54
3	**Microfone Gooseneck De Mesa** Cor: Preto Formato: de mesa; Tipo de microfone: condensador Padrão polar cardióide; Com fio, sem alto falatante embutido; Com luz indicadora de funcionamento; Conector de saída: XLR Tipo de conexão: com fio Sensibilidade: 38 db Comprimento do cabo: no mínimo 5 (cinco0 metros. Frequência mínima: 50Hz Frequência máxima: 16Hz Apresentação: 01 base e 01 suporte flexível. Marca/Modelo referencial: TSI MMF303, ou outro de qualidade e carcaterísticas equivalentes ou superiores. .	05	unidade	R$797,24	R$ 3.986,20
4	**Kit com 20 conectores XLR fêmea; 3 polos, para painel; Corrente máxima por polo 6A Tensão elétrica máxima 50 VAC Para utilização profissional; Marca/Modelo referencial: Wireconex WC1023**	15	unidade	R$ 192,94	R$ 2.894,10
5	**Kit com 15 conectores fêmea, 03 polos, Tipo de cabo e adaptador: XLR Cor: prata/preto Unidades por kit: 15 Tipo de produto: adaptador Quantidade de conectores de entrada: 01 Quantidade de conectores de saída: 01 Conector de entrada XLR Conector de Saída: XLR Canon Macho Gênero do conector de entrada: fêmea**	08	unidade	R$ 174,90	R$ 1.399,20
6	**Mesa de som analógica- 16 canais Tipo de console: analógico Tipo de alimentação: corrente elétrica Com alimentação fantasma e efeitos. Principais efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic- Quantidade de canais: 16 Material da carcaça: metal Com equalização ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving) MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz (Peaking) BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving); Software: incluso Quantidade de buses: 09 Efeitos: SPX com 24 programas; Resposta em frequência: 20Hz – 48000Hz Altura: 130mm Largura: 500mm Comprimento: 444 mm Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group Tensão: Bivolt Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna) Entrada USB: USB 2.0 (B Macho) Marca/Modelo referencial: Yamanha- Linha MG Modelo- MG16XU, ou outra marca de qualidade e características equivalentes ou superiores**	01	unidade	R$ 4315,60	R$ 4315,60
07	**Fio bicolor paralelo cristal- Rolo com 100 metros Tipo de cabo: AWG Tamanho AWG: 15 Diâmetro do cabo: 2,5mm Tipo de produto: fio PVC incolor super resistente; - Cabo flexível facilitando a passagem na hora da instalação; - Cabo certificado - Cabo para som automotivo e residencial. Cor: Preto/Cristal Rolo: 100 Metros Diâmetro: 2,5mm Massa Bruta: 2.400kg Voltagem: 300V Norma NBR 9117 ABNT NM280 CLASSE: 04**	2	unidade	R$ 159,96	R$ 319,92
08	**Kit com 10 conectores Macho Niquelado Gênero do conector: Macho Material de revestimento: níquel Dispositivos compatíveis: microfone Tipo de conector: XLR Cobre Isento de Oxigênio;**	35	pacote	R$ 156,78	R$ 5.487,30
09	**Kit com 10 plug P10 Macho Mono Niquelado com mola Material de revestimento: latão e zinco Dimensões: 20cm x 12cmx 2cm**	8	pacote	R$ 156,97	R$ 1255,76
10	**Caixa de som Acústica passiva** Tipo de alto-falante: woofer tweeter. Adequado para uso ao ar livre. Potência de 40W. Com um microfone de acessório. Com um suporte. Quantidade de alto-falantes: 2. Lugar de colocação: parede. Dimensões: 15cm de largura, 22cm de altura e 14cm de profundidade. Resposta mínima em frequência: 95 Hz - 20 kHz Acessórios: Quantidade de captadores: 1 Suporte incluso. Quantidade de caixas de som: 02 Sem luzes led **Sem bluetooth**	04	Caixa com 2 unidades	R$ 963,46	R$ 3.853,84
11	**Amplificador 08 ohms Bivolt 1000w Conectores de entrada: P10, XLR Conectores de saída: P10, XLR Rendimento: - 500Wrms por canal 4 Ohms - 300Wrms por canal 8 Ohms - 1000Wrms em ligação BRIDGE impedância mínima em 8 Ohms. Recursos: - Proteção contra curto (SCP) - Proteção térmica eletrônica (ETP) - Entradas balanceadas P10/XLR (Bl) - Sistema auto Ramp de Acionamento(ARP) - Chave Stereo,Mono,Bridge - Sistema de ventilação inteligente (ICS) - Circuit Clip Limiter (CLP) - Chave de aterramento LIFT GND - Proteção DC na Saída - Seleção automática de tensão de Rede automático 120/220 - Sensibilidade de entrada 0dB/ -12dB - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.)70mmx484mmx250mm**	1	unidade	R$ 3494,94	R$ 3494,94

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 33.225,65 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

–Assessoria de Comunicação.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de ME, MEI, EPP e a elas equiparadas.
Consideram-se Micro, MEI e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
Para fins de comprovação da condição de Micro, MEI ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, a Licitante deverá apresentar declaração própria que ateste tal condição.
Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
Não poderá participar do presente certame a empresa:
Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;
Estrangeira que não funcione no País.
Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Publica Municipal;
Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vinculo empregatício com o Município.
O Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até o 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo. A proibição se aplica ainda às pessoas ligadas ao Prefeito, o Vice - prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, inclusive por adoção subsistindo a proibição até 06 (seis) meses depois do desligamento do cargo.

Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

– O fornecedor deverá fazer sua adesão ao **PORTAL AMM LICITA**, acessando o seguinte endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**, **ID 44485,** onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

– O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

– O credenciamento da proponente junto ao **PORTAL AMM LICITA** implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

– O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL AMM LICITA** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

– Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site ***do Portal AMM Licita,*** não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

– O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da **Câmara Municipal de Pirapora** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

– É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL AMM LICITA** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

– A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

– DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

– Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

– O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

– As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridos no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário estabelecidos.

– Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

– Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital.

A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

– As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.

A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

– As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR PREÇO POR ITEM** do objeto licitado.

– As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do
PORTAL AMM LICITA, dos seguintes campos:

- Valor unitário e valor total dos itens;

– Marca e modelo, quando houver;

- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da CONTRATADA.

- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

– Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

– Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:

– Contiverem vícios insanáveis;

– Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

– Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

– Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;

– Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

– As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

– A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

– <u>O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM.</u>

– Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento, dos preços médios aferidos.

7-**DA HABILITAÇÃO**

– O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica;

Documentação relativa ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/2006.

– Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal AMM Licita e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br);
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

– Para fins de habilitação, será observado o preenchimento **"SIM OU NÃO"**, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, das declarações constantes nos subitens do **item 3.5** deste Edital.

– Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

– A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 7.1.4**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

– Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

– Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

– Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresário individual;

– A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

– Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da
Administração e averbação no registro competente.

– Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

– Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando houver;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

– Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

– A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

– Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL E TRABALHISTA:

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

– DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

– Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de insolvência civil, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante.

– Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

– As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado de Minas Gerais ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

– Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

– Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Pregoeira e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

– O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legi- timidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Câmara Municipal e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006:

– Para a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação de sua condição/enquadramento deverá ser feita por meio de Certidão Simplificada ou Declaração de Enquadramento expedida pela Junta Comercial da sede da ME ou EPP, ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo que comprove a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme instrução normativa vigente à época.

– Para o Microempreendedor Individual, sua condição de ME ou EPP, poderá ser comprovada através do CCMEI – Certificado da Condição do Microempreendedor Individual, documento que certifica que a empresa está aberta e comprova a sua inscrição no CNPJ e na Junta comercial do seu Estado.

– Para a sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não coo- perados.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– Os documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 e os demais que se fizerem necessários, quando possível, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores ou de certificação, para fins de habilitação.

– A verificação pelo órgão ou entidade promotora da licitação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

– Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

– As Microempresas – ME e as Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

– Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis** inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

– Não será inabilitado o licitante que apresentar documento com a validade expirada, desde que seja possível a verificação/atualização de sua validade via internet, através dos sítios eletrônicos dos órgãos emissores, na fase de habilitação. Todavia, ficará sob sua inteira responsabilidade a acessibilidade aos ditos documentos, podendo a impossibilidade de realização da consulta acarretar sua inabilitação.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

– Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

– Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital será inabilitado e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

– CONSTATADO O ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FIXADAS NO EDITAL, O LICITANTE SERÁ DECLARADO VENCEDOR.
A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

– Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLETAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE INFORMAÇÃO OU DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA OU DA DOCUMENTAÇÃO.

– É FACULTADO À PREGOEIRA OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DESTE PREGÃO SOLICITAR AOS SETORES COMPETENTES A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DESTINADOS A FUNDAMENTAR SUAS DECISÕES.

– Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após a análise da proposta e da documentação habilitatória, tais documentos deverão ser apresentados em formato digital, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA**, observado o prazo de até **03 (três) horas**, contadas da solicitação da Pregoeira no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA.**

– Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Municipal, Estadual e Federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta em: **tps://ammlicita.org.br/**,

8.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

– A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, na data, horário e local indicados neste Edital.

– A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos
– Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

– A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

– A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

– O sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes, no caso de diligência.

– Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

– O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

– Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

– O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**.

– O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **SERÁ DE R$0,50 (CINQUENTA CENTAVOS DE REAL).**

– Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

– A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

– A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

– Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

– Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

– Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

– No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

- Quando a desconexão do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

– As propostas de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada, onde estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06.

– A melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contados após a comunicação automática para tanto.

– Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e, atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

– Caso a Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

– No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

– Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

– Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances**.**

– Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na ordem do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

– Para fins do disposto no subitem anterior, a pregoeira poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.

- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

– Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

– A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

– A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

– Será respeitado o prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 8.21**.

– É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

– Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

– Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

– A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

– Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

– Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

– Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

– Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

– Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

– Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

– A Pregoeira, subsidiado pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;

- não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;

- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

– Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

– Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

– DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

– Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **03 (três) horas**, contados a partir da solicitação da pregoeira no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada, e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da pregoeira, eventuais documentos complementares.

– A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

– Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

– A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.

– Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.

– Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

– Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

– A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
– A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

– As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DO RECURSO

– Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP se for o caso, a pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA.**

– Havendo quem se manifeste, caberá à pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

– Nesse momento, a pregoeira não entra no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

– A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

– Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

– A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** observados os prazos estabelecidos no subitem anterior.

– Os recursos serão dirigidos à pregoeira, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

– O recurso será dirigido à pregoeira, que, não reconsiderando sua decisão, irá fazê-lo subir, acompanhado de informações, para decisão do **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

– O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

– Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

– No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

– O resultado do recurso será disponibilizado no **PORTAL AMM LICITA.**

12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

– A sessão pública poderá ser reaberta:

– Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

– Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

– Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

– A convocação se dará por meio do "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

– DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO, E VIGÊNCIA

– Após a declaração do vencedor da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos, o Processo Licitatório será encaminhado ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA,**
que poderá adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

– Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada o contrato
devidamente assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelas licitantes vencedoras.

– O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

– A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando–se à Câmara Municipal o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova
licitação ou convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva.
13.4. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, para fins de fornecimento, liquidação e pagamento, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

DO REGIME, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– O fornecimento do objeto será de forma INTEGRAL, conforme demanda requisitada.

– Prazo máximo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho, após a assinatura do contrato.

– Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

– Os bens deverão ser entregues definitivamente no seguinte endereço: Câmara Municipal de Pirapora-MG, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074. Em dias úteis, no horário de 8 às 14 horas.

– Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

– Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

– O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do gênero alimentício e consequente aceitação mediante termo detalhado.

– No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

– O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

– O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

15– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal, em conjunto com os servidores especialmente designados na Portaria nº 004/2024, nos termos do caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

– O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

– O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

– Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

– O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

– No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

– O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação da contratação.

– O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

– Caso ocorra descumprimento das obrigações da contratação, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

– O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

– O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

– O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

– O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

– O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

– O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da contratação.

– A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros. A ocorrência de qualquer irregularidade não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal conforme art. 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

acompanhar o fornecimento dos produtos, a fim de garantir seu correto fornecimento e qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos gêneros alimentícios recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

– Os acompanhamentos e as fiscalizações pela Câmara Municipal, não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da Contratada:

Entregar o objeto novo, de primeiro uso, no prazo, local, quantidade e qualidade estabelecidos, cumprindo fielmente todas as disposições constantes neste instrumento e no Edital da Licitação.
Arcar com todas as despesas pertinentes à execução do objeto ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos;
16.3. Responder integralmente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo decorrentes da execução do contrato, não havendo exclusão ou redução de responsabilidade decorrente da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Contratante;
16.4. Submeter à apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração que se fizer necessária nas cláusulas e condições do contrato decorrente deste Edital;
16.5. Submeter à apreciação da Contratante, antes de expirado o prazo previsto para entrega do objeto contratado, solicitação de prorrogação, se assim entender necessário, fundamentando e comprovando a hipótese legal aplicável;
16.6.Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada, conservando atualizadas as informações no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF e apresentando à Superintendência de Gestão Administrativa da Contratante as certidões referentes às condições supramencionadas sempre que tiverem suas validades vencidas e quando solicitadas;
16.7.Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), seus dados bancários, a fim de possibilitar à Contratante a realização dos depósitos pertinentes;
16.8.Manter o sigilo sobre todos os dados, informações e documentos fornecidos por este Órgão ou obtidos em razão da execução contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência da contratação decorrente deste Edital e mesmo após o seu término;

17– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

17.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Edital:

Efetuar o pagamento dos valores devidos, no prazo e condições pactuadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, anotando todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência contratual, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso haja necessidade de imposição de sanções, ou as medidas corretivas a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

18– DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
4.4.90.52.17- Equipamentos para áudio, vídeo e foto- Reduzido: 4361.

18.2.– O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da CONTRATADA através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
18.3.– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.5,** não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

– No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da taxa de juros de mora anual de 6% ao ano.

I = (TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no subitem **18.8**, a **CONTRATADA** fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento Câmara Municipal.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA** em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

– O CNPJ da **CONTRATADA** constante da nota fiscal/ fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

– Será feita a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos a serem efetuados, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

– A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com o destaque da retenção prevista no subitem **18.12** conforme enquadramento legal de incidência ou com a informação a respeito de eventual isenção, imunidade ou alíquota zero que dispense a empresa do referido imposto.

19– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

– Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que, nos termos do art. 155, da Lei Federal n° 14.133/2021:

der causa à inexecução parcial da contratação;

der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Câmara Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da contratação;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o Contrato, deixar de assinar a Nota de Empenho ou outro instrumento correspondente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

– Advertência, por escrito, informando à Contratada sobre o descumprimento de quais- quer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

– Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da contratação:
1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos gêneros alimentícios ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 10 (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos gêneros alimentícios ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificada- mente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimen- to contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar o empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo **máximo de 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme parágrafo 4º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, conforme parágrafo 5º, do art. 156, da Lei Federal n° 14.133/2021.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do paga- mento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

19.3.1 – A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à **CONTRATADA**; ou

o valor da multa supere o valor devido pela Câmara Municipal.

– Na aplicação das sanções serão considerados:

– A natureza e a gravidade da infração cometida;
– As peculiaridades do caso concreto;
– As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
– Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
– A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

– As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

– As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do **Presidente da Câmara Municipal**, se entender a justificativa apresentada pela **CONTRATADA** como relevante.

– A execução do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas nesta contratação também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem **19.2.2**, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá à não execução do objeto.

20– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

– Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, por meio eletrônico**,** exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, devendo a pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

– A impugnação ao Edital não possui efeito suspensivo.

– A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do Processo Licitatório.

– A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **PORTAL AMM LICITA** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

– Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, respeitado o prazo previsto **item 20.1**

– O instrumento de impugnação deverá ser dirigido à Pregoeira e enviado por meio eletrônico, exclusivamente através do **PORTAL AMM LICITA**, acompanhado de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

– A impugnação deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia do seu documento de identificação com foto, contendo número do seu RG ou CPF, ou pelo representante legal da empresa licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhada de todos os documentos necessários à comprovação do poder de representação do signatário.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão disponibilizadas, para ciência de qualquer interessado, no **PORTAL AMM LICITA**.

– As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Câmara Municipal e os licitantes.

– A ausência de impugnação a este Edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

– Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

– As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

– As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico: **https://ammlicita.org.br/**,sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21– CONDIÇÕES GERAIS

- Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da **Rede Mundial de Computadores – INTERNET**.

- A realização do procedimento estará a cargo do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES** e da Administradora do Pregão Eletrônico, o **PORTAL AMM LICITA**, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

- Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

- O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema eletrônico do portal para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto ou serviço negociado.

- Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**o u de sua desconexão.

- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**

- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

– O **Presidente da Câmara Municipal**, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

- No interesse da Câmara Municipal, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

adiada sua abertura;

alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pirapora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES pelo telefone 38- 3741-2011, em dias úteis, no horário de 08:00 as 14:00.

- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela **DIRETORIA DE LICITAÇÕES,** podendo ser assessorados pelos setores competentes, obedecida a legislação vigente.

- O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/, ID 44485 ,** que será atualizado a cada nova etapa do pregão.
– Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Pirapora, 09 de outubro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:68111916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 032/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Registro de Preços Eletrônico - 032/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS UNIDADE ARGIRITA; ESF (UNIDADE JOSÉ ESTEVES FURTADO); - ESF (UNIDADE DE APOIO RURAL JOSÉ RODRIGUES ALVES - ZONA RURAL; UBS – CENTRO DE SAÚDE DE ARGIRITA E CAPELA MORTUÁRIA - N/C - Valor Referência: 2.016,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	1.000,00	2.000,00	Homologado em 15/10/2024 10:28:30 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA - N/C - Valor Referência: 833,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	450,00	900,00	Homologado em 15/10/2024 10:28:30 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - N/C - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	300,00	600,00	Homologado em 15/10/2024 10:28:30 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA ; ESCOLA MUNICIPAL DR. CUSTÓDIO JUNQUEIRA; CASA DE CULTURA AUGUSTO MARTINS ROSSI - N/C - Valor Referência: 1.780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA	N/C	2 Serviço	1.000,00	2.000,00	Homologado em 15/10/2024 10:28:30 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DE2FF248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 011/2024-CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecericano uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 3º da Resolução nº 024/2023 de 20/11/2023 que aprovou abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2023 e o Decreto nº 001/2024 (reabertura),estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024no montante deR$11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais),com a seguinte classificação:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 06.01.04	**GESTAO DE REC ORDINARIOS E PISO DA ENFERMAGEM**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2013	**GESTAO DE REPASSE DE REC.DO PISO DA ENFERMAGEM**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	1605	11.540,00
TOTAL.			**11.540,00**	

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionadoseráutilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotaçõesdo orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 06.01.04	**GESTAO DE REC ORDINARIOS E PISO DA ENFERMAGEM**			
10	**SAUDE**			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2013	**GESTAO DE REPASSE DE REC.DO PISO DA ENFERMAGEM**			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54	1605	11.200,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	55	1605	340,00
TOTAL.			**11.540,00**	

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG,em28de Agostode 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581DD308

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 012/2024-CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2024 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 021/2023 de 10/08/2023 que aprovou o orçamento de 2024, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 06.01.02	**ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL**			
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial			
10.302.0002.2004	**Manut. do Atendim. Médico e Exames em Geral**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	1500	300.000,00
Unidade: 06.02.01	**Gestão do Sist. de Transp. de Saúde - SETS**			
10	SAUDE			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			
10.122.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS			
10.122.0003.2005	**Coordenação do Sist.de Transp. da Saúde - SETS**			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	41	1500	3.000,00
Total.....				**303.000,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação previsto no montante de R$386.315,64 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de saldos de Contratos do Rateio de 2023 com recebimentos em 2024, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos ;

II - Anulação parcial da seguinte dotação:

Classificação	Dotação	Ficha	DR	Valor
Unidade: 06.02.01	**Gestão do Sist. de Transp. de Saúde - SETS**			
10	SAUDE			
10.122	ADMINISTRACAO GERAL			
10.122.0003	SISTEMA TRANSPORTE DA SAUDE - SETS			
10.302.0003.2005	**Coordenação do Sist.de Transp. da Saúde - SETS**			
3.3.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	38	1500	3.000,00
Total.....				**303.000,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 26 de Setembro de 2024.

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do CISVI
Município de Itapecerica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91270BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O Prefeito Municipal de Guaraciaba/MG, Ademar Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art.71, IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba - MG. Em favor da empresas abaixo relacionada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	FORNO ELÉTRICO Aplicação: Doméstica Voltagem: 110V Capacidade: 50 L Potência: 2400 W Funções de cozimento: assar, dourar, gratinar, desgelar, torrar, pré-aquecer. Temperatura mínima de 50 °C e máx de 300 °C. Fabricado com material fácil de limpar. Termostato para controle de temperatura. 3 prateleiras que permitem cozinhar várias receitas simultaneamente. Acessórios incluídos: 2 grelhas, 1 bandeja de migalhas. Dimensões: 63.5 cm de largura, 43 cm de altura e 52 cm de profundidade. Pesa 13.2 kg.	UNID	02	--	--	**FRACASSADO**
	CAIXA DE SOM (GRANDE) Potência de saída (RMS)500 W Voltagem: 110v Conexões: usb/aux/mic/guitar, entradas para conectar microfone, pen drive, mp3, mp4 e instrumentos musicais. **MARCA: INLUSS**	UNID	03	314,89	944,67	**MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ: 25.275.318/0001-06**
	CAIXA DE SOM (PORTÁTIL) Potência: 250w rms, som potente, com alta qualidade e performance. Transmissão: bluetooth Bateria carregável e bivolt Conexões: usb/aux/mic/guitar, entradas para conectar microfone, pen drive, mp3, mp4 e instrumentos musicais. **MARCA: INLUSS**	UNID	4	314,89	1.259,56	**MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06**
	MICROFONE S/ FIO PROFISSIONAL Opção De Uso Com Fio: Cabo De 3 Metros - Opção De Uso Sem Fio: Alcance Até 30 Metros - Resposta De Frequência: 100hz~10.000hz - Transmissão: Fm - Defectividade: Não Direcional - Impedância 600 Ohm - Sensibilidade: -72db - Alcance: De 15 A 30m; Alimentação: (Uso S/Fio) 2 Pilhas Aa (Não Inclusas) (Microfone E Receptor). - Opções De Uso Com Ou Sem Fio - Conexão: Conector P10 Atenção; Altura: 27,5 Cm Largura: 14,5 Cm Profundidade: 3,5 Cm 118	UNID	5	185,00	925,00	**MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06**
	MESA DE ESCRITÓRIO Material do tampo: MDf Material dos Pés: Aço, cor preto Quantidade de gavetas: 2 UN Com chave Medida mínima: 100cm x 60cm x 60cm **MARCA: MI MOVEIS**	UNID	12	232,00	2.784,00	**BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA. CNPJ: 38.466.660/0001-35**
	ARMÁRIO DE AÇO Material Aço Cor: cinza Medidas: 1,98m X 90cm X 40cm Quantidade de Portas: 2 UN Com chave Quantidade de prateleiras: 4UN **MARCA: MOJIANO**	UNID	19	500,00	9.500,00	**L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 38393893000155**
	ARMÁRIO ARQUIVO ESCRITÓRIO Material: Chapa Aço 24 / 26 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso Quantidade Gavetas: 4 UN Cor: Cinza Características Adicionais: Dimensões:470x570x1335 Mm/Porta Etiqueta/Fechadura Aplicação: Pastas Suspensas **MARCA: MOJIANO**	UNID	8	466,00	3.728,00	**L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 38393893000155**
	MESA AUXILIAR PARA SUPORTE DE MATERIAIS Material do tampo: MDf Material dos Pés: Aço, cor preto Profundidade:**44 cm** Altura:**60 cm MARCA: MI MOVEIS**	UNID	06	190,00	1.140,00	**BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA. CNPJ: 38.466.660/0001-35**
	ARMÁRIO DE COZINHA Altura: 200cm Largura: 180cm Comprimento/Profundidade: 45cm Peso: 80,8 Kg Cor: Freijo/Off White Material: Madeira MDf Material do Tampo: MDf Quantidade de Gavetas: 1 Quantidade de Portas: 7 Tipo de Móvel: Cozinha Compacta **MARCA: ITATIAIA**	UNID	2	1.150,00	2.300,00	**BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA. CNPJ: 38.466.660/0001-35**
	CADEIRA COM BRAÇO Cadeira com braço, Tipo assento / encosto: giratória, Material assento/encosto: fibra vidro poliéster/espuma poliuretano injetada, Quantidade de pés:05 un, Tratamento superficial: pintura eletrostática em epóxi-pó/tratamento anti, Cor: preta, Material revestimento assento e encosto: curvim preto, Dimensões assento:460 x 430 mm, Características adicionais: regulável, Dimensões encosto:420 x 460 mm **MARCA: SH**	Unid	13	328,00	4.264,00	**GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ – 44.384.524/0001-07**
	JOGO DE MESA COM CADEIRAS Mesa copa/cozinha, Material mesa: tubo aço, Forma mesa: retangular, Comprimento mesa:1,40 m, Largura mesa: 0,85 m, Quantidade cadeiras: 6 un,	JOGO	01	769,99	769,99	**GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ – 44.384.524/0001-07**

	Material cadeira: tubo aço, Tipo assento: estofado, Cor cadeira: branca, Características adicionais: tampo de granito cinza, Altura mesa:0,78 m **MARCA: SH**					
	BEBEDOURO ÁGUA + REFIL DO FILTRO Tipo: Pressão Conjugado Características Adicionais: Filtragem Tripla, 2 Saídas Jato E 1 Saída Copo Voltagem: 127 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 1,2 L Vazão Água Gelada: 2 L/H Material Corpo: Aço Inoxidável Vazão: 40 L/H Obs: Deve ser entregue com 08 unidades de Refil para o filtro **MARCA: LIBELL**	UNID	2	922,00	1.844,00	**CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 49.673.898/0001-58**
	ESTANTE DE AÇO: 6 Prateleiras de aço + 4 colunas com parafusos, altura (cm):1980; largura (cm): 920; profundidade (cm): 300 **MARCA: SATTO**	UNID	**26**	225,00	5.850,00	**OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00**
	FOGÃO INDUSTRIAL/ SEM FORNO Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Características Adicionais: 1 Queimador Dupla Chama, Grelhas Em Ferro Fundido Quantidade Bocas: 2 UN Aplicação: Cozinhar Alimentos **MARCA: SUZAN**	UNID	01	318,50	318,50	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. CNPJ 46.766.632/0001-61**
	FOGÃO INDUSTRIAL/COM FORNO Material: Aço Inoxidável Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Características Adicionais: Grelhas Em Ferro Fundido 40 Cm X 40 Cm, 04 Queimad Quantidade Bocas: 4 UM **MARCA: TRON**	UNID	02	2.048,00	4.096,00	**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA. CNPJ 46.766.632/0001-61**
	FREEZER HORIZONTAL Capacidade no mínimo de 500L Refrigerador e congelador, Tipo: Horizontal Capacidade: 540 L Tipo Portas: Sólida Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110/220 V Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epóxi Quantidade Portas: 2 UN Com dreno de água, Regulador de Temperatura Externo Potência 150W Dimensões do produto: 150cmx97,3cmx80cm **MARCA: ELECTROLUX**	UNID	1	3.544,00	3.544,00	**CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 49.673.898/0001-58**
	FRITADEIRA ELÉTRICA Material Estrutura: Aço Inoxidável Potência: 3.000 W Tensão Alimentação: 110 V Capacidade: 8 L **MARCA: IPE COZINHAS**	UNID	**02**	407,28	814,56	**MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ: 25.275.318/0001-06**
	GELADEIRA Capacidade no mínimo de 500L Voltagem/Consumo de energia: 127V - 51,4 kWh classe A Número de portas: 2 Painel eletrônico Externo Formato Duplex, Material: INOX, Bivolt. Tipo do Degelo: Frost Free	UNID	**02**	--	---	**FRACASSADO**
	MICRO-ONDAS 38L Capacidade no mínimo de 38L Especificações técnicas: Capacidade: 38 litros Timer: Sim Relógio: Sim Trava de segurança: Sim Voltagem/Tensão:110v /127v	UNID	**04**	---	--	**FRACASSADO**
	PURIFICADOR DE ÁGUA Altura: 39,5 cm/Largura: 30,5 cm Profundidade: 37 cm Peso líquido: 12 Kg Tensão: 127V ou 220V Consumo: 100W Temp. Média de Saída da Água Gelada: 8°C. **Com 02 unidades de Refil para purificador** Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro De Água Acoplado A Torneira Características Adicionais: Com Eficiência Bacteriológica, Tripla Filtragem **MARCA: COLORMAQ**	UNID	2	520,00	1.040,00	**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628. CNPJ sob o Nº 24.708.774/0001-30**
	SANDUICHEIRA MASTER GRILL Tensão/Voltagem:110v Grelha dupla antiaderente 850W de Potência Trava de fechamento, Acabamento em aço inox; Composição: Metal, alumínio e Baquelite. **MARCA: MULTILASER**	UNID	4	90,00	360,00	**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628. CNPJ: Nº 24.708.774/0001-30**
	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO INOX: [A] = 209 cm [L] = 270 cm [P] = 50 cm; PÉS: 12 MATERIAL DOS PÉS: Plástico regulável CORREDIÇAS:Telescópicas ESTRUTURA: Aço, PORTAS: 13, GAVETAS: 2, NICHOS: 2 PRATELEIRAS: 11 **MARCA: ITATIAIA**	UNID	1	2.387,00	2.387,00	**HIDERALDO GOMES TEIXEIRA CNPJ:44.066.276/0001-48**
	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 LITROS: Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Certificado pelo INMETRO; Tensão/potência: 110v **MARCA: ORIGINAL**	UNID	5	1873,00	9.365,00	**HIDERALDO GOMES TEIXEIRA CNPJ:44.066.276/0001-48**

Guaraciaba, 15 de outubro de 2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:50008A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros dos veículos MPOLO VOLARE V8L 4X4, PLACA SIG 9I09, pertencente ao Transporte Escolar do Ensino Fundamental e FIAT/TORO VOL AT9 4X4, PLACA SIK 5C25, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 081/2023, prorrogando-se por mais ***12 (doze) meses*** a contar de 11 de outubro de 2024, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

VALOR: Considerando a correção no valor da apólice de 5,005%, fica definido que o valor total do presente aditivo será de ***R$ 7.069,21 (sete mil e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)***.

O valor do seguro de cada veículo está descrito de acordo com o quadro abaixo:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURO DO VEÍCULO FIAT/TORO VOLC AT9 4X4 - PLACA: SIK 5C25. CHASSI: 93PB58A10PC071210	SERV	01	R$ 2.553,55	R$ 2.553,55
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO SIG 9109. CHASSI: 9882261SNNKE77304	SERV	01	R$ 4.515,66	R$ 4.515,66
TOTAL					R$ 7.069,21

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:526046B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.353/2024**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **4ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
15	15442579	GLÁUCIA ROMUALDO DOS SANTOS	PEDAGOGO	**X**						
16	15446930	ADELAIDE RIBEIRO COELHO CEZAR	PEDAGOGO	**X**						
17	15452837	GRAZIELE FREITAS DIAS	PEDAGOGO					**X**		
7	15458324	MIRELLY SANTANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	**X**						
9	15438793	DAIANE CARVALHO ALMEIDA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA					**X**		

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:4D2F8ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS E INVALIDADOS – EDITAL Nº 01/2024 EDITAL Nº 001/ 2024/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS

O processo de triagem documental e análise e seleção das propostas foi realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada conforme Portaria Nº 1.349, de 28 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Foram atribuídos aos projetos nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, com observação à identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ‘Anexo III - Critérios de Avaliação e Seleção de Projetos’.

RESULTADO PRELIMINAR – VALIDADOS

Informamos que o Resultado Final da Avaliação e seleção da trajetória cultural com os agentes culturais que serão contempladas conforme edital, será divulgado no site diário oficial dos municípios mineiros https://www.diariomunicipal.com.br/ e site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/ após o período de recebimento de recursos de 3 (três) dias, ocorrerão 3 (três) dias de avaliação dos pedidos de recurso, com publicação do resultado final prevista para até o dia 03/07/2023.

Neste Resultado Preliminar compomo-nos de todas as inscrições que apresentaram documentos previstos válidos e propostas coerentes com o objetivo do edital. Ressaltamos que as demais vedações constantes no Edital podem ser verificadas a qualquer momento do processo e as inscrições desclassificadas.

LISTA ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO**
Para o Resultado Final, no caso de empate, o desempate será feito com base nos critérios do item 16.6. e 16.7., sendo utilizados para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4, consecutivamente, e persistindo o empate, será considerado como critério, o proponente de idade mais elevada.

CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-878276922	Joilson José de Freitas Oliveira	65*******49	90	Validado
on-311708724	Ana Clara Martins Lio Trópia	13*******22	87,5	Validado
on-1365598635	Guilherme Eduardo Brescia	37*******53	79	Validado

CATEGORIA II – ARTE DE RUA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-506402058	Edgar da Conceição Ferreira	09*******80	76	Validado

CATEGORIA III – DANÇA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-880751605	Maria Luiza da Silva Damião	11*******92	100	Validado
on-1066947315	Belkiss Amorim Lima	66*******87	96	Validado

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-1166235598	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo	03*******60	100	Validado
on-936267927	Maria Emília Palha Faria	06*******31	97	Validado
on-1673216768	Regina Magda Rodrigues de Melo	26*******00	97	Validado
on-1202793710	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	82	Validado

CATEGORIA V – MÚSICA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-164705268	Célio Augusto Souza Pereira	03*******74	97	Validado
on-181280638	João Alves dos Santos	02*******33	95,5	Validado
on-1394351694	Marcos José Catarina	02*******85	93	Validado
on-1176322919	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	01*******58	90	Validado
on-408158412	Clécio da Silva Lira	06*******16	58	Validado

CATEGORIA VI – TEATRO – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Pontuação	Situação
on-4145729	Nanci Batista Alves	47*******34	100	Validado
on-1889238749	Gercino Alves Batista	53*******15	92	Validado

RESULTADO PRELIMINAR – INVALIDADOS

De acordo com o Edital, caberá recurso dirigido à Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o item 16.11 e 16.12.

O pedido de reconsideração deverá estar devidamente assinado pelo candidato/proponente e deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa de oposição ao resultado preliminar e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br, em formulário específico (Anexo IX). Formulário de Recurso, sendo vedada a alteração da proposta apresentada.

No assunto do e-mail deverá constar somente a frase: EDITAL Nº 01/ 2024 – DMTC - Prêmiação - Arte e Cultura – Lei Paulo Gustavo – Recurso.

CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação:
on-1139674688	Cassia Virgínia de Paula Soares	45*******00	Invalidado	Item 10.1. , II Ausência de currículo comprovando atuação na categoria inscrita
on-665139389	Luciana Morais Nunes Almeida	81*******91	Invalidado	Item 10.1. , II, III e XI Currículos e portfólio não comprovam atuação na categoria inscrita

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação:
on-416560087	Silvia Carolina de Lacerda e Braga	03*******67	Invalidado	Item 11.1, 11.1.1. e 11.2.

CATEGORIA V – MÚSICA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação Preliminar	Motivação:

on-2042456660	Alan Gonçalves de Oliveira	10*******77	Invalidado	Item 16.8. Pontuação insuficiente
on-1677883104	Raphaela Cristina Batista Fernandes	10*******10	Invalidado	Item 16.8. Pontuação insuficiente
on-76834591	Wagner Luis de Moura Reis	03*******75	Invalidado	Item 10.3. Anexos e documentação sem assinatura

CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – Coletivo Cultural representado por pessoa física

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	Nome do representante	CPF do representante	Situação Preliminar	Motivação:
on-1157320076	Ilê Asé Olori Igbo Ati Odô – Roça de Santo Antônio	Rodrigo Alves de Moraes	08*******40	Invalidado	Item 10.1. , II, III e XI Currículos e portfólio não comprovam atuação na categoria inscrita

Lagoa Santa, 26 de junho de 2024.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:5E48E6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL EDITAL Nº 001/ 2024 / DMTC - RESULTADO FINAL – CLASSIFICADOS* / VALIDADOS – EXCEDENTES* / NÃO VALIDADOS

EDITAL Nº 001/ 2024/DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS – MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO

*Ressalva-se, a qualquer tempo, a invalidação de proponentes por identificação de irregularidades verificadas pela Controladoria Geral do Municipio de Lagoa Santa e demais órgãos competentes.

Em cumprimento ao item 17.2. do Edital, os proponentes classificados deverão apresentar, via e-mail leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br , no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do dia subsequente à Publicação do Resultado Final da Avaliação e Seleção da Trajetória Cultural, apresentar os documentos abaixo descritos, conforme sua natureza jurídica, sob pena de inabilitação:

I. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, expedidas pelo link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ;
II. Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais, expedidas pelo link: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR ;
III. Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários municipais , expedidas pelo Portal do Cidadão no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Acesso pelo link: https://x.gd/0lgi6 ;
IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ;
V. Comprovante de abertura de conta bancária de livre escolha do agente cultural, conforme item 17.3.
VI.Comprovante atualizado de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em conformidade com o item 10.4 e seus subitens, deste edital.

17.2.2. Grupo/Comunidade/Coletivo Cultural sem personalidade jurídica deve juntar a documentação, acima descrita, do representante escolhido pelo grupo/comunidade/coletivo, conforme declarado (Anexo VI).

A comprovação de abertura de conta bancária aberta exclusivamente para recebimento e movimentação de recursos do projeto contemplado, deve conter: nome do banco, número da agência, tipo de conta (se poupança ou corrente), número da conta e junto à conta bancária deverá ser informado se a conta está vinculada a CPF do proponente.

LISTA DE CLASSIFICADOS* E DE VALIDADOS - EXCEDENTES* ORGANIZADA POR CLASSIFICAÇÃO
CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-878276922	1º	90	Joilson José de Freitas Oliveira	65*******49	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
on-311708724	2º	87,5	Ana Clara Martins Lio Trópia	13*******22	Validado - Excedente
on-1365598635	3º	79	Guilherme Eduardo Brescia	37*******53	Validado - Excedente

CATEGORIA II – ARTE DE RUA – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-506402058	1º	76	Edgar da Conceição Ferreira	09*******80	CLASSIFICADO (ampla concorrência)

CATEGORIA III – DANÇA – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-880751605	1º	100	Maria Luiza da Silva Damião	11*******92	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
on-1066947315	2º	96	Belkiss Amorim Lima	66*******87	Validado - Excedente

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação

on-1166235598	1º	100	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo	03*******60	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
on-936267927	2º	97	Maria Emília Palha Faria	06*******31	Validado - Excedente
on-1673216768	3º	97	Regina Magda Rodrigues de Melo	26*******00	Validado - Excedente
on-1202793710	4º	82	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*******91	Validado - Excedente

CATEGORIA V – MÚSICA – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-164705268	1º	97	Célio Augusto Souza Pereira	03*******74	CLASSIFICADO (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
on-181280638	2º	95,5	João Alves dos Santos	02*******33	Validado - Excedente
on-1394351694	3º	93	Marcos José Catarina	02*******85	Validado - Excedente
on-1176322919	4º	90	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	01*******58	Validado - Excedente
on-408158412	5º	58	Clécio da Silva Lira	06*******16	Validado - Excedente

CATEGORIA VI – TEATRO – PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-4145729	1º	100	Nanci Batista Alves	47*******34	CLASSIFICADO (ampla concorrência)
on-1889238749	2º	92	Gercino Alves Batista	53*******15	Validado - Excedente

LISTA DE NÃO VALIDADOS ORGANIZADA POR Nº DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação	Motivação:
on-665139389	Luciana Morais Nunes Almeida	81*******91	Invalidado	Item 10.1. , II, III e XI Currículos e portfólio não comprovam atuação na categoria inscrita
on-1139674688	Cassia Virgínia de Paula Soares	45*******00	Invalidado	Item 10.1. , II Ausência de currículo comprovando atuação na categoria inscrita

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação	Motivação:
on-416560087	Silvia Carolina de Lacerda e Braga	03*******67	Invalidado	Item 11.1, 11.1.1. e 11.2.

CATEGORIA V – MÚSICA – PF

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	CPF	Situação	Motivação:
on-76834591	Wagner Luis de Moura Reis	03*******75	Invalidado	Item 10.3. Anexos e documentação sem assinatura
on-1677883104	Raphaela Cristina Batista Fernandes	10*******10	Invalidado	Item 16.8. Pontuação insuficiente
on-2042456660	Alan Gonçalves de Oliveira	10*******77	Invalidado	Item 16.8. Pontuação insuficiente

CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – Coletivo Cultural

Nº da Inscrição	Nome do Agente cultural	Nome do representante	CPF do representante	Situação	Motivação:
on-1157320076	Ilê Asé Olori Igbo Ati Odô – Roça de Santo Antônio	Rodrigo Alves de Moraes	08*******40	Invalidado	Item 10.1. , II, III e XI Currículos e portfólio não comprovam atuação na categoria inscrita

Lagoa Santa, 01 de julho de 2024.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:F1A7BFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL LEI PAULO GUSTAVO - EDITAL Nº 01/ 2024 - DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS – MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA – RESULTADO F

SMBES/DMTC - Secretaria Municipal de Bem Estar Social / Diretoria Municipal de Turismo e Cultura

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/ 2024 - DMTC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE PRÊMIOS – MULTISEGMENTOS - ARTE E CULTURA. O Município de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura torna público o resultado final dos projetos selecionados no Edital nº 01/2024 para firmar Recibo em conformidade com a Lei Complementar nº195/2022, o Decreto nº 11.525/2023 e o Decreto nº 11.453/2023, conforme etapas de Avaliação e seleção da trajetória cultural e de Habilitação.

CLASSIFICADOS
CATEGORIA I – ARTES VISUAIS - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-878276922	1º	90	35 Anos de Arte e Cultura: Joílson de Freitas	Joilson José de Freitas Oliveira	65*********49	Classificado (ampla concorrência)
on-311708724	2º	87,5	Ana Clara Martins Lio Trópia	Ana Clara Martins Lio Trópia	13*********22	Excedente (suplente)
on-1365598635	3º	79	Exposição Acorde Das Cores	Guilherme Eduardo Brescia	37*********53	Excedente (suplente)

CATEGORIA II – ARTE DE RUA - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-506402058	1º	76	Edgar da Conceição Ferreira	Edgar da Conceição Ferreira	09*********80	Classificado (ampla concorrência)

CATEGORIA III – DANÇA - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-880751605	1º	100	Movimento Afro: Dançando Ritmos Ancestrais	Maria Luiza da Silva Damião	11*********92	Classificado (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
on-1066947315	2º	96	Ensino da Dança, Criação e Produção de Espetáculos; Concursos, Oficinas, Workshops, Palestras sobre Dança e Políticas Públicas para a Dança; Criação de Metodologia Específica para Investigação em Dança e Sistema Metodológico para Processos Criativos em Dança; e Criação e Confecção de Figurino, Criação Audiovisual em Dança.	Belkiss Amorim Lima	66*********87	Excedente (suplente)

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-1166235598	1º	100	Trajetória Alessandra Visentin	Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo	03*********60	Classificado (ampla concorrência)
on-936267927	2º	97	Trajetória Maria Emília Palha Faria - Autora de Literatura Infantil	Maria Emília Palha Faria	06*********31	Excedente (suplente)
on-1673216768	3º	97	50 Anos de Arte e Cultura: Regina Mello	Regina Magda Rodrigues de Melo	26*********00	Excedente (suplente)
on-1202793710	4º	82	Produção de Publicações Literárias Sobre Temáticas Culturais e Históricas que Contribuem para Fortalecer a Identidade Cultural de Lagoa Santa	Ana Paula Almeida Marchesotti	79*********91	Excedente (suplente)

CATEGORIA V – MÚSICA - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-164705268	1º	97	Guiga Griô	Célio Augusto Souza Pereira	03*********74	Classificado (cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência)
on-181280638	2º	95,5	João de Ana	João Alves dos Santos	02*********33	Excedente (suplente)
on-1394351694	3º	93	Marcos Catarina	Marcos José Catarina	02*********85	Excedente (suplente)
on-1176322919	4º	90	Produção Cultural: Causos, Viola e Sanfona	Vaneska Nardelli Ferreira Moraes	01*********58	Excedente (suplente)
on-408158412	5º	58	Produção e Lançamento de Músicas Autorais	Clécio da Silva Lira	06*********16	Excedente (suplente)

CATEGORIA VI – TEATRO - PF

Nº da Inscrição	Classificação	Pontuação	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-4145729	1º	100	*****	Nanci Batista Alves	47*********34	Classificado (ampla concorrência)
on-1889238749	2º	92	Irmandade dos Atores da Pândega	Gercino Alves Batista	53*********15	Excedente (suplente)

LISTA DE NÃO CLASSIFICADOS ORGANIZADA POR Nº DE INSCRIÇÃO
CATEGORIA I – ARTES VISUAIS - PF

Nº da Inscrição	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-665139389	Projeto Nonagenárias - Uma Homenagem as Nonas de Todo o Mundo	Luciana Morais Nunes Almeida	81**********91	Não classificado
on-1139674688	a Expressão que Valoriza a História e a Identidade Cultural	Cassia Virgínia de Paula Soares	45**********00	Não classificado

CATEGORIA IV - LIVRO, LEITURA, LITERATURA - PF

Nº da Inscrição	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-416560087	Halloween Encantaria	Silvia Carolina de Lacerda e Braga	03**********67	Não classificado

CATEGORIA V – MÚSICA - PF

Nº da Inscrição	Título do Projeto	Nome do Agente cultural	CPF	Situação
on-76834591	Produção de Eventos Culturais	Wagner Luis de Moura Reis	03**********75	Não classificado
on-1677883104	Produção e Lançamento de Músicas Autorais	Raphaela Cristina Batista Fernandes	10**********10	Não classificado
on-2042456660	Formação de Músicos para a Banda Lira Nossa Senhora da Saúde	Alan Gonçalves de Oliveira	10**********77	Não classificado

CATEGORIA I – ARTES VISUAIS – Coletivo Cultural

Nº da Inscrição	Título do projeto	Nome do(a) Agente Cultural	Nome do representante	CPF do representante	Situação
on-1157320076	Ilê Asé Olori Igbo Ati Odô	Ilê Asé Olori Igbo Ati Odô – Roça de Santo Antônio	Rodrigo Alves de Moraes	08**********40	Não classificado

Lagoa Santa, 10 de julho de 2024.

DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Publicado por:
Rafaela Thayache Fernandes Farias
Código Identificador:9C533684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 16/10/2024 A 26/10/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 007/2023, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

- 01 (UM) **FARMACÊUTICO** + CR = CADASTRO DE RESERVA.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 16/10/2024 A 26/10/2024.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/bbpt12ihczXJ6pAV8

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional realizados a partir de 2018 (últimos 05 anos).

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACEUTICO	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	R$ 2.967,82 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) + R$500,00 Auxílio Alimentação.

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACEUTICO	- Registro no Conselho Regional de Farmácia; - Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial; - Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados; - Conhecimento pleno de gestão de estoque; - Conhecimento de Psicofarmacologia; - Conhecimento de Psicopatologia; - Conhecimento dos fundamentos do SUS; - Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e intersetorial; - Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitalares; - Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de saúde em que irá atuar, realizados a partir de 2019 (últimos 05 anos): a) Carga horária acima de 100h.....	01	10
02	Pós-graduação ou Especialização na área de saúde em que irá atuar.....	15	30
03	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
04	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre. Pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato maior idade.

6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

7 - DO RECURSO:

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (UAI), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

8.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 007/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 007/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL - CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos). É necessário que tais informações sejam precedidas de data de entrada e de saída. Experiências em concomitância, ou seja, de dois empregadores diferentes ao mesmo período de tempo, não serão computadas em conjunto, sendo válida apenas àquela relativa a um deles.

Leopoldina, MG, 10 de outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D9B1BF89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 008/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, AUTORIZADA PELA LEI N° 2.620/1994 ALTERADA PELA LEI N° 3.444/2002, LEI N° 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015 (CAPS III), TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA 16/10/2024 A 26/10/2024 AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2024, PARA ATENDER AO QUADRO ABAIXO DISCRIMINADO:

CARGOS PREVISTOS:
- 01 (UM) FARMACÊUTICO + CR = CADASTRO DE RESERVA;
- 01 (UM) OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO + CR = CADASTRO DE RESERVA;

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link (1.5) abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O(A) candidato(a), ao acessar o link (1.5) abaixo, deverá clicar na função pretendida e realizar sua inscrição, sendo VEDADA a mesma para (02) duas ou mais funções. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que foi realizada por último.

1.4 - DATA DAS INSCRIÇÕES: 16/10/2024 a 26/10/2024.

1.5 - LINK DE INSCRIÇÃO: https://forms.gle/ZWutizqAca8rbnSJ9

1.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, **o upload, em formato PDF** escaneados dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, constante do anexo I, e Curriculum Vitae, constante do anexo II, os quais deverão vir acompanhados dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências, devidamente preenchidos.
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), conforme CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, e realizados nos últimos 05 anos.

Requisitos necessários:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3.
- Ter a escolaridade exigida, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário e no momento da contratação).

3 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
FARMACÊUTICO CAPS	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS)	Diploma de Nível Superior em Farmácia, com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	R$ 3.868,89 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) + R$500,00 Auxílio Alimentação.
OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO CAPS	01 (UM) + CR	30 (TRINTA HORAS SEMANAIS)	Ensino Médio Completo.	R$ 1.786,41 (mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) + R$500,00 Auxílio Alimentação.

CAPS = CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
FARMACÊUTICO CAPS	- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; - Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; - Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; - Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; - Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; - Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS CAPS	- Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; - Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; - Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; - Digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; - Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras e xerox; - Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; - Organizar documentos, agrupando- os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; - Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; - Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; - Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; - Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; - Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; - Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; - Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; - Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; - Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; - Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; - Executar os projetos implantados; - Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; - Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; - Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; - Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; - Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; - Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

3.1 – OS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS FARÃO JUS A GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS, AINDA QUE PROPORCIONAIS.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unitária	Máxima
	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), somente na área em que irá atuar (CAPS III), realizados nos últimos 05 anos: Carga horária acima de 100h.....	01	10
	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional (DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELO MEC), em outras áreas (área de Saúde), realizados nos últimos 05 anos: Carga horária acima de 100h.....	01	05
	Pós-graduação na área pretendida (CAPS III)	15	30
	Pós-graduação em outras áreas (área de Saúde)	05	10
	Mestrado na área pretendida (área de Saúde)	30	30
	Doutorado na área pretendida (área de saúde)	40	40
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre (CAPSIII) pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	30
	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.....	0,5	10

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

5 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

5.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

5.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina (www.leopoldina.mg.gov.br), Associação Mineira de Municípios (https://portalamm.org.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Leopoldina, situada na Rua Benedito Valadares, 52, Centro, Leopoldina, MG, CEP 36.700-278.

6 - DO RECURSO:

6.1 - Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da divulgação do resultado.

6.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

7.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos, convocará através de telefone celular ou e-mail, os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

7.2 - O prazo da contratação é de 01 ano (Art. 6 Parágrafo Único da LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015), podendo ser rescindido unilateralmente, de acordo com interesse da Administração, ou ainda nos casos de: I - crime contra a administração pública; II - abandono de cargo; III - inassiduidade habitual; IV - improbidade administrativa; V - incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; VI - insubordinação grave em serviço; VII - ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; VIII - aplicação ilegal dos recursos do erário; IX - revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo disciplinar; X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público; XI - corrupção; XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; XIII - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, XIV - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, XV - recusar fé a documentos públicos quando a lei ou ato específico o autorizar; XVI - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, XVII - promover manifestação de desapreço pessoal e pejorativo no recinto da repartição, XVIII - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, XIX - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, XX - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau, XXI - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, XXII - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas municipais, salvo repartições públicas, de qualquer pessoa ainda que parente de qualquer grau, cônjuge ou companheiro, XXIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições funcionais, XXIV - aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, XXV - praticar usura sob qualquer de suas formas, XXVI - proceder de forma negligente, XXVII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, XXVIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, XXIX - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, XXX - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, XXXI - praticar crimes ou contravenções penais, especialmente os crimes contra a administração pública, falsidades, inclusive ideológicas e ofender a honra de munícipes ou servidores através de calúnia, injúria ou difamação na repartição pública, XXXII - faltar com a ética, cujos preceitos deontológicos serão definidos em lei, XXIII - contratar com o Poder Público Municipal. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.620/94 alterada pela Lei n° 3.444/02.

7.3 - Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

8.3 - O(A) candidato(a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

8.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

8.5 - O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

8.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 008/2024	
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO		Nº / COMPLEMENTO	
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 008/2024 que rege este processo seletivo, e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
FUNÇÃO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	TELEFONE:
EMAIL:	
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 05 anos na área do cargo pleiteado). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho/contrato ou certidão de onde trabalhou, no caso de órgão público).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Qualificação Profissional *Só serão válidos certificados de cursos na área em que irá atuar, realizados nos últimos 05 anos. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

OBS: *Não será computada experiência profissional em consultório próprio, somente sendo valorado o tempo de serviço junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas privadas, apresentar este ou cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar a anotação Formal registrada (correspondente a vínculos de natureza estatutária e/ou trabalhista, devidamente reconhecidos).

Leopoldina, MG, 10 de outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:96C92C47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA NOS TERMOS DO ITEM 5.1.2 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 006/2024

CONVOCAÇÃO:
Conforme item 5.1.2, ficam convocados para a de realização de prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, os candidatos classificados em Primeira Etapa, conforme lista abaixo.
Local/Horário: Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina, Rua Benedito Valadares, 52, Fábrica, Leopoldina, MG, às 07:00 horas, do dia 17/10/2024.
Lista dos classificados a comparecerem para realização de prova prática:

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF. (ESF)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *
			+ 80H	+ 80H							
1	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				12	18	50	CLASSIFICADO
2	ANDRE LUIZ S. DE AZEVEDO	25/11/1954		3	5			20	20	48	CLASSIFICADO
3	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	11/06/1948						20	20	40	CLASSIFICADO
4	THIAGO RUBIM CAETANO	16/12/1985						20	20	40	CLASSIFICADO
5	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998	10	10				20		40	CLASSIFICADO
6	PEDRO NETTO B. COUTINHO	26/09/1997	10	8				10		28	CLASSIFICADO
7	GIOVANA AMARAL LOPES	15/10/1994			5			20		25	CLASSIFICADO
8	THUANY MONTES DE ALMEIDA	01/12/1999	10	10				2		22	CLASSIFICADO

9	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990		1				20		21	CLASSIFICADO
10	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	8					10		18	CLASSIFICADO
11	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999	7					4		11	CLASSIFICADO
12	IZABELA VIANA ANICETO	07/07/1997	2							2	CLASSIFICADO
13	MARIA LETICIA B. C. CABRAL	17/02/1997		1						1	CLASSIFICADO
14	WILLIAM CHAVES FRAGA	21/07/1997	1							1	CLASSIFICADO
15	LUIZA TAMBASCO SANTOS	02/12/1996								0	CLASSIFICADO
16	BARBARA FERRAREZ S. COSTA E SILVA	10/04/1997								0	CLASSIFICADO
17	REALDINO PEREIRA DA COL NETO	25/06/1997								0	CLASSIFICADO
18	VANESSA MORAES ALVES MARREIRO	27/06/1997								0	CLASSIFICADO
19	MAURICIO FERREIRA FAJARDO	11/04/1998								0	CLASSIFICADO
20	MARIA LUIZA L. NOGUEIRA	02/10/1999								0	CLASSIFICADO
21	MARINA NOGUEIRA H. DE OLIVEIRA	20/02/1995								0	CLASSIFICADO
22	CARLOS EDUARDO N. DOS SANTOS	22/04/2000								0	CLASSIFICADO

Leopoldina, 15 de Outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:FB98EAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N.º 3.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, e no Decreto N.º 2.077/2016 de 18/3/2016;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DAADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
4937	AGMAR DA SILVA COIMBRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PENU	I	D	E
4938	FABIO MARCELINO DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA	III	D	E
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III	D	E
4939	MARCOS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE DE CAMINHAO	I	D	E
4941	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III	D	E
4950	NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III	D	E
4948	ROGERIO ELIAS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II –AUXILIAR DECOLETA DE LIXO	I	D	E

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
3187	CRISTIANE MENDES FERNANDES VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICÓLOGA	II	H	I
5335	MIRIAM LEITE OLIVEIRA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	D	E
1643	SAMIRA COIMBRA DE CARVALHO PAULINELLI	TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – CIRURGIÃ DENTISTA	II	K	L

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
4936	CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISOR	II	D	E
5528	DINALVA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II	C	D
4958	JOYCE SILVA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA	II	D	E
5524	ROSELI SOARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II	C	D

Luz, 15 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6D6F58E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 34978393000124.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90079 - CAMA,MATERIAL:POLIPROPILENO,TIPO:EMPILHÁVEL,MODELO: INFANTIL, COMPRIMENTO: 1,35 M, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS ANTIDERRAPANTES, TELA VAZADA, LAVÁVEL.COD.CATMAT:475769	unidade	BRINK MOBIL	60,00	176,00	10.560,00
2	90064 - CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, O JOGO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 330 MM DE ALTURA CADA UM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE+/-5%.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.	unidade	BRINK MOBIL	2,00	134,70	269,40
3	90065 - CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA, CONFECCIONADOS EM TECIDO ESTAMPADO, ESPUMA E PLUMINHA, COM BOCA ARTICULADA, O JOGO CONTÉM 06 FANTOCHES (AVÔ, FILHA, PAI, AVÓ, FILHO E MÃE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MM DE ALTURA CADA UM. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE+/-5%.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBRNM 300-3.	unidade	BRINK MOBIL	2,00	134,70	269,40
4	90090 - GANGORRA CAVALINHO,INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS ATÉ 40KG,UMA CRIANÇA POR VEZ, MATERIAL:PLÁSTICO	unidade	VALENTINA	3,00	110,40	331,20
5	90067 - KIT COZINHA INFANTIL COMPLETA, GELADEIRA, FOGÃO INFANTIL, PANELINHAS BRINQUEDO, PRATINHOS, TALHERES DENTRE OUTROS ACESSÓRIOS	kit	XALINGO	8,00	147,20	1.177,60
6	90066 - KIT DE FANTOCHES DE ANIMAIS/PROFISSÕES/PERSONAGENS INFANTIS SORTIDOS.ESPECIFICAÇÕES:KIT COMPOSTO POR NO MINIMO DE 7 PERSONAGENS EM FELTRO.	kit	BRINK MOBIL	2,00	130,00	260,00
7	90089 - PLAYGROUND PADRÃO FNDE PROINFÂNCIA, DOIS ANOS DIMENSÕES E TOLERÃ ALTURA: 2100 MM; Â• COMPRIMENTO: 3500 MM; Â• TOLERÃ Â±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS Â• SELO DO INMETRO. Â• PECAS MULTICOLORIDAS. Â• NAO TÔXICO. Â• MODULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS. Â• RAMPA DE ESCALADADEACESSO,COMAPOIOPARAOSPÉSE ORIFÍCIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANCA COM SEGURANÇA.	unidade	FRESO	1,00	6.450,00	6.450,00
Valor Total: 19.317,60						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: BRUNA MARIA FERNANDES REBELO-ME - CNPJ: 34821050000151.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/05/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90075 - CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO, COMPOSTO POR 06 CADEIRAS, 01 MESA CENTRAL E 06 MESAS ANGULARES USINADAS. CONFECCIONADO EM FERRO E M.D.F. MESA ANGULAR MEDINDO 85X40X46X60CM,MESA CENTRAL MEDINDO 80X69,5X60CM E CADEIRA MEDINDO: 26X34,5X57,5 CM.	conjunto	METALMONTES	10,00	1.600,00	16.000,00
Valor Total: 16.000,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: DELTACRUX LTDA - CNPJ: 27.069.829/0001-05.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90097 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: JATO TINTA, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLTV,RESOLUÇÃOSCANNER:1.200X2.400 DPI,CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COLOR,SISTEMAECO TANK,CONECTIVIDADE:USBEWIFI. CATMAT:449629	unidade	EPSON	1,00	1.231,00	1.231,00
Valor Total: 1.231,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43252294000151.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90070 - BLOCOS DE MONTAR, BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO, ENBALAGEM COM 500 PEÇAS DE DIVERSOS TAMANHOS, CONTENDO PEÇAS COM E SEM RODINHAS, PEÇAS COM BORDAS ARREDONDADAS E BEM ACABADAS, INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS,CORES:SORTIDAS,COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO ATÓXICO	kit	UNOTOYS	16,00	88,00	1.408,00
2	90076 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ACOLCHOADA,DIMENSÕES:68 X 105 X 56 CM, CAPACIDADE 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO DE SEGURANÇA, CADEIRA, BANDEJA REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS, MATERIAL: PLÁSTICO LAMINADO. COD.CATMAT:423128	unidade	COSCO	30,00	263,00	7.890,00
3	90052 - CANECA ESCOLAR DE 300 ML, DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO),PIGMENTAÇÃO:HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO: LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNA (SEM FRISOS),FORMATO:INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL,MATERIAL:VIRGEM,ATÓXICO E INODORO	unidade	TAMBASA	120,00	1,89	226,80
4	90060 - CAVALETE DE MESA/PRANCHETA COM SUPORTE A3, MODELO 4821, 4821, MULTICOLORIDO	unidade	TRIDENT	40,00	74,40	2.976,00
5	90069 - CESTA PÃO, MATERIAL: VIME SINTÉTICO, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 24 CM, LARGURA: 20 CM. COD. CATMAT:428310	unidade	YAZI	20,00	31,40	628,00
6	90080 - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL.COD CATMAT:445414	unidade	MUELLER	1,00	2.100,00	2.100,00
Valor Total: 15.228,80						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 12308936000163.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90081 - ARRUMADINHO ORGANIZADOR - PEQUENOS CESTOS. DIMENSÕES (AXLXC):1,10MX0,58MX1,10M. MATERIAL: POLIETILENO NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. FABRICAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM CANTOS ARREDONDADOS. TUBOS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM BORDAS ARREDONDADAS COM TRAVA E APOIO DOS CESTOS, 4 RODÍZIOS, LATERAIS COM RESSALTOS NA PARTE SUPERIOR, FILEIRAS COM 3 CESTOS DE PLÁSTICO COM ALÇAS. TOTALIZANDO 9 CESTOS, 8 TUBOS DE	unidade	freso	1,00	1.899,00	1.899,00

	ALUMÍNIO E 4 RODINHAS, GARANTIA: 6 MESES CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA.					
2	90093 - CASA DE BONECAS (CS), DESCRIÇÃO: CASINHA DE BONECAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, LOCAL: PLAYGROUND E PÁTIO COBERTO, DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS LARGURA: 13 10 MM, ALTURA MÍNIMA: 1287 MM, COMPRIMENTO: 1610 MM, TOLERÂNCIA 10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS: SELO DO INMETRO, PEÇAS MULTICOLORIDAS, NÃO TÓXICO. CASINHA MULTICOLORIDA DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 5(CINCO) DOS ITENS A SEGUIR: JANELAS DE CORRER/JANELA COLONIAL/, PORTA VAI E VEM/, TÁBUA DE PASSAR COM FERRO/, TELEFONE/, PIA/, FOGÃO/, CHAMINÉ/, BALCÃO DE COZINHA E CAMPAINHA, BALCÃO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRAÇOS).. COD CATMAT:150237	unidade	freso	1,00	2.599,00	2.599,00
Valor Total: 4.498,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: ISA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 39.903.198/0001-59.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90073 - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO DE (1100PPM), SABOR TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE 90 G. COD. CATMAT:378863	Bisnaga 90 Gramas	DENTIL	120,00	3,75	450,00
2	90063 - FANTOCHE DE LUXO INCLUSÃO, 5 FANTOCHES DE 0,80CM	unidade	CARLU BRINQUEDOS	2,00	175,00	350,00
3	90082 - PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA: LED,VOLTAGEM: VIVOLT B, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 2 UN, TIPO ZOOM: DIGITAL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HDMI, VGA, CONEXÃO: USB, WI-FI, MIRACAST, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 6.000LM, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, RESOLUÇÃO: 1920X1200.COD CATMAT:603954	unidade	BRAZIL PC	1,00	1.548,00	1.548,00
4	90059 - TINTA GUACHE CORES VARIADAS - TINTA GUACHE 250 ML, NÃO É TÓXICA, É SOLÚVEL EM ÁGUA,DISPONÍVEL EM 13 CORES QUE SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI.PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Pacote 10 Unidades	EVIDENT	20,00	51,00	1.020,00
Valor Total: 3.368,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024 , MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: JOAO FRANCISCO BRAULIO - CNPJ: 27845560000101.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	88920 - NOTEBOOK I5, 1135 8GB, SSD 256GB, 15 POLEGADAS, PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-1235U, MEMÓRIA: 8 GB DDR4 3200 MHZ, DISCO RÍGIDO: 256 GB SSD, PLACA DE VÍDEO: GRÁFICOS INTEL® IRIS® XE INTEGRADA, TELA: 15,6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO, MOUSE: TOUCHPAD COM SUPORTE PARA GESTOS MULTITOQUE, CONECTIVIDADE WI-FI®: WI-FI 5, 802.11 AC 2X2, BLUETOOTH®: 5.1, WEBCAM COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTÉREO DUPLOS, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR LICENCIADO VERSÃO PRO, PACOTE OFFICE PRÓ LICENCIADO, COA (VITALÍCIO)	unidade	Lenovo ideapad1	1,00	2.650,00	2.650,00
2	90085 - TELEVISOR TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO/SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO. CODCATMAT:471011	unidade	HQ 60	2,00	2.116,00	4.232,00
Valor Total: 6.882,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 40.566.461/0001-40.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90077 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE DE PORTAS: 2 UN, MATERIAL PRATELEIRAS: MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR: ALÇA, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 80 CM, ALTURA 74 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO PORTAS SISTEMA CREMONA, FECHADURA COM C, PROFUNDIDADE: 43 CM, TIPO: BAIXO. COD CATMAT:611264	unidade	GLOBO	5,00	305,00	1.525,00
2	90051 - AVENTAL, MATERIAL: PVC – CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, TIPO:IMPERMEÁVEL, COR:BRANCA, COMPRIMENTO: 120CM,LARGURA:70CM,CARACTERÍSTICASADICIONAIS:TIRAS DE AMARRAR FIXAS. CATMAT:240136	unidade	PRIORI	20,00	10,86	217,20
3	90053 - COPO DE TRANSIÇÃO PARA BEBÊS,COM TAMPA E BICO. CAPACIDADE DE 330 ML.	unidade	HBA PLASTICOR	80,00	3,00	240,00
4	90061 - TEATRO DE FANTOCHES PORTÁTIL QUE CONTÉM 6 PERSONAGENS: FADINHA COR DE ROSA COM CREME E ESCOVA DENTAL, MENINO COM CHAPÉU DE PALHA E ESCOVA DENTAL, NEGRO SÁBIO COM MATRACA,	unidade	JOTA PLAY	2,00	648,00	1.296,00

	PALHAÇO COM ESCOVA DENTAL, EMÍLIA COM FIO DENTAL, DENTE SORRIDENTE, E LIVRO TEXTO COM 5 PEÇAS SOBRE SAÚDE BUCAL, PALCO PORTÁTIL MEDINDO: 100 X 60CM COM APOIO PARA SER UTILIZADO SOBRE UMA MESA E UMA BOLSA MEDINDO: 63X103CM PARA TRANSPORTE DO PALCO E DOS PERSONAGENS.					
5	90047 - TOALHA UMEDECIDA 100 UND, TOALHINHA UMEDECIDA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Embalagem 100 Unidades	MAXCONFORT	120,00	6,00	720,00
6	90049 - TROCADOR INFANTIL: TIPO AMERICANO, CONTENDO: 01 TROCADOR68CMX47CMX5CM,01CAPAPLASTIFICADA68CMX 47CM X 5CM. TECIDO: 80% ALGODAO/20%. POLIESTER ENCHIMENTO: 100% POLIESTER.	unidade	REICHEL	8,00	84,00	672,00
Valor Total: 4.670,20						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90062 - AVENTAL INFANTIL POLIETILENO À PROVA D'ÁGUA. MEDIDA APROXIMADAMENTE: 49,5 CM X 39,52 CM – VÁRIAS ESTAMPAS	unidade	LEO&LEO	200,00	10,90	2.180,00
2	90045 - LENÇOL CAMA, MATERIAL:POLIÉSTER E ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,32 X 0,62 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:TRAÇADO SEM ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA:200 G/M2, IMPRESSÃO:PERSONALIZADA E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL. COT CATMAT: 4569623	unidade	HAZIME	120,00	17,32	2.078,40
3	90055 - PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 100%PVC,0,20MM, LARGURA: 1,40 M, ROLO COM 11 METROS	unidade	PLASTVINIL	10,00	126,00	1.260,00
Valor Total: 5.518,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 38.393.893/0001-55.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90092 - KIT GOL DESMONTÁVEL, DUAS TRAVES, COD: 810, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM (LARGURA) X 91CM (ALTURA) X 122CM (COMPRIMENTO).	unidade	LIGLIG	1,00	337,00	337,00
2	90094 - TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA) PÚBLICO ALVO: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS: TÚNEL EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOL DADO/, EM FORMATOS DIVERSOS, MÓDULOSAUTO-ENCAXÁVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, ACABAMENTO SEM SALIÊNCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS,COMPOSTOCOMADITIVOSANTI-ESTATÍSTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO, MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL, PEÇAS MULTICOLORIDAS, NÃO TÓXICO. COD CATMAT:150237	unidade	LIG LIG	2,00	1.827,00	3.654,00
Valor Total: 3.991,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19454333000119.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	90087 - MICROFONE COM FIO DO COM PELO MENOS 5M (COAXIAL),TIPO DINÂMICO, CONECTOR: P10 (6,3MM) / XLR 3F (3 PINOS) CHAVE ON/OFF, DIRECTIVIDADE CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL), IMPEDÂNCIA: 600OHMS, RESPOSTA FREQUÊNCIA:70HZ~13KHZ, SENSIBILIDADE:1,6MV/PA (-50DBV).	unidade	Microfone Com Fio DinÃ¢mico Profissional Metal 5mts Sm-58 Cor Preto	1,00	54,00	54,00
1	90088 - MICROFONE, TIPO: SEM FIO, ALIMENTAÇÃO: 110/220, RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ, TIPO RECEPTOR: UHF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA CONTROLADA POR CRISTAL, ALCANCE: 50 M, ALIMENTAÇÃO: RECEPTOR: 12 VDC V, POTÊNCIA DE SAÍDA: MÍNIMA 10 MW. COD CATMAT:607414	unidade	Microfone Sem Fio UHF, Microfone Karaoke, Microfone Dinamico, Microfone de MÃ£o Profissional para Fes	2,00	118,80	237,60
Valor Total: 291,60						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90084 - CAIXA SOM, POTÊNCIA: 40 W, VOLTAGEM: 12 V, TIPO FONTE: INTERNA, APLICAÇÃO: SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO: PORTÁTIL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COMPONENTES ADICIONAIS: BLUETOOTH.	unidade	AMAZON	10,00	148,00	1.480,00
Valor Total: 1.480,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA - CNPJ: 45.403.527/0001-03.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90071 - QUEBRA CABEÇA ANIMAIS (KIT COM 3) - KIT DE QUEBRA CABEÇAS, COM PEÇAS GROSSAS E RESISTENTES, QUANTIDADES DE PEÇAS DIFERENTES (2, 3 E 4 RESPECTIVAMENTE). REFERÊNCIA: MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇAS.	kit	TOYSTER	6,00	54,90	329,40
2	90050 - TATAME,MATERIAL:E.V.A,COMPRIMENTOPLACA:1M,LARGURA PLACA: 1M, ESPESSSURAPLACA,30MM,QUANTIDADEPLACAS: 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, SILICONE. CATMAT:416700	unidade	LIQUIDA TATAMES	80,00	75,00	6.000,00
Valor Total: 6.329,40						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90078 - ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 16 UN, ALTURA: 1,90 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, COD CATMAT:421307	unidade	RS MÃ"VEIS	5,00	830,00	4.150,00
Valor Total: 4.150,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 55690054000118.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90048 - FRONHA, PARA TRAVESSEIRO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 60X40 CM	unidade	orthovida	240,00	5,00	1.200,00
2	90046 - TRAVESSEIRO, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO, REVESTIMENTO:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTIRREFLUXO E ANTIALÉRGICO;COD. CATMAT: 478500	unidade	orthovida	120,00	10,00	1.200,00
Valor Total: 2.400,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: PEDRAO ATACAREJO LTDA - CNPJ: 24392702000126.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90054 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL MACIÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 20 CM, DIÂMETRO 04 CM.	unidade	GOLDENINOX	120,00	2,00	240,00
2	90056 - PRATO,MATERIAL:VIDRO,APLICAÇÃO:SOBREMESA,DIÂMETRO: 19 CM, COR: INCOLOR, FORMATO: REDONDO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. COD. CATMAT:300084	unidade	NADIR	240,00	5,45	1.308,00
3	90074 - TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,20 X 0,65 M, COR: COM COR. COD.CATMAT:459479	unidade	ENGOTEX	120,00	15,00	1.800,00
Valor Total: 3.348,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17019423000156.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90091 - BALANCO BABY, MEDINDO: 2.50 X 2.10 X 1.70, COM ESTRUTURA TUBULAR, TRAVESSA FEITA COM TUBO DE TUBO 2 COM 02 ASSENTOS BABY EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	unidade	VALENTINA BRINQUEDOS	1,00	1.350,00	1.350,00
2	90083 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MF1200 APP USB BLUETOOTH 900W FALANTE DE 15	unidade	BRITANIA	1,00	750,00	750,00
Valor Total: 2.100,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: VIRGINIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 14406877000191.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90068 - TECIDO OXFORD; 100% POLIÉSTER; MEDINDO: 1,50M DE LARGURA; COR: XADREZ VERMELHO E BRANCO	metro	RENOVA	20,00	13,00	260,00
Valor Total: 260,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0054/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0028/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 15/08/2024ATÉ 14/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90044 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:10 A 14 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:ABAS ANTIVAZAMENTOS. COD CATMAAT: 402674	unidade	CAPRICHO	12.000,00	0,55	6.600,00
2	90043 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COD. CATMAT:358100	unidade	CAPRICHO	12.000,00	0,49	5.880,00
3	90042 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO Região Brasil UNIDADE FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO DESCARTÁVEL USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. COD. CATMAT: 358.087	unidade	CAPRICHO	12.000,00	0,45	5.400,00
Valor Total: 17.880,00						

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:DE69672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024, 090/2024, 091/2024, 092/2024, 093/2024, 094/2024 E 095/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, APARELHOS DE CELULAR, SMARTPHONES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. EMPRESA: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 19.140.331/0001-55, VALOR: R$ 8.000,00; **ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 45.691.332/0001-06, VALOR: R$ 637,00; **C A INFORMATICA LTDA**, CNPJ n° 33.482.008/0001-90, VALOR: R$ 18.575,80; **CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 95.437.877/0001-50, VALOR: R$ 3.399,80; **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA**, CNPJ n° 44.352.658/0001-38, VALOR: R$ 17.460,00; **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, CNPJ n° 34.240.500/0001-12, VALOR: R$ 4.355,57 E

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 52.585.078/0001-19, VALOR: R$ 9.322,80 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 16/10/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 16/10/2025 - DATA: 11/10/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 19.140.331/0001-55						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56504	10	UN	APARELHO CELULAR SMARTPHONE; 32GB ATÉ NO MÍNIMO 256GB (MICRO SD);QUAD BAND (850,900,1800,1900); DUAL SIM; 2GB RAM; PROC. QUAD-CORE; BATERIA DE LÍTIO DE 2400 MAH; CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA COM NO MÍNIMO 13MPO APARELHO DEVERÁ DISPOR, AO MENOS, DOS SEGUINTES RECURSOS: TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL SIM; 2GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR QUAD-CORE; BATERIA DE LÍTIO DE 2400 MAH; CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA UMA COM NO MÍNIMO 13MP; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); PESO MÁXIMO 150G; CONEXÕES: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; SENSORES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE PROXIMIDADE, IMPRESSÃO DIGITAL; COR: PRETO. GARANTIA 12 MESES.	XIAOMI	R$ 800,00	R$ 8.000,00

ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 45.691.332/0001-06						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56049	1	UN	SISTEMA MICROFONE SEM FIO UHF, COMPOSTO POR: 1 TRANSMISSOR (BODYPACK), 1 RECEPTOR MULTI, 1 MICROFONE DE LAPELA, 1 MICROFONE DE CABEÇA (HEADSET)E 1 CASE PARA TRANSPORTEO produto deverá ter garantia mínima de 01 ano.	DYLAN	R$ 637,00	R$ 637,00

C A INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 33.482.008/0001-90						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56505	10	UN	APARELHO CELULAR SMARTPHONE; MÍNIMO 256GB - TELA MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS, DUAL CHIP, 8GB RAMCONFIGURAÇÃO MÍNIMA DA CÂMERA TRIPLA TRASEIRA 12MP (ULTRA WIDE) + 12MP (OIS) + 8MP (TELEPHOTO) + SELFIE 32MP, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2400 (FHD+), FILMADORA UHD 4K. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	SAMSUNG	R$ 1.617,58	R$ 16.175,80
54159	30	UN	FONTE 12V 10AP -FONTE CHAVEADA ELETRONICA DE ALIMENTAÇÃO 12 VOLTS 10A, FILTRO ESPECIAL CONTRA INTERFERÊNCIAS E RUÍDOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO POR AQUECIMENTO, BI-VOLT AUTOMÁTICO (FULL RANGE), ENTRADA 100-240 VAC 50 - 60HZ.	10A	R$ 80,00	R$ 2.400,00

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 95.437.877/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56507	10	UN	DISCO MAGNÉTICO, PADRÃO SSD, DE 240GB, SATA, VELOCIDADE MINIMA DE LEITURA 530MB/S..	BESTOSS	R$ 99,00	R$ 990,00
55885	20	UN	MEMÓRIA DE 2GB DDR2-800MHZ	RAM/GHT	R$ 49,99	R$ 999,80
55451	15	UN	MEMÓRIA DE 8GB DDR4-2400MHZ	RAM/GHT	R$ 94,00	R$ 1.410,00

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA CNPJ Nº 44.352.658/0001-38						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55889	15	UN	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO (DVR) DE 16 CANAIS,COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS; HDCVI/AHD/HDTVI/ANALÓGICA/IP; VISUALIZAÇÃO EM 1080P; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+; SUPORTE PARA 1 HD SATA (NÃO INCLUSO O HD); FUNÇÃO BNC + IP COM ADIÇÃO DE CÂMERAS IP AO DVR; ENTRADA DE VÍDEO: 16 CANAIS; 01 ENTRADA DE ÁUDIO: 01 ENTRADA DE VÍDEO PAL/NTSC; INTERFACE: ETHERNET (RJ45), USB2.0, RS485; DETECÇÃO DE MOVIMENTO; ARMAZENAMENTO MINIMO DE 02 TERABYTE POR HD; EQUIPAMENTOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE : MOUSE USB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA 12 MESES.	INTELBRAS	R$ 1.164,00	R$ 17.460,00

BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ Nº 34.240.500/0001-12						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55903	10	UN	COOLER COMPATÍVEL PARA PROCESSADORES INTEL SOCKET 1150/1151/1155/1156P.	REVENGER	R$ 19,49	R$ 194,90
47212	10	UN	FONTE DE COMPUTADORPADRÃO: ATX (70%); POTÊNCIA: 500W; CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO E SELETOR DE VOLTAGEM; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (MANUAL); EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 70%; REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER SAIDAS: 1 X 20+4 PINOS; 1 X 6+2 PINOS PCI EXPRESS; 1 X 8 PINOS (4+4 PLACA MÃE); 2 X MOLEX; 1 X FLOPPY; 3 X SATA.	FONENG	R$ 119,89	R$ 1.198,90
47172	10	UN	TECLADO COM CONECTOR USBTECLADO PADRÃO ABNT-II, COM CONECTOR USB TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS - WINDOWS, MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5M, BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	VINIK	R$ 29,49	R$ 294,90
56510	3	UN	TELEFONE SEM FIO + 2 RAMAIS SEM FIO - TECNOLOGIA DECT 6.0. IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK. CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS. SOM DE TECLADO. DATA, HORA E DESPERTADOR. 7 TIPOS DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE. 5 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO. REDIALE MUTE. SECRETÁRIA ELETRÔNICA; TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT; ADAPTADOR DE VOLTAGEM 110/220V E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES	INTELBRAS	R$ 428,99	R$ 1.286,97
56065	10	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADASDISTÂNCIA FORA DA BASE 50 METROS (INTERNO) / 300M (EXTERNO), DURAÇÃO DE BATERIA COM O FONE FORA DA BASE ATÉ 20 HORAS / STANDBY ATÉ 200 HORAS. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	INTELBRAS	R$ 137,99	R$ 1.379,90

L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 52.585.078/0001-19						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
56192	120	UN	CÂMERA DE SEGURANÇA - CARACTERÍSTICAS MINIMAS:RESOLUÇÃO FULL HD (1080P); ALCANCE INFRAVERMELHO APARTIR DE 20	HIKVISION	R$ 77,69	R$ 9.322,80

			METROS; PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL; TECNOLOGIA COMPATÍVEL 4 EM 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA; LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO; AMBIENTE: INTERNO E EXTERNO; GARANTIA 12 MESES.			

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5338DAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 36 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT

EDITAL - 36/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PZS5332	P300009026	18/10/2023	6050-3	293,47
GZS3537	P300012037	17/11/2023	7455-0	130,16
ORB8B27	P300013769	02/12/2023	6050-3	293,47
RNY6C74	L002942731	05/12/2023	7030-1	293,47
OWH3320	L002923918	11/01/2024	5541-2	195,23
PKK2B98	L002945879	11/01/2024	7684-2	130,16
HEL0595	AG08702299	25/01/2024	5185-1	195,23
GZS3537	P300019375	28/01/2024	7455-0	130,16
GMR3I96	AG08704208	16/02/2024	5509-0	130,16
OOY8212	P300021691	26/02/2024	6050-3	293,47
HHD9980	AG08706428	06/03/2024	5541-1	195,23
PKK2B98	AG08706854	07/03/2024	7684-2	130,16
PKK2B98	AG08706855	07/03/2024	6050-1	293,47
OOY8212	P300022590	08/03/2024	6050-3	293,47
PKK2B98	AG08701040	20/03/2024	6513-0	88,38
QXN3005	AG08707426	21/03/2024	7625-2	293,47
HBJ0168	P300029037	17/05/2024	7455-0	130,16
CDU5485	P300029047	17/05/2024	7455-0	130,16
GUP1249	P300029049	17/05/2024	7455-0	130,16
CNT5G91	P300029050	17/05/2024	7455-0	130,16
PUS9J22	P300029051	17/05/2024	7455-0	130,16
GWG6E34	P300029056	17/05/2024	7455-0	130,16
OMF5H53	P300029063	17/05/2024	7455-0	130,16
LCY5D42	P300029068	17/05/2024	7455-0	130,16
HIB2415	P300029070	17/05/2024	7455-0	130,16
SHN4I75	P300029079	17/05/2024	7455-0	130,16
PZQ1C93	P300029089	17/05/2024	7455-0	130,16
EEI8976	P300029092	17/05/2024	7455-0	130,16
GTX6620	P300029118	17/05/2024	7455-0	130,16
LTJ0754	P300029173	18/05/2024	7455-0	130,16
AJK7567	P300029184	18/05/2024	7455-0	130,16
QOL5261	P300029185	18/05/2024	7455-0	130,16
DDK4288	P300029187	18/05/2024	7455-0	130,16
EIT0H61	P300029222	18/05/2024	7455-0	130,16
HGW7G95	P300029232	18/05/2024	7455-0	130,16
RFP2A17	P300029234	18/05/2024	7455-0	130,16
CHN6A62	P300029235	18/05/2024	7455-0	130,16
HNP5B90	P300029238	18/05/2024	7455-0	130,16
HKH5B34	P300029244	18/05/2024	7455-0	130,16
HLW1H48	P300029286	19/05/2024	7455-0	130,16
EFC7255	P300029308	19/05/2024	7455-0	130,16
OWJ6G54	P300029310	19/05/2024	7455-0	130,16
CGV5A25	P300029322	19/05/2024	7455-0	130,16
GKD6D49	P300029325	19/05/2024	7455-0	130,16
EGM9075	P300029328	19/05/2024	7455-0	130,16
OMF7B46	P300029334	19/05/2024	7455-0	130,16
DGZ1F63	P300029343	19/05/2024	7455-0	130,16
DDN2J65	P300029347	19/05/2024	7455-0	130,16
RVT1H45	P300029350	19/05/2024	7455-0	130,16
DFU6474	P300029388	20/05/2024	7455-0	130,16

ILN1E70	P300029428	20/05/2024	7455-0	130,16
EIF0101	P300029438	21/05/2024	6050-3	293,47
SYL6G76	P300029442	21/05/2024	6050-3	293,47
HGT6251	P300029444	21/05/2024	6050-3	293,47
OQU5D72	P300029445	21/05/2024	6050-3	293,47
SIF6C23	P300029447	21/05/2024	7455-0	130,16
HLM6156	P300029449	21/05/2024	7455-0	130,16
RFB8E63	P300029450	21/05/2024	7455-0	130,16
DMU6106	P300029451	21/05/2024	7463-0	195,23
GXA1E41	P300029452	21/05/2024	7455-0	130,16
HJI1615	P300029455	21/05/2024	7455-0	130,16
GXF5D75	P300029456	21/05/2024	7455-0	130,16
PVJ8B53	P300029459	21/05/2024	7455-0	130,16
HHH6420	P300029460	21/05/2024	7455-0	130,16
QNR1C00	P300029462	21/05/2024	7455-0	130,16
HJT2D56	P300029463	21/05/2024	7455-0	130,16
HHF5342	P300029468	21/05/2024	7463-0	195,23
PUV2E01	P300029469	21/05/2024	7455-0	130,16
GAU2F31	P300029471	21/05/2024	7455-0	130,16
SDP5D77	P300029472	21/05/2024	7455-0	130,16
QPD3508	P300029474	21/05/2024	7455-0	130,16
SWH3A69	P300029477	21/05/2024	7455-0	130,16
SIF0H25	P300029478	21/05/2024	7455-0	130,16
CFS9829	P300029479	21/05/2024	7463-0	195,23
ONC2D69	P300029482	21/05/2024	7455-0	130,16
EBK9C95	P300029483	21/05/2024	7455-0	130,16
DBW7350	P300029484	21/05/2024	7463-0	195,23
FUJ4J81	P300029485	21/05/2024	7455-0	130,16
SIO8D83	P300029489	21/05/2024	7455-0	130,16
HMY1C37	P300029490	21/05/2024	7455-0	130,16
PYP7049	P300029491	21/05/2024	7455-0	130,16
CDU5485	P300029492	21/05/2024	7455-0	130,16
FOA2I91	P300029495	21/05/2024	7455-0	130,16
PPI4905	P300029496	21/05/2024	7455-0	130,16
HOG2197	P300029497	21/05/2024	7455-0	130,16
OMA3498	P300029498	21/05/2024	7455-0	130,16
FHX9B32	P300029499	21/05/2024	7455-0	130,16
GJE7F54	P300029501	21/05/2024	7455-0	130,16
ESF3E28	P300029502	21/05/2024	7455-0	130,16
FRP7019	P300029504	21/05/2024	7455-0	130,16
SYS0F75	P300029508	21/05/2024	7455-0	130,16
AGB5321	P300029509	21/05/2024	7455-0	130,16
QPG8151	P300029515	21/05/2024	7463-0	195,23
RVX8B97	P300029517	21/05/2024	7455-0	130,16
GST6F87	P300029518	21/05/2024	7455-0	130,16
OWQ1H21	P300029519	21/05/2024	7455-0	130,16
PZT2130	P300029522	21/05/2024	7455-0	130,16
EBW5G56	P300029523	21/05/2024	7463-0	195,23
DJG3F07	P300029525	21/05/2024	7455-0	130,16
RTY6D06	P300029526	21/05/2024	7455-0	130,16
QUU5365	P300029527	21/05/2024	7463-0	195,23
RUP4D44	P300029528	21/05/2024	7455-0	130,16
KOP1G00	P300029529	21/05/2024	7455-0	130,16
DMV3G66	P300029530	21/05/2024	7455-0	130,16
GWK4899	P300029531	21/05/2024	7455-0	130,16
DZZ7I70	P300029533	21/05/2024	7455-0	130,16
KWU9740	P300029534	21/05/2024	7455-0	130,16
HIR2597	P300029536	21/05/2024	7455-0	130,16
LMF8237	P300029537	21/05/2024	7455-0	130,16
DKP5655	P300029538	21/05/2024	7455-0	130,16
EWS1E58	P300029540	21/05/2024	7463-0	195,23
PVY0I88	P300029542	21/05/2024	7455-0	130,16
HDT7482	P300029544	21/05/2024	7455-0	130,16
PVY0I88	P300029545	21/05/2024	7455-0	130,16
REF0A32	P300029546	21/05/2024	7455-0	130,16
PUU0559	P300029550	21/05/2024	7455-0	130,16
HJW4H27	P300029552	21/05/2024	7455-0	130,16
PXG6I66	P300029560	22/05/2024	7455-0	130,16
OQB0E86	P300029561	22/05/2024	7455-0	130,16
OQW2A79	P300029562	22/05/2024	7455-0	130,16
PYJ1E62	P300029564	22/05/2024	7455-0	130,16
CQB4E49	P300029566	22/05/2024	7455-0	130,16
DIX9D60	P300029568	22/05/2024	7455-0	130,16
QQN7419	P300029569	22/05/2024	7463-0	195,23
SJI5H95	P300029571	22/05/2024	7463-0	195,23
CYY1000	P300029573	22/05/2024	7455-0	130,16
QUS6006	P300029574	22/05/2024	7455-0	130,16
HSD1G23	P300029576	22/05/2024	7455-0	130,16
EFZ6078	P300029578	22/05/2024	7455-0	130,16
STN5F22	P300029579	22/05/2024	7463-0	195,23
CZQ7J34	P300029580	22/05/2024	7463-0	195,23
EKO3258	P300029581	22/05/2024	7455-0	130,16
CYY1000	P300029582	22/05/2024	7455-0	130,16
HOB7501	P300029583	22/05/2024	7455-0	130,16
CQB0825	P300029584	22/05/2024	7455-0	130,16
RDX1B45	P300029586	22/05/2024	7455-0	130,16
CYY1000	P300029590	22/05/2024	7455-0	130,16
JEA1375	P300029591	22/05/2024	7455-0	130,16
SES7A82	P300029592	22/05/2024	7455-0	130,16

HJH8796	P300029593	22/05/2024	7455-0	130,16
PVV1432	P300029596	22/05/2024	7455-0	130,16
FVA2A35	P300029598	22/05/2024	7455-0	130,16
QPS8362	P300029599	22/05/2024	7455-0	130,16
HGK9J67	P300029600	22/05/2024	7455-0	130,16
OLZ6489	P300029601	22/05/2024	7455-0	130,16
EUS9B13	P300029603	22/05/2024	7463-0	195,23
DBN6E11	P300029604	22/05/2024	7463-0	195,23
FKI8801	P300029605	22/05/2024	7463-0	195,23
FGS4F76	P300029606	22/05/2024	7455-0	130,16
PZW6B65	P300029611	22/05/2024	7471-0	880,41
SHL2J96	P300029614	22/05/2024	7455-0	130,16
QQN7419	P300029616	22/05/2024	7463-0	195,23
HAM9859	P300029617	22/05/2024	7455-0	130,16
HBE4762	P300029618	22/05/2024	7455-0	130,16
DWW9E78	P300029619	22/05/2024	7455-0	130,16
LRD9H80	P300029620	22/05/2024	7455-0	130,16
QUI7D25	P300029622	22/05/2024	7455-0	130,16
DYW7I77	P300029625	22/05/2024	7455-0	130,16
DXZ1C67	P300029627	22/05/2024	7455-0	130,16
ECW0I35	P300029555	22/05/2024	7455-0	130,16
RNG3C44	P300029556	22/05/2024	7455-0	130,16
RMH8A84	P300029557	22/05/2024	7463-0	195,23
DSC0875	AG08714240	26/05/2024	5185-1	195,23
SIP9E99	AG08713849	26/05/2024	7684-1	130,16
SIP9E99	AG08713850	26/05/2024	5738-0	293,47
LUB2000	AG08713851	26/05/2024	5509-0	130,16
PYV8568	AG08713852	26/05/2024	7048-1	293,47
PYV8568	AG08713853	26/05/2024	7684-1	130,16
FVW3076	AG08712908	26/05/2024	5452-1	195,23
HJD8602	AG08712909	26/05/2024	5622-3	88,38
QQF9I90	AG08712910	26/05/2024	5452-4	195,23
HCT5454	AG08714182	26/05/2024	6050-1	293,47
AAP0J07	AG08714836	26/05/2024	6530-0	195,23
FHF1B90	AG08715046	26/05/2024	5720-0	195,23
HAM8815	AG08711434	27/05/2024	5185-1	195,23
OWX5777	AG08714014	27/05/2024	7633-1	293,47
HOA2I14	AG08714015	27/05/2024	5185-1	195,23
PUZ8A11	AG08712651	27/05/2024	7633-2	293,47
FER2E92	AG08713929	27/05/2024	5738-0	293,47
ERI9597	AG08713868	27/05/2024	5185-1	195,23
RFY6B60	AG08714430	27/05/2024	5541-2	195,23
QQV2315	AG08714431	27/05/2024	5541-2	195,23
GIZ8B58	AG08714432	27/05/2024	5541-2	195,23
RMP4B80	AG08714463	27/05/2024	7633-1	293,47
FBB4A15	AG08714434	27/05/2024	5541-2	195,23
ETW4320	AG08714325	27/05/2024	5568-0	195,23
RFW7G29	AG08714435	27/05/2024	5541-2	195,23
CPQ3G64	AG08713980	27/05/2024	5452-2	195,23
HKV6654	AG08714621	27/05/2024	5843-3	195,23
MFO1A02	AG08714622	27/05/2024	5207-0	88,38
HNY9E26	AG08709206	27/05/2024	5541-2	195,23
PYX1E75	AG08714343	27/05/2024	5185-1	195,23
OWS6028	AG08714344	27/05/2024	5185-1	195,23
EUP1272	AG08713369	27/05/2024	7633-1	293,47
OOW1846	AG08713372	27/05/2024	5185-1	195,23
RTH5G28	AG08714345	27/05/2024	7633-1	293,47
PZL8047	AG08715053	27/05/2024	5452-2	195,23
OPS0698	AG08715054	27/05/2024	5452-2	195,23
HDP0304	AG08715105	27/05/2024	6041-1	195,23
MGE8E80	AG08715106	27/05/2024	5185-1	195,23
SJI2B90	AG08715108	27/05/2024	5541-7	195,23
OQV3278	AG08715110	27/05/2024	5185-1	195,23
GDB8E77	AG08715111	27/05/2024	5452-6	195,23
GDB8E77	AG08715112	27/05/2024	7293-0	130,16
HLN0728	AG08714346	27/05/2024	5665-0	130,16
CTU0674	AG08715113	27/05/2024	5185-1	195,23
MEI3A00	AG08715115	27/05/2024	5185-1	195,23
QON8F72	AG08715116	27/05/2024	5185-1	195,23
HIB2186	AG08715117	27/05/2024	5185-1	195,23
QPP2032	AG08715118	27/05/2024	5185-1	195,23
FFG3E10	AG08715181	27/05/2024	5185-1	195,23
LTB0967	AG08715184	27/05/2024	5185-1	195,23
DSA1G37	AG08714348	27/05/2024	5452-1	195,23
OPG0D41	AG08715188	27/05/2024	5185-1	195,23
EJY8G62	AG08713798	28/05/2024	5185-1	195,23
RFD7H93	AG08714436	28/05/2024	7684-1	130,16
CTI5G48	AG08713799	28/05/2024	5185-1	195,23
BPF3321	AG08712652	28/05/2024	5991-0	293,47
QNA0691	AG08714437	28/05/2024	5541-2	195,23
GVW2415	AG08714440	28/05/2024	5541-2	195,23
GRK0D11	AG08715082	28/05/2024	5541-2	195,23
QUI3J77	AG08715083	28/05/2024	5541-2	195,23
RMU6D90	AG08715084	28/05/2024	5541-2	195,23
QEC5D88	AG08711072	28/05/2024	6041-1	195,23
HML1306	AG08715085	28/05/2024	5541-2	195,23
ECT4H88	AG08714326	28/05/2024	7625-2	293,47
QQB3162	AG08714328	28/05/2024	7366-2	130,16
HEF2195	AG08714624	28/05/2024	5550-0	130,16

PVR4C09	AG08714625	28/05/2024	6122-0	293,47
DEH8195	AG08714626	28/05/2024	5185-1	195,23
HHJ1039	AG08714627	28/05/2024	5843-3	195,23
SYD8D15	AG08712653	28/05/2024	7366-2	130,16
DVJ7B33	AG08714628	28/05/2024	5843-3	195,23
DDY8D45	AG08714630	28/05/2024	5550-0	130,16
QOX1562	AG08714631	28/05/2024	5878-0	130,16
HDV2F02	AG08714481	28/05/2024	5541-2	195,23
ANR5832	AG08714482	28/05/2024	5541-2	195,23
HJT2D56	AG08714018	28/05/2024	5185-1	195,23
GCH0E16	AG08714634	28/05/2024	5550-0	130,16
GZE7392	AG08714351	28/05/2024	5452-1	195,23
PZM5573	AG08714353	28/05/2024	5452-1	195,23
QUL2H42	AG08714354	28/05/2024	5452-1	195,23
EDZ2010	AG08714356	28/05/2024	5525-0	130,16
HOB9G29	AG08714357	28/05/2024	5550-0	130,16
RTZ4D45	AG08713856	28/05/2024	5967-0	1467,35
DQR9400	AG08715241	28/05/2024	5738-0	293,47
EQA4764	AG08715185	28/05/2024	5185-1	195,23
ETI0910	AG08715187	28/05/2024	5185-1	195,23
DEH8195	AG08715191	28/05/2024	5185-1	195,23
AMF8453	AG08715192	28/05/2024	5185-1	195,23
EFC4J87	AG08715193	28/05/2024	5185-1	195,23
LLO4025	AG08715195	28/05/2024	5185-1	195,23
DVJ7133	AG08715197	28/05/2024	5185-1	195,23
DGA3B39	AG08715198	28/05/2024	5185-1	195,23
AXA3F88	AG08715199	28/05/2024	5185-1	195,23
BAC7H07	AG08715200	28/05/2024	5185-1	195,23
CPQ4427	AG08715283	28/05/2024	5185-1	195,23
SYE6A07	AG08715285	28/05/2024	5185-1	195,23
PZV5889	AG08715288	28/05/2024	5185-1	195,23
PZS1079	AG08715289	28/05/2024	5185-1	195,23
ASE2239	AG08715291	28/05/2024	5185-1	195,23
FTS5H20	AG08715292	28/05/2024	5185-1	195,23
HCM5G30	AG08715294	28/05/2024	5185-1	195,23
CMO8285	AG08715296	28/05/2024	5185-1	195,23
DCX7742	AG08715297	28/05/2024	5185-1	195,23
DXV7F61	AG08715299	28/05/2024	5185-1	195,23
HJT4124	AG08715341	28/05/2024	5185-1	195,23
RVQ4D29	AG08715342	28/05/2024	7633-1	293,47
RVA2H65	AG08715343	28/05/2024	7714-2	130,16
EQI5J38	AG08715346	28/05/2024	5185-1	195,23
HFI0I81	AG08715349	28/05/2024	7633-1	293,47
PUD1D76	AG08715350	28/05/2024	5185-1	195,23
HHT7E65	AG08715351	28/05/2024	5185-1	195,23
PVT4122	AG08715057	28/05/2024	6122-0	293,47
CRJ6840	AG08715059	28/05/2024	5541-7	195,23
FWF8I68	AG08716171	28/05/2024	5452-6	195,23
FZP9I09	AG08716173	28/05/2024	5550-0	130,16
GBF8069	AG08716174	28/05/2024	5452-6	195,23
OQP7907	AG08716176	28/05/2024	5185-1	195,23
FWM4A45	AG08714465	29/05/2024	5185-1	195,23
HCM4895	AG08712829	29/05/2024	5185-1	195,23
HOF8029	AG08715090	29/05/2024	5541-2	195,23
QOI5D69	AG08715092	29/05/2024	5541-2	195,23
HDK7G30	AG08715094	29/05/2024	5541-2	195,23
FGE4F49	AG08712830	29/05/2024	5550-0	130,16
HBU5452	AG08715096	29/05/2024	5541-2	195,23
PVC1872	AG08714467	29/05/2024	5550-0	130,16
RUA2G79	AG08715097	29/05/2024	5541-2	195,23
HBK9911	AG08714468	29/05/2024	7633-1	293,47
HDF8543	AG08714565	29/05/2024	5185-1	195,23
FVD4B57	AG08715098	29/05/2024	5541-2	195,23
HHD1429	AG08715099	29/05/2024	5541-2	195,23
HDF1A18	AG08714566	29/05/2024	5185-1	195,23
OPM1955	AG08712831	29/05/2024	5550-0	130,16
EUX6761	AG08714567	29/05/2024	5185-1	195,23
HAM8112	AG08714568	29/05/2024	7633-1	293,47
BVR8340	AG08714569	29/05/2024	5185-1	195,23
DYA5J87	AG08715243	29/05/2024	5541-2	195,23
QUP5E03	AG08715248	29/05/2024	5541-2	195,23
QUS6006	AG08714636	29/05/2024	7633-1	293,47
FYH8B61	AG08714637	29/05/2024	5185-1	195,23
HOB9932	AG08714485	29/05/2024	5185-1	195,23
PUR0779	AG08714638	29/05/2024	5185-1	195,23
CAP9A61	AG08714639	29/05/2024	5185-1	195,23
FEI9A28	AG08714020	29/05/2024	7633-2	293,47
KRA4B55	AG08711436	29/05/2024	5738-0	293,47
HOE7583	AG08714570	29/05/2024	5185-1	195,23
QQY4799	AG08711437	29/05/2024	5550-0	130,16
EQZ3B20	AG08715327	29/05/2024	6050-1	293,47
OQN1B62	AG08714470	29/05/2024	5185-1	195,23
HJT3122	AG08714471	29/05/2024	5185-1	195,23
RNQ3D01	AG08714782	29/05/2024	5746-3	130,16
EFU6A68	AG08713379	29/05/2024	5185-1	195,23
PVF4902	AG08714472	29/05/2024	7633-1	293,47
FIN5E77	AG08714475	29/05/2024	5185-1	195,23
OXD0528	AG08713800	29/05/2024	7633-1	293,47
DMF1571	AG08715358	29/05/2024	5185-1	195,23

HNO9725	AG08715359	29/05/2024	5185-1	195,23
PYX1E75	AG08715360	29/05/2024	5185-1	195,23
HMT8314	AG08715421	29/05/2024	5185-1	195,23
BZT2608	AG08715423	29/05/2024	5185-1	195,23
HGF6747	AG08715424	29/05/2024	5185-1	195,23
AVX8F59	AG08715425	29/05/2024	5185-1	195,23
NAK1663	AG08715426	29/05/2024	5185-1	195,23
HFJ7400	AG08715428	29/05/2024	5185-1	195,23
FQW9B77	AG08715429	29/05/2024	5185-1	195,23
RFX8H72	AG08715430	29/05/2024	5185-1	195,23
PUL3A48	AG08715431	29/05/2024	5185-1	195,23
PYI8921	AG08715432	29/05/2024	5185-1	195,23
QWZ9707	AG08715435	29/05/2024	5185-1	195,23
PVM3A47	AG08715437	29/05/2024	5185-1	195,23
PXX7C13	AG08715439	29/05/2024	5185-1	195,23
AGB0620	AG08715440	29/05/2024	5185-1	195,23
EFQ1866	AG08715525	29/05/2024	5541-2	195,23
RTP4E34	AG08715527	29/05/2024	5541-2	195,23
OPD3A58	AG08715531	29/05/2024	5541-2	195,23
RMY8A81	AG08715532	29/05/2024	5541-2	195,23
QQI8I99	AG08715533	29/05/2024	5541-2	195,23
HDT0310	AG08715537	29/05/2024	5541-2	195,23
DXT6355	AG08715538	29/05/2024	5541-2	195,23
HBU5452	AG08715540	29/05/2024	5541-2	195,23
HGZ5E45	AG08715583	29/05/2024	5541-2	195,23
EYT5691	AG08715584	29/05/2024	5541-2	195,23
PXJ3736	AG08715586	29/05/2024	5541-2	195,23
PYS2939	AG08715142	29/05/2024	5550-0	130,16
OQW5113	AG08713167	30/05/2024	5410-0	130,16
RMY5C59	AG08713857	30/05/2024	5738-0	293,47
EBG8H13	AG08713858	30/05/2024	5185-1	195,23
EFR4J35	AG08711942	30/05/2024	6050-1	293,47
EHJ9D35	AG08711945	30/05/2024	5967-0	1467,35
QQG0168	AG08711947	30/05/2024	5967-0	1467,35
HCT6569	AG08711951	30/05/2024	5967-0	1467,35
SIA4B83	AG08711954	30/05/2024	5967-0	1467,35
RNX9E82	AG08715463	30/05/2024	6050-1	293,47
HAS8C18	AG08715143	30/05/2024	5738-0	293,47
DQZ1548	AG08714476	31/05/2024	5185-1	195,23
BYQ3I61	AG08714477	31/05/2024	5452-6	195,23
AOC3D44	AG08713874	31/05/2024	5541-2	195,23
OVF8342	AG08713875	31/05/2024	5541-2	195,23
HAB5770	AG08713880	31/05/2024	5541-2	195,23
HHI6408	AG08715484	31/05/2024	5541-2	195,23
QUV6179	AG08715485	31/05/2024	5541-2	195,23
QWT9609	AG08715487	31/05/2024	5541-2	195,23
QRF3B22	AG08715488	31/05/2024	5541-2	195,23
HOB9158	AG08715490	31/05/2024	5541-2	195,23
RMP4B80	AG08715492	31/05/2024	5541-2	195,23
QXD3934	AG08715493	31/05/2024	5541-2	195,23
HKO5794	AG08713603	31/05/2024	5185-1	195,23
BGR5171	AG08713604	31/05/2024	5185-1	195,23
FRU2A48	AG08713605	31/05/2024	5185-1	195,23
GRW8208	AG08714784	31/05/2024	5185-1	195,23
CRO6345	AG08714785	31/05/2024	5185-1	195,23
OWJ3550	AG08714742	31/05/2024	5541-2	195,23
SYE5F73	AG08715407	31/05/2024	5835-0	195,23
SYE5F73	AG08715408	31/05/2024	5738-0	293,47
QPC6C66	AG08715409	31/05/2024	6050-1	293,47
HMI0130	AG08715414	31/05/2024	5835-0	195,23
GWI5605	AG08714744	31/05/2024	5738-0	293,47
HDH4G42	AG08714746	31/05/2024	5541-7	195,23
OLV1930	AG08714748	31/05/2024	7625-1	293,47
HKO5794	AG08715589	31/05/2024	5185-1	195,23
BGR5171	AG08715592	31/05/2024	5185-1	195,23
GZJ9262	AG08715593	31/05/2024	5185-1	195,23
EUJ5E20	AG08715594	31/05/2024	5185-1	195,23
DBU6H43	AG08715597	31/05/2024	5185-1	195,23
DPN3816	AG08715598	31/05/2024	5185-1	195,23
BKK4C62	AG08715600	31/05/2024	5185-1	195,23
HDB0551	AG08715641	31/05/2024	5185-1	195,23
MGK0874	AG08715644	31/05/2024	5185-1	195,23
OMG3893	AG08715645	31/05/2024	5185-1	195,23
GPQ7500	AG08715646	31/05/2024	5185-1	195,23
ETK4I24	AG08715647	31/05/2024	5185-1	195,23
GSW1919	AG08715648	31/05/2024	5185-1	195,23
AHP0H91	AG08715649	31/05/2024	5185-1	195,23
CEZ2982	AG08715650	31/05/2024	5185-1	195,23
HIA3725	AG08715652	31/05/2024	5185-1	195,23
HNZ9766	AG08715653	31/05/2024	5185-1	195,23
RUG7A69	AG08715656	31/05/2024	5185-1	195,23
HHF6891	AG08715658	31/05/2024	5185-1	195,23
PYN3F55	AG08715663	31/05/2024	5185-1	195,23
ABW3F52	AG08715664	31/05/2024	5185-1	195,23
FAA1J23	AG08715665	31/05/2024	7633-1	293,47
DFX0352	AG08715666	31/05/2024	6041-1	195,23
NWS7B48	AG08715670	31/05/2024	5541-2	195,23
EGL5792	AG08716301	01/06/2024	5550-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 405

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:01150ED8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 10 NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 10/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ECH2B64	N800002586	27/06/2024	5002-0	260,32
RNR8I51	N800003224	12/08/2024	5002-0	260,32
PYG4395	N800003225	12/08/2024	5002-0	260,32
RUT8G46	N800003226	12/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003227	12/08/2024	5002-0	260,32
ENE3C25	N800003228	12/08/2024	5002-0	260,32
RMN4D37	N800003230	12/08/2024	5002-0	260,32
QPS8362	N800003231	12/08/2024	5002-0	260,32
RUP4G18	N800003232	12/08/2024	5002-0	390,46
CUI5A58	N800003233	12/08/2024	5002-0	390,46
ODO8511	N800003234	12/08/2024	5002-0	260,32
RNC5H62	N800003235	12/08/2024	5002-0	390,46
RTS3E72	N800003236	12/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003237	12/08/2024	5002-0	260,32
RVX1H17	N800003238	12/08/2024	5002-0	390,46
GCS6J34	N800003239	12/08/2024	5002-0	260,32
ERX8C95	N800003240	12/08/2024	5002-0	260,32
PXL0829	N800003241	12/08/2024	5002-0	390,46
CBC4A76	N800003242	12/08/2024	5002-0	260,32
PPP7E46	N800003243	12/08/2024	5002-0	260,32
BYX6F34	N800003244	12/08/2024	5002-0	260,32
EFZ1I52	N800003246	12/08/2024	5002-0	260,32
HBG4580	N800003247	12/08/2024	5002-0	260,32
SYJ2E96	N800003248	12/08/2024	5002-0	260,32
QUJ5J73	N800003249	12/08/2024	5002-0	260,32
RMZ1G60	N800003250	12/08/2024	5002-0	260,32
RUH3D67	N800003251	12/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003252	12/08/2024	5002-0	260,32
HBU5747	N800003253	12/08/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800003254	12/08/2024	5002-0	260,32
FBX6J95	N800003255	12/08/2024	5002-0	260,32
RMR5F18	N800003256	12/08/2024	5002-0	390,46
HEH0059	N800003258	12/08/2024	5002-0	260,32
SJA3A19	N800003259	12/08/2024	5002-0	260,32
RUS3J50	N800003260	12/08/2024	5002-0	260,32
QPK7226	N800003261	12/08/2024	5002-0	260,32
HNV7016	N800003262	12/08/2024	5002-0	586,94
PXN9E69	N800003263	12/08/2024	5002-0	390,46
RMN3F45	N800003265	12/08/2024	5002-0	390,46
HMG4G07	N800003266	12/08/2024	5002-0	390,46
BBA7A13	N800003268	12/08/2024	5002-0	390,46
PXB9471	N800003269	12/08/2024	5002-0	390,46
KPC9B75	N800003270	12/08/2024	5002-0	390,46
DPF5G70	N800003271	12/08/2024	5002-0	390,46
ANG2G83	N800003272	12/08/2024	5002-0	390,46
BOC3950	N800003273	12/08/2024	5002-0	390,46
EAB7H56	N800003274	12/08/2024	5002-0	586,94
RMF0D77	N800003275	12/08/2024	5002-0	390,46
EQT6D79	N800003276	12/08/2024	5002-0	390,46
HNY2232	N800003277	12/08/2024	5002-0	586,94
QXT7G72	N800003278	12/08/2024	5002-0	586,94
QOE8008	N800003279	12/08/2024	5002-0	586,94
QUZ7764	N800003280	12/08/2024	5002-0	390,46
EPL7F10	N800003282	12/08/2024	5002-0	390,46
FIP5561	N800003283	12/08/2024	5002-0	390,46
EAV2A84	N800003284	12/08/2024	5002-0	390,46
RFX7H19	N800003285	12/08/2024	5002-0	390,46
EDT5729	N800003287	12/08/2024	5002-0	390,46
ORV5C47	N800003288	12/08/2024	5002-0	390,46
RNU2H42	N800003289	12/08/2024	5002-0	586,94

HNY2232	N800003290	12/08/2024	5002-0	586,94
EDT5729	N800003291	12/08/2024	5002-0	586,94
RUF9H90	N800003292	12/08/2024	5002-0	260,32
OLV1I63	N800003293	12/08/2024	5002-0	260,32
QXC7373	N800003295	16/08/2024	5002-0	390,46
GCB0151	N800003298	16/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003299	16/08/2024	5002-0	260,32
QOY6438	N800003300	16/08/2024	5002-0	260,32
BMW3492	N800003301	16/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003302	16/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003303	16/08/2024	5002-0	260,32
RFF2E59	N800003304	16/08/2024	5002-0	260,32
RBT7C29	N800003305	16/08/2024	5002-0	260,32
QXJ7427	N800003308	16/08/2024	5002-0	260,32
PZD7061	N800003309	16/08/2024	5002-0	260,32
PWR1I71	N800003310	16/08/2024	5002-0	260,32
PWH8336	N800003311	16/08/2024	5002-0	260,32
EHN4C63	N800003312	16/08/2024	5002-0	260,32
GHL0I14	N800003313	16/08/2024	5002-0	260,32
DHW8E06	N800003314	16/08/2024	5002-0	260,32
PVO4663	N800003315	16/08/2024	5002-0	260,32
QPP4H93	N800003316	16/08/2024	5002-0	260,32
SYJ2E96	N800003317	16/08/2024	5002-0	1760,82
OMC7811	N800003318	16/08/2024	5002-0	390,46
HLW1307	N800003319	16/08/2024	5002-0	260,32
RVI5C65	N800003320	16/08/2024	5002-0	260,32
FQM1C44	N800003321	16/08/2024	5002-0	260,32
QPE9954	N800003322	16/08/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800003323	16/08/2024	5002-0	260,32
FTA9I88	N800003324	16/08/2024	5002-0	260,32
FZZ9B05	N800003325	16/08/2024	5002-0	260,32
RTY6D06	N800003326	16/08/2024	5002-0	260,32
RTD9D05	N800003327	19/08/2024	5002-0	586,94
BTA1E59	N800003328	19/08/2024	5002-0	586,94
GBN7H92	N800003329	19/08/2024	5002-0	390,46
SIY3C99	N800003330	19/08/2024	5002-0	586,94
FCT7A38	N800003331	19/08/2024	5002-0	390,46
RVA2I01	N800003332	19/08/2024	5002-0	390,46
HDB0676	N800003333	19/08/2024	5002-0	390,46
RVA2I01	N800003335	19/08/2024	5002-0	586,94
SIT2I33	N800003336	19/08/2024	5002-0	260,32
RVV2J42	N800003337	19/08/2024	5002-0	260,32
QPY8F87	N800003339	19/08/2024	5002-0	260,32
LOP8760	N800003340	19/08/2024	5002-0	390,46
GGF5F34	N800003341	19/08/2024	5002-0	260,32
PSW0F05	N800003342	19/08/2024	5002-0	260,32
PYO5388	N800003343	19/08/2024	5002-0	260,32
PWT7777	N800003344	19/08/2024	5002-0	260,32
HJZ1A29	N800003345	19/08/2024	5002-0	260,32
NTD6602	N800003346	19/08/2024	5002-0	260,32
RNP6G55	N800003347	19/08/2024	5002-0	260,32
JPT5049	N800003348	19/08/2024	5002-0	260,32
SIJ9A45	N800003350	19/08/2024	5002-0	260,32
RVF7I56	N800003351	19/08/2024	5002-0	260,32
RNN1F42	N800003352	19/08/2024	5002-0	260,32
QUI2A88	N800003354	19/08/2024	5002-0	260,32
ENI0J02	N800003355	19/08/2024	5002-0	260,32
RMG3G35	N800003356	19/08/2024	5002-0	260,32
GFH3H63	N800003357	19/08/2024	5002-0	260,32
QPX5G69	N800003358	19/08/2024	5002-0	390,46
HMD0849	N800003359	19/08/2024	5002-0	390,46
RTK9H19	N800003360	19/08/2024	5002-0	390,46
ARL8454	N800003361	19/08/2024	5002-0	586,94
BOC3950	N800003362	19/08/2024	5002-0	390,46
PVA2573	N800003363	19/08/2024	5002-0	390,46
LUI4F24	N800003364	19/08/2024	5002-0	260,32
HOB9758	N800003365	19/08/2024	5002-0	390,46
QOX6613	N800003366	19/08/2024	5002-0	390,46
FLD3G44	N800003367	19/08/2024	5002-0	390,46
QXJ1F00	N800003368	19/08/2024	5002-0	260,32
RVH8F33	N800003369	19/08/2024	5002-0	260,32
CPQ1622	N800003371	19/08/2024	5002-0	260,32
GYS9F31	N800003372	19/08/2024	5002-0	260,32
SIH8I88	N800003373	19/08/2024	5002-0	390,46
CDL1257	N800003374	19/08/2024	5002-0	390,46
QQV9350	N800003376	19/08/2024	5002-0	586,94
HGE6878	N800003377	19/08/2024	5002-0	390,46
DMV6095	N800003378	19/08/2024	5002-0	390,46
RTD9D05	N800003379	19/08/2024	5002-0	390,46
HLY8E88	N800003380	19/08/2024	5002-0	390,46
HLQ1870	N800003381	19/08/2024	5002-0	390,46
GZB1E16	N800003383	19/08/2024	5002-0	586,94
GWQ9E41	N800003384	19/08/2024	5002-0	390,46
EFW1I08	N800003385	19/08/2024	5002-0	586,94
HJI0B15	N800003388	19/08/2024	5002-0	390,46
GZS8903	N800003390	19/08/2024	5002-0	390,46
HMV6749	N800003391	19/08/2024	5002-0	390,46
BMF6341	N800003392	19/08/2024	5002-0	390,46
RBT7C29	N800003393	19/08/2024	5002-0	586,94

PXR2J79	N800003394	19/08/2024	5002-0	390,46
PRO7J59	N800003396	19/08/2024	5002-0	260,32
FXB7260	N800003397	20/08/2024	5002-0	390,46
PSM1F49	N800003398	20/08/2024	5002-0	586,94
ATX7J08	N800003399	20/08/2024	5002-0	390,46
BFZ8I90	N800003400	20/08/2024	5002-0	260,32
QNH4794	N800003404	20/08/2024	5002-0	260,32
QQT1428	N800003405	20/08/2024	5002-0	390,46
OPG0343	N800003410	20/08/2024	5002-0	260,32
PWS2J30	N800003411	20/08/2024	5002-0	260,32
FAD0814	N800003412	20/08/2024	5002-0	260,32
SII0E50	N800003413	20/08/2024	5002-0	260,32
HAM6587	N800003414	20/08/2024	5002-0	260,32
RMF0D77	N800003415	20/08/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 163

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:A2F48F08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Valor: R$ 12.915,70 (Doze mil novecentos e quinze reais e setenta centavos), referente aos itens: 02 e 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: SOMAR INSDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor: R$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais), referente aos itens 15,16,17 e 18.Dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA. Valor: R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais), referente ao item 20.Dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS AJA LTDA. Valor: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), referente ao item 04.Dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: DIMIPEL LIMITADA. Valor: R$ 17.661,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e um reais), referente ao item 01.Dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 48/2024. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS".** Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA. Valor: R$ 32.491,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais), referente aos itens 13 e 24.Dotações orçamentárias:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
332	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390302200000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
378	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
414	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
901	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**

891	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000. 0008.0244.0025. 2029.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BF91C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 478/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias REGULARMENTARES FRACIONADAS, fragmentadas, no mês de AGOSTO/2024, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
08146	Alessandra Goulart Silva Souza	Assistente Social	12/07/2023 à 11/07/2024	05/08/52024 à 16/08/2024
06444	Demétrio Jacome da Paz Neto	Motorista	25/04/2020 à 24/04/2021	05/08/2024 à 19/08/2024
07688	Evandro Nunes da Silva Filho	Auxiliar de Serviços	10/05/2024 à 29/05/2024	05/08/2024 à 14/08/2024
08142	Gabriela Rafaela Perdigão	Técnico Raio X	07/07/2023 á 06/07/2024	16/02/2024 à 05/09/2024
00066	Geovania Aparecida Arruda Silvestre Silva	Auxiliar de Serviços	13/10/2022 à 12/10/2023	01/08/2024 à 15/08/2024
05739	Larissia Cristina Silva de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	03/08/2023 à 02/08/2024	12/0/2024 à 28/08/2024
03901	Leticia Novais Araújo	Sup. da Divisão de R H	052/11/2023 à 04/11/2024	12/08/2024 à 16/08/2024
04650	Marcelo Silva Camargos	Enfermeiro Padrão	04/04/2024 à 03/01/2022	19/08/2024 à 31/08/2024
07082	Mirlaine Aparecida Silva Souto	Tecnico em Enfermagem	07/01/2023 à 06/01/2024	15/08/2024 à 29/08/2024
07119	Silvia Cristina de Castro	Secretario Municipal de Meio Ambiente	22/01/2023 à 21/01/2024	19/08/2024 à 28/08/2024
06273	Priscilla Poanca Ribeiro Flores	Auxiliar de Serviços	18/04/2023 à 17/04/2024	05/08/2024 à 24/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 19 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:2AE2DC14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2024

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, fragmentadas, no mês de AGOSTO/2024, aos servidores:

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06086	Ana Carolina Pita de Almeida	Psicóloga	04/07/2023 à 03/07/2024	14/08/2024 à 13/09/2024
03592	Andreia Santos Silva	Aux. de Enfermagem	04/02/2023 à 03/02/2024	12/08/2024 á 10/09/2024
04539	Carla France Chaves Dias	Agente de Endemias	05/10/2022 à 04/10/2023	05/08/2024 à 03/09/2024
04111	Bruno Gonçalves Rosa	Operário	02/01/2023à 01/01/2024	01/08/2024 à 30/08/2024
07217	Cintia da Silva Freitas	Agente de Endemias	15/02/2023 à 14/02/2024	13/08/2024 à 11/09/2024
06072	Clelio Vilela Vieira	Vigia	02/07/2023 à 01/07/2024	01/08/2024 à 30/08/2024
03532	Darlon Rodrigues Ferreira	Motorista	01/11/2011 à 14/02/2013	05/08/2024 à 03/09/2024
04697	Fernanda de Jesus Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	08/08/2023 à 07/08/2024	07/08/2024 à 05/09/2024
05432	Gustavo Nascimento Custodio	Agente de Endemias	15/07/2023 à 14/07/2024	01/08/2024 à 30/08/2024
03141	Glauber Jesus da Silva	Agente de Endemias	13/01/2023 à 12/01/2024	05/08/2024 à 03/09/2024
07311	Izabel Cristina da Silva	Técnico em Enfermagem	03/06/2022 à 02/06/2023	01/08/2024 à 30/08/2024
01314	Joana Darc de Freitas Nogueira	Serviços Gerais	17/04/2020 à 16/04/2021	06/08/2024 à 16/04/2024
04106	Luiz César Machado	Operário	01/08/2024 à 30/08/2024	02/01/2024 à 01/01/2024
05876	Juliana Aparecida Carrijo Souza	Agente Comunitário de Saúde	04/02/2023 à 03/02/2024	05/08/2024 à 03/09/2024
07370	Marçal Cleder de Oliveira	Operário	05/07/2023 à 04/07/2024	01/08/2024 à 30/08/2024
05682	Leticia de Paula Souza	Agente Comunitário de Saúde	20/07/2022 à 19/07/2023	05/08/2024 à 03/09/2024
01314	Joana Darc de Freitas Nogueira	Serviços Gerais	17/04/2020 à 16/04/2021	06/08/2024 à 04/09/2024
04465	Renata Souza Amui	Oficial Administrativo	14/04/2022 à 13/04/2023	01/08/2024 à 30/08/2024
03659	Rosana Souza Lima	Agente Comunitário de Saúde	06/11/2023 à 052/11/2024	15/08/2024 à 13/09/2024
04103	Rosa Aparecida Silva	Operário	02/01/2022 à 01/01/2023	05/08/2024 à 03/09/2024
08210	Stefany Caetano Ribeiro	Fiscal de Postura	07/08/2023 à 06/08/2024	08/08/2024 à 06/09/2024

07044	Tatiany de Freitas Souza	Cirurgião Dentista	04/01/2023 à 03/010/2024	30/08/2024 à 28/09/2024
06094	Wenderson Macedo Freitas	Motorista	04/07/2020 à 03/07/2021	01/08/2024 à 30/08/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de Agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:D21A70C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 032/2024, Processo Nº 133/24, tendo por objeto e **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRATINHA – MG, NA RENOVAÇÃO DA FROTA QUE SÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DA ZONA RURAL,** atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR**:

Depois de impugnação apresentada o departamento requisitante, entendeu que de fato a impugnante tem razão em parte, e visando a ampliação da disputa solicitou retificação no edital que passe a solicitar o tipo de combustível etanol ou gasolina, sendo assim fica o edital retificado assim como segue:

ONDE SE LÊR:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28566	MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2025, MINIMO 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRONICA, **COMSBUSTIVEL FLEX**, FREIO ABS, NA COR CINZA, COM BOM DESEMPENHO EM ESTRADADE TERRA. SUSPENSÃO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPIO, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO SHOC. RODAS DE AÇO DE 19 POLEGADAS DIANTEIRA E17 POLEGADAS TRASEIRA. ESTA ESPECIFICAÇÃO FOI FEITA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO USO DAS MOTOCICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA VISITAS PELOS AGENTES DE SAÚDE DAZONA RURAL, E OS MODELOS DE PNEUS QUE O MUNICÍPIO JÁ TEM COMPRADO.	UN	4	R$ 23.597,443	R$ 94.389,772
TOTAL GERAL				**R$ 23.597,443**		**R$ 94.389,772**

DEVE SE LER:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28566	MOTOCICLETA ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2025, MINIMO 150 CILINDRADAS, INJEÇÃO ELETRONICA, **COMSBUSTIVEL GASOLINA OU ETANOL**, FREIO ABS, NA COR CINZA, COM BOM DESEMPENHO EM ESTRADADE TERRA. SUSPENSÃO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPIO, SUSPENSÃO TRASEIRA MONO SHOC. RODAS DE AÇO DE 19 POLEGADAS DIANTEIRA E17 POLEGADAS TRASEIRA. ESTA ESPECIFICAÇÃO FOI FEITA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AO USO DAS MOTOCICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA VISITAS PELOS AGENTES DE SAÚDE DAZONA RURAL, E OS MODELOS DE PNEUS QUE O MUNICÍPIO JÁ TEM COMPRADO.	UN	4	R$ 23.597,443	R$ 94.389,772
TOTAL GERAL						**R$ 94.389,772**

Os demais itens permanecem como no edital, devido ao fato que a alteração realizada altera o conteúdo das propostas, fica nova data de abertura do certame, designada para o dia **24/10/24 às 09:00 horas**. Publique-se a presente retificação nos mesmos veículos de publicação do instrumento convocatório, para o conhecimento de todos interessados.

Ibiá/MG, 14 de outubro de 2024.

JHON WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:99B344E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

ANEXO I
CATEGORIAS
ANEXO I – DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO
1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ R$ 215.500(duzentos e quinze mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para Festival de Música Popular, Raiz/Sertaneja;
b) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para comidas típicas, doces artesanais da região.
c) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para artesanato;
d) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para fotografia;
e) Até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para grupos culturais e Manifestações Tradicionais;
f) Até R$60.000,00 (sessenta mil reais) para o Encontro de Folia de Reis;
g) Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para premiação da categoria de Produções de audiovisual inéditas,
h) Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para premiação da categoria de cantores locais.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 Festival de Música Popular Raiz/Sertaneja
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os gêneros musicais e estilos característicos da região. Festival de Música Popular Raiz/Sertaneja no qual haverá um concurso de músicas autorais, conforme o regulamento presente no anexo X do edital.
2.2 Artesanato
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ, que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
2.3 Grupos Culturais e Manifestações Tradicionais:
Podem concorrer nesta categoria pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, que demonstrem predominância na área cultura e manifestações tradicionais: boi de reis, capoeira, reis dos cacetes, cirandas, entre outros.
2.4 Comidas típicas e doces artesanais da região:
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou coletivos sem CNPJ, que demonstrem predominância na área da culinária típica da região, feitos com ingredientes típicos da região.
2.5 Fotografia:
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou pessoas jurídicas, que demonstrem predominância na área de fotografia.
2.6 Produções de Audiovisual:
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas, pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ. Serão premiados 05 (cinco) produções de audiovisuais com **temáticas relacionadas à Cultura de São Francisco**. Tais produções deverão ser inéditas e diferentes das produzidas pelo recurso da Lei Paulo Gustavo. Poderão ser inscritas produções de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe Produção de curtas-metragens: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção decurta-metragemcom duração de até30 minutos, de[ficção, documentário, animação etc.] ou Produção de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos.
2.7 Encontro de Folia de Reis:
Podem concorrer nesta categoria pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ, que demonstrem predominância na área cultura de Folias de Reis. Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para esta categoria. Caso haja um número maior que 12 de classificados, o valor global dessa categoria será rateado em partes iguais dentre os classificados. Haverá encontros prévios dias antes do Festival Cultural e o Encontro será efetivado no dia 26 de outubro no Festival.
2.8 Cantores Locais:
Podem concorrer nesta categoria pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os gêneros musicais e estilos característicos da região de São Francisco – MG. Os cantores classificados participarão do Festival Cultural no qual cada cantor apresentará 05 (cinco) músicas.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Premiação Modalidade	Quantidade Total de vagas	Ampla concorrência	Cotas negros/ pardos	Cotas indígenas	Cotas PCD	Valor do Prêmio	Valor total
Grupos Culturais Tradicionais	16	09	04	02	01	R$ 5.000,00	R$ 80.000,00
Música Popular Raiz/Sertaneja	20	12	05	02	01	Vide Regulamento	R$ 20.500,00
Encontro de Ternos de Folia	12 ***	07	03	01	01	R$ 5.000,00***	R$ 60.0000
Produtos Artesanais regionais	10	06	03	01	-	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
Comidas típicas, doces da região.	10	06	03	01	-	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
Produções de Audiovisual	05	01	-	-	-	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
Fotografia	05	01	01	-	-	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
Cantores Locais	20	12	05	02	01	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
							Valor Total R$ 215.500,00

******* Caso haja mais de 12 inscrições habilitadas o valor global da categoria será rateado em partes iguais entre os grupos classificados.

A QUANTIDADE DE COTAS DESTE EDITAL FORAM DEFINIDAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.
§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.
§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:
I - cotas para outros grupos sociais e;
II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0E90CA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 D

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de São Francisco – MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições , torna público e faz saber , que durante o período do dia 07 de outubro de 2024 ao dia 08 de novembro de 2024, receberá inscrições , enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico , para seleção de candidatos para ministrar Curso de Elaboração de Projetos Culturais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de cursos profissionalizantes com ênfase em elaboração de projetos para agentes culturais do município de São Francisco – MG, para receberem apoio financeiro nesta categoria conforme o Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural. O intuito selecionar projetos que tenham como o objetivo a capacitação de artistas, produtores, agentes culturais e demais interessados da comunidade local, com o foco em desenvolver habilidades e conhecimentos necessários para a criação e execução de projetos no âmbito cultural. A fim de angariar recursos e participar de editais de fomento, não só na esfera municipal, mais também nas demais esferas.

2. DA PARTICIPAÇÃO:
2.1 Podem participar deste edital:
2.2 Pessoa Física ou Jurídica, maior de 18 (dezoito) anos ou Microempreendedor Individual – MEI, que tenham formação, atuação profissional e conhecimento técnico comprovado em uma ou mais áreas relacionadas abaixo:
· Experiência na prestação de serviços de capacitação na área cultural.
· Formação na área de cultura, gestão de projetos, administração, economia criativa ou áreas correlatas.
· Referências comprováveis de serviços prestados a instituições públicas ou privadas.
· Experiência comprovada na elaboração e gestão de projetos culturais, com foco em leis de incentivo e captação de recursos.
· Habilidade didática para ministrar cursos em formato presencial e/ou online, com adaptação de conteúdo para diferentes públicos e contextos culturais.
2.3 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
IV – inadimplentes da Lei Aldir Blanc I.
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ESPECIFICAÇÕES DO CURSO
3.1 O curso deverá ter uma carga horária mínima de 24 (vinte quatro) horas, ser ofertado na modalidade presencial e abordar pelo menos os seguintes tópicos:
· - Noções de políticas públicas de cultura;
· - Fontes de financiamento e mecanismos de fomento;
· - Elaboração de propostas culturais (objetivos, justificativa, metodologia, etc.);
· - Planejamento e cronograma de execução;
· - Orçamento e prestação de contas;
· - Ferramentas de gestão de projetos culturais;
· Acessibilidade em projetos culturais.
3.2 Compete ao agente selecionado:
· Disponibilizar material didático impresso e digital aos participantes.
· Oferecer suporte técnico e pedagógico durante a realização do curso.
· Emitir certificado de participação para os alunos que concluírem o curso;

· Providenciar o local para a realização das aulas, bem como publicar e realizar as inscrições do curso;
· O curso deverá atender, no mínimo, 30 (trinta) agentes culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Proponente deve encaminhar por meio do e-mail sectur.setordecultura@gmail.com ou protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural , Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, durante o período das 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2024 às 17:00 horas do dia 08 de novembro de 2024 a seguinte documentação:
4.2 Lista de documentos exigidos:
a) Ficha de inscrição (Anexo I).
b) Plano de Trabalho – Projeto de Curso de Capacitação (AnexoI);
c) Cópia do documento de identidade (RG) do interessado ou da Carteira de Motorista – CNH
d) Cópia do CPF do interessado ou documento de identidade que indique o número do CPF ;
e) Cópia do comprovante de residência, com prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data da inscrição;
f) Currículo do interessado contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural . (máximo 03 laudas);
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope A4 e o seu teor é de inteira responsabilidade do agente cultural.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.4 Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
4.5 Não serão aceitas inscrições com arquivos e/ou links de acesso informado a documentos e comprovantes que estejam inativos ou que impossibilitem o acesso ao seu conteúdo durante o período de habilitação da inscrição.
4.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de São Francisco – MG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do candidato.
4.7 Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
4.8 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.2 deste edital implicará na inabilitação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A Secretaria de Cultura fará a análise do formulário de inscrição, proposta de trabalho(ementa do curso) e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 4.2.
5.2 A Secretaria de Cultura fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os critérios descritos nos quadros a seguir:

QUADRO I – PROPONENTE		**PONTUAÇÃO**
1 – Experiência na área cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	15
	Experiência de 05 a 10 anos	12
	Experiência inferior a 05 anos	9
2 – Formação curricular	Mestrado ou Doutorado	14
	Pós-Graduação (Especialização)	12
	Graduação Superior	10
	Formação técnica	8
	Ensino Fundamental/Médio	6
3 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	6
	03 a 04 projetos	4
	01 a 02 projetos	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS		

5.3 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os inscritos, o desempate seguirá o seguinte critério:
I. Maior nota no critério 1 – Experiência na área cultural curricular.
II. Maior nota no critério 3 – Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.
III. Maior nota no critério 2 – Formação curricular.
5.4 Persistindo o empate, o proponente mais idoso terá preferência na seleção.

QUADRO II – DO PROJETO		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
C	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

· A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada membro do Comitê Gestor.
· Os critérios do QUADRO II são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio na presença dos empatados.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
-A falsidade de informações acarretará desclassificação.

6 . DO RESULTADO E DOS RECURSOS
6.1 Após o término do período de inscrição, a Secretaria de Cultura terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para avaliar as documentações apresentadas pelos inscritos, conforme item 4.4.
6.1 Os inscritos que não apresentarem qualquer dos documentos relacionados no item 4.4, ou que não atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, serão considerados inabilitados.
6.2 Após análise da Secretaria de Cultura, será publicado no site Oficial do Município a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, indicando o nome dos inscritos e a média de pontos obtidos, de acordo com os critérios de avaliação.
6.3 Da decisão fundamentada de inabilitação, cabe recurso no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.
6.4 Os recursos deverão ser enviados para o correio eletrônico sectur.setordecultura@gmail.com , informando no título da mensagem: **RECURSO – NOME DO INSCRITO** ou protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
6.5 A Secretaria de Cultura se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento dos recursos, podendo reconsiderar a decisão.
6.6 Mantida a decisão fundamentada, o recurso será decidido, de forma irrecorrível, pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.
6.7 Os resultados dos recursos serão publicados no Site Oficial do Município, não cabendo novo recurso.
6.8 O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude publicará no Site Oficial do Município a homologação do Resultado (FINAL) do Edital, com a relação dos inscritos habilitados considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.
8 DAS VAGAS

Categoria	Quantidade Total de Vagas	Cotas Negros	Valor Unitário	Valor Total
Projeto de Curso de Capacitação para agentes culturais com ênfase em elaboração de projetos.	02	01	R$15.000,00	R$30.000,00

9. PRAZO DE EXECUÇÃO
9.1 Os projetos selecionados deverão ser executados no prazo de 06(seis) meses a contar da assinatura do termo de execução cultural.
9.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
9.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
9.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 A inscrição neste edital de seleção implica na concordância tácita com todas condições nele contidas.
10.2. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção e as convocações por meio do site Oficial do município.
10.3 O inscrito é o único responsável pela veracidade e atualização das informações e documentos encaminhados por meio eletrônico, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.
10.4 Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do inscrito, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da PNAB.
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de São Francisco – MG neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Esporte, Lazer e Juventude na pessoa do Senhor Lincoln Vieira de Souza e o(a) AGENTE CULTURAL, _____portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, CEP:_____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____-, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco_____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto)nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude realizará o monitoramento das ações através do Comitê Gestor da Política Nacional Aldir Blanc de São Francisco por envio de relatórios entre outras medidas.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do município de São Francisco – MG.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de São Francisco – MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Francisco, _____, de _____de 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:93EFC79A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO – MG. CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE SÃO FRANCISCO – MG.

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS

	CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS	AMPLA	NEGROS	ÍNDIGENAS	PCD
01	**Categoria I –** Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais	06	02	02	01	01
02	**Categoria II –** Entidades localizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, e/ou áreas de povos e comunidades tradicionais	02	01	01	-	-
03	**Categoria III –** Demais Entidades/Ampla concorrência	02	01	01	-	-

	TOTAL	**10**	**04**	**04**	**01**	**01**

COTAS
CAPÍTULO II
DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS
Art. 5º A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.
Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:051D185E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 174-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** sediada em Avenida Oscar Caetano, n° 1940, Bairro Santo Antônio, São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.906/0001-28, por seu representante legal **Altiere Ferreira Neves** portador do CPF 076.749.756-22, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, equivalente a **4,825% (quatro inteiros e oitocentos e vinte e cinco centésimo de percentuais)**, a ser aplicado ao item **52**, justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e exames médicos e por se tratar de atividade continuada e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	300	Exames	Ultrassonografias -2 (abdome total, obstétrico morfológico, rins e vias urinarias).	Ultrassonografias -2	R$ 120,00	R$ 36.000,00
Valor Total do Contrato			**R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais).**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante**.**

FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME
CNPJ Nº 21.960.906/0001-28
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:FB4C0EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME** sediada em Rua LM, n° 11, Bairro Panorama II, Montes Claros/MG, CEP 39.401 - 605, inscrita no CNPJ sob o nº 35.873.047/0001-44, por seu representante legal Gabriel Rodrigues Chaves Ferreira portador do CPF 110.752.346-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, equivalente a **14,488% (quatorze inteiros e quatrocentos e oitenta e oito centésimo de percentuais)**, a ser aplicado ao item **27**, justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e exames médicos e por se tratar de atividade continuada e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	300	Consultas	Consultas Médica por Especialidade -	Ginecologia	R$ 85,00	R$ 25.500,00
Valor Total do Contrato			**R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME
CNPJ Nº 35.873.047/0001-44
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ RG:_____

NOME:_____ RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:AC4E7962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LEAL CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **LEAL CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA/ME** sediada em rua Waldir Macedo Filho, nº 45, Bairro Ibituruna, em Montes Claros/MG, CEP 39.408 - 055, inscrita no CNPJ sob o 52.787.862/00001 - 00, por seu representante legal **Leonardo Vicente Leal Almeida** portador do CPF 033.604.956-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, "b", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, equivalente a **25% (vinte e cinco inteiros de percentuais)**, a ser aplicado ao item **37**, justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e exames médicos e por se tratar de atividade continuada e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	200	Consultas	Consultas Médica por Especialidade.	Médico do Trabalho	R$ 65,00	R$ 13.000,00
Valor Total do Contrato			**R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

LEAL CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA/ME
CNPJ Nº 52.787.862/00001 - 00
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____ _RG:_____

NOME:_____ _RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D77869F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E OFX GASTRODERMO LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **OFX GASTRODERMO LTDA/ME** sediada em Avenida Euclides Liberato, n° 1.125, Bairro Jardim Regalito, São Francisco/MG, CEP 39.300 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.076.307/0001-44, por seu representante legal Oriosvaldo Ferraz de Souza portador do CPF 357.830.605-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, equivalente a **2,549% (dois inteiros e quinhentos e quarenta e nove centésimos de percentuais)**, a ser aplicado ao item **36**, justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e exames médicos e por se tratar de atividade continuada e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
36	300	Consultas	Consultas Médicas por Especialidade -	Dermatologia	R$ 65,00	R$ 19.500,00
Valor Total do Contrato			**R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

OFX GASTRODERMO LTDA/ME
CNPJ Nº 357.830.605-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:1196B8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 025/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 – Credenciamento nº 02/2024
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada Nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **LARISSA ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME** sediada em Rua Minervino Maynart, nº 1010, Bairro Jardim Regalito, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.997.826/0001 - 33, por seu representante legal **Larissa Nascimento Antunes** portadora do CPF 053.084.365-09, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um acréscimo de **R$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, equivalente a **25% (vinte cinco inteiros de percentuais)**, a ser aplicado ao item **36**, justificando se o aditivo em razão da necessidade de atender as demandas dos serviços médicos e exames médicos e por se tratar de atividade continuada e diante da necessidade para a população do município. Segue a tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Modalidade	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
36	25	Consultas	Consultas Médicas por Especialidade -	Dermatologia	R$ 65,00	R$ 1.625,00
Valor Total do Contrato			**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Larissa Antunes Serviços MedicosLTDA/ME
CNPJ Nº 53.997.826/0001 - 33
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:371520A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

Objeto: Registro de Preços por Lote para Contratação de empresa especializada para Locação montagem e desmontagem de Brinquedos Infláveis, pintura facial, Fornecimento de pipoca e algodão doce e monitores, para acompanhar as crianças em cada brinquedo e na distribuição de pipoca e algodão doce, nos eventos, campanhas e datas comemorativas do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LANA M. DE SOUSA ALVES – ME Lote: 0001 – LOCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023						
0001	Locação de brinquedos recreativos (tipo 1)		30,0000	Serv.	5.500,0000	165.000,0000
0002	Locação de brinquedos		30,0000	Serv.	4.200,0000	126.000,0000
0003	Locação de brinquedos recreativos		30,0000	Serv.	6.900,0000	207.000,0000

0004	Locação Brinquedos Recreativos		30,0000	Serv.	4.800,0000	144.000,0000
0005	LOCAÇÃO BRINQUEDOS RECREATIVOS		30,0000	Serv.	4.500,0000	135.000,0000
0006	Locação de Cama Elástica		30,0000	Serv.	1.200,0000	36.000,0000
0007	Locação de Brinquedos para recreação		30,0000	Serv.	10.000,0000	300.000,0000
0008	Plataforma 360		15,0000	Serv.	2.800,0000	42.000,0000
0009	Cabine de Fotografia Completa		15,0000	Serv.	3.600,0000	54.000,0000
0010	Barraquinha de Algodão doce		30,0000	Serv.	500,0000	15.000,0000
0011	Quadra de futebol de sabão		15,0000	Serv.	1.600,0000	24.000,0000
0012	Barraquinha de Pipoca		20,0000	Serv.	550,0000	11.000,0000
0013	Locação Cama Elástica 04,27m		20,0000	Serv.	380,0000	7.600,0000
0014	Distribuição de Picolé		10.000,0000	Serv.	2,5000	25.000,0000
0015	Tobogã Inflável		20,0000	Serv.	1.500,0000	30.000,0000
Total do Lote: 1.321.600,00						
Total do Fornecedor: 1.321.600,00						
Total Geral: 1.321.600,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:29BAA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de SWITCHES, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708/ Nº.60/2023						
0001	Switch 48 10/100/1000 Mbps	UBIQUITI	10,0000	UN	10.000,0000	100.000,0000
Total do Fornecedor: 100.000,00						
Total Geral: 100.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CC39055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de SWITCHES, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em atendimento a solicitação da Divisão de Informática, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708/ Nº.60/2023						
0001	Switch 48 10/100/1000 Mbps	UBIQUITI	10,0000	UN	10.000,0000	100.000,0000
Total do Fornecedor: 100.000,00						
Total Geral: 100.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:332E8EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MIRIANE FERNANDA DE PAIVALote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128						
0001	Marmitex 700g		12.000,0000	UN	19,0000	228.000,0000
0002	Refrigerante 2 litros		2.800,0000	UN	9,9000	27.720,0000

0003	Refrigerante 1 litro		300,0000	UN	7,3000	2.190,0000
0004	Refrigerante 600ml		500,0000	UN	6,9000	3.450,0000
0005	Refrigerante 350 ml lata		1.500,0000	Lt	5,2000	7.800,0000
0006	suco lata 350 ml (gelado)		700,0000	Lt	4,8900	3.423,0000
0007	refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo sobremesa		600,0000	UN	39,9900	23.994,0000
Total do Lote: 296.577,00						
Total do Fornecedor: 296.577,00						
Total Geral: 296.577,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:46B49F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2023

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MIRIANE FERNANDA DE PAIVALote: 0001 - MARMITEX E REFRIGERANTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128						
0001	Marmitex 700g		12.000,0000	UN	19,0000	228.000,0000
0002	Refrigerante 2 litros		2.800,0000	UN	9,9000	27.720,0000
0003	Refrigerante 1 litro		300,0000	UN	7,3000	2.190,0000
0004	Refrigerante 600ml		500,0000	UN	6,9000	3.450,0000
0005	Refrigerante 350 ml lata		1.500,0000	Lt	5,2000	7.800,0000
0006	suco lata 350 ml (gelado)		700,0000	Lt	4,8900	3.423,0000
0007	refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo sobremesa		600,0000	UN	39,9900	23.994,0000
Total do Lote: 296.577,00						
Total do Fornecedor: 296.577,00						
Total Geral: 296.577,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:163A1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, com vistas a atender aos eventos das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129						
0001	Pão de batata		6.000,0000	UN	4,1000	24.600,0000
0002	Bolo sabores variados com cobertura de brigadeiro 60grs		6.000,0000	UN	3,7500	22.500,0000
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs		9.000,0000	UN	2,0000	18.000,0000
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	3,5000	14.000,0000
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7500	7.000,0000
0006	Biscoito frito de doce 30gr		3.000,0000	UN	2,0000	6.000,0000
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro		300,0000	UN	19,0000	5.700,0000
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados		300,0000	UN	16,0000	4.800,0000
0009	Torta de frango 60 grs		6.000,0000	UN	3,5000	21.000,0000
0010	Pão de queijo		14.000,0000	UN	1,9000	26.600,0000
0011	Pão de Queijo Grande		6.000,0000	UN	3,6000	21.600,0000
0012	Sanduiche		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0013	Salgados assados variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0014	Salgados fritos pequenos variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0015	Bolo de aniversário		1.000,0000	Kg	51,0000	51.000,0000
0016	Cachorro quente		3.000,0000	UN	9,2500	27.750,0000
0017	Biscoito de queijo		8.000,0000	UN	1,8500	14.800,0000
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g		2.000,0000	UN	1,4000	2.800,0000
0019	Torta de pão de forma		2.000,0000	UN	3,5000	7.000,0000
0020	Broa Temperada 30gr		4.000,0000	UN	1,5000	6.000,0000
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr		2.000,0000	UN	1,5000	3.000,0000
0022	Croissant 30gr Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7000	6.800,0000
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0024	Café sem/ou c/ acuçar		400,0000	Lt	11,5000	4.600,0000
0025	Chá sem/ou c/ acuçar		250,0000	Lt	11,5000	2.875,0000
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico		2.500,0000	Lt	8,1500	20.375,0000

0027	Pão Francês		300,0000	Kg	17,0000	5.100,0000
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca		3.000,0000	Kit	8,0000	24.000,0000
0029	Refrigerante 350 ml lata		3.000,0000	UN	5,2500	15.750,0000
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr		900,0000	UN	12,5000	11.250,0000
0031	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola		900,0000	UN	12,0000	10.800,0000
0032	Refrigerante 2 lts sabor laranja		600,0000	UN	11,0000	6.600,0000
0033	Refrigerante 2lts sabor guaraná		900,0000	UN	11,0000	9.900,0000
0034	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro		2.500,0000	UN	4,6000	11.500,0000
Total do Fornecedor: 500.700,00						
Total Geral: 500.700,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DD7A397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e congêneres, com vistas a atender aos eventos das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129						
0001	Pão de batata		6.000,0000	UN	4,1000	24.600,0000
0002	Bolo sabores variados com cobertura de brigadeiro 60grs		6.000,0000	UN	3,7500	22.500,0000
0003	Bolo Sabores variados com cobertura de brigadeiro 30grs		9.000,0000	UN	2,0000	18.000,0000
0004	Bolo pedaço 60grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	3,5000	14.000,0000
0005	Bolo pedaço 30grs. Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7500	7.000,0000
0006	Biscoito frito de doce 30gr		3.000,0000	UN	2,0000	6.000,0000
0007	Bolo redondo 400gr sabores chocolate/milho caseiro		300,0000	UN	19,0000	5.700,0000
0008	Bolo redondo 400gr Sabores Variados		300,0000	UN	16,0000	4.800,0000
0009	Torta de frango 60 grs		6.000,0000	UN	3,5000	21.000,0000
0010	Pão de queijo		14.000,0000	UN	1,9000	26.600,0000
0011	Pão de Queijo Grande		6.000,0000	UN	3,6000	21.600,0000
0012	Sanduiche		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0013	Salgados assados variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0014	Salgados fritos pequenos variados		14.000,0000	UN	1,4500	20.300,0000
0015	Bolo de aniversário		1.000,0000	Kg	51,0000	51.000,0000
0016	Cachorro quente		3.000,0000	UN	9,2500	27.750,0000
0017	Biscoito de queijo		8.000,0000	UN	1,8500	14.800,0000
0018	Biscoito Parece mais não é - 30g		2.000,0000	UN	1,4000	2.800,0000
0019	Torta de pão de forma		2.000,0000	UN	3,5000	7.000,0000
0020	Broa Temperada 30gr		4.000,0000	UN	1,5000	6.000,0000
0021	Bauru(Recheio de presunto e mussarela) 30gr		2.000,0000	UN	1,5000	3.000,0000
0022	Croissant 30gr Sabores Variados		4.000,0000	UN	1,7000	6.800,0000
0023	Pão Francês 50gr c/ presunto e mussarela		4.000,0000	UN	5,8000	23.200,0000
0024	Café sem/ou c/ acuçar		400,0000	Lt	11,5000	4.600,0000
0025	Chá sem/ou c/ acuçar		250,0000	Lt	11,5000	2.875,0000
0026	Suco natural, em embalagem cartonada da Tetra Pak, alimentada por bobina para um desempenho assépico		2.500,0000	Lt	8,1500	20.375,0000
0027	Pão Francês		300,0000	Kg	17,0000	5.100,0000
0028	02 Pães de sal c/ margarina(acondicionados em saco plástico tipo cachorro quente) acompanhado de (ca		3.000,0000	Kit	8,0000	24.000,0000
0029	Refrigerante 350 ml lata		3.000,0000	UN	5,2500	15.750,0000
0030	Chá mate natural a granel cx 250 gr		900,0000	UN	12,5000	11.250,0000
0031	Refrigerante 2 lits - sabor Coca-cola		900,0000	UN	12,0000	10.800,0000
0032	Refrigerante 2 lts sabor laranja		600,0000	UN	11,0000	6.600,0000
0033	Refrigerante 2lts sabor guaraná		900,0000	UN	11,0000	9.900,0000
0034	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro		2.500,0000	UN	4,6000	11.500,0000
Total do Fornecedor: 500.700,00						
Total Geral: 500.700,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:523FCE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	OXGLI	8,0000	Tambor	800,0000	6.400,0000
0003	desengraxante	OXGLI	8,0000	Tambor	780,4300	6.243,4400
0027	Extensão longa para bico de rodas	VMC	30,0000	UN	3,7500	112,5000
0029	Saca válvula	VMC	4,0000	UN	7,0000	28,0000
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VMC	2,0000	Gl	78,6300	157,2600
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	VDO	30,0000	Cx	79,0000	2.370,0000
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	VDO	40,0000	Cx	43,5000	1.740,0000
Total do Fornecedor: 17.051,20						
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	MGM	30,0000	UN	6,8000	204,0000
0034	Macaco hidraúlico 20 ton.	NAGANO	2,0000	UN	600,0000	1.200,0000
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	DML	40,0000	Cx	42,0000	1.680,0000
Total do Fornecedor: 3.084,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES						
0001	Shampoo automotivo	Start	8,0000	Tambor	636,8000	5.094,4000
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	LimpBrilha	10,0000	Fd	145,0000	1.450,0000
0006	Mangueira 1/2	Hylik	20,0000	Mt	19,9500	399,0000
0007	Mangueira hidraúlica 1/4"	Hylik	20,0000	Mt	71,6400	1.432,8000
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	Arqua	30,0000	Mt	7,8000	234,0000
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	Scheweers	6,0000	UN	6,6300	39,7800
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	Scheweers	6,0000	UN	26,0000	156,0000
0012	Solda em carretel 500gramas	Emavi	3,0000	UN	139,6600	418,9800
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	Cobix	5,0000	UN	37,1800	185,9000
0014	Cola a frio	Vulcaflex	12,0000	UN	39,8000	477,6000
0015	Cola de remendo a quente	Cola Flex	5,0000	UN	53,2300	266,1500
0016	Vulcanite	Vulcaflex	8,0000	Kg	59,7000	477,6000
0017	Manchão nº 08	Vulcaflex	8,0000	Cx	198,3000	1.586,4000
0018	Manchão nº 07	Vulcaflex	4,0000	Cx	358,2000	1.432,8000
0020	Manchão n° 5	Vulcaflex	8,0000	Cx	152,2300	1.217,8400
0021	Manchão nº 04	Vulcaflex	8,0000	Cx	83,6300	669,0400
0022	Manchão nº 03	Vulcaflex	8,0000	Cx	58,6700	469,3600
0024	Reparo	Vulcaflex	4,0000	Cx	43,3300	173,3200
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	Scheweers	5,0000	UN	26,5000	132,5000
0032	Retifica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	Western	1,0000	Kit	197,0100	197,0100
0033	Macaco hidráulico	Vonder	2,0000	UN	218,9000	437,8000
Total do Fornecedor: 16.948,28						
Total Geral: 37.083,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de maio de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B83E290A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo para uso na Borracharia e Oficina Mecânica da Divisão de Garagens e Oficinas –DGO, para manutenção de veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA						
0002	Ativado Limpa baú-200Lts.	OXGLI	8,0000	Tambor	800,0000	6.400,0000
0003	desengraxante	OXGLI	8,0000	Tambor	780,4300	6.243,4400
0027	Extensão longa para bico de rodas	VMC	30,0000	UN	3,7500	112,5000
0029	Saca válvula	VMC	4,0000	UN	7,0000	28,0000
0031	Vaselina balde de 03 Kg	VMC	2,0000	Gl	78,6300	157,2600
0036	Disco de Tacógrafo 7 dias 125 km/hc/100	VDO	30,0000	Cx	79,0000	2.370,0000
0037	Disco de Tacógrafo diário 125 km/hc/100	VDO	40,0000	Cx	43,5000	1.740,0000
Total do Fornecedor: 17.051,20						
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA						
0026	Bico sem camara aro 22,5 longo	MGM	30,0000	UN	6,8000	204,0000
0034	Macaco hidraúlico 20 ton.	NAGANO	2,0000	UN	600,0000	1.200,0000
0035	Disco de Tacógrafo diário 180 km/hc/100	DML	40,0000	Cx	42,0000	1.680,0000
Total do Fornecedor: 3.084,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES						
0001	Shampoo automotivo	Start	8,0000	Tambor	636,8000	5.094,4000
0005	Estopa a granel -fardo 10kg	LimpBrilha	10,0000	Fd	145,0000	1.450,0000
0006	Mangueira 1/2	Hylik	20,0000	Mt	19,9500	399,0000
0007	Mangueira hidraúlica 1/4"	Hylik	20,0000	Mt	71,6400	1.432,8000
0008	Mangueira pneumatica 1/4"	Arqua	30,0000	Mt	7,8000	234,0000
0009	Adaptador de Rosca Macho para Engate Rápido de 1/4 Pol	Scheweers	6,0000	UN	6,6300	39,7800
0010	ENGATE RAPIDO 1/4 MACHO	Scheweers	6,0000	UN	26,0000	156,0000
0012	Solda em carretel 500gramas	Emavi	3,0000	UN	139,6600	418,9800
0013	Pasta p/ solda de 250 gramas	Cobix	5,0000	UN	37,1800	185,9000
0014	Cola a frio	Vulcaflex	12,0000	UN	39,8000	477,6000
0015	Cola de remendo a quente	Cola Flex	5,0000	UN	53,2300	266,1500
0016	Vulcanite	Vulcaflex	8,0000	Kg	59,7000	477,6000

0017	Manchão nº 08	Vulcaflex	8,0000	Cx	198,3000	1.586,4000
0018	Manchão nº 07	Vulcaflex	4,0000	Cx	358,2000	1.432,8000
0020	Manchão n° 5	Vulcaflex	8,0000	Cx	152,2300	1.217,8400
0021	Manchão nº 04	Vulcaflex	8,0000	Cx	83,6300	669,0400
0022	Manchão nº 03	Vulcaflex	8,0000	Cx	58,6700	469,3600
0024	Reparo	Vulcaflex	4,0000	Cx	43,3300	173,3200
0028	Bico de prender de ar "bico grande"	Scheweers	5,0000	UN	26,5000	132,5000
0032	Retifica pneumática 1/4" com maleta e 10 pontas	Western	1,0000	Kit	197,0100	197,0100
0033	Macaco hidráulico	Vonder	2,0000	UN	218,9000	437,8000
Total do Fornecedor: 16.948,28						
Total Geral: 37.083,48						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E9D95E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARMAZÉM K VENDAS LTDA/ATA Nº. 005/2024						
0045	Lâmina de serra	Polibel	60,0000	Pct	22,0000	1.320,0000
0106	Corda 12mm Para Trava Quedas - Linha De Vida c/ 50 Metros	Odim	5,0000	Rl	546,0000	2.730,0000
0112	Cortador riscador pisos porcelanato cerâmica master 115cm	Thompson	10,0000	UN	1.700,0000	17.000,0000
Total do Fornecedor: 21.050,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ATA Nº. 007/2024						
0020	Cabo p/ enxada	MOMFORT	50,0000	UN	13,0000	650,0000
0029	Escada de Alumínio c/11 degraus reforçada	SBA	5,0000	UN	700,0000	3.500,0000
0030	Escada de Fibra de Vidro com 06 degraus	BERTOLO	5,0000	UN	540,0000	2.700,0000
0064	Pá Quadrada c/ cabo	MAX	20,0000	UN	28,9500	579,0000
Total do Fornecedor: 7.429,00						
GISELI GUERREIRO GONCALES/ATA Nº. 003/2024						
0001	Alavanca de aço liso 1" x 1,50m	S?o Romao	10,0000	UN	94,5200	945,2000
0002	Alavanca de Ferro Grande	S?o Romao	15,0000	UN	153,4200	2.301,3000
0003	Alavanca lisa maciça 7/8 - 1,80m	S?o Romao	10,0000	UN	149,6700	1.496,7000
0004	Alicate de corte diagonal em aço 8".	thompson / fox lux / mega / sparta / ajax	10,0000	UN	21,3900	213,9000
0005	Alicate de pressão em aço 10"	thompson / fox lux / mega / sparta	10,0000	UN	25,1700	251,7000
0006	Alicate para crimpar cabo de rede,185 X 80 X 28 mm	Hayom / It Blue	10,0000	UN	39,0800	390,8000
0007	Alicate universal 8"	thompson / fox lux / mega / sparta	10,0000	UN	23,0200	230,2000
0008	Alicate amperímetro-ca iii 3 estágios	thompson / fox lux / mega / sparta	10,0000	UN	60,6900	606,9000
0009	Alicate Bico Longo 6"	thompson / fox lux / mega / sparta	10,0000	UN	15,3300	153,3000
0010	Alicate de corte diagonal 6 ½" cabo isolado	thompson / fox lux / mega / sparta	10,0000	UN	15,3200	153,2000
0011	Alicate de corte frontal 5 ½ cabo isolado	thompson / fox lux / mega / sparta / ajax	10,0000	UN	59,0000	590,0000
0012	Alicate de pressão 250 mm	thompson / fox lux / mega / sparta / ajax	10,0000	UN	39,7000	397,0000
0013	Alicate p/ máquina de Solda	MTX	10,0000	UN	25,1700	251,7000
0014	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	thompson / fox lux / mega / sparta / Ajax / Fertak	5,0000	UN	20,8900	104,4500
0015	Alicate rebitador	thompson / fox lux / mega / sparta / Ajax / Fertak	4,0000	UN	20,8900	83,5600
0016	Alicate Universal de Eletricista	thompson / fox lux / mega / sparta / Ajax / Fertak	10,0000	UN	57,1700	571,7000
0017	Ancinho 16 dentes	Tramontina / Maxfer / Famastil	20,0000	UN	18,5000	370,0000
0018	Arco de serra	thompson / fox lux / mega / sparta / Ajax / Fertak	5,0000	UN	26,0300	130,1500
0019	Cabo p/ chibanca	Minasul / collins / momfort / mainski	20,0000	UN	23,0800	461,6000
0021	Cavadeira articulada (modelo tucano)	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	20,0000	UN	111,0000	2.220,0000
0022	Chibanca c/ cabo	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	20,0000	UN	60,6300	1.212,6000
0023	Colher de Pedreiro nº 08	thompson / fox lux / mega / sparta / ajax	20,0000	UN	12,9000	258,0000
0024	Colher de pedreiro nº 10	thompson / fox lux / mega / sparta / ajax	30,0000	UN	18,6000	558,0000
0025	Desempenadeira 17x30 cm	Momfort / Thompson	30,0000	UN	6,9000	207,0000
0026	Desempenadeira 17x30 cm com espuma	Momfort / Thompson	20,0000	UN	15,3000	306,0000
0027	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	Momfort / Thompson	23,0000	UN	18,5300	426,1900
0028	Enxada Estreita Forjada	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	30,0000	UN	39,8000	1.194,0000
0031	Esquadro p/ Pedreiro	Max /Ramada /Thompson	8,0000	UN	12,6700	101,3600
0035	Foice - roçadeira em aço carbono, cabo em madeira 120cm	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	4,0000	UN	50,7200	202,8800
0037	Formão 1"	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil / Thompson	12,0000	UN	16,9100	202,9200
0038	Formão 1/2"	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil / Thompson	12,0000	UN	14,4200	173,0400
0039	Formão 3/4"	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil / Thompson	12,0000	UN	15,9200	191,0400
0040	Formão 3/8	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil / Thompson	8,0000	UN	14,9200	119,3600
0041	Formão 5/16"	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil / Thompson	8,0000	UN	19,2900	154,3200
0042	Garfo forcado 4 dentes cabo de madeira 74cm	Wenzel / Maxfer	10,0000	UN	44,7700	447,7000
0043	Garfo forcado curvo de arame 4 dentes c/ cabo de madeira 120cm	Wenzel / Maxfer	10,0000	UN	77,7700	777,7000
0044	Garfo forcado para cascalho 10 dentes com cabo 71cm	Imperial	10,0000	UN	128,1400	1.281,4000
0046	Lâmina de serra Starret	Irwin / Starret / nicholson / thompson	100,0000	UN	4,0000	400,0000
0047	Lâmina para arco de serra de 12"	Irwin / Starret / nicholson / thompson	10,0000	UN	8,9000	89,0000
0048	Lápis carpinteiro	Irwin / Starret / nicholson / thompson / lufkin	70,0000	UN	1,5900	111,3000
0049	Lima manual formato triangular	KeF / Thompson	10,0000	UN	15,0200	150,2000
0050	Lima chata.	KeF / Thompson	120,0000	UN	12,0000	1.440,0000
0052	Machado	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	10,0000	UN	76,5700	765,7000

0053	Mangueira de Nível	Plasbhon	120,0000	Mt	2,3500	282,0000
0054	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	Plasbhon	1.000,0000	Mt	3,4100	3.410,0000
0055	Marreta 2 Kg	Tenace	10,0000	UN	54,7200	547,2000
0056	Marreta - 5 Kg	Tenace	10,0000	UN	129,3000	1.293,0000
0057	Marreta 1 kg c/ cabo	Tenace	10,0000	UN	27,8600	278,6000
0058	Marreta de Borracha Grande 60mm	Roma / Momfort / Thompson	8,0000	UN	9,5500	76,4000
0059	Marreta de Borracha Grande 80mm	Roma / Momfort / Thompson	8,0000	UN	18,9000	151,2000
0060	Martelo Grande c/ cabo 27"	Sparta / Vonder / Worker / Thompson / tramontina / Foxlux / Mega / sata / mayle / robust / gedore /	8,0000	UN	24,8700	198,9600
0061	Martelo Médio c/ cabo 23"	Sparta / Vonder / Worker / Thompson / tramontina / Foxlux / Mega / sata / mayle / robust / gedore /	8,0000	UN	21,7900	174,3200
0062	Nível de Mão	Sparta / Vonder / Worker / Thompson / tramontina / Foxlux / Mega / sata / mayle / robust / gedore /	10,0000	UN	11,2400	112,4000
0063	Pá de bico c/ cabo nº 04- em aço carbono	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	30,0000	UN	34,8200	1.044,6000
0065	Peneira de arame fina	S?o Jorge	15,0000	UN	21,8000	327,0000
0066	Peneira de arame grossa	S?o Jorge	15,0000	UN	22,0000	330,0000
0067	Picareta c/ cabo	tramontina / max / maxmetal / beloto / momfort / minasul / famastil	10,0000	UN	64,8100	648,1000
0069	Pneu p/ Carrinho de Mão	Ajax / colson	55,0000	UN	22,8800	1.258,4000
0071	Ponteiro de aço carbono	S?o Rom?o / Guepar / GM	10,0000	UN	12,9300	129,3000
0072	Ponteiro de aço redondode 3/4x10	S?o Rom?o / Guepar / GM	10,0000	UN	18,5000	185,0000
0073	Ponteiro grande 14	S?o Rom?o / Guepar / GM	20,0000	UN	19,3000	386,0000
0074	Prumo centro	Ramada	10,0000	UN	27,4500	274,5000
0075	Prumo em metal 500gr	Ramada	10,0000	UN	20,6600	206,6000
0076	Rastelo vassoura palhetada	Tramontina / Maxfer / Famastil / Thompson	20,0000	UN	23,8800	477,6000
0077	Régua p/ pedreiro aluminio	Alurem	14,0000	UN	18,4000	257,6000
0078	Régua p/ pedreiro alumínio 2 mts	Alurem	10,0000	UN	31,9800	319,8000
0079	Sacho coracão	Famastil / Tramontina / Momfort	10,0000	UN	19,2000	192,0000
0080	Sacho metálico de duas pontas	Famastil / Tramontina / Momfort	10,0000	UN	19,2000	192,0000
0081	Serra Copo Diamantada 35mm	Best Fer / Lufkin	5,0000	UN	74,6200	373,1000
0082	Serra Copo Diamantada 40mm	Best Fer / Lufkin	5,0000	UN	79,9900	399,9500
0083	Serra Copo Diamantada 45mm	Best Fer / Lufkin	5,0000	UN	89,5500	447,7500
0084	Serra Copo Diamantada 50mm	Best Fer / Lufkin	5,0000	UN	97,5100	487,5500
0085	Serrote 18"	Ramada / Tramontina / Western / famastil	5,0000	UN	22,4000	112,0000
0086	Serrote de poda profissional dobrável 8" / 210mm em aço com cabo plástico.	Ramada / Tramontina / Western / famastil	10,0000	UN	129,9000	1.299,0000
0087	Serrote podador 11,5" / 290mm em aço com cabo metálico extensível.	Ramada / Tramontina / Western / famastil	10,0000	UN	150,0000	1.500,0000
0088	Serrote profissional para poda 13" / 330mm em aço com cabo de madeira.	Ramada / Tramontina / Western / famastil	10,0000	UN	37,8100	378,1000
0089	Talhadeira grande 14"	S?o Rom?o / Guepar / GM	15,0000	UN	16,1200	241,8000
0090	Tarracha 3/4	meikon	5,0000	UN	27,8600	139,3000
0091	Tarracha	meikon	5,0000	UN	34,8200	174,1000
0092	Tarracha de 1/2	meikon	5,0000	UN	24,8700	124,3500
0093	Tesoura grande p/ poda	Ramada / Tramontina / Western / famastil	8,0000	UN	38,7500	310,0000
0094	Tirante 3/8	Ciser	100,0000	Mt	9,1000	910,0000
0095	Tirante 5/16	Ciser	100,0000	Mt	7,4000	740,0000
0096	Trena - 10 mts de Aço	Sparta / Thompson / Rhino	6,0000	UN	18,6000	111,6000
0097	Trena - 50 mts de fibra	Sparta / Thompson / Rhino	10,0000	UN	32,9300	329,3000
0098	Trena 30mts de fibra	Sparta / Thompson / Rhino	6,0000	UN	21,1900	127,1400
0100	Turquesa 23"	S?o Rom?o / Tramontina / Famastil	10,0000	UN	33,3300	333,3000
0101	Turquesa grande 14"	S?o Rom?o / Tramontina / Famastil	5,0000	UN	38,8000	194,0000
0102	Desempenadeira Lisa 400 x 120 mm	Max / Thompson / Galo	40,0000	UN	35,5200	1.420,8000
0103	Desempenadeira Madeira Multilaminada 14 x 24 cm	Momfort / Condor	40,0000	UN	16,9100	676,4000
0104	Desempenadeira Plástica Preta PVC 22x34cm Corrugada	Plasuni	40,0000	UN	18,0300	721,2000
0107	Vassoura Gari de Nylon 60cm	Odim	60,0000	UN	25,5700	1.534,2000
0108	Vassoura tipo gari Piaçava cepa de madeira 4 fileiras 40 cm	Facilite / Frontinense / Carla	200,0000	UN	17,9100	3.582,0000
0109	Aspersor para Irrigação 50cm	Opusplast / GRB / Araujo	60,0000	UN	17,5100	1.050,6000
0110	Tesoura para galhos altos bypass cabo metal	Famastil / Tramontina / Momfort	20,0000	UN	109,8400	2.196,8000
0111	Tesoura de Poda com Lâmina Metálica e Cabo Plástico	Famastil / Tramontina / Momfort	20,0000	UN	22,3300	446,6000
0113	Riscador tipo caneta para pisos e azulejos niquelado e de tamanho único	Cortag / Worker	30,0000	UN	15,8200	474,6000
0114	Esquadro de Aço Profissional 12 Pol.	Max / Ramada / Thompson	20,0000	UN	10,9400	218,8000
0116	Vassoura Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo	Tramontina / Maxfer / Famastil / Thompson	60,0000	UN	17,4100	1.044,6000
0117	Vassoura Ancinho Arame Regulável Com Cabo	Tramontina / Maxfer / Famastil / Thompson	60,0000	UN	18,8000	1.128,0000
0118	Vassoura Ancinho Preto Com Cabo 22 dentes	Tramontina / Maxfer / Famastil / Thompson	60,0000	UN	14,2100	852,6000
Total do Fornecedor: 59.525,19						
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA/ATA Nº. 004/2024						
0068	Pistola p/ pintura	AZEN	3,0000	UN	605,6700	1.817,0100
Total do Fornecedor: 1.817,01						
Total Geral: 90.708,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 02 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:2CCB9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
REAL NEGOCIOS LTDA						
0032	Facão 12" - em aço carbono e cabo plástico	thompson	5,0000	UN	14,4000	72,0000
0033	Facão 18"	thompson	10,0000	UN	17,3000	173,0000
0034	Facão nº 14	thompson	5,0000	UN	15,6000	78,0000
0036	Formão 1/4	thompson	8,0000	UN	14,6000	116,8000
0051	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	plolibel	23,0000	UN	9,0000	207,0000
0070	Ponta de prova	storm	20,0000	UN	9,0000	180,0000
0099	Trena 5mts de Aço	thompson	8,0000	UN	7,5000	60,0000
Total do Fornecedor: 886,80						
Total Geral: 90.708,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 06 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:05AEDC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ ATA Nº.131/2023						
0072	BATERIA 180 AMPERES	KF BATERIAS	15,0000	UN	1.000,0000	15.000,0000
0073	Bateria 150 amperes	KF BATERIAS	52,0000	UN	900,0000	46.800,0000
0074	Bateria 100 amp.	KF BATERIAS	62,0000	UN	740,0000	45.880,0000
0075	Bateria 60 amp.	KF BATERIAS	80,0000	UN	358,0000	28.640,0000
0076	Bateria de 05 amperes para moto Honda 125 cl	RAIOM	10,0000	UN	234,0000	2.340,0000
0078	Carretel de solda Sn40-Pb60 fluxo RA(T2) 1,5mm 500g	COBIX	4,0000	UN	40,0000	160,0000
0079	Fita isolante 19mm x 10m antichama - cor - preto - 18mm de espessura.	THOMPSON	30,0000	UN	3,6500	109,5000
0080	Fita isolante sem cola - 18mm x 30m - preta -	FOXLUX	30,0000	UN	10,0000	300,0000
0082	Graxa 500gr para rolamento	INGRAX	10,0000	Lt	21,5000	215,0000
0085	Silicone 50 gr	UNIPEGA	30,0000	Tb	7,0000	210,0000
0088	BATERIA 90 AMPERES	KF BATERIAS	54,0000	UN	734,0000	39.636,0000
0089	BATERIA 6 AMPERES	RAIOM	10,0000	UN	260,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 181.890,50						
Total Geral: 181.890,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:08F1A509

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

Objeto: Registro de Preços pra aquisição de Material elétrico e outros, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ ATA Nº.131/2023						
0072	BATERIA 180 AMPERES	KF BATERIAS	15,0000	UN	1.000,0000	15.000,0000
0073	Bateria 150 amperes	KF BATERIAS	52,0000	UN	900,0000	46.800,0000
0074	Bateria 100 amp.	KF BATERIAS	62,0000	UN	740,0000	45.880,0000
0075	Bateria 60 amp.	KF BATERIAS	80,0000	UN	358,0000	28.640,0000
0076	Bateria de 05 amperes para moto Honda 125 cl	RAIOM	10,0000	UN	234,0000	2.340,0000
0078	Carretel de solda Sn40-Pb60 fluxo RA(T2) 1,5mm 500g	COBIX	4,0000	UN	40,0000	160,0000
0079	Fita isolante 19mm x 10m antichama - cor - preto - 18mm de espessura.	THOMPSON	30,0000	UN	3,6500	109,5000
0080	Fita isolante sem cola - 18mm x 30m - preta -	FOXLUX	30,0000	UN	10,0000	300,0000
0082	Graxa 500gr para rolamento	INGRAX	10,0000	Lt	21,5000	215,0000
0085	Silicone 50 gr	UNIPEGA	30,0000	Tb	7,0000	210,0000
0088	BATERIA 90 AMPERES	KF BATERIAS	54,0000	UN	734,0000	39.636,0000
0089	BATERIA 6 AMPERES	RAIOM	10,0000	UN	260,0000	2.600,0000
Total do Fornecedor: 181.890,50						
Total Geral: 181.890,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:E62437AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 132/2023						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	3,8600	386,0000
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	4,4000	440,0000
0032	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	CAÇULA	60,0000	UN	13,0000	780,0000
0051	Disco de desbaste 4.1/2	WORKER	200,0000	UN	3,8000	760,0000
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SCHILO	100,0000	UN	2,0000	200,0000
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	SCHILO	50,0000	Cart	12,5000	625,0000
0061	Dobradiça polida 4	SCHILO	100,0000	UN	2,9000	290,0000
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	GERDAU	100,0000	UN	9,0000	900,0000
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	WORKER	200,0000	Kg	22,9000	4.580,0000
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50,0000	UN	9,0000	450,0000
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	MULTI	30,0000	Kg	15,4000	462,0000
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	Kg	21,0000	1.050,0000
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	POLIPLAS	50,0000	UN	12,8000	640,0000
0133	Prego 18x24	SÃO GERDAU	25,0000	Kg	17,3300	433,2500
Total do Fornecedor: 13.046,25						
RAMOS FERRO E ACO LTDA/Nº. 133/2023						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)		200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	14,4000	2.880,0000
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,1400	140,0000
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2100	210,0000
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	45,0000	9.000,0000
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	93,0000	18.600,0000
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	122,0000	24.400,0000
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	26,0000	5.200,0000
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	60,0000	12.000,0000
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	16,0000	3.200,0000
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	JOMARCA	100,0000	UN	6,5000	650,0000
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0024	Calha Galvanizada desenvolvimento 25cm - Chapa MSG # 22 (0,80mm)	RAMOS	150,0000	Mt	37,0000	5.550,0000
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	GERDAU	90,0000	UN	127,0000	11.430,0000
0026	Cantoneira 1" x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	72,2000	6.498,0000
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	GERDAU	80,0000	UN	107,0000	8.560,0000
0028	Cantoneira 1/2 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	41,0000	4.100,0000
0029	Cantoneira 2" x 3/16	GERDAU	80,0000	UN	236,0000	18.880,0000
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	49,0000	4.410,0000
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	43,0000	4.300,0000
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	195,0000	7.800,0000
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	239,0000	9.560,0000
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	300,2000	12.008,0000
0036	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	377,8000	15.112,0000
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	261,5000	10.460,0000
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150,0000	Mt	12,0000	1.800,0000
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150,0000	Mt	19,0000	2.850,0000
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150,0000	Mt	24,0000	3.600,0000
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150,0000	Mt	30,0000	4.500,0000
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150,0000	Mt	33,0000	4.950,0000
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150,0000	Mt	39,0000	5.850,0000
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150,0000	Mt	46,0000	6.900,0000
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150,0000	Mt	58,0000	8.700,0000
0046	Disco de corte 4.1/2	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0048	Disco de corte 7	ELITE	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0049	Disco de corte 7 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0050	Disco de corte 12	ELITE	200,0000	UN	16,3000	3.260,0000
0052	Disco de desbaste 7"	ELITE	200,0000	UN	11,0000	2.200,0000
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	ICDER	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100,0000	UN	0,9500	95,0000
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100,0000	UN	1,2000	120,0000
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100,0000	UN	1,5000	150,0000
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	3,5000	350,0000
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	5,0000	500,0000
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000

0064	ELETRODO 6013 3,25MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	22,9500	4.590,0000
0067	Estribo para engradamento - Largura 50mm - Comprimento 400mm - Chapa 3/16	RAMOS	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3F	40,0000	UN	44,0000	1.760,0000
0069	GRAMPO PARA ENGRADAMENTO - COMP. 300mm - LARG. 50mm - 5/8	RAMOS	50,0000	UN	100,0000	5.000,0000
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	34,7000	6.940,0000
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	44,0000	8.800,0000
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	59,3300	11.866,0000
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	66,0000	13.200,0000
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	48,0000	9.600,0000
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	58,5000	11.700,0000
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	69,0000	13.800,0000
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	98,0000	19.600,0000
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	125,0000	25.000,0000
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	78,0000	15.600,0000
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	123,0000	24.600,0000
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	124,0000	24.800,0000
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	126,0000	25.200,0000
0086	Metalon 70 x 30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	159,0000	31.800,0000
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	113,0000	22.600,0000
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	158,0000	31.600,0000
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	230,0000	46.000,0000
0090	Parafuso castelo com bucha 12	TOR AIF	200,0000	UN	3,5000	700,0000
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	WSIND	600,0000	UN	0,8600	516,0000
0092	Parafuso p/ telha de amianto	WSIND	200,0000	UN	1,9900	398,0000
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	ARFIX	800,0000	UN	0,6400	512,0000
0094	Parafuso sextavado 5/16 x 3	JOMARCA	200,0000	UN	1,2700	254,0000
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	120,0000	24.000,0000
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	115,0000	23.000,0000
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	92,0000	18.400,0000
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	72,0000	14.400,0000
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0101	Porca 3/8	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3500	350,0000
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,9000	695,0000
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50,0000	UN	13,8000	690,0000
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	NYLON TUTTI ALMA	200,0000	Mt	4,4000	880,0000
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	USIMINAS	600,0000	Mt	46,0000	27.600,0000
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30,0000	UN	107,0000	3.210,0000
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30,0000	UN	368,0000	11.040,0000
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	60,0000	1.800,0000
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	175,0000	5.250,0000
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	GERDAU	400,0000	Mt	8,4000	3.360,0000
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	53,0000	10.600,0000
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	54,4000	10.880,0000
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	127,9500	25.590,0000
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	156,0000	31.200,0000
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	180,0000	36.000,0000
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	UNIPEGA	30,0000	UN	20,8500	625,5000
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300,0000	Barra	95,0000	28.500,0000
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142,0000	Barra	353,1700	50.150,1400
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	24,4600	24.460,0000
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860,0000	UN	58,0000	49.880,0000
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	43,0000	43.000,0000
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000,0000	Barra	10,9900	21.980,0000
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000,0000	Barra	18,0200	36.040,0000
0132	Arame PG 7	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960,0000	Barra	16,0000	15.360,0000
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170,0000	Barra	45,0000	7.650,0000
0136	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	63,0000	7.875,0000
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	18,0000	2.250,0000
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20,0000	Barra	30,0000	600,0000
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30,0000	Barra	72,0000	2.160,0000
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40,0000	Barra	95,0000	3.800,0000
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20,0000	Barra	178,0000	3.560,0000
Total do Fornecedor: 1.271.844,64						
Total Geral: 1.284.890,89						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:28BC10FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/Nº. 132/2023						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	3,8600	386,0000
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	MULTI	100,0000	UN	4,4000	440,0000
0032	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	CAÇULA	60,0000	UN	13,0000	780,0000
0051	Disco de desbaste 4.1/2	WORKER	200,0000	UN	3,8000	760,0000
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SCHILO	100,0000	UN	2,0000	200,0000
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	SCHILO	50,0000	Cart	12,5000	625,0000
0061	Dobradiça polida 4	SCHILO	100,0000	UN	2,9000	290,0000
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	GERDAU	100,0000	UN	9,0000	900,0000
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	WORKER	200,0000	Kg	22,9000	4.580,0000
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50,0000	UN	9,0000	450,0000
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	MULTI	30,0000	Kg	15,4000	462,0000
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	UN	21,0000	1.050,0000
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	MULTI	50,0000	Kg	21,0000	1.050,0000
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	POLIPLAS	50,0000	UN	12,8000	640,0000
0133	Prego 18x24	SÃO GERDAU	25,0000	Kg	17,3300	433,2500
Total do Fornecedor: 13.046,25						
RAMOS FERRO E ACO LTDA/Nº. 133/2023						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)		200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	16,5000	3.300,0000
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	ARCELOR	200,0000	Kg	14,4000	2.880,0000
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,1400	140,0000
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2100	210,0000
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0010	Barra de Ferro Chata 1" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	45,0000	9.000,0000
0011	Barra de Ferro Chata 1.1/2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	93,0000	18.600,0000
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	20,0000	4.000,0000
0013	Barra de Ferro Chata 2" x 3,16"	GERDAU	200,0000	UN	122,0000	24.400,0000
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	GERDAU	200,0000	UN	26,0000	5.200,0000
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	60,0000	12.000,0000
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	16,0000	3.200,0000
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	37,0000	7.400,0000
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	JOMARCA	100,0000	UN	6,5000	650,0000
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	GERDAU	200,0000	UN	15,0000	3.000,0000
0024	Calha Galvanizada desenvolvimento 25cm - Chapa MSG # 22 (0,80mm)	RAMOS	150,0000	Mt	37,0000	5.550,0000
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	GERDAU	90,0000	UN	127,0000	11.430,0000
0026	Cantoneira 1" x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	72,2000	6.498,0000
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	GERDAU	80,0000	UN	107,0000	8.560,0000
0028	Cantoneira 1/2 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	41,0000	4.100,0000
0029	Cantoneira 2" x 3/16	GERDAU	80,0000	UN	236,0000	18.880,0000
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8	GERDAU	90,0000	UN	49,0000	4.410,0000
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	GERDAU	100,0000	UN	43,0000	4.300,0000
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	195,0000	7.800,0000
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	239,0000	9.560,0000
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	300,2000	12.008,0000
0036	Chapa 2x1,20#14 (2,0mm espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	377,8000	15.112,0000
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	USIMINAS	40,0000	UN	261,5000	10.460,0000
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150,0000	Mt	12,0000	1.800,0000
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150,0000	Mt	19,0000	2.850,0000
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150,0000	Mt	24,0000	3.600,0000
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150,0000	Mt	30,0000	4.500,0000
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150,0000	Mt	33,0000	4.950,0000
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150,0000	Mt	39,0000	5.850,0000
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150,0000	Mt	46,0000	6.900,0000
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150,0000	Mt	58,0000	8.700,0000
0046	Disco de corte 4.1/2	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	2,0000	400,0000
0048	Disco de corte 7	ELITE	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0049	Disco de corte 7 inox	ACQUATOOLS	200,0000	UN	5,0000	1.000,0000
0050	Disco de corte 12	ELITE	200,0000	UN	16,3000	3.260,0000
0052	Disco de desbaste 7"	ELITE	200,0000	UN	11,0000	2.200,0000
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	ICDER	200,0000	UN	30,0000	6.000,0000
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100,0000	UN	0,9500	95,0000
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100,0000	UN	1,2000	120,0000
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100,0000	UN	1,5000	150,0000
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	3,5000	350,0000
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	SOLUFER	100,0000	UN	5,0000	500,0000
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	ELITE	200,0000	Kg	16,3000	3.260,0000
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	ELITE	200,0000	Kg	22,9500	4.590,0000
0067	Estribo para engradamento - Largura 50mm - Comprimento 400mm - Chapa 3/16	RAMOS	50,0000	UN	22,0000	1.100,0000
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	3F	40,0000	UN	44,0000	1.760,0000
0069	GRAMPO PARA ENGRADAMENTO - COMP. 300mm - LARG. 50mm - 5/8	RAMOS	50,0000	UN	100,0000	5.000,0000
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	34,7000	6.940,0000
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	44,0000	8.800,0000
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	59,3300	11.866,0000

0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	66,0000	13.200,0000
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	48,0000	9.600,0000
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	58,5000	11.700,0000
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	69,0000	13.800,0000
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	98,0000	19.600,0000
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	125,0000	25.000,0000
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	78,0000	15.600,0000
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	123,0000	24.600,0000
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	124,0000	24.800,0000
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200,0000	UN	126,0000	25.200,0000
0086	Metalon 70 x 30 Chapa 16 (1,2mm) - Barra 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	159,0000	31.800,0000
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200,0000	UN	113,0000	22.600,0000
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	158,0000	31.600,0000
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	230,0000	46.000,0000
0090	Parafuso castelo com bucha 12	TOR AIF	200,0000	UN	3,5000	700,0000
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	WSIND	600,0000	UN	0,8600	516,0000
0092	Parafuso p/ telha de amianto	WSIND	200,0000	UN	1,9900	398,0000
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	ARFIX	800,0000	UN	0,6400	512,0000
0094	Parafuso sextavado 5/16 x 3	JOMARCA	200,0000	UN	1,2700	254,0000
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	120,0000	24.000,0000
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	115,0000	23.000,0000
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	92,0000	18.400,0000
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200,0000	UN	72,0000	14.400,0000
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,2000	200,0000
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3000	300,0000
0101	Porca 3/8	JOMARCA	1.000,0000	UN	0,3500	350,0000
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,9000	695,0000
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50,0000	UN	13,8000	690,0000
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50,0000	Kg	13,8000	690,0000
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	NYLON TUTTI ALMA	200,0000	Mt	4,4000	880,0000
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	USIMINAS	600,0000	Mt	46,0000	27.600,0000
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30,0000	UN	107,0000	3.210,0000
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30,0000	UN	368,0000	11.040,0000
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	60,0000	1.800,0000
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30,0000	UN	175,0000	5.250,0000
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	GERDAU	400,0000	Mt	8,4000	3.360,0000
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	53,0000	10.600,0000
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	89,0000	17.800,0000
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	75,0000	15.000,0000
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	54,4000	10.880,0000
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	127,9500	25.590,0000
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	156,0000	31.200,0000
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200,0000	UN	180,0000	36.000,0000
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	UNIPEGA	30,0000	UN	20,8500	625,5000
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300,0000	Barra	95,0000	28.500,0000
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142,0000	Barra	353,1700	50.150,1400
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	24,4600	24.460,0000
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860,0000	UN	58,0000	49.880,0000
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000,0000	Barra	43,0000	43.000,0000
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000,0000	Barra	10,9900	21.980,0000
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000,0000	Barra	18,0200	36.040,0000
0132	Arame PG 7	ARCELOR	200,0000	Kg	17,0000	3.400,0000
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960,0000	Barra	16,0000	15.360,0000
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170,0000	Barra	45,0000	7.650,0000
0136	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	63,0000	7.875,0000
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125,0000	Barra	18,0000	2.250,0000
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20,0000	Barra	30,0000	600,0000
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30,0000	Barra	72,0000	2.160,0000
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40,0000	Barra	95,0000	3.800,0000
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20,0000	Barra	178,0000	3.560,0000
Total do Fornecedor: 1.271.844,64						
Total Geral: 1.284.890,89						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B787C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIALLote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LTDA-EPP/Nº. 113/2023						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		14,0000	Serv.	720,0000	10.080,0000

0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		50,0000	Horas	290,0000	14.500,0000
0003	PEÇAS DIVERSAS		1,0000	UN	27.000,0000	27.000,0000
Total do Lote: 51.580,00						
Total do Fornecedor: 51.580,00						
Total Geral: 51.580,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1EBFB7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº. 130/2024 DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.807.015/0001-94, estabelecida na Av. Prof. Melo Cançado, nº. 1100, Bairro São José, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-084, Tel.: (37) 3237-9000, representada neste ato pelos sócios **Nelson Grassi de Melo Franco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M 862.868 SSP/MG, CPF nº 407.781.506-15, residente à Av. Amazonas, nº 668, Bairro São José, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-124; **Maria Eugênia Grassi de Melo Franco Oliveira**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº M-1.243.211 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 328.278.656-53, residente e domiciliada à Rua Alagoas, 358, Bairro São José, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-124; **Márcia Grassi de Melo Franco**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 2.351.203 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº513.932.476-87, residente e domiciliada à Rua Alagoas, 358, Bairro São José, Pará de Minas/MG, CEP: 35.660-124; **ou pelos procuradores Sra. Mônica Cristina Martins Parpinelli,** OAB/MG 135.481, advogada, com escritório na Rua João Libório Junior, nº 634, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG e **Sr. Fernando Alexandre Diniz Barbosa**, portador do RG nº 3.612.334, inscrito no CPF sob o nº 665.493.536-53, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua José Julio Ferreira, nº 82, AP. 101, bairro Fernão Dias em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 035/2023,** mediante **Processo Licitatório n.º 112/2023 e Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis que se regerá nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **o fornecimento de veículos de passeio automotivo 0 (zero) Km, para atender a Política de Estruturação da Atenção Primária a Saúde de forma qualificada nas ações e serviços de Saúde e atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a demanda do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, com recurso da Resolução Nº 004/CMDCA/2024, conforme solicitação da Secretaria de Assistência e Promoção Social** e em conformidade com as condições estabelecidas neste contrato, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

§ 1º. A formalização do contrato para **fornecimento de veículos de passeio 0 km** é oriunda da **Ata de Registro de Preços nº 035/2023, Processo Licitatório n.º 112/2023 - Pregão Eletrônico nº. 019/2023**, referente aos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
5	Veiculo de passeio automotivo 0 (zero) km, motor 1.0 a 1.3, direção hidráulica, ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023 eletro-hidráulica,ar condicionado e freios ABS, biocombustível, com capacidade para cinco passageiros, câmbio manual, quatro portas, sedan, ano de fabricação 2023/2023, cor branco	FIAT/ CRONOS DRIVE 1.0	Unid.	03	R$ 83.762,67	**R$ 335.050,68**
Valor Total Estimado: R$ 335.050,68						

§ 2º. Os preços registrados foram oriundos da **Ata de Registro de Preços nº 035/2023**, as especificações do objeto e as demais condições foram ofertadas na **Autorização de Contrato nº 085/2024 da SESAU e 008/2024 da SEMAPS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente Contrato é de **R$ 335.050,68 (trezentos e trinta e cinco mil, cinquenta reais e sessenta e oito centavos),** referente ao item acima citado, de acordo com a requisição da Secretaria solicitante, sendo a quantidade do item vezes o seu valor unitário, e mediante a emissão de nota fiscal.

§ 1º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do objeto, devendo a mesma vir acompanhada dos documentos fiscais e prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS, FGTS) e Trabalhista.

§ 2º. Em caso de atraso na entrega da Nota Fiscal ou irregularidade na emissão dos documentos fiscais o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

§ 3º. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação eou não recolhimento de multa aplicada.

§ 4º. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

§ 5º. O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de **0,03% (três centésimos por cento)** do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, **com início em 26/09/2024 e término em 26/09/2025**, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para ocorrer a despesa decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade.....: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRI
Classif. Orçamentária: 08.243.0108.2095 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA AO MENOR - FIA
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.27 - Veículos Diversos
Fonte de Recurso.....: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.27 - Veículos Diversos
Fonte de Recurso.....: 2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Conta: 37.296-X

SubUnidade.....: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.122.0105.2059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.20 - Máquinas, Inst. Utensílios de Escritório
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Conta: 58043-0

SubUnidade.....: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.304.0106.2065 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.27 - Veículos Diversos
Fonte de Recurso.....: 2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Conta: 42152-9

SubUnidade.....: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.27 - Veículos Diversos
Fonte de Recurso.....: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPS
Conta: 58043-0

SubUnidade.....: 02.14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa..: 4.4.90.52.27 - Veículos Diversos
Fonte de Recurso.....: 2.621.000.0000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Conta: 39683-4

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pelo Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a Contratada a:

§ 1º. Acusar o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 2º. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

§ 3º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

§ 4º. Juntamente com a entrega dos materiais, emitirem Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Autorização de Fornecimento;

§ 5º. A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.

§ 6º. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos/vícios seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.

§ 7º. Arcar com todos os custos de alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega.

§ 8º Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Termo e da proposta apresentada.

§ 9º – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do veículo;

§ 10º – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com avarias ou defeitos, podendo ser prorrogado a critério da Administração;

§ 11º – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

§ 12º – Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

§ 13º – Manter durante toda a execução do contrato e no pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

§ 14º – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas do Termo de Referência;

§ 15º – Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;

§ 16º – Responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, instalação e assistência técnica durante a garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

§ 17º – **A empresa responsável pela venda do (s) equipamento (s) da área técnica deverá ser credenciada pela marca vendida, a fim de possuir suporte técnico/científico para manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, não podendo terceirizar esse serviço, durante o prazo de garantia do equipamento.**

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Obriga-se o Contratante a:

§ 1º Emitir a Nota de Autorização de Fornecimento e informar ao contratado;

§ **2º** O contrato de prestação de serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor;

§ 3º. Certificar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os produtos entregues pela Contratada correspondem à especificação descrita neste Termo (a certificação será de responsabilidade da Secretaria solicitante;

§ 4º Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pelo contratado e com a certificação da Nota Fiscal.

§ 5º Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal do contrato ou servidor especialmente designado.

§ 6º Efetuar o pagamento no prazo previsto.
§ 7º. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Primeira e Segunda.

§ 8º. Informar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas.

§ 9º. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do contrato.

§ 10º. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n. º 8.666/93 são obrigações da Contratante o disposto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido pelas partes na ocorrência de quaisquer dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor da Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na entrega do objeto e estado dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração.
§ 1º – A fiscalização referente ao cumprimento das obrigações pela contratada quanto ao recebimento do veículo será exercita por servidor designado para conferência dos mesmos no ato da entrega em conformidade com a Nota Fiscal;

§ 2º. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

§ 3º. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

§ 4º. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, pela variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo seja impossível a sua utilização, será utilizado qualquer outro índice que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo Único. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigacionais, tanto o **Processo Licitatório nº. 112/2023 e Pregão Presencial nº. 019/2023 - Registro de Preços**, quanto à proposta nele adjudicada e a **Ata de Registro de Preços nº 035/2023**, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições, quando com eles não conflitarem as Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância, pela Contratada, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Contratante a aplicar, a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, quando couber, ou outro instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Contratante ou deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de:

Inobservância do nível de qualidade do objeto.

Transferência total ou parcial dos itens ganhos pelo adjudicatário a terceiros.

Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município.

Descumprimento de cláusula editalícia.

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Três Marias, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

As penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

Independentemente da ordem das sanções, o CONTRATANTE poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS –
Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA –
Contratada

NELSON GRASSI DE MELO FRANCO –
Representante Legal E/Ou

MARIA EUGÊNIA GRASSI DE MELO FRANCO OLIVEIRA –
Representante Legal E/Ou

MÁRCIA GRASSI DE MELO FRANCO –
Representante Legal E/Ou

MÔNICA CRISTINA MARTINS PARPINELLI –
Procuradora E/Ou

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA –
Procurador E/Ou

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:7B241CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 079/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - CAMINHÃO TOCO 4X2Caminhão toco 4x2 equipado com caçamba basculante de no mínimo 6 m3, motor a diesel, 4 cilindros em linha, potência mínima de 180 cv, caixa de mudança com 6 a frente e 1 ré, carga útil mais carroceria de no mínimo 9900 kg, direção hidráulica, e PBT de no mínimo 15000 kg, CMT mínimo 27000 kg, tanque de combustível ? mínimo de 275L, pneus ? 275/80 R22,5. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 523.966,67					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DEVA VEÍCULOS LTDA (23.762.552/0003-02)	Adjudicado em: 14/10/2024 - 09:17:27 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TECTOR 15-210 COM BÁSCULA DE 6M³	IVECO	2	987.800,00
Item: 0002 - CAMINHÃO TRUCKCaminhão truck; tração 6×4; inclui telemetria; traçado e reduzido; motor diesel; potência mínima 250 cv; mínimo 05 marchas afrente e 1 a ré com sistema de redução; protetor de cárter e demais itens obrigatórios e de segurança exigidos por lei; freio com sistema abs; freio motor; direção hidráulica ou eletrônica; com roda e pneu sobressalente; tanque de combustível mínimo 200 litros; ar-condicionado e som; equipado com tanque elíptico ou cilíndrico instalado sobre o chassi do caminhão; para armazenamento e transporte de água; com as seguintes características: capacidade mínima de 15.000(quinze mil) litros e auto carregável, estrutura em aço carbono 1020, ou classe superior de maior resistência. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 703.333,33					
Fornecedor	**Situação**	**Modelo**	**Marca/ Fabricante**	**Quantidade**	**Valor Total**
DEVA VEÍCULOS LTDA (23.762.552/0003-02)	Adjudicado em: 14/10/2024 - 09:17:27 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	TECTOR 27-320 COM PIPA DE 15.000L	IVECO	1	691.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FF69FF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 029/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ASSENTO DE ELEVAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTIVO - Assento de Elevação para Criança para crianças de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) kg, estrutura em plástico HDPE ou PEAD de alta resistência, Capa 100% Poliéster; com braços laterais de apoio, tecido acolchoado, removível e lavável, cor Preto ou cinza mescla. Certificado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Base fechada para proteger o banco do carro - Tecido macio e muito acolchoada. - Apoio para os braços - Revestimento lavável na máquina - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 190,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:37:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COSCO KIDS	COSCO KIDS	3	213,36

Item: 0002 - BEBÊ CONFORTO - BEBE CONFORTO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 13 KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE Tipo de instalação cinto de segurança, instalação de frente e de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta ou cinza mescla, com cinto de segurança com no mínimo 3 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Instalação de frente e costas ao movimento do carro; - Tecido macio e muito acolchoada; - Capota removível; - Almofada redutora e apoio de cabeça acolchoados e removível; - Revestimento lavável na máquina; - Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; - Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; - Aprovado pelo INMETRO. - Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados e removível; - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 456,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PAES LTDA (32.415.661/0001-74)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:37:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STYLL BABY	STYLL BABY	3	945,00

Item: 0003 - CADEIRA DE RODA PARA OBESOS - Cadeira de Rodas Para Obeso com capacidade de suportar até 180 kg, deverá possuir assento amplo e confortável, garantindo o máximo de comodidade ao usuário, sua estrutura dobrável para o armazenamento e transporte. -Duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; -Assento com a maior largura da categoria; -Apoio de braço removível e acolchoado; - Totalmente dobrável e fácil de transportar; -Almofada impermeável em espuma de alta densidade; -Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; - Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; -Braços e pernas 100% removíveis; -Pintura epóxi de alta resistência; -Inclui cinto pélvico; -Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away); - Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos com 2 níveis de regulagem de altura; -Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; -Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); -Apoio de pés em alumínio fundido, garante maior suporte de peso. - Composição: Aço carbono - PVC - Nylon; -Estrutura: Tubular em aço carbono; -Suporta até 180 Kg; - Largura interna: 62 cm; -Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm; -Altura do encosto: 45 cm; -Altura do piso a parte inferior do assento: 50 cm; -Altura x Largura x Comprimento Total: 91 cm x 82 cm x 117 cm; -Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85 cm; - Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável -Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm; -Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; -Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm; - Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm; -Rodas traseiras 24`` com pneus rígidos com 2 níveis de ajuste de altura; -Rodas dianteiras maciças 8” antifuro; - Peso do produto: 28 Kg; -Possui registro Anvisa e certificado Inmetro. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.858,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (51.097.433/0001-48)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:37:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	D500	Dellamed	3	4.149,90

Item: 0004 - CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 36KG - CINZA MESCLA OU PRETA. - CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 36KG - CINZA MESCLA OU PRETA. Tipo de instalação cinto de segurança. Capa 100% Poliéster; Estrutura: Plástico HDPE ou PEAD. Observações: Cadeirinha certificado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Posições inclinação para crianças até 36kg; - Instalação de frente e costas ao movimento do carro; - Tecido macio e muito acolchoada; - Almofada redutora de assento removível; - Revestimento lavável na máquina; - Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; - Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 624,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PAES LTDA (32.415.661/0001-74)	Adjudicado em: 10/10/2024 - 13:37:15 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STYLL BABY	STYLL BABY	3	1.170,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:ABC8A533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 029/2024
Resultado da Homologação

Item: 0001 - ASSENTO DE ELEVAÇÃO - VEÍCULO AUTOMOTIVO - Assento de Elevação para Criança para crianças de 15 (quinze) a 36 (trinta e seis) kg, estrutura em plástico HDPE ou PEAD de alta resistência, Capa 100% Poliéster; com braços laterais de apoio, tecido acolchoado, removível e lavável, cor Preto ou cinza mescla. Certificado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Base fechada para proteger o banco do carro - Tecido macio e muito acolchoada. - Apoio para os braços - Revestimento lavável na máquina - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 190,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Homologado em: 10/10/2024 - 13:37:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	COSCO KIDS	COSCO KIDS	3	213,36

Item: 0002 - BEBÊ CONFORTO - BEBE CONFORTO, PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 13 KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE Tipo de instalação cinto de segurança, instalação de frente e de costas para o movimento, no banco traseiro do automóvel. Composição/material a base de plástico, cor preta ou cinza mescla, com cinto de segurança com no mínimo 3 (três) pontos, assento acolchoado removível e lavável, com capota. Certificada pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Instalação de frente e costas ao movimento do carro; - Tecido macio e muito acolchoada; - Capota removível; - Almofada redutora e apoio de cabeça acolchoados e removível; - Revestimento lavável na máquina; - Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; - Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; - Aprovado pelo INMETRO. - Protetores para os ombros e entrepernas acolchoados e removível; - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 456,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PAES LTDA (32.415.661/0001-74)	Homologado em: 10/10/2024 - 13:37:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STYLL BABY	STYLL BABY	3	945,00

Item: 0003 - CADEIRA DE RODA PARA OBESOS - Cadeira de Rodas Para Obeso com capacidade de suportar até 180 kg, deverá possuir assento amplo e confortável, garantindo o máximo de comodidade ao usuário, sua estrutura dobrável para o armazenamento e transporte. -Duplo X em aço carbono, proporcionando maior robustez; -Assento com a maior largura da categoria; -Apoio de braço removível e acolchoado; - Totalmente dobrável e fácil de transportar; -Almofada impermeável em espuma de alta densidade; -Protetor de roupas e bolsão para objetos/prontuário; - Raios em aço inox reforçado e aros em aço carbono; -Braços e pernas 100% removíveis; -Pintura epóxi de alta resistência; -Inclui cinto pélvico; -Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna (swing-away); - Pneus traseiros anti-furo, maciços e rígidos com 2 níveis de regulagem de altura; -Pneus frontais anti-furo, maciços e rígidos; -Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas); -Apoio de pés em alumínio fundido, garante maior suporte de peso. - Composição: Aço carbono - PVC - Nylon; -Estrutura: Tubular em aço carbono; -Suporta até 180 Kg; - Largura interna: 62 cm; -Largura x profundidade do assento: 62 cm x 46 cm; -Altura do encosto: 45 cm; -Altura do piso a parte inferior do assento: 50 cm; -Altura x Largura x Comprimento Total: 91 cm x 82 cm x 117 cm; -Medidas da cadeira dobrada: 91 cm x 32 cm x 85 cm; - Espaço livre do apoio para os pés ao piso: ajustável -Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm; -Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; -Diâmetro externo da roda traseira: 60 cm; - Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm; -Rodas traseiras 24`` com pneus rígidos com 2 níveis de ajuste de altura; -Rodas dianteiras maciças 8” antifuro; - Peso do produto: 28 Kg; -Possui registro Anvisa e certificado Inmetro. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.858,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA (51.097.433/0001-48)	Homologado em: 10/10/2024 - 13:37:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	D500	Dellamed	3	4.149,90

Item: 0004 - CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 36KG - CINZA MESCLA OU PRETA. - CADEIRINHA PARA AUTOMÓVEL - 0 A 36KG - CINZA MESCLA OU PRETA. Tipo de instalação cinto de segurança. Capa 100% Poliéster; Estrutura: Plástico HDPE ou PEAD. Observações: Cadeirinha certificado pelo INMETRO conforme norma ABNT NBR 14400. Características gerais: - Posições inclinação para crianças até 36kg; - Instalação de frente e costas ao movimento do carro; - Tecido macio e muito acolchoada; - Almofada redutora de assento removível; - Revestimento lavável na máquina; - Cinto de segurança de no mínimo 3 pontos; - Ajuste da altura do apoio de cabeça junto com os cintos internos; - Garantia mínima de 6 (seis) meses; - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 624,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL PAES LTDA (32.415.661/0001-74)	Homologado em: 10/10/2024 - 13:37:22 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	STYLL BABY	STYLL BABY	3	1.170,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:8B4556C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRC 165/2024

EXTRATO DE ARP nº 126/2024
PRC 165/2024 – PREGÃO 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES (PEÇAS), LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA REPOSIÇÃO DOS MESMOS, TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR VIGENTE.

CONTRATADA: FM AUTO PARTS LTDA- CNPJ nº 49.303.807/0001-92.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	DESCONTO UNITÁRIO	DESCONTO TOTAL
1	LINHA AGRALE MEDIA	TL	1	36,81%	36,81%
2	LINHA FIAT LEVE	TL	1	16,81%	16,81%
3	LINHA MERCEDES BENZ PESADA	TL	1	16,94%	16,94%
4	LINHA VOLKSWAGEM LEVE	TL	1	11,64%	11,64%
5	LINHA VOLKSWAGEM PESADO	TL	1	11,61%	11,61%
6	LINHA MARCOPOLO MEDIA	TL	1	11,49%	11,49%
7	LINHA CHEVROLET LEVE	TL	1	17,41%	17,41%
8	LINHA PEUGEOT LEVE	TL	1	27,29%	27,29%
9	LINHA HONDA	TL	1	11,85%	11,85%
10	LINHA MERCEDES BENZ MEDIA	TL	1	8,74%	8,74%
11	LINHA IVECO PESADO	TL	1	22,24%	22,24%
12	LINHA IVECO MEDIA	TL	1	43,61%	43,61%
13	LINHA HYUNDAI LEVE	TL	1	9,35%	9,35%
14	LINHA TOYOTA LEVE	TL	1	13,29%	13,29%
15	LINHA MITSUBISHI LEVE	TL	1	31,79%	31,79%
16	LINHA RENAULT LEVE	TL	1	39,12%	39,12%
17	LINHA NISSAN LEVE	TL	1	27,15%	27,15%

VIGÊNCIA: 04/09/2024 à 04/09/2025

São Pedro da União-MG, 04 de setembro de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação | Mat 001129

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5F6AE709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN	TOTAL
66	22903	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 15 DIAS.	140,00	Unid.	140,00
67	22904	DERMATOLOGIA COM RETORNO DE 30 DIAS.	250,00	Unid.	250,00
128	23064	APLICAÇÃO DE ÁCIDO.	180,00	Unid.	180,00
129	23065	BIOPSIA DE PELE DERMATOLÓGICA.	300,00	Unid.	300,00
130	23066	CAUTERIZAÇÃO.	320,00	Unid.	320,00
131	23067	CRIOTERAPIA.	180,00	Unid.	180,00
132	23068	INFILTRAÇÃO CAPILAR.	200,00	Unid.	200,00
133	23069	PEELING ACIDO RETINÓICO.	200,00	Unid.	200,00
134	23070	PEELING ACIDO COMBINADO.	200,00	Unid.	200,00

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CE8BB836

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 DISPENSA N° 108/2024

Às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos) do dia 15 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à dezoito Nº 61 – Centro – Iguatama-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Thalita Tabata de Assis "Agente de Contratação", Isabelle Khristine Aparecida Peixoto e Irineu Lopes Camargos" designados conforme Portaria nº 01 de 01 de Maio de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 108/2024, cujo objeto trata se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE DE UM PORTAL WEBSITE PARA O SAAE-IGUATAMA/MG.** Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM). O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.
Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.

Após a análise de todas as propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. **CELULA WEB CNPJ: 12.574.153/0001-21,** sagrou se vencedora do item:

					FORNECEDORES		
					FORNECEDOR 01: WESLEI CESAR LOPES – CNPJ: 23.441.261/0001-42	FORNECEDOR 02: CELULA WEB – CNPJ: 12.574.153/0001-21	FORNECEDOR 03: WA SISTEMA E INFORMÁTICA - CNPJ: 43.965.332/0001-13
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR TORAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SITE	SAAE IGUATAMA	01	SÇ	R$ 5.600,00	R$ 4.200,00	R$4.500,00
							TOTAL: R$ 11.000,00

					FORNECEDOR 01: CELULA WEB CNPJ: 38.089.621/0001-66
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO SITE	SAAE IGUATAMA	01	SÇ	R$ 2980,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **CELULA WEB CNPJ: 12.574.153/0001-21,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 108/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 15 de Outubro de 2024.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:AFB21849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2024

NÍVEL MÉDIO. – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	CANDIDATO	DT. NASC.	CURSO NA ÁREA 100HS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	ANA Mª SOLEIRO DO PATROCÍNIO	19/09/1967	10	30	40	CLASSIFICADO	
2	ANDREA SILVA M. GUIMARÃES	27/05/1978	10	30	40	CLASSIFICADO	
3	RENATA OLIVEIRA	18/06/1980	10	30	40	CLASSIFICADO	
4	STARLING GOULART PASCOAL	26/05/1986	10	30	40	CLASSIFICADO	
5	ELENMICHELLE LOPES DE LIMA	26/09/1990	10	30	40	CLASSIFICADO	
6	MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	27/12/1991	10	30	40	CLASSIFICADO	
7	PAULIANY C. NASCIMENTO CASTRO	02/10/1993	10	30	40	CLASSIFICADO	
8	JESSICA PEREIRA DE CAMPOS	05/01/1994	10	30	40	CLASSIFICADO	
9	JULIANA SILVA MATOZINHO	25/03/1978	2	30	32	CLASSIFICADO	
10	EMILIANA SOUZA B. ANDRADE	30/01/1970		30	30	CLASSIFICADO	
11	LEANDRA EVANGELISTA NETO MUNIZ	04/12/1975		30	30	CLASSIFICADO	
12	GILSON ALVES DE BRITO	02/08/1987		30	30	CLASSIFICADO	
13	LUDMILA MONTEIRO MOZELI	27/06/1987	10	15,5	25,5	CLASSIFICADO	
14	GUILHERME DE SOUZA O. JUNIOR	10/08/1994	8	8	16	CLASSIFICADO	
15	GUYLHERME G. CARVALHO	07/02/2005	10		10	CLASSIFICADO	
16	THAMIRES P. MADEIRA RIBEIRO	10/02/1997	2		2	CLASSIFICADO	
17	DAVID HENRIQUE F. DE OLIVEIRA	26/07/1995	1		1	CLASSIFICADO	
18	WENDRIL CANDIDO DOS SANTOS COSTA	26/03/1977			0	CLASSIFICADO	
19	IRANI MORAIS DE OLIVEIRA	28/02/1980			0	CLASSIFICADO	
20	THIAGO LUCAS DOS SANTOS	23/10/1984			0	CLASSIFICADO	
21	MARIA DIAS RODRIGUES	20/05/1985			0	CLASSIFICADO	
22	MARIA JOSÉ O. ROSA	12/09/1987			0	CLASSIFICADO	
23	LUIZA GUEDES JUNQUEIRA	16/02/1990			0	CLASSIFICADO	
24	IGOR SAMUEL DE SOUZA FREITAS	10/12/1992			0	CLASSIFICADO	
25	DÉBORA APª THEODORO MARINATO	16/06/1996			0	CLASSIFICADO	
26	STEFANI GUIMARÃES MAXIMIANO	10/02/1997			0	CLASSIFICADO	
27	ANA LUIZA B. DA SILVA	22/08/1997			0	CLASSIFICADO	
28	FERNANDA DOS S. S. DE ALMEIDA	30/11/1997			0	CLASSIFICADO	
29	VITORIA REZENDE DE BRITO PORTELA	28/11/2002			0	CLASSIFICADO	
30	MARCELLA DA CRUZ D. DOS SANTOS	16/07/2005			0	CLASSIFICADO	
	MIRIANE LIMA FINEZA	02/06/1986				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CARLA MERCES DOS SANTOS	19/02/1987				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	VANESSA PIRES RIBEIRO	06/11/1990				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ALAIDE ELEOTÉRIO CURTY	29/04/1993				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SAMANTHA GENOVANO FREIRE	29/12/1995				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANA JULIA LIMA OLIVEIRA	29/04/2000				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	CARLA AZEVEDO CRUZ	14/01/2001				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	02/07/2001				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GABRIELA ANDRADE PORFORIO	23/03/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JOICY KETELY DA SILVA M. JACOB	06/10/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL- AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

	CANDIDATO	DT. NASC.	CURSO NA ÁREA 100HS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SIT. *	
1	MARLI DE O. DE SOUZA	03/10/1963	10	30	40	CLASSIFICADO	
2	GEDSON DE AGUIAR CARVALHO	29/05/1966	7	30	37	CLASSIFICADO	
3	MARLENE LOPES DE ALMEIDA	12/01/1960		30	30	CLASSIFICADO	
4	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	22/01/1974		30	30	CLASSIFICADO	

5	HELOISA HELENA DA S. APOLINÁRIO	25/03/1975		30	30	CLASSIFICADO	
6	MARIA APª SILVA M. CLEMENTE	13/01/1980		21	21	CLASSIFICADO	
7	DIVINA DAS GRAÇAS DE SPUZA	30/10/1977		11,5	11,5	CLASSIFICADO	
8	JOSÉ GILSON BONIN CAETANO	02/11/1968		10	10	CLASSIFICADO	
9	CRISH BARBOSA DUARTE	15/12/1978		10	10	CLASSIFICADO	
10	LUCIANA M. FLAUZINO	23/02/1982		9	9	CLASSIFICADO	
11	MILENE LOPES DE ALMEIDA	29/03/2001		5	5	CLASSIFICADO	
12	JIMMY ALEX L. DA SILVA	29/11/1980		1	1	CLASSIFICADO	
13	JOÃO MÁRCIO LADEIRA LACERDA	23/06/1959			0	CLASSIFICADO	
14	MARIA APARECIDA FORTES DA SILVA	18/10/1961			0	CLASSIFICADO	
15	MIGUEL WILLIAM ALMEIDA CORREA	14/03/1968			0	CLASSIFICADO	
16	LUCIENE APARECIDA L. T. RAMOS	14/10/1971			0	CLASSIFICADO	
17	REGINA APª C. M DE OLIVEIRA	25/01/1974			0	CLASSIFICADO	
18	SIMONE APª DE S. SILVA	13/09/1975			0	CLASSIFICADO	
19	JULIANA APª M. SILVA	26/07/1977			0	CLASSIFICADO	
20	CELMA MARIA DE ALMEIDA	31/03/1979			0	CLASSIFICADO	
21	JAIRITA NOBERTO ALVAREZ	28/07/1979			0	CLASSIFICADO	
22	SANDRO SILVA ALVEZ	09/04/1980			0	CLASSIFICADO	
23	ROBERTA DE SOUZA JERONIMO	07/04/1981			0	CLASSIFICADO	
24	LUCIENE Mª L. ROSA	09/08/1983			0	CLASSIFICADO	
25	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	11/09/1984			0	CLASSIFICADO	
26	SAMARA SOARES	26/09/1984			0	CLASSIFICADO	
27	DANIELA ERNESTO V. BATISTA	27/09/1984			0	CLASSIFICADO	
28	DELIDIANE MEDEIROS COSTA	13/09/1989			0	CLASSIFICADO	
29	MAIZA LOPES FARIA	21/03/1992			0	CLASSIFICADO	
30	ATILA BENTO RAMOS FERREIRA	16/10/1992			0	CLASSIFICADO	
31	WELLINGTON GUIMARÃES SIQUEIRA	02/05/1993			0	CLASSIFICADO	
32	AUANNA BRITO MORAES	12/09/1994			0	CLASSIFICADO	
33	RAFAEL ANDRE SILVA	07/04/1997			0	CLASSIFICADO	
34	WILMA LUZIA RODRIGUES	16/12/1998			0	CLASSIFICADO	
35	MARA DOS SANTOS ALMEIDA	20/01/1999			0	CLASSIFICADO	
36	YANN GABRIEL M. FERREIRA	13/01/2000			0	CLASSIFICADO	
	ANDREIA DA P. SILVA FRANCISCO	03/06/1978				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SANDRO ARAÚJO COSTA	23/03/1980				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BRUNA NOBERTO DOS SANTOS	09/08/1983				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JULIANA RODRIGUES DE SALES	11/11/1983				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	LUCIANA APª MENDES RIBEIRO	28/12/1987				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	10/01/1991				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	NATALY GONZAGA ALVES	16/07/1991				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BÁRBARA RODRIGUES DA SILVA	28/07/1993				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TAIMARA ALVES MACHADO	07/12/1994				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ANDRESSA SILVA R. RODRIGUES	16/02/1996				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAYNARA DA SILVA	01/06/2000				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ISABELA MARTINS GREGÓRIO	13/06/2001				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PALOMA FRANÇA FRANCELINO	05/09/2001				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MICHELE GOMES REIS	13/05/2002				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MAYCON DOS S. FRANCISCO	03/10/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	WENDEL L. DA CUNHA IVO	07/12/2003				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA EDUARDA G. BERNADO	02/03/2005				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA HELOISA DE SOUZA SILVA	31/07/2005				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JUAN LUCAS SANTOS E SOUZA	06/08/2006				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	PATRICIA CLEMENTE F. ALEIXO	S/ DATA DE NASCIM.				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GABRIELA ALVES DA SILVA	S/ DATA DE NASCIM.				DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – EDUCADOR FÍSICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	08/04/2000	1		30	15			20	10	76	CLASSIFI.	

2	NATIELE RESENDE BEDIM	02/05/1993				15	30			4,5	49,5	CLASSIFI.	
3	ALOISIO DA SILVA REIS	23/05/1981				10				20	30	CLASSIFI.	
4	FELIPE VILLELA BARROSO	31/07/1986				5				20	25	CLASSIFI.	
5	THALITA VARGAS DA SILVA	11/01/1986	1			5			5	10	21	CLASSIFI.	
6	IGOR MENEZES PASSOS	09/07/1995		1		10					11	CLASSIFI.	
7	RICARDO DA S. BUONINCONTRO	28/11/1991								10	10	CLASSIFI.	
8	NARATIANA ROGEL BARROS	04/04/1995				5				2,5	7,5	CLASSIFI.	
9	GISELE ARLEU DA SILVA	23/05/1982									0	CLASSIFI.	
10	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA L. SILVA	30/05/1990									0	CLASSIFI.	
	VITOR HUGO TOLEDO ARRUDA	15/08/1986										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	DAVI DE JESSE F. CAFIEIRO	16/10/1999										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	JOÃO MATEUS REZENDE CASTRO	14/11/2002										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – FARMACÊUTICO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	ANA CAROLINA B. AZEVEDO	25/12/1982	10	4	15	15			10	10	64	CLASSIFI.	
2	GIULIA DE SOUZA CASTRO	24/02/1998	10	4	15	15				10	54	CLASSIFI.	
3	FÁBIA REIS GUIMARÃES	27/02/1984	6	1,5		5	30			10	52,5	CLASSIFI.	
4	NATÁLIA AMANDA DA SILVA	28/08/1985			15						15	CLASSIFI.	
5	TAMIRES ALMEIDA RUBIM	20/11/1987				5				10	15	CLASSIFI.	
6	THATIANA ALVEZ Z. LIMA	28/09/1983	2	0,5						10	12,5	CLASSIFI.	
7	JULIA ROCHA DA COSTA	26/05/1989				5				7,5	12,5	CLASSIFI.	
8	LEANDRO DE JESIS AMORIM	01/06/1986				5					5	CLASSIFI.	
9	MARYANE BARBOSA DE SOUZA	03/09/1982									0	CLASSIFI.	
10	AMANDA CARNEIRO DE SOUZA	18/07/1987									0	CLASSIFI.	
	LAURA MUNIZ A. DE NOVAS	10/08/1993										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	YHORRANA NATHALINA MAZZEI	20/10/1976	3		15	10			16	10	54	CLASSIFI.	
2	PATRÍCIA CORDEIRO F. DOS SANTOS	18/03/1991	7	2,5	15	15			5	7,5	52	CLASSIFI.	
3	TAIRINE CÔRREA DE MENDONÇA	22/07/1991	10	10		10			4	10	44	CLASSIFI.	
4	FERNANDA RAYOL CAMPANA PIRES	06/07/1999					30				30	CLASSIFI.	
5	LAURA ALMEIDA FERREIRA	08/04/1998				5			10	10	25	CLASSIFI.	
6	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989				15				9,5	24,5	CLASSIFI.	
7	ALINE CANDIDO GOMES DE ABREU	19/07/1979		0,5		5				10	15,5	CLASSIFI.	
8	ANGELICA DE ABREU BARBOSA	29/11/1976				10					10	CLASSIFI.	
9	ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA	06/07/1988	9	1							10	CLASSIFI.	
10	GERMANA F. PIRES B. CATÃO	13/02/1991				10					10	CLASSIFI.	
11	LUCAS RICARDO DOS SANTOS MANÇO	17/07/1996	1			5					6	CLASSIFI.	
12	LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	03/08/1985		0,5		5					5,5	CLASSIFI.	
13	JOELMA CRISTINA NEPOMUCENO ALONSO	16/11/1988	4								4	CLASSIFI.	
14	LUCAS CARVALHO NASCIMENTO	25/10/1993		1							1	CLASSIFI.	
15	DAIANY MOREIRA A. M. FONSECA	15/07/1983									0	CLASSIFI.	
16	FERNANDA SOARES MINGORANÇA	01/05/1999									0	CLASSIFI.	
17	KARINA LOPES COSTA	19/02/2001									0	CLASSIFI.	
18	BEATRIZ LIMA ARAÚJO	08/03/2001									0	CLASSIFI.	
	IGOR FAIAL REIMÃO	02/11/1993										DESCLASSIFI.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – NUTRICIONISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	ANA PAULA NOGUEIRA BATISTA	10/04/1981	10	10	30	15			20	10	95	CLASSIFI.	
2	KARICA PRISCILA S. DA SILVA	24/04/1985	10	10	30	15			12	10	87	CLASSIFI.	
3	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	21/09/1988			15	5	30		20	2,5	72,5	CLASSIFI.	
4	MARIANA GUEDES G. DOS SANTOS	15/04/1986	10	2,5					17	10	39,5	CLASSIFI.	
5	FERNANDO BORGES DE FIGUEIREDO	21/06/1993	2	1		15				10	28	CLASSIFI.	
6	ISABELLA MARANHA C. SILVA	22/02/1992	9							6,5	15,5	CLASSIFI.	
7	LIZ CAMPOS PEREIRA	10/11/1989				5				10	15	CLASSIFI.	
8	LETÍCIA SCWAMBACH	27/10/1993				5				10	15	CLASSIFI.	
9	SARAH CECILIANO RUBACJ	26/10/2000			15						15	CLASSIFI.	
10	MARCELLA DUTRA TOSO	30/06/1999				10					10	CLASSIFI.	
11	CAROLINE DE FREITAS JÚLIO	13/04/1999	1			5				2,5	8,5	CLASSIFI.	
12	REBECCA CARVALHO RODRIGUES	10/02/1994		0,5		5					5,5	CLASSIFI.	
13	LARA COUTINHO DE SOUZA	20/01/1995		0,5		5					5,5	CLASSIFI.	
14	REGIS DAVID AS SILVA LIMA	14/05/1993				5					5	CLASSIFI.	
15	CAMILA NUNES TRECE	19/02/1999				5					5	CLASSIFI.	
16	PATRICIA MATIAS DE SOUZA	29/03/1976									0	CLASSIFI.	
17	ARIANE BARBOSA GOMES	17/04/2002									0	CLASSIFI.	
18	ANA PAULA X. MARIANO	17/10/1994										DESCLASSIF.	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ASSISTÊNTE SOCIAL

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *
			+ 100H	+ 100H								
1	SONIA APª DE S. SILVA	13/09/1975	9		15	5			5,5	10	44,5	CLASSIFI.
2	ANA CARLA ALVARENGA PIMENTEL	29/04/1966		0,5	15	15				10	40,5	CLASSIFI.
3	JOSIANE LOPES ABRITTA	29/04/1980							20	10	30	CLASSIFI.
4	NEYDE Mª BARONTO COUTO	06/05/1967			15					10	25	CLASSIFI.
5	ELIANE DA SILVA LOUVEM SOARES	16/02/1981	3		10					10	23	CLASSIFI.
6	PAULO ROBERTO L. DA SILVA	13/12/1991	1		10					7,5	18,5	CLASSIFI.
7	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	09/02/1975	10	1,5		5					16,5	CLASSIFI.
8	TEREZA CRISTINA DE O. BOTELHO	02/11/1970				15					15	CLASSIFI.
9	PRISCILA ALEXANDRA P. OLIVEIRA	28/02/1994	10	1							11	CLASSIFI.
10	MARIA CELIA IENACO DE MORAES	03/04/1946								10	10	CLASSIFI.
11	ANDREIA LUIZA P. CARPENETTI	24/04/1973								6	6	CLASSIFI.
12	PALLOMA DE CASSIA B. AGOSTINHO	24/06/1997								6	6	CLASSIFI.
13	MAYRA FONSECA DA SILVA FREITAS	27/12/1991		0,5		5					5,5	CLASSIFI.
14	FERNANDA DA CUINHA GRIPP	20/01/1981									0	CLASSIFI.
15	GLACY SILVA LEITE	21/12/1986									0	CLASSIFI.
16	LUCIANA SOARES DE JESUS	20/01/1994									0	CLASSIFI.
17	ANA LAURA M. DA COSTA	10/07/2000									0	CLASSIFI.
18	NARA SILVA FREITAS	27/10/2000									0	CLASSIFI.
	PRISCILA DA SILVA REZENDE	26/07/1982										DESCLASSIF.
	ENI Mª DUTRA DE SOUZA	26/02/1968										DESCLASSIF.
	NATHANY BRIGIDO DA SILVA	NÃO COLOCOU DATA.										DESCLASSIF.

NÍVEL SUPERIOR NASF. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA)	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS)	P. GR. (NA ÁREA)	P. GR. (OUTRAS ÁREAS)	MES.	DT.	E. PR. (NA ÁREA)	E. PR. (OUTRAS ÁREAS)	TOT.	SIT. *	
			+ 100H	+ 100H									
1	VIVIANE P. CRAVO	20/12/1971	10	10	30	15			20	10	95		
2	CLAUDIA VIANA DE S. GOMES	17/01/1978	10	10	30	15			20	10	95		
3	IZABELA DE O. ALMEIDA	21/01/1984	10	10	30	15			20	10	95		
4	CARLA RODRIGUES DE RESENDE	16/11/1982	10	6	30	15			5	10	76		
5	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	10	10	30	15				10	75		
6	CAROLINA CONTE JUNQUEIRA	05/11/1982	4		30	15				10	59		
7	FABIANA CARNEIRO VALE	11/08/1984	6		15	5			19,5	10	55,5		
8	SILVIA MARQUES T. DE SOUZA	09/03/1970	1		15	5			24	10	55		
9	OTILIANE LAGE D. OLIVEIRA	20/12/1988	10	5	15	10				10	50		
10	PATRICIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	10	2	15	10				10	47		
11	FABIANA DOS S. GOMES CARVALHO	28/11/1971	6		15	15				10	46		
12	CECILIA FRANCISCA DE A. N. MEDEIROS	27/09/1992	5		15	15				10	45		
13	JEAN CARLOS DE ASSIS MORAIS	03/10/1978			30					10	40		
14	ANA CAROLINA C. TONY	19/11/1993				5	30			4	39		
15	FERNANDA DE SOUZA GOMES SILVA	29/09/1978	10	0,5	15	10				3	38,5		
16	PAULA FERREIRA VIEIRA	12/07/1987	10	2	15					10	37		
17	IZABEL CRISTINA PINHEIRO R. SILVA	22/04/1965	6		15					10	31		
18	FRANCIELE AMOGLIA SENRA	24/05/1993	3	0,5	15	5				4	27,5		
19	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985	10	4,5						10	24,5		
20	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987	6	1	15						22		
21	ROBERTA DE MORAES G. CAETANO	14/05/1979			15	5					20		
22	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984			15	5					20		
23	RAYSSA SOUZA DA SILVA	14/01/1992	7							10	17		
24	MATHEUS FERNANDO R. FONSECA	30/03/1994		0,5		5				10	15,5		
25	RITA DE CASSIA C. BRITO	14/01/1978								10	10		
26	FABIOLA NETO MOREIRA	01/12/1982				10					10		
27	MARIA DE A. B. DE A. MORAIS	12/07/1983									10		
28	ALOANE SANTOS ODIRCIO	01/12/1997	1			5					6		
29	ELAINE DO CARMO DE ANDRADE	27/01/1988	4	0,5							4,5		
30	WASHINTON FERREIRA VALVERDE	22/08/1988	3								3		
31	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1998	3								3		
32	LUIZ DO BEM GOMES	03/06/2000	1	0,5							1,5		
33	KATRINE RODRIGUES F. MORAIS	02/04/1995		0,5							0,5		
34	LILIAN ELIZABETH MARTINS	01/03/1984									0		
35	ADRIANA SOARES COSTA	02/05/1993									0		
36	ANA PAULA L. ALMEIDA	04/06/1994									0		
37	MATHEUS RONDEL LEITE	19/01/1999									0		
38	MAURÍCIO N. PEREIRA	11/02/1999									0		
39	DAVI CAMPOS LIMA	18/05/2001									0		
	VALÉRIA FERNANDES T. SILVEIRA	29/03/1985										DESCLASSIF.	S/ ANEXO I

Leopoldina, MG, 14 de Outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:48F55B82

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2024

NÍVEL SUPERIOR. – MÉDICO ESF

	CANDIDATO	DT. NASC.	PT. CURSO (NA ÁREA) + 80H	PT. CURSOS (OUTRAS ÁREAS) + 80H	P. GR. (NA ÁREA)	MES.	DT.	EXP. PROF. (ESF)	EXP. PROF.	TOT.	SIT. *	
1	MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA	14/08/1991	10	10				12	18	50	CLASSIFICADO	
2	ANDRE LUIZ S. DE AZEVEDO	25/11/1954		3	5			20	20	48	CLASSIFICADO	
3	MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	11/06/1948						20	20	40	CLASSIFICADO	
4	THIAGO RUBIM CAETANO	16/12/1985						20	20	40	CLASSIFICADO	
5	JULIA CARDOZO PIZZAMIGLIO	27/07/1998	10	10				20		40	CLASSIFICADO	
6	PEDRO NETTO B. COUTINHO	26/09/1997	10	8				10		28	CLASSIFICADO	
7	GIOVANA AMARAL LOPES	15/10/1994			5			20		25	CLASSIFICADO	
8	THUANY MONTES DE ALMEIDA	01/12/1999	10	10				2		22	CLASSIFICADO	
9	ANA CAROLINA WERNECK FURTADO	15/09/1990		1				20		21	CLASSIFICADO	
10	CARLA RODRIGUES BOLSONI	26/01/1998	8					10		18	CLASSIFICADO	
11	JULIA DE SOUZA SILVA MONTEIRO	16/02/1999	7					4		11	CLASSIFICADO	
12	IZABELA VIANA ANICETO	07/07/1997	2							2	CLASSIFICADO	
13	MARIA LETICIA B. C. CABRAL	17/02/1997		1						1	CLASSIFICADO	
14	WILLIAM CHAVES FRAGA	21/07/1997	1							1	CLASSIFICADO	
15	LUIZA TAMBASCO SANTOS	02/12/1996								0	CLASSIFICADO	
16	BARBARA FERRAREZ S. COSTA E SILVA	10/04/1997								0	CLASSIFICADO	
17	REALDINO PEREIRA DA COL NETO	25/06/1997								0	CLASSIFICADO	
18	VANESSA MORAES ALVES MARREIRO	27/06/1997								0	CLASSIFICADO	
19	MAURICIO FERREIRA FAJARDO	11/04/1998								0	CLASSIFICADO	
20	MARIA LUIZA L. NOGUEIRA	02/10/1999								0	CLASSIFICADO	
21	MARINA NOGUEIRA H. DE OLIVEIRA	20/02/1995								0	CLASSIFICADO	
22	CARLOS EDUARDO N. DOS SANTOS	22/04/2000								0	CLASSIFICADO	
	LUCIANO LADEIRA	15/04/1961									DESCLASSIF.	SEM ANEXO I
	LEANDRO DA ROCHA	28/09/1977										SEM ANEXO I
	GIRLENE CRISTINA V. DA SILVA	10/12/1981										SEM ANEXO I e II
	JOANA SAMPAIO FIALHO M. DO BEM	25/05/1991										SEM ANEXO I (APRESENTOU FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.)
	ANTONIO MARCOS HERCULANO ASSIS	29/07/1999										SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 15 de outubro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0DAC9276

